

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 440, DE 2018

(Do Poder Executivo)

MSC 754/2018

AV 673/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 26, de 06 de fevereiro de 2014, que autoriza a Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 754

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 316, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá, no município de Jequitibá – MG;
- 2 - Portaria nº 318, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM, no município de Cachoeira do Arari – PA;
- 3 - Portaria nº 25, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand, no município de Assis Chateaubriand – PR;
- 4 - Portaria nº 26, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Educativa de São José do Patrocínio, no município de São Jorge do Patrocínio – PR;
- 5 - Portaria nº 54, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Virgolandense Comunitária Cultural, no município de Virgolândia – MG;
- 6 - Portaria nº 370, de 25 de abril de 2014 – Associação de Rádio Comunitária de Castanheira, no município de Castanheira – MT;
- 7 - Portaria nº 426, de 29 de julho de 2014 – Associação Comunitária Sertão FM, no município de Porto da Folha – SE;
- 8 - Portaria nº 1.153, de 6 de novembro de 2014 – Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia, no município de Brasilândia de Tocantins – TO;
- 9 - Portaria nº 2.831, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena – Arcocebar, no município de Barbacena – MG;
- 10 - Portaria nº 3.147, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL, no município de Lajeado – RS;
- 11 - Portaria nº 4.283, de 18 de setembro de 2015 – Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Asteca, no município de Governador Valadares – MG;
- 12 - Portaria nº 4.982, de 1 de dezembro de 2015 – Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga, no município de Wagner – BA;
- 13 - Portaria nº 6.164, de 1 de dezembro de 2015 – Fundação Benilde Vasconcelos Moreira, no município de Manoel Emídio – PI;

14 - Portaria nº 592, de 10 de maio de 2016 – Associação de Comunicação da Comunidade de Lages do Batata, no município de Jacobina – BA;

15 - Portaria nº 679, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas, no município de Placas – PA;

16 - Portaria nº 893, de 10 de maio de 2016 – Associação Cultural Lage Grande, no município de Caruaru – PE;

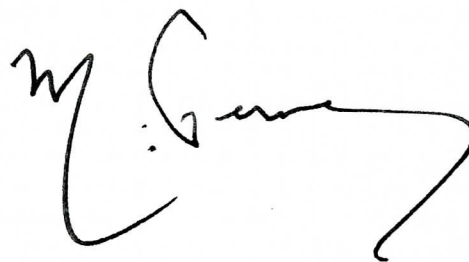
17 - Portaria nº 3.839, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária Cidade – Ascidade, no município de Tasso Fragoso – MA;

18 - Portaria nº 2.631, de 11 de junho de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação Social de Ponta Grossa, no município de Ponta Grossa – PR;

19 - Portaria nº 7.222, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Cultural Educacional e Ecológica Ibirajá de Radiodifusão Comunitária, no município de Itanhém – BA; e

20 - Portaria nº 7.563, de 3 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Flor do Serrado, no município de Dom Aquino – MT.

Brasília, 20 de dezembro de 2018.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'M' followed by a long, sweeping horizontal line that curves upwards at the end.



EM nº 00324/2017 MCTIC

Brasília, 20 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Jorge do Patrocínio / PR, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.036914/2011-36 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

Min. das Comunicações
Nº 255
Unidade

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	11/02/14
Página: 23	Seção: I
ANOTADO POR: [assinatura]	

PORTARIA Nº 26 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.036914/2011, resolve:

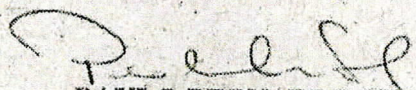
Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Educativa de São José do Patrocínio, com sede à Rua José Hermínio Visconcini, nº 3, Centro, no Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º 45' 54" S e longitude em 53º 52' 55" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

MSE 754/2018

437 = 456/18

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 26/12/18	às 17:00 horas
<i>[Assinatura]</i>	4766
Nome legível	Ponto

Aviso nº 673 - C. Civil.

Em 20 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBINO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 316 e 318, de 2013; 25, 26, 54, 370, 426 e 1.153, de 2014; 2.831, 3.147, 4.283, 4.982 e 6.164, de 2015; 592, 679 e 893, de 2016; 3.839, de 2017; 2.631, 7.222 e 7.563, de 2018.

Atenciosamente,

[Assinatura]
ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Anexo: 01 CD.

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em 26/12/2018.	
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
<i>[Assinatura]</i>	
Sandra Costa	
Chefe de Gabinete	

Secretaria-Geral da Mesa SEN 26/Dez/2018 17:57

Ponto: 5648 Ass.: 12522

Origem: 12522



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.036914/2011-36**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 17 de março de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 17/03/2015, às 14:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0419074** e o código CRC **48CAF21B**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

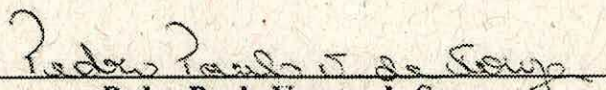
DESPACHO

Assunto: Atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04/2011

Protocolo nº: 53000.036914/2011-36

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio, na localidade de São Jorge do Patrocínio/PR, onde solicita autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 22 de julho de 2011.


Pedro Paulo Verano de Souza
Chefe de Serviço
Pedro Paulo Verano
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
SEVEXICOR-CHESPOSC

MC

22

340

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

Ministério das Comunicações
Fls. 2
Rubrica

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, com sede à Rua José Hermínio Visconcini, 03, Centro, CEP 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de V. Ex^a., nos termos de que trata o item 3 da norma complementar 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado à Av. Carlos Spanhol, s/n, Bairro Centro, CEP 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas 23°45'58"S de latitude e 53°52'51"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente ao registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RADCOM para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

São Jorge do Patrocínio/PR, 01 de julho de 2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 036914/2011-36

SEPRO/BILOG/COLOG/CORL/SPO

12/07/2011-17:23

MÁRCIO JOSÉ NUNES VIEIRA

CPF 024.415.149-03

Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

28.07.2011

Julho

Endereço para correspondência:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Rua Jesus Alves da Silva, n.245, Centro

São Jorge do Patrocínio - PR - CEP 87555-000

Assinatura como word (assinatura) e/ou firmada(s) em:

Marcio José Nunes
Vieira

SELO
FUNARPEN

TABELIONAT
DE
NOTAS
DUD63151

04 julho 2011

Ministério das Comunicações
SCE
n.º 1
n.º 0

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.901.460/0001-32, com sede à Rua José Hermínio Visconcini, 03, Centro, CEP 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, em atendimento ao Aviso 4/2011, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma n.º 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n.º 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

São Jorge do Patrocínio/PR, 01 de julho de 2011.

MARCIO JOSÉ NUNES VIEIRA
CPF 024.415.149-03
Presidente

Ministério das Comunicações
SCE
n.º 1
n.º 0

Lei 13.228 de 18/07/2001
**SELO
FUNARPEN**
TABELIONAT
DE
NOTAS
DUD63146

Assinatura como Votante(a) ou Remetente(a)
Marcio Jose Nunes Viei-
ra
Em testemunha
01 de julho de 2011
Monu V. Jose



I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim ☒	Não ☐
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim ☒	Não ☐
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim ☒	Não ☐
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim ☒	Não ☐
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim ☐	Não ☐
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim ☒	Não ☐
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim ☒	Não ☐
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim ☒	Não ☐
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida, pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim ☒	Não ☐
10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim ☒	Não ☐
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim ☒	Não ☐
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim ☒	Não ☐
13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim ☒	Não ☐
14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim ☒	Não ☐
15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim ☒	Não ☐

Mani

Fls. 5
SCE
das Comunicações

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	☒	☐

Almeida

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		X

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		X

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		X

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembleia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembleia Geral		X

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

MARCIO JOSÉ NUNES VIEIRA

CPF 024.415.149-03

Presidente

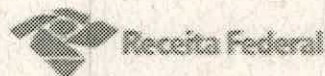
Endereço para correspondência:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Rua Jesus Alves da Silva, 245, Centro

São Jorge do Patrocínio – PR – CEP 87555-000

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação à Av. Carlos Spanhol, s/n, Centro, São Jorge do Patrocínio /PR, de coordenadas geográficas: 23°45'58"S de latitude e 53°52'51"W de longitude.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.901.460/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/2011
E EMPRESARIAL SOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SAO JORGE DO PATROCINIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOSE HERMINIO VISCONCINI	NUMERO 03	COMPLEMENTO	
CEP 87.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE DO PATROCINIO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
AÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 01/07/2011 às 15:13:34 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Rua José Hermínio Visconcini, n.03, Centro, CEP 87555-000
São Jorge do Patrocínio - PR



ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com foro na Comarca de Altônia e sede no Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, sita à Rua José Hermínio Visconcini, n.03, Centro, CEP 87555-000, fundada em 20 de junho de dois mil e onze (20/06/2011).

Parágrafo Único - A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraiadas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º - A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Certifico que o selo da Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à P.M.

77.870.012/0001-00

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

RUA 12 DE DEZEMBRO 524 - CENTRO

CEP 87 555-000

ALTÔNIA - PR

Serviço Distrital de Registro Cível e Criminal do Poder Judiciário em Recife, Pernambuco	Certifico e dou fé que a presente certidão foi lavrada em conformidade com o processo nº 0000000-0 de 29 junho 2011 Monu
---	---



Certifico que o Selo de Autenticidade
 de Ato foi afixado na última folha
 integrante entregue à parte

Arquivo das Comunicações
Fls. 9
Assinatura

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e empossadas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13 e estejam em dia com suas obrigações;
- Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
- Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- Acatar os atos da Assembleia Geral e da diretoria;
- Obedecer ao estatuto da entidade;
- Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
- Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembleias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
- Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único - O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou excluir-se de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida a diretoria da Entidade.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- Assembleia Geral;
- Diretoria; e,
- Conselho Comunitário.

Art. 12º - A ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a

[Handwritten signatures and initials]

177.870.012/0001-007
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
 E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
 RUA 12 DE DEZEMBRO 584 - CENTRO
 ALTOPIA - PR
 CEP 87.550-000

L Certidão que o selo de Autenticação
 cidade foi afixado na última folha
 do documento entregue à parte.

Serviço Distrital do Registro Civil e Notarial Rua Augusto de Moraes, 111 Fone: (41) 333-1005	Certifico e dou fé que a presente é copia autêntica do original que me foi entregue para a certificação em 29 junho 2011 Monique
--	---



Certifico que o Selo de Autenticidade
 foi afixado na última folha
 da parte

Associação das Comunidades - SCE
Fls. 10
10/02/2012

assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Administrativo, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

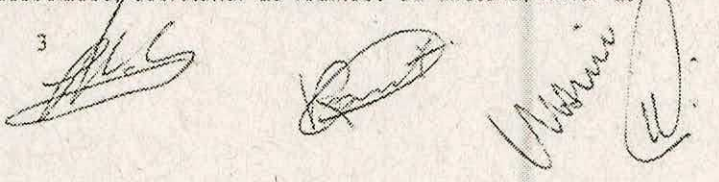
Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
- b) **Compete ao Vice-Presidente:** Auxiliar o presidente em todas as suas competências; e, Substituir o presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.
- c) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as



Verifique que o Selo de Autenticidade
de Ato foi colado na última folha
e que apresenta seguinte a parte



Selo Oficial de Registro Cil a Oficial Cil a Oficial	
29	June 2011
Certifico a outoridade que a presente e com o presente de registro de título e documento de registro de título e documento	

Certifico que o selo de Autenticidade
foi colado na última folha
do documento entregue a P. 12

77.870.012/0001-007
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
RUA 12 DE DEZEMBRO S/N - CENTRO
ALTONIA - PR
CEP 81.850-000

atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.

- d) **Compete ao Tesoureiro:** Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.
- e) **Compete ao Diretor Administrativo:** Auxiliar na administração da Associação; e, difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados.

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido exposto consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§2º - A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no

77.670.012/0001-007
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
 E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
 RUA 12 DE DEZEMBRO 594 - CENTRO
 CEP 81.550-000
 ALTÔNIA - PR

Certifico que o selo de Autenticidade
 foi afixado na última folha
 do documento entregue à parte.

Serviço Oficial do Registro
 Civil e Matrimonial
 São Francisco de Assis - PR
 Autenticado em
 29 Junho 2011
[Assinatura]



Certifico que o Selo de Autenticidade
 de Atos foi afixado na última folha
 do documento entregue à parte.

encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembleia Geral para aprovação.

§3º - A data de fechamento do exercício fiscal se dá no dia trinta e um do mês de dezembro de cada ano (31/12).

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte com prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional e por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A Associação será dissolvida por deliberação fundamentada da Diretoria, segundo decisão da Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior, quando se verificar, alternativamente:

- i. A impossibilidade ou inutilidade de sua manutenção; e,
- ii. Nocividade e/ou ilicitude de seu objeto.

Parágrafo único - O remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida em Assembleia Geral.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLEIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLEIA GERAL de 20/06/2011 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 20 de junho de 2011.

MARCO JOSÉ NUNES VIEIRA
Presidente

RONALDO TINTI
Secretário

DR. WAGNER KIYOSHI DA SILVA
OAB/PR 31.773

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de:

Marcos Jose Nunes Vieira

22 de junho de 2011

Wagner Kiyoshi da Silva

PROSECUTOR R. DA SILVA
Coramisso
PROSECUTOR ROSEMIRO DA SILVA

SELO
FUNARPEN
TABELIONAT
DE
NOTAS
DUD62958

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ALTÔNIA - PARANÁ

Apontado ou seja data sob n.º 9.885 do registro hoje sob n.º 258

Protocolo n.º A-02- do livro A-3

Apresentante Marcio Jose Nunes Vieira

Altônia, 28 de junho de 2011

[Assinatura]
OFICIAL

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS
 E DOCUMENTOS
 Osmar Licete Barboza
 DELEGADO

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

7.870.012/0001-007

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

RUA 12 DE DEZEMBRO 594 - CENTRO
 CEP 87.550-000
 ALTÔNIA - PR

TÍT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
 DPA27543

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS
 DUD63085

Cartório de Registro Civil e Matrimonial

Certifico e dou fé que a presente é copia autêntica do original que me foi apresentado e recebido

29 junho 2011
[Assinatura]



Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS
 DUD62960

SERVICO NOTARIAL
 AUTENTICADA POR SEMELHANÇA
 FOLHA DE CANCELAMENTO NÃO
 COMPLETA DA DA REVERENDIA

Reconheço por semelhança o(s) firmado(s) de Ronaldo Jenti

21 junho 2011
[Assinatura]

Reconheço por semelhança o(s) firmado(s) de Apresentado por Monica da Silva Souza

21 junho 2011
[Assinatura]

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS
 DUD62962

Selo das Comunicações
13

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, REALIZADA EM VINTE DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE. Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (20/06/2011) por volta das nove horas e trinta minutos nesta Cidade de São Jorge do Patrocínio e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **MARCIO JOSÉ NUNES VIEIRA**, brasileiro, casado, fotógrafo, residente e domiciliado à Rua José Paulino Duarte, 248, Centro, CEP 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n. 7.068.468-3 SSP/PR e do CPF n. 024.415.149.03; **VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, 245, Centro, CEP 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n. 4.212.424.9 SSP/PR e do CPF n. 570.142.729.34; **RONALDO TINTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Estrada Pedregulho, lote 386, CEP 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n. 5.210.120-4 SSP/PR e do CPF n. 738.708.899.34; **APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Estrada Matagal, lote 772, CEP 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n. 4.123.181.5 SSP/PR e do CPF n. 555.695.109.82; e, **SANDRELEY MINORU MIYAMOTO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, 195, CEP 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n. 4.976.808-7 SSP/PR e do CPF n. 914.442.259-87, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembleia por aclamação de todos o Sr. **MARCIO JOSÉ NUNES VIEIRA**, que convidou a mim, **RONALDO TINTI**, para secretariá-lo, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembleia é a constituição de uma associação, a ser designada de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, cultural e artístico, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Sr. Presidente, ele propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. Em seguida o Senhor Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: Presidente: **MARCIO JOSÉ NUNES VIEIRA**; Vice-Presidente: **VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO**; Secretário: **RONALDO TINTI**; Tesoureiro: **APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA**; e, Diretor Administrativo: **SANDRELEY MINORU MIYAMOTO**. Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**. Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar, Eu, **RONALDO TINTI**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

MARCIO JOSÉ NUNES VIEIRA
Presidente da Assembleia

RONALDO TINTI
Secretário da Assembleia

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA

SANDRELEY MINORU MIYAMOTO

Viso

DR. WAGNER KIYOSHI DA SILVA
OAB/PR 31.773

Reconheço por assinatura a(s) firma(s) de
Sandrey Minoru Miyamoto
em 21 de junho de 2011
Lar 13.226 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
1/1 TABELIONATO
DE
NOTAS
DUD62954

Reconheço por assinatura a(s) firma(s) de
Marcio Jose Nunes Vieira
Ronaldo Tinti
Valdelei Aparecido
Cidade Nascimento
do Rosemiro da Silva
em 21 de junho de 2011
SERVIÇO NOTARIAL
RECONHECIDA POR CANCELAMENTO
FÓRUM O ALEGRIAÇÃO UN
ORIENTADO A ESTA CANCELAMENTO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ALTÔNIA - PARANÁ

Apresentado nesta data sob n.º 9.886 do Averbado hoje sob n.º 883

Protocolo n.º -02- do livro 423

Apresentante Marcio Jose Nunes Vieira

Altônia 28 de junho de 2011

[Assinatura]
OFICIAL

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS
 E DOCUMENTOS
 Osmar Lizeta Barboza
 Oficial

Averbacao referente ao Reg. N.º 258

Fls. 4-03 Data 28/06/2011

Oficial *[Assinatura]*

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS
 E DOCUMENTOS
 Osmar Lizeta Barboza
 Oficial

Lei 13.220 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TIT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS

DP425544

77.870.012/0001-00
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
 E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
 RUA 12 DE DEZEMBRO 594 - CENTRO
 ALTÔNIA - PR

Lei 13.220 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

DUD63080

Cartório e dou. fê que a presente é copia autêntica do original que me foi entregue a devolução

Em 29 de junho de 2011

[Assinatura]



Ministério das Comunicações
 Fis. 14
 Inter. 9
 -SCE-

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
024.415.149-03

Nome
MARCIO JOSE NUNES VIEIRA
 Data de Nascimento
25/09/1978

Cartão de uso pessoal e intransferível
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
 ABR/2010

CORREIOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARCIO JOSE NUNES VIEIRA

DATA DE NASCIMENTO
25/09/1978

Nº INSCRIÇÃO
650475005/12

ZONA
123

SEÇÃO
0071

MUNICÍPIO/UF
SAO JORGE DO PATROCÍNIO/PR

DATA DE EMISSÃO
31/05/19

Assinatura do titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIRETO

Assinatura ou impressão digital do eleitor

296031057

296031057

PROIBIDO PLASTIFICAR

MARCIO JOSE NUNES VIEIRA

DOC. IDENTIFIC. / RG, CNH, INSC. ESTAD. / ISENT. / OUTRO

7068468-3

BR

DATA DE NASCIMENTO

25/09/1978

CPF

024.415.149-03

FILHO DE

JOAO JOSE VIEIRA FILHO

APARECIDA NUNES VIEIRA

RG

20/04/2015

INSCRIÇÃO

27/02/1998

VALOR

0358021222

INSCRIÇÃO

03/05/2010

LOCAL

SAO JORGE DO PATROCÍNIO, PR

ASSINATURA DO ELEITOR

DAVID ZANOTTI

93068530880

PROG01595115

Presid



Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

DUD62929

Serviço Distrital de Registro Civil e Notarial

85a Regência - São Paulo - SP

Certifico e dou fé que a presente é copia autêntica do original que me foi apresentado e devolvido

Em 21 de junho de 2011

[Signature]



Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

DUD62930

Serviço Distrital de Registro Civil e Notarial

85a Regência - São Paulo - SP

Certifico e dou fé que a presente é copia autêntica do original que me foi apresentado e devolvido

Em 21 de junho de 2011

[Signature]



Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

DUD62931

Serviço Distrital de Registro Civil e Notarial

85a Regência - São Paulo - SP

Certifico e dou fé que a presente é copia autêntica do original que me foi apresentado e devolvido

Em 21 de junho de 2011

[Signature]





MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

15 CSM
RA 15-251-203395-1

NOME
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

Handwritten signature

DO CONTINGENTE EM 31 AGO 84
POR TER SIDO INCLuíDO NO EXCESSO
DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO MILITAR MÓDULO DA 1985
2200156 NOVA ESPERANÇA

PAI: ARTUR NASCIMENTO
MÃE: NEIDE FRANCO NASCIMENTO

Nia - ALV

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSISTENTE
SERIAL 4.212.424-9 EXPEDIÇÃO 05/11/1984

NOME
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

FILIAÇÃO
ARTUR NASCIMENTO
NEIDE FRANCO NASCIMENTO

NATURALIDADE
NOVA ESPERANÇA/PR

DATA DE NASCIMENTO
22/10/1966

COC ORDEM COMARCA-NOVA ESPERANÇA/PR, DA SEDE
C.NASC 22326, LIVRO-A25, FOLHA-82

CNP 570.142.729-34

CURTEBA-PR

Mônica da Silva S. 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONAT DE NOTAS DUD62939	Serviço Distrital de Reg. Civil e Notarial São João do Rio Preto - PB Fone: (35) 3041-1000	Certifico e dou fé que a presente é copia autêntica do original que me foi apresentado e devolvido à parte. Em 21 de junho de 2011 Ronuete
---	---	--

Mônica da Silva S. 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONAT DE NOTAS DUD62940	Serviço Distrital de Reg. Civil e Notarial São João do Rio Preto - PB Fone: (35) 3041-1000	Certifico e dou fé que a presente é copia autêntica do original que me foi apresentado e devolvido à parte. Em 21 de junho de 2011 Ronuete
---	---	--



Secret



Lei 13.226 de 18/07/2001
**SELO
FUNARPEN**

**TABELIONAT
DE
NOTAS**

DUD62947

Serviço Distrital de Registro

Cidade de Natal

C. do Registro Civil - III

Fone (55) 3013-3320

Certifico e dou fé que a
presente é copia autêntica
do original que me foi
apresentado e devolvido
a parte

Em 21 de junho de 2011

Assinado por [Signature]

Ministério das Comunicações
 Fls. 12
 R. 10/11/84

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.123.181-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/06/1984

NOME APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA

ROSEMIRO DA SILVA
 JUDITE COELHO

NATURALIDADE PARANAVAI/PR DATA DE NASCIMENTO 29/10/1964

DOO ORIGEM COMARCA=PARANAVAI/PR, SUMARE
 C.NASC 1166, LIVRO=AL, FOLHA=292

CPF 555.893.109-88

CURTISA PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

PARANÁ

APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

A ROSEMIRO DA SILVA

E JUDITE COELHO

DATA NASC. 29/10/64 NATURALIDADE PARANAVAI PR

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 1983

POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE

Gen. Afonso

DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA

RA 15-251-202135-2

IS CSM

DE INCORPORAÇÃO

CERTIFICADO DE DISPENSA

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Tesauri



Lei 13.228 de 18/07/2001

SÉLO FUNARPEN

TABELIONAT
DE
NOTAS

DUD62935

Selo de Controle de Qualidade

Confirmando o que se faz que a
procedência e a autenticidade
do produto que me foi
entregado e recebido

21 Junho 2011

[Signature]



Lei 13.228 de 18/07/2001

SÉLO FUNARPEN

TABELIONAT
DE
NOTAS

DUD62936

Selo de Controle de Qualidade

Confirmando o que se faz que a
procedência e a autenticidade
do produto que me foi
entregado e recebido

21 Junho 2011

[Signature]

Ministério das Comunicações
Fls. 18
SCE

Dir. Adm

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



00107010010

Sandreley Minoru Miyamoto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 4.974.808-7 DATA DE EMISSÃO 05/04/1957

NOME SANDRELEY MINORU MIYAMOTO

ENDEREÇO FUIROSI MIYAMOTO NOBUSE MIYAMOTO

NATURALIDADE ALTONIA/PR DATA DE NASCIMENTO 06/06/1974

DOC. CIVIL COMARCA=XAMBRE/PA, ALTONIA C.NASC 14176, LIVRO=A12, FOLHA=256

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.110 DE 22.06.66

0415021

1221736

399/0392-67

05 JUL 1981

06-06-74

06-06-74

SANDRELEY MINORU MIYAMOTO

CIC

Em 21 de Junho de 2011
 O Cartão e dou fe que a
 presente e copia autêntica
 do original que me foi
 apresentado e devolvido
 a parte

Cópia Digital de Registro
 Civil e Notarial
 do Juízo de 1ª Instância - RJ
 Fun. Reg. 0001.100

TABELA DE NOTAS
 SELO
 FUNARPEN
 Lot. 13.228 de 16/07/2007
 DUD62944



Em 21 de Junho de 2011
 O Cartão e dou fe que a
 presente e copia autêntica
 do original que me foi
 apresentado e devolvido
 a parte

Cópia Digital de Registro
 Civil e Notarial
 do Juízo de 1ª Instância - RJ
 Fun. Reg. 0001.100

TABELA DE NOTAS
 SELO
 FUNARPEN
 Lot. 13.228 de 16/07/2007
 DUD62943



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Rua José Hermínio Visconcini, n.03, Centro, CEP 87555-000

São Jorge do Patrocínio - PR



RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ENTIDADE

APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA, residente e domiciliado à Estrada Matagal, lote 772, CEP 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.4.123.181.5 SSP/PR e do CPF n. 555.695.109.82;

MARCIO JOSÉ NUNES VIEIRA, residente e domiciliado à Rua José Paulino Duarte, 248, Centro, CEP 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n. 7.068.468-3 SSP/PR e do CPF n. 024.415.149.03;

RONALDO TINTI, residente e domiciliado à Estrada Pedregulho, lote 386, CEP 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n 5.210.120-4 SSP/PR e do CPF n. 738.708.899.34;

SANDRELEY MINORU MIYAMOTO, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, 195, CEP 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n. 4.976.808-7 SSP/PR e do CPF n.914.442.259-87;

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, 245, Centro, CEP 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n. 4.212.424.9 SSP/PR e do CPF n. 570.142.729.34;

VALDIR SPANHOL, residente e domiciliado à Av. Marcionílio Pereira dos Santos, 457, CEP 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG 33454724 - SSP/PR e do CPF n. 502334089-91.

ADILSON CEZAR MARCONI, residente e domiciliado à Estrada Patrocínio, Lote 661, CEP 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG 5725020-8 - SSP/PR e do CPF 030381049-14;

AGNALDO DEVORANEM MOMESSO, residente e domiciliado à Rua José Hermínio Visconcini, 296, CEP 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG 534805-6 - SSP/PR e do CPF 807015829-87;

JOSÉ PALHARI, residente e domiciliado à Rua Ozorio Monteiro, 144, CEP 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG 1631707-1 - SSP/PR e do CPF 328-782-739-15;

DULCELINA TONHATO MIYAMOTO, residente e domiciliado à Rua José Hermínio Visconcini, 03, CEP 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG 54622201 - SSP/PR e do CPF 028395249-02;

Arquivo das
Fls. 20
Rubrica
- SGE

JOSÉ CARLOS ANTUNES, residente e domiciliado à Rua Professora Valdete Kovalsk de Araujo, 824, CEP 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG 4.238.555-7 - SSP/PR e do CPF 914.441.109-00;

VALDEMAR ANTUNES DA CRUZ, residente e domiciliado à Av. Marcionílio Pereira dos Santos, 406, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG 3472380-0 SSP-PR e do CPF 198.839.279-91; e,

MARCIO ANDREY PERES, residente e domiciliado à Rua Cezaltina Marques Afonso, 191, CEP 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG 7.738.491-0 SSP/PR e do CPF 006.926.819-30.

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **MARCIO JOSÉ NUNES VIEIRA**, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é à Rua José Hermínio Visconcini, 03, Centro, CEP 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será: "Rádio Cultura";
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: 23°45'58"S de latitude e 53°52'51"W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Av. Carlos Spanhol, s/n, Centro, CEP 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar n.1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

São Jorge do Patrocínio/PR, 01 de julho de 2011.

MÁRCIO JOSÉ NUNES VIEIRA

CPF 024.415.149-03

Presidente

Endereço para correspondência:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Rua Jesus Alves da Silva, 245, Centro

São Jorge do Patrocínio - PR - CEP 87555-000

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação à Av. Carlos Spanhol, s/n, geográficas: 23°45'58"S de latitude e 53°52'51"W de longitude.

SELO
FUNARPEN

TABELIONAT
DE
NOTAS

DU063156

rocínio /PR, de coordenadas

Ministério das Comunicações
Fls. 22
0

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o n. 13.901.460/0001-32, com sede à Rua José Hermínio Visconcini, 03, Bairro Centro, CEP 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, através de seus abaixo-assinados, declara para os devidos fins, que: **COMPROMETE-SE AO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS E LEIS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

São Jorge do Patrocínio/PR, 01 de julho de 2011.


MÁRCIO JOSÉ NUNES VIEIRA
Presidente


VALDELEI APARECIDO
NASCIMENTO
Vice-Presidente


RONALDO TINTI
Secretário


APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA
Tesoureiro


SANDRELEY MINORU MIYAMOTO
Diretor Administrativo

Reconheço por assinatura a(s) Fim(a)s do	
Márcio José Nunes Valdelei Aparecido Nascimento	
05	julho 2011
TABELIONATO DE NOTAS DUD63178	

Reconheço por assinatura a(s) Fim(a)s do	
Ronaldo Tinti, Aparecido Rosemiro da Silva e Sandreley Minoru Miyamoto	
05	julho 2011



Ministério das Comunicações
Fls. 23
CEMINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte / Recolhedor	Código de Recolhimento	18822-0
ASSOC. CULT. E EDUC. DE SÃO JORGE DO PATROCÍN	Número de Referência	
Nome da Unidade Favorecida	Competência	
COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	Vencimento	
Instruções	CNPJ ou CPF do Contribuinte	13.901.460/0001-32
As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	UG / Gestão	410003 / 00001
SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mero / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85830000000-9 20000254188-5 22049182139-2 01460000132-6

04/07/2011 - BANCO DO BRASIL - 18:44:30
142714114 0048

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85830000000-9 20000254188-5
22049182139-2 01460000132-6
Data do pagamento 04/07/2011
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 20,00
NR.AUTENTICACAO B.878.AF0.55F.58F.95F

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

Assunto: AVISO DE HABILITAÇÃO

Processo n.º 53000.036914/2011
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 037724/2011-01

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no

22/07/2011-09:28

CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, com sede à Rua José Hermínio Visconcini, 03, Centro, CEP 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Aviso n.04/2011, apresentar a documentação de que trata o item 7.2.4 (Manifestações de Apoio) da Norma no 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de Janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2005 subsequente.

MANIFESTAÇÕES DE APOIO	TOTAL
Manifestações de Apoio Individuais	04
Manifestações de Apoio Coletivas – Abaixo Assinado	1457
Manifestações de Apoio de Pessoas Jurídicas	02
Manifestação de Apoio da Entidade Solicitante	01
SOMATORIO	1.466

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 19 de julho de 2011.


MARCIO JOSÉ NUNES VIEIRA
CPF 024.415.149-03
Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sidney Miranda Gomes
(nome da pessoa que está manifestando apoio),

portador da carteira de identidade nº 29.894.137-5 SSP/PR residente na
_____, na cidade de _____
P. J. Patrocínio Estado de Paraná CEP
87555 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.**

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

P. J. Patrocínio, 16 de Julho de 2011
(local e data)

Sidney M. Gomes
(assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio)



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antônio Rogério do Cruz

(nome da pessoa que está manifestando apoio),

portador da carteira de identidade nº 9.734.6623 SSP/PR residente na

na cidade de

S. J. Patrocínio Estado de Paraná CEP

87555 - 000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO**

CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, que tem por interesse

executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de **SÃO JORGE DO**

PATROCÍNIO/PR.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

S. J. Patrocínio, 16 de julho de 2011
(local e data)

Antônio Rogério do Cruz
(assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio)



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

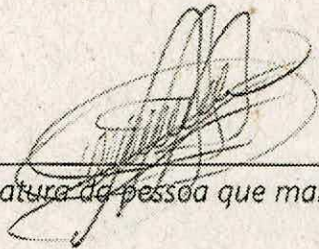
MARCIO ANDREY PERES.
(nome da pessoa que está manifestando apoio),

portador da carteira de identidade nº 77384910 SSP/PR residente na
RUA CEZALINA MARQUES AFONSO na cidade de
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO Estado de PARANÁ CEP
87555-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

S.J.P. 15 de JULHO de 2011.
(local e data)


(assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio)



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SANTINO M. LIMA

(nome da pessoa que está manifestando apoio),

portador da carteira de identidade nº 794055-6 SSP/PR residente na

EST. Ribeira Lote 637-B na cidade de

S.J. DO PATROCÍNIO, Estado de P. R. CEP

82555000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO**

CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, que tem por interesse

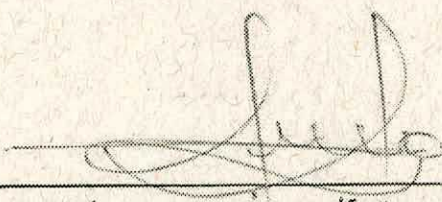
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de **SÃO JORGE DO**

PATROCÍNIO/PR.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do

Serviço.

S. Jorge do Patrocínio ^{nº 10} 24 de Julho de 2011.
(local e data)


(assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio)



CARTA DE APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Associação Comercial de S.J.P.

(Razão Social da Empresa), Pessoa Jurídica legalmente inscrita sob o CNPJ n.º

72.840970/0001-72 localizada na Rua Cezastrina

M. Afonso (endereço completo), CEP

na Cidade de S.J. do Patrocínio, Estado

Paraná, vem através de seu representante legal,

declarar para os devidos fins, que: **APOIA A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO**

CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Pessoa Jurídica sem

fins lucrativos, **PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE RÁDIO**

COMUNITÁRIA NESTE MUNICÍPIO.

S.J. Patrocínio PR de 17/07 de 2011.
(local e data)

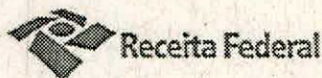
Aristides Ortiz

Repres. Legal: Aristides Ortiz

CPF: 2-79951194-68



Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de:	
<u>Aristides Ortiz</u>	
Em	19 de julho de 2011
<u>[Signature]</u>	



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica, e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.870.970/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/02/1985
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SAO JORGE DO PATRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R DOM MANOEL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 87.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE DO PATROCINIO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.
Emitido no dia 10/07/2009 às 09:01:54 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



CARTA DE APOIO DE PESSOA JURÍDICA

SINDICATO RURAL DE S.J. PATROCÍNIO
(Razão Social da Empresa), Pessoa Jurídica legalmente inscrita sob o CNPJ n.º
77.871.499/0001-37 localizada na RUA SEBASTIÃO
D. SIMÃO, 223 (endereço completo), CEP
87555 000 na Cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO Estado
PARANÁ, vem através de seu representante legal,

declarar para os devidos fins, que: **APOIA A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, **PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NESTE MUNICÍPIO.**

São Jorge do P. 19 de Maio de 2011.
(local e data)

Repres. Legal:
CPF:



Ato 70



Ato de Posse referente a gestão: 2009 à 2012

Às 13:00 hs do dia 20 de Dezembro de 2008 na sede do Sindicato Rural sito à Rua Sebastião Livino Júnior, 223, neste município de São Jorge do Patrocínio - Pr. Iniciou-se a solenidade de Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados representantes em 20 de Dezembro de 2008. Abertos os trabalhos com a presença dos membros associados.

O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e disse que na oportunidade fora dada a posse a Diretoria eleita na data antes mencionada a qual terá a incumbência de dirigir o Sindicato Rural durante o período de 2009 a 2012. Na sequência o Sr. Presidente do Sindicato convidou o Sr. Alino M. da Silva para dar posse aos eleitos ao qual passou a enumerar os nomes dos dirigentes eleitos, seus respectivos cargos, pedindo também aos eleitos que ficassem em pé ou ajoelhados. Presidente: Valdelei Aparecido Nascimento; Vice-Presidente: Luiz F. B. Augusto; Secretário: Aparecido Perbuto; Tesoureiro: Antônio Baluski; Conselho Fiscal: Sebastião F. Hildebrand, Antônio Borri, Ademir Bertoncello; Delegado representante: Valdelei ap. nascimento, Aparecido M. Romão, Luiz F. B. Augusto suplente: Sebastião Francisco Hildebrand, Adinor Peixas Soares.

Posteriormente convidou a todos os membros da chapa eleita para prestarem solenemente o compromisso de desempenhar o exercício

Usando da palavra o antigo presidente Sr. Luiz F. B. Augusto cumprimentou os recém-empossados lembrando os de importante função que desempenharam frente a classe Patronal Rural deste município. Solicitou para que dêem o melhor de si no exercício do mandato.

Por conseguinte, a palavra foi fragueada
ao presente.

As 14:00 horas, o Sr. Presidente encerra a Sessão de Fosse, da qual eu Marli Aparecida Secretária Ad. Hec lavrei a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pela diretoria empossada e demais presentes e será registrada no cartório de títulos e documentos para os efeitos legais.

~~illegible~~

Altino Manoela Silva

Ello domes.
Ellece Boni

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confirme os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.371.499/0001-37 Nº RIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/03/1987	
NOME EMPRESARIAL SINDICATO RURAL DE SAO JORGE DO PATROCINIO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL					
LOGRADOURO R SEBASTIAO DIVINO SIMAO		NÚMERO 223	COMPLEMENTO 0		
CEP 87.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE DO PATROCINIO		UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provido pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

emitido no dia 19/7/2011 às 09:05:45 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Jucinei de Alameda	99864623	R. Sebastião de Almeida 3	87 555-000	Jucinei de Alameda
02	Lucas Paulo de S. Rodrigues	087.745.419-19	R. Prof. Manoel de Araújo	87 555-000	Lucas Paulo
03	VALDOMIRO ANTUNES	0225764899	RUA JOSÉ ZANETI, 809XINHO 89	87 555-000	Valdomiro Antunes
04	Conceição de Conceição Antunes	5267.891-9	Rua: José Zaneti, Sobrinho 1089	87 555-000	Conceição Antunes
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 11 de Julho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Lusilene F. Prati	064.439.558-38	Rua Renê de Almeida Filho 424	87555000	
02	Maria Rosa G. Freitas	219.178.733	Rua Raimundo de F. 432	87555000	
03	Juliano do S. Haack	10.726.007-2	Rua Francisco de Paula Filho 424	87555000	Juliano Haack
04	Roberto M. dos Santos	5.130.883-9	E. São João - Patrocínio 1646	87555000	Roberto dos Santos
05	Maria da Glória J. Batista	081.484.489-81	Rua Francisco J. Filho 461	87555000	Maria da Glória
06	Dr. Sérgio Ribeiro Nunes	872.663.861-0	Rua Francisco J. Filho 523	87555000	Sérgio Ribeiro Nunes
07	Guilherme de S. Nunes	12640.824-2	Rua Francisco J. Filho 523	87555000	Guilherme de S. Nunes
08	Maria Rosa da Rocha	7.833.277-2	Rua Francisco J. Filho 553	87555000	Maria Rosa da Rocha
09	Meirleide Larcione Leal	6725.455-4	Rua Estrada Ribeiro 628	87555000	Meirleide Leal
10	Valdir Antônio Domingo	24.483.223-7	Rua Estrada Ribeiro 628	87555000	Valdir
11	Osvaldo B. B.	R. 375.908	Rua Manoel Mendes de Silva 579	87555000	Osvaldo B. B.
12	Adriano M. de S. Almeida	101.300.021	Rua Francisco B. Soares	87555000	Adriano M. de S. Almeida
13	Alcino L. Chagas	086.726.1999	Rua Prof. Valdir K. Araújo 748	87555000	Alcino L. Chagas
14	João Carlos D. Araújo	76485711-1	R. Prof. Valdir K. Araújo 758	87555000	João Carlos D. Araújo
15	WILKES Antonio de Almeida	39.339.487-8	R. Prof. Valdir K. Araújo 758	87555000	WILKES Antonio de Almeida
16	Adriano da Silva	2.157.053	R. Prof. Valdir K. Araújo 833	87555000	Adriano da Silva
17	Maria Gênia Chagas	125.730	R. Prof. Valdir K. Araújo 833	87555000	Maria Gênia Chagas
18	Dr. Roberto Nunes Batista	087.263.377-60	R. Manoel Mendes de Silva 377	87555000	Roberto Nunes Batista
19	Geidi L. Araújo	5707.848-9	R. Rua da Paz 2. Silva 11	800986-380	Geidi L. Araújo
20	Roberto de S. de S. Araújo	8.647.0055	Rua Rural Dom João 15	87555000	Roberto de S. de S. Araújo

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 16 de julho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Benedicta R. Borbon Romo	3.917.004-3	Rua Prof. Valdeleide K. do Carmo 204	87555-000	Benedicta R.
02	PAULO RAUL WALTHER RO	3.162.196-3	RUA SIBASTIÃO DIVINOSIMAS 631	87555-000	Paulo Raul Walther
03	José Carlos de	9.153.513-0	Rua Domínio Borbon 8000 N° 571	87555-000	José Carlos de
04	Eustiane Marinho Satin	10.389.734-9	Rua Domingos Barbosa Joaze N° 461	87555-000	Eustiane Marinho Satin
05	Edvaldo Fabiano Satin	8.775.108-2	Rua Domingos Barbosa Joaze N° 461	87555-000	Edvaldo J. Satin
06	Maria Ana Rodrigues da Silva	29.198.017-6	RUA DOMINGOS BARBOSA 6000 N° 531	87555-000	Maria Ana R. Santos
07	José Francisco	6455.412-3	Rua J. S. F. da Silva N° 461	87555-000	José Francisco
08	Somente Polychloro	4.96.750-0	Rua Domínio Borbon 8000 N° 584	87555-000	Somente Polychloro
09	Maria B. Gadel	1.747.764	R. S. Domingos D. Simão 414	87555-000	Maria B. Gadel
10	Delza Oliveira do p.	018246755-6	R. Sebastião Duro Simão 461	87555-000	Delza Oliveira do p.
11	Francisco Sebastião	99001843709	RUA FRANCISCO VIEIRA 322	87555-000	Francisco Sebastião
12		7.746.060-8	Rua: RUA FRANCISCO VIEIRA 322	87555-000	
13	naia marcos de Oliveira mello				naia marcos de Oliveira mello
14	Lila de Oliveira Melo	080742179-06	Rua Francisco Vieira Filho 322	87555-000	Lila de Oliveira Melo
15	Sandra de Oliveira	06118136863	Ava Francisco Vieira filha 221	87555-000	Sandra de Oliveira
16	Georgina Y. Moraes	045290689-00R	R. Francisco Vieira filha 342	87555-000	Georgina Y. Moraes
17	Silvana Gomes Raposo	77595671	R. Francisco Vieira filha 342	87555-000	Silvana G. Raposo
18	Marcos A. M. Brandão	9.863329-1	R. Cipriano Montalvão	87555-000	Marcos A. M. Brandão
19	Apereida Aparecida Santos	5.504.208-0	R. Cipriano Montalvão	87555-000	Apereida
20	Santo P.	9.687.360	Rua Francisco Vieira filha		Santo P.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 16 de julho de 2011.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	<i>João Manoel</i>	<i>071.677.392-6</i>	<i>Rua Vitor Lima</i>	<i>87555000</i>	<i>[assinatura]</i>
02	<i>ANTONIO DE L. NETO</i>	<i>7.771.700-5</i>	<i>São Jorge do Pat.</i>	<i>87555.000</i>	<i>[assinatura]</i>
03	<i>João Manoel</i>	<i>815495399.42</i>	<i>Rua do Brasil</i>	<i>87555.000</i>	<i>[assinatura]</i>
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 15 de Julho de 2011.

(03)



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Edna S. Barbosa	26.141.136.7	Rua. Rubens Rosalino	8755500	Edna S.
02	Mrs. Sampa	6.249512 0	Rua. Rápido Monturo	8755500	Mrs. Sampa
03	Marion de Almeida	8715 205 7	Rua. Valente		Marion
04	Alcides A. L. L. L.	7.905.996.0	Rua. José P. dos Santos	8755500	Alcides
05	Rodrigo G. G.	7	Rua. Francisco F. Moraes	8755500	Rodrigo
06	Claudineia P. de Silva	7.806.686.5	Rua. Virgílio V. Lino	8755500	Claudineia
07	Luciana AP. Zerbete Ribeiro		Rua. Osório Monturo	8755500	Luciana
08	Valdite S. L.		Rua. Domingos B. Soares	8755500	Valdite
09	Maria Beatriz Oliveira		Rua. Cláudio Feres 422	8755500	Maria Beatriz
10	Rose Kelly Andrade de Mota		Rua. Domingos Barbosa Soares	8755500	Rose Kelly
11	Olama Cristina da S. R.		Rua. Domingos Barbosa Soares	8755500	Olama Cristina
12	João Paulo dos Santos		Rua. Osório Monturo	8755500	João Paulo
13	Luciana Guimarães		Rua. Márcio P. dos Santos	8755500	Luciana
14	Rafael de Souza de Paula	7.306.686.5	Rua. Francisco Fernando Moraes	8755500	Rafael
15	Ednelson Marques da Silva		Rua. José P. dos Santos		Ednelson
16	Roberto de Almeida		Rua. José P. dos Santos		Roberto
17	Georgina Ribeiro		Rua. José P. dos Santos		Georgina
18	Leonilda de Almeida		Rua. José P. dos Santos		Leonilda
19	Sandra da Silva	7.548.385.3	Rua. Rosalino Ribeiro, nº. 539	8755500	Sandra
20	Marcelo Brito		Rua. José P. dos Santos		Marcelo

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 16 de JULHO de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Rosilene S. Lima	9.912.850-0	R. Francisco J. Mendes	87.555-000	Rosilene S. Lima
02	Ediane A. M. Goldoni	7.342.051-4	R. Francisco J. Mendes	87.555-000	Ediane A. M. Goldoni
03	Abimoldo de Melo Leite	43.6145-17	R. Wandito V. Colanelli, 14	87.555-000	Abimoldo de Melo Leite
04	Sra. Francisca B. da Almeida	17.501898-2	R. Wandito V. Colanelli, 14	87.555-000	Sra. Francisca B. da Almeida
05	Jusana Barboza	10.631.705-9	R. Joaquim T. Luz, 215	87.555-000	Jusana Barboza
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 09 de Junho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Elisa Alves Walter	128839887	Claycia Reis N: 421	87555000	[assinatura]
02	Droide A. Redraide	634865289-55	Rua Brasileira N: 39	87555000	[assinatura]
03	Agarucubim C. Bonato	668665-4	Rua Nicolau Rodon 136	87555000	[assinatura]
04	Deborah Tereza E. Gonzale	188614-2	R. José Paulino Duarte 801	87555000	[assinatura]
05	Germana B. de Oliveira	13121893-1	Rua Benedito J. Colanelli	87555000	[assinatura]
06	Mamey Messias BMTD	7398-819-7	Rua Manoel Gon. [illegible]	87555000	[assinatura]
07	Marta de Oliveira Araújo	17852417-7	Rua Prof. Valdeir H. de Araújo	87555000	[assinatura]
08	Antonio Lemos do Carmo	1-952-247	R. Amadeu L. Colanelli 22	87555000	[assinatura]
09	Rosalina dos Santos	920636-82	R. Amadeu L. Colanelli 22	87555000	[assinatura]
10	Cíthier Pereira Santos	1785194	R. Rosalino Ribeiro	87555000	[assinatura]
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 17 de Julho de 2011.



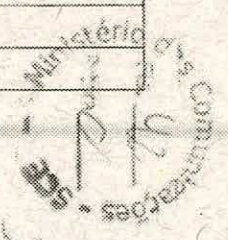
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Roselandia P. dos Santos	4.336.605-0	Rua Rofa Baldete R. de Araújo S/N	87555-000	<i>[assinatura]</i>
02	Alexandre Gonçalves Leonel	7.738.479-0	Rua GUMERCINDO G. SILVA	87555-000	<i>[assinatura]</i>
03	Monica Karina Gussler	062.256.749-77	Av. Carlos Spachel 491	87555-000	<i>[assinatura]</i>
04	Mila Leonel	914441959-72	Rua Gumerindo G. da Silva	87555-000	<i>[assinatura]</i>
05	Dhyllion Leonel Guido	039.549.439-30	Av. Carlos Spachel 491	87555-000	<i>[assinatura]</i>
06	Neusa Leonel	4.123.429-6	Rua Gumerindo G. da Silva	87555-000	<i>[assinatura]</i>
07	Dônia Maria Leonel Guido	3.019.017-3	Av. Carlos Spachel nº 491	87555-000	<i>[assinatura]</i>
08	Isabel B. Beltrame Leonel	10.726.075-0	Rua São Marcos Caldeira nº 80	87555-000	<i>[assinatura]</i>
09	Gabriela Beltrame Leonel	13.048.225-2	Rua São Marcos Caldeira nº 80	87555-000	<i>[assinatura]</i>
10	Grizir De F. Souza	5.007.315-2	Rua " " "		<i>[assinatura]</i>
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 17 de Julho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Denis Facci	9.823.830-1	Rua José da Rocha	87.555-00	[assinatura]
02	Edvin Alves da Silva	5.101.416-4	Rua Hermínio Viscondini	87.555-00	[assinatura]
03	Daniel Regiane Tacci	6725464-3	Rua José da Rocha	87.555-000	[assinatura]
04	JOSE FACCÍ	1.091.412	RUA JOSÉ DA ROCHA	87.555-000	[assinatura]
05	RIGARDO RIGON	6.455.510-3	AV. CARCIONILIO P. SANTOS	87.555-000	[assinatura]
06	Malvécio Mantovani	1.725.11-4	Rua Sebastião Dirino Linhares	87.555-000	[assinatura]
07	ANTONIO CARLOS DE PRAUJO	1.928.206-6	R. SERAPHIM GABRIATI, 203	87.555-000	[assinatura]
08	COSMO MENDES DA SILVA	73875154	R. FRANCISCO V. FILHO, 1206	87.555-000	[assinatura]
09	JOSE ANTONIO LOPEZ	284047533	R. AMÉRICO M. DE MELO 196	87.555-000	[assinatura]
10	Denise da Costa Rodrigues	9.863.143-6	R. Antônio Bento, nº 162	87.555-000	[assinatura]
11	Denise da Costa Rodrigues	10.528.020-3	Rua Antônio Bento, nº 162	87.555-000	[assinatura]
12	Gleison Fabiano Marz	11108959-0	Rua São João, nº 264	87.555-000	[assinatura]
13	Ademir da C. Affonso	4721260X	Rua Olavo Bilac, 450	087.555-000	[assinatura]
14	Bárbara da C. Affonso	383211475	Rua Olavo Bilac, 450	087.555-000	[assinatura]
15	Idelva Augusta E. Affonso	38321140-2	Rua Olavo Bilac, 450	087.555-000	[assinatura]
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 10 de JULHO de 2011.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL e ASS.	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Marcos Paulo Reis	500720858	VIA GET N. 78 AVALIA	87555000	[Assinatura]
02	Marcos Paulo Reis	6075604900	VIA GET N. 78 AVALIA	87555000	[Assinatura]
03	Edson Dourado Ovídio	7-256-7534	R. João Zambelli Salgueiro	87555000	[Assinatura]
04	Valdeir Nunes de Souza	5.727.8109	R. João Zambelli Salgueiro	87555000	[Assinatura]
05	Paulo Ricardo Alves de Souza	12.903.8292	R. João Zambelli Salgueiro	87555000	[Assinatura]
06	Simone Alves da Silva	35.820.420-3	R. João Zambelli Salgueiro	87555000	[Assinatura]
07	Simone Alves da Silva	11.109.233-7	R. João Zambelli Salgueiro	87555000	(Assinatura no nome legível)
08	Valdeir Nunes de Souza	36.069.6773	R. João Zambelli Salgueiro	87555000	(Assinatura no nome legível)
09	Silvia Alves da Silva	46.209.635-2	Francisco V. Filho	87555000	[Assinatura]
10	Bianca da Silva	39.537.926-2	Francisco V. Filho	87555000	(Assinatura no nome legível)
11	Francisco V. Filho	53.823.323-0	Francisco V. Filho	87555000	(Assinatura no nome legível)
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 10 de Julho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Guilherme D.C. Nascimento	81718962	Rua Jesus Alvor da Silva	87555000	<i>[assinatura]</i>
02	Carolina Ariel de Moraes	3392422	Estrada Palmeiras	87555000	<i>[assinatura]</i>
03	MARIA KATARINA SILVA	066840740900	Est. Colinas 343	87555000	<i>[assinatura]</i>
04	Adriana Ag. Silva	7576717909	Est. Colinas 343	87555000	<i>[assinatura]</i>
05	Apauada Svercut	608.143-6	Av. Nelson B. de Mello	87555000	<i>[assinatura]</i>
06	Adilson S. Branco	6228410-2	Rua Antonio Mambani	87555000	<i>[assinatura]</i>
07	Paulo A. Dantas	5172.779-7	Estrada Pedregulho	87555000	<i>[assinatura]</i>
08	Marcelo C. Martins	980.777.6790	Est. São Manoel	87555000	<i>[assinatura]</i>
09	Valdemir Gomes de Dantas	792894-9	Est. Sandrechen	87555000	<i>[assinatura]</i>
10	Rafael F. Moura	36.848.399	Est. Carantã	87555000	<i>[assinatura]</i>
11	Elisson Marcel S. Branco	8350.290-8	Av. Nelson B. de Mello 438	87555000	<i>[assinatura]</i>
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 14 de Julho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Angelo G. D. Corrêa	54634670906	R. Amoroso Im. Melo 82	87555000	[Assinatura]
02	Rosicilda D. G. da Silva	589.172.179 15	R. Antonio Mariani, 169	8755500	[Assinatura]
03	Rocimário da Silva	0546100770	R. Gumercindo G. da Silva	8755500	[Assinatura]
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 16 de Julho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Adilson M. da Silva	1455385-2	R. Rosalina Ribeiro - 172	81555000	[assinatura]
02	Guilherme A. da Silva	4.738.218-1	R. Prof. D. da S. N	87555000	[assinatura]
03	Gilson A. Angoni	80.85216-90	R. José Camilo (13/05/190)	87555000	[assinatura]
04	[assinatura]	2.952351	[assinatura] Harmonia Desportiva	87555000	[assinatura]
05	[assinatura]	84228-5	" " " " N.º 9	87555000	[assinatura]
06	Adriana Riccio Bernatti	3.754.747-6	Rua Professora U.K. , 540	87555000	[assinatura]
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 10 de Junho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Robson de Souza Cardoso	107261516	Deixa das Flores	87555000	Robson de Souza Cardoso
02	Armino do Souto Silva	2.250.715	Est. Da Ribeira	87555000	Armino do Souto Silva
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 08 de Maio de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Luciano Alves Lima	3.584.731/20	Estrada São Manoel lote 49	908755000	Luciano
02	Arnaldo Pereira de Souza	3.430.571/3	R. Damigos Barbosa Soares	87555000	Arnaldo
03	Marina Cristina de Souza	1.628.387	R. Damigos Barbosa Soares	87555000	Marina
04	Geminio Santos Miro	1.062.760	R. Damigos Barbosa Soares	87555000	Geminio
05	Doralice da gloriésima	2.001.519	R. Damigos Barbosa Soares	87555000	Doralice
06	Walter S. Brito	36.743.216X	Av. Marçalino P. Santos	87555000	Walter
07	Jose Chupeta	8.511.113-8	Av. Marçalino P. Santos	87555000	Jose
08	Martino Lopes Souza	2.125.721	Serafim Gabriel	87555000	Martino
09	Pedro Teixeira Souza	7.342.066/0	Serafim Gabriel	87555000	Pedro
10	Cláudia T. de Souza	10.426.098	Serafim Gabriel	87555000	Cláudia T. de Souza
11	Famir Wladimir Siqueira	5.24.121390	Rua. Benedito 1/4 lote	87555000	Famir
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 16 de julho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Francisco Machado D'Almeida	3 053 298	Estrada S. Manoel	87555000	Francisco Machado
02	Marcelino de Jesus Machado Silva	5289 145	Estrada S. Manoel	87555000	Marcelino de Jesus
03	Eliseo Maria Machado Guedes	3950 296	Estrada S. Manoel	87555000	Eliseo
04	Paulo Roberto F. Guarnato	3688 644	Estrada S. Manoel	87555000	Paulo Roberto
05	Marcia Guadalupe Machado	6354 649	Estrada S. Manoel	87555000	Marcia
06	Carlos Eduardo C. Pacheco	6288 617	Estrada S. Manoel	87555000	Carlos Eduardo
07	Homero T. de Lima	3578 182	Estrada S. Manoel	87555000	Homero
08	Maria de Lourdes Marinho	14394 121	Estrada S. Manoel	87555000	Maria de Lourdes
09	Edson Antônio de Almeida	4089 9846	Estrada S. Manoel	87555000	Edson
10	Valdomiro Bertoni	4399 0794	Estrada S. Manoel	87555000	Valdomiro
11	Alice Rosa Bertoni	2087 11 PR	Estrada S. Manoel	87555000	Alice
12	Edson Antônio de Almeida	43284 923	Estrada S. Manoel	87555000	Edson
13	Milton Alves dos Santos	4490 706.2	Estrada S. Manoel	87555000	Milton
14	Manoel Cordeiro de Lima	4179 0512	Estrada S. Manoel	87555000	Manoel
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 14 de Junho de 2011.

Ministério das Comunicações
SCE
12/12

19

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

12.

Ministério das Comunicações
Recebi em 15/05/2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Augusto C. B. Almeida	1.500.701-9	Estrada Ribeira Lote 582 R	87.555.000	Augusto C. B. Almeida
02	DERCIVAL DO MELO	2.182.077	EST. RIBEIRA LT 634-A	87.555.000	DERCIVAL DO MELO
03	Conceição P. S. Souza	4.957.759-2	Estrada R. B. Lote 485 R	87.555.000	Conceição P. S. Souza
04	Cláudio de Fátima Simões Varela	7.858.807-1	Estrada Ribeira Lote 634 A	87.555.000	Cláudio P. S. Valeiro
05	Francisca Fernandes	4.477.154	Estrada Ribeira Lote 585	87.555.000	Francisca Fernandes
06	Francisca Fernandes	6.684.924-0	Estrada Ribeira 585	87.555.000	Francisca Fernandes
07	Dante de O. L. L. L.	5.102.830.818	Estrada Ribeira 585	87.555.000	Dante de O. L. L. L.
08	Espedito Francisco B.	4.6.55.356	Estrada Ribeira 674	87.555.000	Espedito
09	Jose Francisco Paulino	2.1.34.806	Estrada Ribeira	87.555.000	Jose J. Paulino
10	Carminé Célia G. Paulino	7.648.606-9	Estrada Ribeira	87.555.000	CARMEN CELY PAULINO
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 13 de Julho de 2011.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Wenderson de Oliveira	08113159230	Estrada Ribeirão do 675-678	81555-000	Wenderson de Oliveira
02	Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio	15333819-4	Estrada Ribeirão do 675-678	81555-000	Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio
03	Paulo Henrique	102737688-53	Estrada Ribeirão do 675-678	81555-000	Paulo Henrique
04	Marcelo da C. C. C. C.	07329453994	Estrada Ribeirão do 675-678	81555-000	Marcelo da C. C. C. C.
05	Marcelo da C. C. C. C.	415555511-8	Estrada Ribeirão do 675-678	81555-000	Marcelo da C. C. C. C.
06	João Carlos H. M. J. J.	10.389.423-8	Estrada Ribeirão do 675-678	81555-000	João Carlos H. M. J. J.
07	Elgênio J. M. F. F.	10.989.727-0	Estrada Ribeirão do 675-678	81555-000	Elgênio J. M. F. F.
08	Marcelo da C. C. C. C.	41.990.393-2	Estrada Ribeirão do 675-678	81555-000	Marcelo da C. C. C. C.
09	Paulo Henrique	102737688-53	Estrada Ribeirão do 675-678	81555-000	Paulo Henrique
10	Paulo Henrique	7557.689-8	Estrada Ribeirão do 675-678	81555-000	Paulo Henrique
11	Paulo Henrique	4836176487	Estrada Ribeirão do 675-678	81555-000	Paulo Henrique
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 13 de JULHO de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Margarida Vilela	36951413-0	Rua Paragatanga nº 422	87555000	[assinatura]
02	Stela M. de Souza	07460519-0	Av. João Vitorino	87555000	[assinatura]
03	[assinatura]	[assinatura]	[assinatura]	87555000	[assinatura]
04	[assinatura]	054.547.989-0	Rua S. João	87555000	[assinatura]
05	[assinatura]	076.741.889-0	Rua S. João nº 422	87555000	[assinatura]
06	[assinatura]	502.803.289-2	Rua S. João	87555000	[assinatura]
07	[assinatura]	6.199.256-6	Rua S. João	87555000	[assinatura]
08	MARIA ZILDA R.R.	6.756.032	Rua S. João	87555000	[assinatura]
09	[assinatura]	062.48.493	Rua S. João	87555000	[assinatura]
10	[assinatura]	061.218.989-90	Rua S. João	87555000	[assinatura]
11	[assinatura]	066.498.669-55	Rua S. João	87555000	[assinatura]
12	[assinatura]	8.456.9100	Rua S. João	87555000	[assinatura]
13	[assinatura]	845528.3	Rua S. João	87555000	[assinatura]
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 13 de JULHO de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Milton NUNES De Souza	1854.005-8	Rua José Zaccaria, 286	87555000	[assinatura]
02	Maria Carmo Ribeiro	8236638/000	Rua São Carlos - B.11	87555000	[assinatura]
03	Anderson A. Pedroche	055.067.555	RUA PROGETA DA'A 079	87555000	Anderson A.
04	Jaqueline de Paula	86350394	R: Manuel Mendes da Silva n. 28	87555000	Jaqueline
05	Marcelo G. Moniz	4419.131.3	Est. Ribeiro - Posto Fiscal	87555000	[assinatura]
06	Alcides B. Gering	7959550-0	Est. de Adm. S. J. do Patrocínio	87555000	[assinatura]
07	Silvestre do Val	405488-7	RUA SILENTE do Sul, 15	87555000	[assinatura]
08	Paulo Soares	279.401.09.00	Est. São Henrique,	87555000	Paulo
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 12 de Julho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Cristiane de Marcus Lima	029 058 499-08	Estr. São Henrique	87555000	[assinatura]
02	Edson da Silva	029 058 499-08	Estr. São Henrique	87555000	[assinatura]
03	quiomar Furuta Peque	7.558.903-4	Estrada São Henrique	87555000	[assinatura]
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 12 de Julho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Reginaldo J. Menezes	7.570.830-2	Rua José Hermínio Vasconcelos	87555000	Reginaldo J. Menezes
02	Ricardo S. Lopes Filho	5042490-1	R. João Marques Caldeira	87555000	Ricardo S. Lopes Filho
03	Luiz Antônio de Araújo	6868.175-8	R. Eneas D. Silva nº 381	87555000	Luiz Antônio de Araújo
04	Edson L. S.	7.123.709-5	R. Manoel Manoel da Silva nº 118	87555000	Edson L. S.
05	JOSÉ INACIO DE SOUZA	7.605.060	R. 100% ZAPETI SOBRINHO	87555000	JOSÉ INACIO DE SOUZA
06	Elton Luiz B. Quintoz	45.140.0975	R. Manoel Manoel da Silva nº 746	87555000	Elton Luiz B. Quintoz
07	Edilaine da S. S. do Rego	5.632.170	R. Domingos B. Soares nº 23	87555000	Edilaine da S. S. do Rego
08	Hilene L. Brito	6.321.630-X	R. José Hermínio Vasconcelos	87555000	Hilene L. Brito
09	Victória Mota	8715.621-1	R. Manoel Manoel da Silva	87555000	Victória Mota
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 12 de Maio de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	RICARDO DAS LARSEN	092.834.019-2	VAREJA R. DE ALTO	87.555-008	[Assinatura]
02	Daniel gois de a	3.500.688-1	R. Antoniano Bonato, 89	87.555-000	[Assinatura]
03	MARCOS ANTONIO DE A	3.559.459-2	R. VASCONCELOS LUIZ	87.555-000	[Assinatura]
04	Edson C. Silva	4.120.753-1	R. Joaquim Pereira nº 234	87.555-000	[Assinatura]
05	Anna Paula Augusto	3.506.100-5	R. Joaquim Pereira L. 234	87.555-000	[Assinatura]
06	marcelo Antonio Costa	12.440.981-0	R. J. Pereira LUIZ nº 284	87.555-000	[Assinatura]
07	Claudia Parre de Santa Helena	7.947.124-0	R. Jesus Alves de Silva	87.555-000	[Assinatura]
08	Grilma Carlos Guryo	33.341.239-8	R. Jesus Alves de Silva	87.555-000	[Assinatura]
09	Katia Oriana Della Adria	7.356.558-8	R. Jesus Alves de Silva	87.555-000	[Assinatura]
10	Emilia Martins Cardoso	7.947.777-0	R. Jesus Alves de Silva	87.555-000	[Assinatura]
11	Mauro Gabriel Ferreira	25.283.817-2	R. Jesus Alves de Silva	87.555-000	[Assinatura]
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 10 de Julho de 2011.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Danilo F. Calegari	8.038.205.2	Rua Pombos A. da Silva, 219	87.555.000	[Assinatura]
02	Antonio M. de Gede	497.6800.1	Rua José Antônio Santos	87555.000	[Assinatura]
03	Elvira P. de S.	14/372259-1	Rua Domingos B. Soares	87555.000	[Assinatura]
04	Maria Helena Lima	62495120	Rua Negrão Monteiro	87555.000	[Assinatura]
05	Maria Helena Lima	18.564.611	Rua Negrão Monteiro	87555.000	[Assinatura]
06	Valdir O. de A.	1440.010	Rua Negrão Monteiro	87.555.000	[Assinatura]
07	Neide Inacianiani	13294010	Av. Francisco Milia R. Santos	87555.000	[Assinatura]
08	Valdeir de A.	4.4660633	R. Senador Pinheiro 178	87555.000	[Assinatura]
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 10 de Maio de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Jose Antonio Palma	321844987-32	R. Joaquim Teixeira Luz 2	87555.00	[assinatura]
02	Frederico Valente	5931841/49	Rua Osorio Monteiro	87555.00	[assinatura]
03	M. S. S. M. M. P. V. C.	7.580.2722	Rua Ezequiel Sobrin	87555.00	[assinatura]
04	Rosa Maria da Conceicao	537605347	Rua Osorio Monteiro Luz	87555.00	[assinatura]
05	Genivalda D. P. Pereira	58115614	Rua Joaquim Teixeira Luz	87555.00	[assinatura]
06	Bruno de Paula Pereira	132344019	Rua Joaquim Teixeira Luz	87555.00	[assinatura]
07	Paulo Marcos Silveira	14091862	Rua Adelino Luis Cardoso	87555.00	[assinatura]
08	Jacira Leandra	9.761.961-1	Rua Adelino Luis Cardoso	87555.00	[assinatura]
09	Elena S. S. S. S. S.	7.658.739-3	R. Adelino Luis Cardoso	87555.00	[assinatura]
10	Rosa dos Santos	54986929	Rua Adelino Luis Cardoso	87555.00	[assinatura]
11	José dos Santos	3940347-4	Rua José Zante Sobrin	87555.00	[assinatura]
12	Genivalda B. B. B.	772.603	Rua José Zante Sobrin	87555.00	[assinatura]
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 10 de Julho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Kaio Sergio Arango	2509837	Valdeite K de Arango	87555000	Kaio
02	Mouilson J. Silva Leite	104037404	Valdeite K de Arango	87555000	Mouilson
03	Simone Sergio A. Silva	2501560	Valdeite K de Arango	87555000	Simone
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 10 de Julho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Claudete de Freitas	504588072	R. Legião 1 Lote n 23	8755500	Claudete
02	Renato do Divino Marinho	13060009-3	R. Domingos Marcos Almeida 41	87555000	Renato
03	Elzen Souza d. Oliveira	04969594.22	R. Antônio Carlos de Oliveira 321	87555000	Elzen
04	Theraton Tarcila Tundo	12.532.030-9	Joaquim Tundo Tundo 03	87555000	Theraton
05	Jean Lucas d.S. Felipe	088.976.56935	R. Sebastião Veloso Simão	87555000	Jean
06	Regina Lucia Vedopeto Janto	02219369803	Legião 11 Lote n 35	87555000	Regina
07	Lucia m. P. de Souza	9.609.900-0	Estrada São Mateus	87555000	Lucia
08	Maria Souza Lima	62495120	Av. Princesa Maria	87555000	Maria
09	Elza de Souza	10.616733-8	Alameda Palmeira	87555000	Elza
10	Marcos R. Roque	162.521.329-34	R. Benedito U. Colanelli, 15	87555000	Marcos
11	Mateus B. de Souza Rodrigues	3.512.804-0	R. Professora Zuleide de Souza	87555000	Mateus
12	Maria Lúcia de Souza	8.730.690-7	R. Prof. Valdeir de Souza	87555000	Maria
13	Ezequiel de Souza Oliveira	09088321922	R. Francisco Vitorino Filho	87.555000	Ezequiel
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 10 de Junho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Leandaura Pereira	098.124.642-88	EST. São Henrique, 17	640.181-555	Leandaura
02	Jaime do D. Dreyer	081.770.319-79	" " " " " "	" "	Jaime Dreyer
03	Angela Maria Colares	9.66.177.7	Rua São Francisco 1.640	" "	Angela Maria
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 09 de Junho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Osmar Fagundes Dias	9.272.843	Rua Manoel Mendes	87555000	Osmar F. Dias
02	Janilene Cristina Simões	082.115.209-37	Rua Benedito Gobiatto nº 193	87555000	Janilene C. Simões
03	Stela Naiana L. Botelho	085.810.019-37	Rua Benedito Gobiatto nº 119	87555000	Stela Naiana
04	Amélia dos Santos Soares	10.289.133-3/PR	Rua João Ruyal B. Soares	87555000	Amélia Soares
05	Luara de Souza Brito	12.744.200-6/PR	Rua João Ruyal B. Soares	87555000	Luara Brito
06	Suzana Soares Fontes do Cruz	082.743.649-13	Rua Leopoldina Sedito	87555000	Suzana Soares
07	Adel de Souza Oliveira	580.499.329-74	Rua Manoel Mendes da Silva 27	87555000	Adel de Souza
08	Quirino Dias	086.104.889-19	Rua Domingos B. Soares	87555000	Quirino Dias
09	João Carlos Xavier	077.487.671-10	Centro da São Ambrósio	87555000	João Carlos
10	Odinei Batista	9.951.474-4	Rua Domingos Batista Soares	87555000	Odinei Batista
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 29 de Junho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Yuzcelina Soares Gomes	089.633.189-10	R= Francisco F. manales nº 60	87555-000	Yuzcelina Soares Gomes
02	Rafaela Cristina Pereira	082.399.449-08	R= Domingues B. Soares	"	Rafaela C. Pereira
03	João Aparecido de Oliveira	001.359.519-02	R= Américo Moreira de Melo	"	João Ap. Oliveira
04	Margarite A.R. Giacomini	700.843.579-91	Rua Pedro Bonato nº 336	"	Margarite A.R. Giacomini
05	Rogeli M. P. Belenelli	703.148.799-68	Est. São Henrique lote 6408	"	Rogeli m. P. Belenelli
06	José Regina Reis	700.843.819-49	Est. São Henrique lote 357	"	José Regina Reis
07	Valéria Moraes	04.715.919-82	Rua Rosalina Avelino	"	Valéria Moraes
08	Lidiane de Jesus C.	008.708.489-7	R= Manoel Mendes da Silva nº 288	"	Lidiane de Jesus C.
09	Margarite Giacomini	010.155.887-05	R= Pedro Bonato, Santa	"	Margarite Giacomini
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 09 de Junho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Paula Maria	96647-25213	Rua José Loureiro 252	87555-000	Paula Maria
02	Luciano de Oliveira Costa	10.281.936-5	Rua Domingos B. Soares 541	87555-000	Luciano
03	Lucas H. Filho	20.857-567-0	Rua Sprohm Gatti nº 99	87555-000	Lucas
04	Georgio P. S. L.	41.705-788-0	Rua Vitoria 7498	87555-000	Georgio
05	Roberto Ribeiro Soares	5.843.275	Rua Sebastião Divino Sampaio	87555-000	Roberto
06	Ruiza E. Amadeu Santos	636.088.479-87	Rua Nicodem Radov nº 75	87555-000	Ruiza
07	WILSON DANTAS	5.102.570-9	Rua Nicodem Radov nº 75	87555-000	Wilson
08	Paulo Sérgio de Azevedo	3.021.059-0	Rua Américo M. de Mello 334	87555-000	Paulo
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 08 de Julho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Jurilaine S. B. Medeiros	9.615.180-9	R. Lda. Salada K de Ananias 83	87.555-000	Jurilaine S. Medeiros
02	Rania da Silva Buzzatto	10.857.564-6	R. João Evangelista 24	87.555-000	Rania da S. Buzzatto
03	Dirino Pereira Medeiros	7.639.473-3	R. Siqueira Valdeir S. de Araujo. 289	87.555-000	Dirino B. Medeiros
04	Meriane Rodrigues da Silva	10.304.444-8	Ent. m. A. GAL 101-772	87.555-000	Meriane R. da Silva
05	Argelino Antônio Rodrigues	1.254.048	Bairro Guiracacia 1001	87.555-000	Argelino
06	Gláucia Rosa Rodrigues	5.977.301-1	Bairro Guiracacia 1001	87.555-000	Gláucia
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 08 de Julho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Dolores Caro Rodrigues	1.254.042.2	Barro GUNOCAIA LTDA	875400	Dolores
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 10 de Junho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Feliciano de Souza Candido	13.166.746-9	Rua Francisco Fernandes Mendes	87.555.000	Feliciano de Souza
02	Jaqueline Lopes	078.266.09-10	Rua Guilherme Pazian	87.555.000	Jaqueline
03	Valéria G. Goncalves	056.065.989-06	Rua Guilherme Pazian	87.555.000	Valéria
04	Miriam de Oliveira	050.433.909-56	Guilherme Pazian	87.555.000	Miriam
05	Gennalya Taronchi	063.737.619-167	Guilherme Pazian	87.555.000	Gennalya
06	Antônio de Oliveira	6.244.493-2	Guilherme Pazian	87.555.000	Antônio
07	Elson de Jesus Felipe	077.038-329-79	Francisco Fernandes Mendes	87.555.000	Elson
08	Edmilson Rodrigues de Souza	045.28.139-84	Guilherme Pazian	87.555.000	Edmilson
09	Elaine P. Souza	315.028.931-209-90-11	11	87.555.000	Elaine
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 10 de 11 de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Unesdo dos Santos	9.978.430-0	manuel mendes da silva 78	87555000	Unesdo
02	Gustavo da Silva Moraes	106.998.98-1	Francisco F. morales	87555000	Gustavo Moraes
03	Olivia Oliveira medeiros	03697133-77	manuel mendes da Silva	87555000	Olivia
04	Maria Emira Gomes	7.792.285-3	manuel mendes da silva 477	87555000	Maria
05	Alvinho Pereira de Souza	16.361.953	manuel mendes da Silva 477	87555000	Alvinho
06	FLAVIO M'GOEL	086.333.79-74	ADELINO L. CARDOSO 44	87555000	Flavio
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13	Roberto e A.P. Castro	058.165.881-89	RUA F. VIEIRA-FILHO	462. 87555.000	Roberto
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 17 de Julho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Caetano, Ricardo Barros	4.088.537-4	R. SÃO MATEUS	55555-0000	
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 16 de Julho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Edna (Dona) da Silva	044558-29	R. Manoel Mendes da Silva 444	81555000	Edna (Dona) da Silva
02	Latino da Silva	10726116	R. Guillermo Igarian Nº 526	81555000	Latino da Silva
03	Maurício 1º de Carvalho	8.595.650-5	Prof. Valdete R. Corrêa	81555000	Maurício 1º de Carvalho
04	Wilson Kuma de Souto	9.381	R. Prof. Valdete R. Corrêa 0950	81555000	Wilson Kuma de Souto
05	Ana da Costa da Silva	107.531/6829	Rua Maria Nogueira Mendes 444	81555000	Ana da Costa da Silva
06	Judite Marques Pereira	0649629491	Rua Manoel da Silva 434	81555000	Judite Marques Pereira
07	Meirez Marques	030.629416	Rua Manoel da Silva 434	81555000	Meirez Marques
08	Professora de Oliveira	004482911	Rua Professora Valdete 458	81555000	Professora de Oliveira
09	Paulo Roberto de Oliveira	4.840.419-7	Rua Valdete Valdete 552	81555000	Paulo Roberto de Oliveira
10	Maria Rosa	13.129.009	Rua Professora Valdete 289	81555000	Maria Rosa
11				81555000	
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 16 de JULHO de 2011.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Angélica Cristina da Souza	12.629.240-6	Estada. Pedreira, lot. 441 e 443	87.555.000	[assinatura]
02	Egídio Facci	1.091.390	Vila Oriental	87.555.000	[assinatura]
03	Antonio Jacinto	312997501-82	Porto Furo (Lote 444A)	87.555.000	[assinatura]
04	Aparecida Fátima	4.226.493B	Porto Furo (Lote 444A)	87.555.000	[assinatura]
05	Aline Z. Resende	171.481.401-09	Est. Pedreira 443	87.555.000	[assinatura]
06	Amir Z. Resende	9.951.466-3	Est. Pedreira 443	87.555.000	[assinatura]
07	Amara Z. Resende	12.737.571-2	Est. Pedreira 443	87.555.000	[assinatura]
08	Margareta de R. Zentini	9086.357-7	Est. Pedreira 443A1	87.555.000	[assinatura]
09	Alben Zentini	19.734.278-8	Est. Pedreira 443A1	87.555.000	[assinatura]
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 14 de Junho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Edinaldo Ribeiro	26.888.66-7	Estrada São Miguel 11573	87555000	Edinaldo Ribeiro
02	Sergio Carlos Cardoso	9.458.326-3	Estrada S. Rodrigues	87555000	Sergio Carlos Cardoso
03	Abel de L. Silva	44.9.113.1913		87555000	Claudio de S. Silva
04	Marcelo Dias Jorgaga	16.726.136-2	Estrada Ribeiro	87555000	Marcelo Dias Jorgaga
05	Orlando Teixeira dos Santos	2.032.516	Rua Nereida nº 354 - J. do Ngara	São Paulo	Orlando Teixeira dos Santos
06	Benedito Pereira dos Santos	1.235.884	Rua Júpiter nº 68 - Curitiba	80.232.000	Benedito Pereira dos Santos
07	Jenisele F. da S. Gudin	794.735.75	Rua Domingos B. Moraes nº 151	87.555.00	Jenisele F. da S. Gudin
08	Orlando Silva Lacerda	119.922-1	Estrada Pedreira Lote Rural	87.555.000	Orlando Silva Lacerda
09	Adelto Lazzari	2644.770-2	Estrada Noronha lote 1010	87.555.000	Adelto Lazzari
10	Andre Antonio da Silva	1.640.622	Estrada Patrocínio lote 658	87.555.000	Andre Antonio da Silva
11	WELLINGTON RIBEIRO ARAUJO	10.250.490-1	Estrada Mirador lote 1078	87.555.000	Wellington
12	Mauricio Marciano	5.094.015-2	Estrada Noronha lote 1011-B	87.555.000	Mauricio Marciano
13	Benedito B. de Paulo Filho	3.711.458-8	Estrada São Sebastião lote 292	87.555.000	Benedito B. de Paulo Filho
14	Adelmo Gabatti	4.061.190	Estrada São Henrique lote 444	87.555.000	Adelmo Gabatti
15	Rosa Zaramela Costa	2.718.038-1	Estrada São Mateus lote 544	87.555.000	Rosa Z. Costa
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 14 de Junho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Márcio Carlos Berra	0498048802	Rua São Henrique	87555000	Depueto C. Berra
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 11 de Julho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Alber Henrique Spaulhof	7.605.085-4	R. José Bernardino Visconti	87555000	Alber Henrique Spaulhof
02	Bernice M. Spaulhof	7.95.341.6	P. José Bernardino Visconti	87555000	Bernice M. Spaulhof
03	Edilson Spaulhof	1.246.236	R. José Bernardino Visconti	87555000	Edilson Spaulhof
04	Valdir Spaulhof	3.345.472.4	Av. Marquês P. S. Silva	87555000	Valdir Spaulhof
05	Ademir Sérgio Bordin	4.399.398-4	Est. 240 Henrique Lot. 4456	87.555-00	Ademir Sérgio Bordin
06	Orlando Spaulhof Mouro	6.352.777-7	Est. São Roque Lot. 998	87.555.000	Orlando Spaulhof Mouro
07	Emmanuel Alberto Kuntzler	4.008.489-4	Est. São Henrique 826	87555000	Emmanuel Alberto Kuntzler
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 1º de 24 de 11 de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	José Paulo Lima	8002215-X	Estrada Patrocínio LT. 758	87.555.000	José Paulo Lima
02	Admir Brito	1.632.267	R. Cristine Marques Op. 10	"	Admir Brito
03	Maria Opas Santos Brito	2.139.535	" " "	"	Maria Brito
04	Thaís Fernanda L. Boniti	10.857.532-7	R. Francisco Fernando Moraes	"	Thaís Fernanda L. Boniti
05	Maria Helena B. Roque	1.432.084.3	R. Leonilda Tefline Casa 252	"	Maria Roque
06	Rosângela C. Soler	36.932.064-5	R. Cristine 17 Afonso 228	"	Rosângela C. Soler
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 09 de JULHO de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	CLAUDIO JOSÉ CORTES CASSARO	1489318	R. JOSE PAULINO DUARTE 613	87555-000	[assinatura]
02	JOSE PALHAR	1631707-1	R. OZÓRIO MONTEIRO 144	87555-000	[assinatura]
03	ALICE HENRIQUE P. MULLANI	12.664.899-5	Av. ALBEC PEREIRA DOS SANTOS	87555-000	[assinatura]
04	MARLENE P. MANDRANI	56616900	Av. MARE. PEREIRA DOS SANTOS	87555-000	[assinatura]
05	HERMILIO C. MENDONÇA	4.015.874-2	Av. MARE. P. DOS SANTOS	87555-000	[assinatura]
06	ANILSON P. MENDONÇA	9.526.5006	Av. MARE. P. DOS SANTOS	87555-000	[assinatura]
07	HELENA CARMEN SARA RILIONI	1.868.083-1	Rua OZÓRIO MONTEIRO, 144	87555-000	[assinatura]
08	GUILHERME JOSÉ LILIANI	10.281.932-2	Rua OZÓRIO MONTEIRO	87555-000	[assinatura]
09	LUIS CARLOS LOMBARDO	23.732-1	RUA GUMERCINDO G. DA SILVA	07522452953	[assinatura]
10	WILSON ADRIANO DE BRAGIA BUENO	10.726.112-5	Rua Gumercindo G. da Silva	87555-000	[assinatura]
11	ROBERTO DE OLIVEIRA	7312777-1	Rua CEZARINA M. NUNES 49	87555-000	[assinatura]
12	FRANCISCO MONTELOS FARIAS	06870352710	EST. SÃO ANTONIO, 120 480	87555-000	[assinatura]
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 09 de JUNHO de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Davi Perreira de Lima	044.693.709-62	FRANCISCO M. FIORI 194	87555000	[Assinatura]
02	MARCELO ALVES Lima	09519149-12	EST. SÃO MATEUS	87555000	[Assinatura]
03	Jana Dalmeida Pires	045.833.593-03	R. Cantanhua m. Afonso, 191	87555000	[Assinatura]
04	Porto do Jumento	074.615.989-16	R. Lúcia R. Paulo 102	87555000	[Assinatura]
05	Wilson M. Z. Pires	077.604.042-1	R. Pires R. Paulo 132	87555000	[Assinatura]
06	Olmarcos Capen	339.123.368-67	Rua Amador Faria 211	87555000	[Assinatura]
07	HUMBERTO BOVO	021.050.389-02	Rua Leopoldo Faria 132	87555000	[Assinatura]
08	Adriano Afonso Pires	0609.030-6	R. Marcelino P. Santos, 050	87555000	[Assinatura]
09	Anderson Ricardo de Mello	042.769.279-85	Rua João Marques Colares 079	87555000	[Assinatura]
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 14 de JUNHO de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nós termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Alex Dallapiedra Domingues	10.484.84-0	Est. São Bernardo Lt 843	87.555.000	Alex Dallapiedra
02	Everton Padrião da Silva	10.256.611-4	Est. NORONHA Lt 2010	87.555.000	Everton Padrião
03	Romildo Batista Sanchez	6.212.163-4	Est. São Henrique Lt 747	87.555.000	Romildo B. Sanchez
04	Edmarcelo Batista Sanchez	5.986.312-0	Est. São Henrique Lt 747	87.555.000	Edmarcelo Batista Sanchez
05	Rugimiro Lage Sanchez	6.174.710-9	Est. São Henrique Lt 747	87.555.000	Rugimiro Lage Sanchez
06	Maria Sanchez Perez	2.150.594	Est. São Henrique Lt 747	87.555.000	Maria Sanchez Perez
07	Simone Gabriela Sanchez	7.403.990-1	Est. São Henrique Lt 747	87.555.000	Simone G. Sanchez
08	Isabel Batista Reis	2.150.596	Est. São Henrique Lt 747	87.555.000	Isabel Batista Reis
09	Adelmarcio B. d. Silva	9.318.423-9	Est. São Henrique Lt 746	87.555.000	Adelmarcio B. d. Silva
10	Neuge Domero Galiati	6.244.453-3	Est. São Henrique Lt 751	87.555.000	Neuge Domero Galiati
11	Lucione de Aguiar	10.344.071-2	Rua Domingos S. Barroso	87.555.000	Lucione de Aguiar
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 14 de JUNHO de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Antônio Bovi	013.103.569-08	Av. Marcialino P. do Santo	87.555-000	Antônio Bovi
02	Edna Briz de Souza	9.012.921-0	Estrada Patrocínio 644-C	87.555-000	Edna Briz de Souza
03	Regina Bazzola	03.510.526-9-02	Rua Clarissa	87.555-000	Regina Bazzola
04	Olga Balguinha Bovi	7-356.554-5	Rua João Evangelista 151	87.555-000	Olga B. Bovi
05	Cherline Dalla Costa	2.000.043	Av. Marcialino P. do Santo	87.555-000	Cherline Dalla Costa
06	Volker Milpato	839.071-1	Rua H. Vitorino 03	87.555-000	Volker Milpato
07	Dulaine Tachato Prigimato	5.462.220-1	R. Jussara Alves da Silva	87.555-000	Dulaine Tachato Prigimato
08	Flavacino dos Santos	066.256.589-0	Estrada s. humiliss. 251	87.555-000	Flavacino dos Santos
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 15 de JUNHO de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Galvão Santos Pedro	10.100.200-6	Centro	87.555-000	Galvão P.
02	Luiz M. da Silva Junior	34.719.323-9	Rua: Cláudio Pires S/Nº	"	Luiz
03	Solange Lima	7501.043-7	R. José H. Vianani S/N	"	Solange
04	ENZO MIYAMOTO	625.606	Rua José H. Vianani. 03	87.555.000	Enzo Miyamoto
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 11 de Junho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Antonio Wm Zada	33150123989	Estrada São Manoel Lt 91	8555000	Antonio Wm Zada
02	Waldemar Martins da Silva	3.472380-0	Av. Municipal R. Santa 406	8755500	Waldemar
03	Ducineia Galindo	7.715.0676	Rua Zanetti Aleixo	8755500	Ducineia Galindo
04	Lindaura Mianique	995.51667972	Chacara São Henrique	8755500	Lindaura
05	Leitiane P. pereira da Silva	136.13005952	ESTRADA SOO HENRIQUE	8755500	Leitiane
06	Marcelo Ulbricht	5841.1507	ESTRADA SÃO HENRIQUE 219	8755500	Marcelo
07	Cherlene dos Santos	2.067.1011-8	RUA RANISCA NOBRE	8755500	Cherlene S.
08	Waldemar R. dos Santos	088.066.179-43	Rua Espírito Santo 1000	8755500	Waldemar
09	Roberto da Silva	85.164430-119	ESTRADA S000B. 242	8755500	Roberto
10	Wesley dos Santos	0703570690	ESTRADA S000B. 164E-58	8755500	Wesley
11	Wesley P. Graziotto	1380.85398/84	ESTRADA S000B. 164E-58	8755500	Wesley
12	Procedência Borizon	035011939-12	ESTRADA S000B. 164E-58	8755500	Procedência
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 11 de Junho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Vinicius Ortiz	9.826.803-0	José. Herminio Duxenreine	81555000	
02					
03	Salete C. Ortiz	6472343-0	Guaracinto Gonçalves da Silva	87555000	Salete C. Ortiz
04					
05	Aristides Ortiz	1405311-9	Guaracinto Gonçalves da Silva	87555000	Aristides
06					
07	Netalva de O. Brande	077.03.371-05	Francisco Fernandes Moraes	87555000	Netalva
08					
09	Luana Ferdinuzzi	077.932.931	Guaracinto Gonçalves da Silva	87555000	Luana
10	Rosângela S. Brande	779.2377-2	N. marçulio R. Brande	87555000	Rosângela
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, ____ de ____ de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	ANTONIO RICARDO	5811557-6	GUILHERME BAZIAN Nº 28	87.555000	Antonio Ricardo
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, ____ de ____ de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	José Donizete Vitorato	1.501.135	rua das flores	87555000	
02	Barceli G. Vitorato	7.014.7971	rua das flores	87555000	
03	Cláudio Luiz AP. Assis	5411700-0	rua das flores	87555000	
04	Priscila Roberto	7.273.7833	rua das flores	87555000	
05	Daniela da Silva Lopes	10.616.7656	rua das flores	87555000	
06	Alisson da Silva	19.820.021/92	rua das flores	87555000	
07	Elidia Tilda B. B. D. D.	4.833.7492	rua das flores	87555000	
08	JAIR MANDU DA SILVA	6.142.239-0	rua das flores	87555000	
09	Simone AP. Nascimento	55463589-95	rua das flores	87555000	
10	Flávia M. S. Pereira	512126-30	rua das flores	87555000	
11	Roberto Carlos B. B.	8947097872	rua das flores	87555000	
12	Guaciele C. Nascimento	10.050.493-1	rua das flores	87555000	
13	Alfonso A. Balan	732.599-1	rua das flores	87555000	
14	Roberto Vitorato	6.736.132-0	rua das flores	87555000	
15	Antonio Balinski	537672-4	rua das flores	87555000	
16	Ana Paula Balinski	5737432-0	rua das flores	87555000	
17	Flora Nivaldo Soares	1489340	rua das flores	87555000	
18	José Roberto Roberto	921860	rua das flores	87555000	
19	Imatabela B. B.	6751-70-1	rua das flores	87555000	
20	Elisângela P. Vieira	088.617.1792	rua das flores	87555000	

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, de 14 de julho de 2011.

Ministério das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	JOCINEI MARQUES PRADO SOUZA	1194978-1	R. SEBASTIÃO DIVINO SIMÃO 528	87-555-000	Jocinei M.P. Souza
02	CLEUZA VIEIRA CONTILÉ SOUZA	127497-3	R. SEBASTIÃO DIVINO SIMÃO 528	87-555-000	Cleuza Souza
03	JOÃO ROBERTO DA SILVA	6.817587-9	R. Francisco Fernandes Morales 17	87-555-000	João Roberto Silva
04	DENISE COSTA DE SOUZA	10.09.808-8	R. Francisco Fernandes Morales 17	87-555-000	Denise Costa de Souza
05	GILBERTO DA SILVA	7.398783-0	R. Francisco Fernandes Morales	87-555-000	Gilberto da Silva
06	MARINA VIANA	9.060453-8	R. Francisco Fernandes Morales	87-555-000	Marina Viana
07	MARCOS F. ROQUE	3.073.895-0	R. SEBASTIÃO DIVINO SIMÃO	87-555-000	Marcos F. Roque
08	Maria Mansueti Roque	4.642.456-5	R. Sebastião D. Simão	87-555-000	Maria Mansueti Roque
09	Edson Luciano Alves	6880229-8	R. Carolinne Marques 116	87-555-000	Edson Alves
10	Nataniel Cristina Boni	131278-1	R. Jurelino G. Piatti	87-555-000	Nataniel Cristina
11	João Roberto G. Baum	2.008.714-5	R. José Pereira dos Santos, 19	87-555-000	João Roberto Baum
12	Lucas Batista G.L.	12.644.373-4	R. José Pereira dos Santos 19	87-555-000	Lucas Batista
13	Mathew Maxim Batista	12.644.341-1	R. José Pereira dos Santos, 19	87-555-000	Mathew
14	Quirina M. Batista Lima	6.343.030-7	R. José Pereira dos Santos, 19	87-555-000	Quirina M. Batista
15	João Carlos de Oliveira	846.81342968	R. Joaquim Leal de Souza	87-555-000	João Carlos de Oliveira
16	Glisiane Ribena Góes	10745070	R. Francisco F. Morales	87-555-000	Glisiane Góes
17	Uirney Tenório Ribeiro	124495326	R. Domingos B. Deane, 452	87-555-000	Uirney P.R.
18	Smuel Paz dos Santos	4.165.141-9	Sumaré	87-555-000	Smuel Paz dos Santos
19	Valério Raimundo de Jesus	10.851.583-2	R. Suelde J. J. Lima, n.º 238	87-555-000	Valério R. de Jesus
20	Maiana Fátima de Jesus	049.806.099-9	R. Sebastião D. Simão n.º 44	87-555-000	Maiana Fátima de Jesus

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 15 de julho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Jaime Tereza de Fátima	53480080	RUA CEZALINA M. AFONSO	87555000	Jaime Tereza de Fátima
02	Lenardo R. Silva	9.298.653-5	RUA CEZALINA M. AFONSO	87555000	Lenardo R. Silva
03	Marcelo A. S. S. Santos	024.117.321-46	Marcelo A. S. S. Santos	87655000	Marcelo A. S. S. Santos
04	Marcia Aparecida Peres	1.7.9491.0	RUA CEZALINA M. AFONSO	87555000	Marcia Aparecida Peres
05	Marcelo A. S. S. Santos	024.117.321-46	RUA CEZALINA M. AFONSO	87555000	Marcelo A. S. S. Santos
06	Roberto Adriano Demelo	040606980	RUA CEZALINA M. AFONSO	87555000	Roberto Adriano Demelo
07	Marcelo A. S. S. Santos	059.511.39-55	RUA MARCELLO MONTES DA SILVA	87555000	Marcelo A. S. S. Santos
08	Ulisses Leonardo de Lima Silva	089.1203970	ESTRADA DA RIBEIRA	87555000	Ulisses Leonardo de Lima Silva
09	Guillermo A. Barrios Veneranda	00767261955	ESTRADA DA RIBEIRA	87555000	Guillermo A. Barrios Veneranda
10	Rodrigo Gonçalves Catalo	09836702440	ESTRADA DA RIBEIRA	87555000	Rodrigo Gonçalves Catalo
11	Roberto Adriano Demelo	0611195968	ESTRADA DA RIBEIRA	87555000	Roberto Adriano Demelo
12	LAILTE SPERANDIEU	46855193	ESTRADA DA RIBEIRA	87555000	LAILTE SPERANDIEU
13	Rafael Henrique Faron	10.256.601-6	BARRIO CURICUA	87555000	Rafael Henrique Faron
14	Roberto da Silva Bizato	0239759457	EST. SÃO CRISTOVAO KUZ	87555000	Roberto da Silva Bizato
15	MANUECIR AUGUSTO MARR.	10616757	EST. SÃO CRISTOVAO KUZ	87555000	MANUECIR AUGUSTO MARR.
16	Edmilson C. Turato	0312875728	RUA JOSE P. DO SANTOS 426	87555000	Edmilson C. Turato
17	Guilherme L. da Silva	46553489	ESTRADA DA RIBEIRA	87555000	Guilherme L. da Silva
18	Ilvânia Regina Perrelli	8.350.279-9	RUA CEZALINA M. AFONSO	87555000	Ilvânia Regina Perrelli
19	Wanda Sp. Reis	8576763987	RUA CEZALINA M. AFONSO 191	87455000	Wanda Sp. Reis
20	DIONATHAN GIAROLLA BAR	0863275850	RUA JOSE P. DO SANTOS	87555000	DIONATHAN GIAROLLA BAR

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 16 de JULHO de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Amelinda Lima	5.841.569-0	CSY. PEDREIRA Lote 388-P	87555-0	Amelinda Lima
02	Walcinei A.V. Natario	5.437.017-3	Entr. Rio Henrique 628	8755500	Walcinei A.V. Natario
03	Wagner Natario	4.008.137-4	Entr. São Henrique - 628	8755500	Wagner Natario
04	Adelmo Soares	171.971-209	28P	8755500	Adelmo Soares
05	Terézinha Dantas Trão	8.982.122-8	628. 28P	8755500	Terézinha Dantas Trão
06	Maria do B. dos Santos Basso	4.494.380-8	Entr. São Henrique 632	8755500	Maria do B. dos Santos Basso
07	Luiza Carolina dos Santos Basso	073.520.239-8	Estrada São Henrique - 632	8755500	Luiza Carolina dos Santos Basso
08	Emerson dos Santos Basso	073.521.917-8	St. São Henrique - 632	8755500	Emerson S. Basso
09	Gerardo B. Z. Lima	4.667.711-9	Entr. São Henrique - 5.712	8755500	Gerardo B. Z. Lima
10	Natália Gonçalves	928.472	Entr. São Henrique	8755500	Natália Gonçalves
11	Regina C. Gonçalves	2.905.990-0	Entr. São Henrique	8755500	Regina C. Gonçalves
12	Sergio Carmo Lopes	6.182.327-7	Estrada Palmeira	8755500	Sergio Carmo Lopes
13	João Carlos da Silva	8.220.567-19-8	Estrada São Henrique	8755500	João Carlos da Silva
14	Waldenir Senes Jorge	6.142.242-1	São Jorge do Patrocínio	8755500	Waldenir Senes Jorge
15	Waldenir Senes Jorge	6.814.583-6	Estrada São Henrique	8755500	Waldenir Senes Jorge
16	Roselaine Senes Jorge	055.389.499-7	Estrada São Henrique	8755500	Roselaine S. Jorge
17	João P. de Almeida	2.175.861	Estrada São Henrique	8755500	João P. de Almeida
18	Alvaro do Brasil	4.735.518-7	Estrada Palmeira 216	8755500	Alvaro do Brasil
19	João Carlos de S. Basso	18.696.174-4	Estrada Palmeira 216	8755500	João Carlos de S. Basso
20	Waldenir Senes Jorge	10.726.114-1	Estrada Palmeira 216	8755500	Waldenir Senes Jorge

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 10 de Junho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Camila Tomaz de Faria	12.199.821.7	Colônia Palmeira	87555-000	Raul C. B. B. B.
02	Cheriton de Bique Bique	11.109.222.3	Colônia Palmeira	87555-000	Cheriton de B. B.
03	Luiz Carlos Camargo de Bique	6.179.320.8	Colônia Palmeira	87555-000	Luiz C. B.
04	Debatão de Fio 99	2.406.399	Colônia Palmeira	87555-000	Debatão
05	Amanda Juntine Noronha	32.737.521.2	Colônia Palmeira	87555-000	Amanda
06	Mauro Belys Juntine	12.501.042-3	Estrada Pedregulho 386 SJP	87555-000	Mauro
07	Maris Alexander Capaci	5.197.728.5	954. São Henrique	87555-000	Maris A. Capaci
08	Improprietária São Capaci	5.194.760.2	Colônia São Henrique	87555-000	Improprietária São Capaci
09	Yfara Nery Gorgel	19.50.012.8	Colônia São Henrique	87555-000	Yfara Nery Gorgel
10	Marcelo Nery B. B. B.	6.216.140.3	Colônia São Henrique	87555-000	Marcelo Nery B. B. B.
11	Marcelo B. B. B. B.	5.659.544-1	Colônia São Henrique	87555-000	Marcelo B. B. B. B.
12	Juliana Regina B. B.	5.287.843-6	Estrada: São Henrique 444.B	87555-000	Juliana
13	Improprietária B. B.	10.726.196.6	" "	87555-000	Improprietária B. B.
14	Chauvinista B. B. B.	4.642.425-5	Rua Maria B. B.	87555-000	Chauvinista B. B. B.
15	André de C. B. B.	10.616.841-8	Rua Maria B. B.	87555-000	André de C. B. B.
16	Tatiana de C. B. B.	9.020.743-2	Estrada Pedregulho 386 SJP	87555-000	Tatiana de C. B. B.
17	Improprietária B. B. B.	10.483.444-1	Estrada Pedregulho 386 SJP	87555-000	Improprietária B. B. B.
18	Renata B. B.	5.210.420-4	Estrada Pedregulho 386 SJP	87555-000	Renata
19	Luiz Carlos Camargo de Bique	6.179.320.8	Estrada Pedregulho 386 SJP	87555-000	Luiz C. B.
20	Improprietária B. B. B.	9.088.310-7	Av. Morionas B. B.	87555-000	Improprietária B. B. B.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 16 de JULHO de 2011.

(16)

10



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Paulo Roberto Lemos	5.498.741-2	Rua Francisco de Assis 242	87.555.000	[Assinatura]
02	Maria Luiza dos Santos	2.064.464-2	Rua Expedito	87.555.000	[Assinatura]
03	Armanda Maria Moraes	4.605.131-0	Rua Francisco J. Moraes, 283	87.555.000	[Assinatura]
04	Sylmar Gonçalves de Jesus	11.385.401	Rua Francisco Junior de J. M.	87.555.000	[Assinatura]
05	Adriana de Souza Moreira	0.982.169-0	Rua Carlos Monteiro	87.555.000	[Assinatura]
06	Frederico R. de S. Santos	5.242.228-0	R. Sengulim Galvão	87.555.000	[Assinatura]
07	[Assinatura]	6.783.669-5	R. Moreira Balda 1141	87.555.000	[Assinatura]
08	Isaac Meirelles Marzote	4.761.679-4	L. José de Paço, 203	87.555.000	[Assinatura]
09	Biana C. de Oliveira Santos	8.718.759-1	R. Thidau Rover, 1175	87.555.000	[Assinatura]
10	Enina Nair de Santana	5.321.672-3	Rua São Evangelista do Ilvo	87.555.000	[Assinatura]
11	Edson Z. Santana dos S.	3.756.121	Rua São Evangelista dos S.	87.555.000	[Assinatura]
12	Aline Spanghel Comigara	11.341.221-1	Bairro Quiraciao	87.555.000	[Assinatura]
13	Domingos de Paulo	6.542.932-1	Rua São Agostinho, 75	87.555.000	[Assinatura]
14	Fernando R. D. Zouare	00.371.944-006	R. Francisco Moraes 153	87.555.000	[Assinatura]
15	Pôto do M. P. P. P.	11.460.308	Av. João H. Visconti, 429	87.555.000	[Assinatura]
16	[Assinatura]	0.409.057-115	Rua Francisco J. Moraes	87.555.000	[Assinatura]
17	Luciane Lima de Freitas	04.852.158-64	Luciane Lima de Freitas	87.555.000	[Assinatura]
18	ABRAO VIEIRA	7.820.747-7	EST. SÃO METEUS, 595	87.555.000	[Assinatura]
19	[Assinatura]	1.224.045-2	EST. SÃO METEUS, 595	87.555.000	[Assinatura]
20	Baltazar B. de J. P.	5.041.963-0	Est. São Henrique, 754	74.992.551	[Assinatura]

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, de Julho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Clarice Marques	9.597.949.4	Estr. Patrocínio, lote	87555000	Clarice M.
02	Bruno Marques Almeida	43.251.206.2	Estr. Patrocínio, lote	87555000	Bruno M. Almeida
03	Cláudia Marques	9.927.227-9	Estrada Patrocínio, lote	87555000	Cláudia
04	Odila Gregório Pessoa	046.413.629.05	Estrada Patrocínio	87555000	Odila
05	Valdir Marques	5.997.099-0	Estr. Patrocínio	87555000	Valdir Marques
06	Rui Fernando de Azevedo	07.4.643.149.4	Estr. Patrocínio	87555000	Rui Fernando de Azevedo
07	Adriana Rodrigues	9.782.712.5	Rua Manoel Mendes	87555000	Adriana Rodrigues
08	Márcia Maria Rodrigues	13.189.398.9	Rua Manoel Mendes, 78	87555000	Márcia Rodrigues
09	David R. F. das Chagas	083.149.119.4	Rua Manoel Mendes, 138	87555000	David R. F. das Chagas
10	David R. F. das Chagas	083.149.119.4	" " " " , 138	87555000	David R. F. das Chagas
11	Rosane Rosa Rodrigues	6.179.344.5	" " " " , 57	87555000	Rosane Rosa Rodrigues
12	Dany Quirino de Pontes	209163539.15	" " " " , 63	87555000	Dany Quirino de Pontes
13	Maurício José	6.532.179	Rua Amigos Barbosadões	87555000	Maurício José
14	Guilherme Rodrigues da Silva	5.267.939.6	Rua Virgínia Dória Pinto, 70	87555000	Guilherme R. Silva
15	Guilherme da Silva	401173298.1	" " " " , 51	87555000	Guilherme da Silva
16	Rui da Cruz de Pontes	10.304.468.5	" " " " , 62	87555000	Rui da Cruz de Pontes
17	Mário Amélia Silva	9.225.922.86	" " " " , 51	87555000	Mário Amélia Silva
18	Uagner de Azevedo	70.289.738.4	" " " " , 37	87555000	Uagner
19	DORIVAL TOMAZ	4.260.833.7	Rua SERNAN GABIATI, 139	87555000	DORIVAL T. M.
20	Valdir Marques	10.484.380.8	Rua " " " " , 139	87555000	Valdir Marques

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 12 de julho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	MARCO JOSÉ NUNES VIEIRA	70689680-3	Rua José P. Duarte, 218	87555000	[Assinatura]
02	Wesley Roberto F. de Souza	27808149-8	Rua Arnaldo Ferraz, 03	87555000	[Assinatura]
03	Pyronny de Santa Rosa	2635062-0	Rua Américo Perez,	87555000	[Assinatura]
04	José Carlos de Souza	4668-265-8	[Assinatura]	87555000	[Assinatura]
05	ANTONIO PORTELA	031869219-00	Rua Serapim Gaziote, 129	87555000	[Assinatura]
06	ANTONIO TERRA DE SOUZA	74766005768	VILA - RUA SEBASTIÃO D. SIMÃO	87555000	[Assinatura]
07	ARLINDO SIMONATO	14071449-91	EST. SÃO HENRIQUE, 625	87555000	[Assinatura]
08	Valdir Nunes R. de	4512619	RUA D. H. L. GAL. T. L.	87555000	[Assinatura]
09	AMÉLIO MANZONI	4495685-1	R. JOSE DA ROCHA	87555000	[Assinatura]
10	TIRSO DA SILVA MARI	6129321	R. José H. VISONCINI	87555000	[Assinatura]
11	ROSE PIZZI	349.650	RUA NICOLAU RADON 48	87555000	[Assinatura]
12	Valdir da Silva	5125020-8	Est. Petrópolis 668	87555000	[Assinatura]
13	Claro Rodrigues	15211.508	Rua Antonio Bonet, 162	87555000	[Assinatura]
14	Conceição Nunes Vieira	0044519-4	Rua José Zoratti Salvinho, 33	"	[Assinatura]
15	Francisco Romualdo S.	4.781.123-8	Rua Natalgal 6792	87555000	[Assinatura]
16	CLAUDIO MORESSO	645.633-2	Rua Arnaldo Ferraz	87555000	[Assinatura]
17	Valdemir Almeida Silva	083021527-86	Rua Francisco V. Filho, 206	87555000	[Assinatura]
18	Celso Zoratti	1341380	Rua José B. Sobrinho, 74	87555000	[Assinatura]
19	VALDO ANTONIO MORENO	15962685	EST. PATROCÍNIO, 117	87555000	[Assinatura]
20	Paulo Roberto Jelinski	10100228-4	Rua José H. Visoncini, 261	87555000	[Assinatura]

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 03 de Junho de 2011.

Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio
 Rua 92
 87555-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Lucineia Gomes Martins	087.328.929	R. Francisco F. Morales	87555000	Lucineia
02	Rodrigo Gomes de Souza	052.232.415	R. Francisco F. Morales	87555000	Rodrigo Gomes
03	Cá de Mendonça Silva	5.511.098-0	R. Francisco F. Morales	87555000	Cá
04	Yvete F. dos Santos	3.464.492-2	R. Francisco F. Morales	87555000	Yvete
05	Luciana da S. Oliveira	10.726.001-1	R. Francisco F. Morales	87555000	Luciana da S. Oliveira
06	Corina Lopes do Silva	4.354.021-0	R. Francisco F. Morales	87555000	Corina Lopes do Silva
07	Francisca C. dos Santos	10.726.001-1	R. Francisco F. Morales	87555000	Francisca C. dos Santos
08	Edineia da Silva	10.726.001-1	R. Francisco F. Morales	87555000	Edineia da Silva
09	Clayton A. da Silva	8.132.622-3	R. Francisco F. Morales	87555000	Clayton A. da Silva
10	Marceline de Almeida	076586144	S. C. RA. PHILIP. ABATI	87555000	Marceline
11	Enora Lúcia B. de	7.63.134.389	Deraplain Galvati	87555000	Enora
12	Ismar Albani	1.949.773	Deraplain Galvati	87555000	Ismar
13	Marcia Aparecida de Souza	062.254.759	10. Q. Virgílio Vieira Pinto	87555000	Marcia A. de Souza
14	Ismael Borges	830.79519-34	Bairro Guarucaia	87555000	Ismael
15	Lúcia Borges	088226274-10	Bairro Guarucaia	87555000	Lúcia
16	Orlando Borges	3.596.434-7	Bairro Guarucaia	87555000	Orlando
17	Camila Aparecida de Souza	5.397.671-0	Bairro Guarucaia	87555000	Camila A. de Souza
18	Antônio Roberto de Almeida	527.770.909-4	Bairro Guarucaia	87555000	Antônio R. de Almeida
19	Celina A. Oliveira Borges	6.376.087-0	Bairro Guarucaia	87555000	Celina
20	Silvia B. Rodrigues	10.558.371-9	Bairro Guarucaia	87555000	Silvia B. Rodrigues

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 08 de julho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	João Ortiz Fervoros	15155400	Rua Jesus Libres do Silva	87555000	[Assinatura]
02	Prof. S. O. O. O.	772927-8	R. Osório Monteiro 229	87555000	[Assinatura]
03	João Jorge Silva	1.707.025-9	R. Rosalina Ribeiro 393	87555000	[Assinatura]
04	Prof. Souza Lima	6.249512-0	R. Zélio Monteiro 219	87555000	[Assinatura]
05	Adelá T. Marques	016448739-8	S. Jorge	87555000	[Assinatura]
06	Antônio Carlos Gonçalves	2161035-6	S. Jorge do Patrocínio	87555000	[Assinatura]
07	Alvaro de Matos Alago	4568491-8	S. Jorge do Patrocínio	87555000	[Assinatura]
08	Silviana R. Ortega Estre	7.123.483-5	S. Jorge do Patrocínio	87555000	[Assinatura]
09	CLAUDINEI LEONEL	2.159029-0	Rua Pádua M. CALDEIRA, 80	87555000	[Assinatura]
10	Julia T. Salense	4.805281-1	AV. Marciano R. de Jato	87555000	[Assinatura]
11	Jonilda B. Giller	4.053834-8	São Jorge	87555000	[Assinatura]
12	Renezinho Bolantes Alves	5.365875-5	Av. Marília P. Senter	87555000	[Assinatura]
13	Anna Lapa Gatto Romero	1246187-0	Rua Antonio Benatto nº 263	87555000	[Assinatura]
14	Maria Aparecida da R. Rodrigues	3.540.857-6	Rua Antonio Benatto nº 162	87555000	[Assinatura]
15	Juliana Kunz de Souza	1302226-7	S. Jorge do Patrocínio	87555000	[Assinatura]
16	Carla Maria	2.364047-4	Rua Frei Bonetite Sobrinho 175	87555000	[Assinatura]
17	Carla Yoshimi Yamamoto	6459929-1	R. Duque de Caxias 1160	87555000	[Assinatura]
18	Glennia M. de Souza Rodrigues	7.051.633-0	R. Florinda 250 - Alônia	87555000	[Assinatura]
19	Deide P. de O. Picot	10251162-2	Av. Nelson Benício de Mello, 209	87555000	[Assinatura]
20	João Rambo Junior	3953796-6	Rua Galvão M. Afonso, 86	87555000	[Assinatura]

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 05 de Julho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Elaine de Oliveira Silva	6.506.736-4	Paradise Americana	87555-000	
02	Sirlane Ap. Baroni	8825813-4	Angelo Faria	"	
03	Denise Frederico Costa	2.257.955-0/PR	Centro	"	
04	Jonathan M. Carvalho	288.520.439-63	Centro	"	
05	Rogério dos Reis	7.959.558-8	Centro	"	
06	Edilson Kocher	4.707.958-0	Centro	"	
07	Valdinei Almeida de Jesus	089.180.977-13	Centro	"	
08	Ulisses Ferreira da Costa Leite	4.620.278-7	Estrada S. Manuel Bruno Santa	"	
09	Cherlene Cristina Lima	252.999.449-40	Wanderley B. Soares	"	
10	Adriana Cristina Bonatti	661.168.155-52	Prof. Valdeir Karski de Araújo 13540	"	
11	Edipe Maria Carvalho	566.713.029-62	Est. São Henrique Bairro GUARUJÁ	"	
12	Armando Nunes de Souza	27.622.272-7	R. Francisco Fernandes Manoel	"	
13	Lygia Helena Silva de Souza	277.203.978-19	R. Francisco Fernandes Manoel	"	
14	Ana Ruth M. da Silva	5.961.809-4	R. Prof. Valdeir K. de Souza	"	
15	Aras dos Santos	134.147.237-68	Vila Zanetti	"	
16	Valter Durvalino da Silva	280.199.849-25	São Agostinho	"	
17	Rosimere Colomelli	200.932.379-68	Parque Piscal	"	
18	Regina de S. Araújo	9.908.152-3	Rua Parolin Boa Vista	"	
19	Andréia Quinteiro Borges	039.727.271-09	Centro	"	
20	Adriano M. do Prado	9.844.069-0	S. AGOSTINHO	"	

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 11 de JULHO de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Estela Rinaldi Valente	9.135.265-6	Rua Maria Monteiro, 180	87.555-000	Estela R. Valente
02	Mari Jo. Lucio Silva	10.126.153-2	Est. São Benedito, 280	87.555-000	Mari Jo. Lucio
03	Katiani R. Solis	12.494.772-8	Rua Catuacumb	87.555-000	Katiani Solis
04	Denise Ferreira dos S. Lomango	9.515.175-2	Rua Manoel casa 15	87.555-000	Denise F. Lomango
05	Marcelo Lúcio S. Rodrigues	50.357.270-5	Rua Manoel Mendonça Silva n. 12	87.555-000	Marcelo
06	Fabiana Herculano da Silva	9.636.146-7	R. Francisco Syndermann	87.555-000	Fabiana
07	Valdemar T. Costa S. Silva	4.906.126-1	Rua São Mateus 562	87.555-000	Valdemar
08	Rosário de Oliveira J. Vilela	037008089	R. Francisco F. Morales 418	87.555-000	Rosário
09	Helvécia Apida Admida	1058444-0	R. Francisco F. Morales 418	87.555-000	Helvécia
10	Jenersony de Souza Soares	072707997-07	Rua Prudente 417	87.555-000	Jenersony
11	Elizabeth O. Lima	89.791.50-7	Rua Jorge Pri do Al. 04	87.555-000	Elizabeth O. Lima
12	Anna Maria B. S. de Oliveira	6.917.155-3	R. Benedito Celindo Calanelli	87.555-000	Anna Maria B. S. de Oliveira
13	Adriana M. B. Magalhães	8.130.677-0	R. Patrimônio	87.555-000	Adriana Costa
14	Fernando Rodrigo Azeite Rocha	10.281.044-0	Rua São Benedito	87.555-000	Fernando
15	Edison de F. F. C. Costa	8.824.444-0	Rua Jorge do Patrocínio	87.555-000	Edison F. Costa
16	Cláudia dos Santos Solis	8.595.755-5	Rua Jorge do Patrocínio	87.555-000	Cláudia dos Santos Solis
17	Luiza dos Santos	035.056.93-4	Rua Jorge do Patrocínio	87.555-000	Luiza dos Santos
18	Fabiana de Souza Valente	067.515.219-1	Rua Manoel Mendonça 58	87.555-000	Fabiana S. Valente
19	Abelino Benício	4.810.906-1	Rua Rosa Eng. Al. 151	87.555-000	Abelino
20	Vanessa dos S. Solis	081.448.557-0	Rua São Benedito 503.6	87.555-000	Vanessa dos S. Solis

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 05 de Junho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Pauline Nogueira	8.016.766-0	R. Joaquim T. Buza 324	87555000	Pauline Nogueira
02	Luciméia Brito	051.321.399-2	R. Delastião D. Simão nº 4	87555000	Luciméia Brito
03	Genilda Norberto	9.380.399-1	R. Delastião D. Simão nº 3	87555000	Genilda Norberto
04	Vanerliu Gomes de Santos	2.954.299-9	R. Delastião D. Simão nº 3	87555000	Vanerliu Gomes de Santos
05	Julenita do Silveira	93129016	R. Delastião D. Simão nº 3	87555000	Julenita do Silveira
06	Luciméia Lima	7.792.562-0	Rua Jozé Zonetti Salimbu	87555000	Luciméia Lima
07	Marcelo da Silva	5350777-1	Rua Jozé Zonetti Salimbu	87555000	Marcelo da Silva
08	Marcelo da Silva	26.2538/28	Rua Jozé Zonetti Salimbu	87555000	Marcelo da Silva
09	Marcelo da Silva	97687/137	R. Jozé Zonetti Salimbu	87555000	Marcelo da Silva
10	Luciméia Lima	7.738.527-1	R. Jozé Zonetti Salimbu	87555000	Luciméia Lima
11	Edson da Silva	3.359.014-2	R. Jozé Zonetti Salimbu	87555000	Edson da Silva
12	Maria Magda Brito	010.918.629-5	R. Jozé Zonetti Salimbu	87555000	Maria Magda Brito
13	Aldeimar Barbosa	5.652.545-1	Vila Rural Bom Jesus	87555000	Aldeimar Barbosa
14	Rozeli Nogueira	3761494-0	Vila Rural Bom Jesus	87555000	Rozeli Nogueira
15	Maria da Conceição da Silva	5.510.937-7	Vila Rural Bom Jesus	87555000	Maria da Conceição da Silva
16	Francisca Romão	3.815.190-8	Vila Rural Bom Jesus	87555000	Francisca Romão
17	Regina Helena Lima	10.960.099-4	Vila Rural Bom Jesus	87555000	Regina Helena Lima
18	Salvino Sumarê da Silva	2.003.603-6	Vila Rural Bom Jesus	87555000	Salvino Sumarê da Silva
19	Luciméia Lima	2055.589-8	Vila Rural Bom Jesus	87555000	Luciméia Lima
20	Marcelo da Silva	080.026.189-2	Vila Rural Bom Jesus	87555000	Marcelo da Silva

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 13 de Julho de 2011.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Ezequiel Junqueira da Silva	12.496.232-6	Vila Rural Bom Jesus	87555000	Ezequiel Junqueira da Silva
02	Roberto Rodrigues de Oliveira	331.515.702	Vila Rural Bom Jesus	87555000	Roberto Rodrigues de Oliveira
03	Regina da Silva de Matos	5.498.701-3	Vila Rural Bom Jesus	87555000	Regina da Silva de Matos
04	Roberto Rodrigues de Oliveira	1.244.144	Vila Rural Bom Jesus	87555000	Roberto Rodrigues de Oliveira
05	Lucas Ferreira dos Santos	12.415.4308	Vila Rural Bom Jesus	87555000	Lucas Ferreira dos Santos
06	Paulo Carlos dos Santos	5.692.797-5	Vila Rural Bom Jesus	87555000	Paulo Carlos dos Santos
07	Valdeir Pereira dos Santos	5.657.932-9	Vila Rural Bom Jesus	87555000	Valdeir Pereira dos Santos
08	Matheus Francisco Regem	5.768.602-2	Vila Rural Bom Jesus	87555000	Matheus Francisco Regem
09	Marcelo Regem	5.470.656	Vila Rural Bom Jesus	87555000	Marcelo Regem
10	Neusa Aparecida Favarotto	1.000.231-0	Vila Rural Bom Jesus	87555000	Neusa Aparecida Favarotto
11	Sidney Parizotto	1.785.256	Vila Rural Bom Jesus	87555000	Sidney Parizotto
12	Edson de F. Pimenta	7.357.724-2	Vila Rural Bom Jesus	87555000	Edson de F. Pimenta
13	Marina Lucia Belenista	5.069.703-7	Vila Rural Bom Jesus	87555000	Marina Lucia Belenista
14	Wladimir Saporiti Carango	268.356	Vila Rural Bom Jesus	87555000	Wladimir Saporiti Carango
15	Wladimir Ruy	6.100.032-9	Vila Rural Bom Jesus	87555000	Wladimir Ruy
16	Wladimir Rodrigues	070.148.100	Vila Rural Bom Jesus	87555000	Wladimir Rodrigues
17	Wladimir Zamboni Carango	222.046.581	Vila Rural Bom Jesus	87555000	Wladimir Zamboni Carango
18	Wladimir Rodrigues Carango	017.250.712	Vila Rural Bom Jesus	87555000	Wladimir Rodrigues Carango
19	Wladimir da Costa Carango	8.982.357-6	Vila Rural Bom Jesus	87555000	Wladimir da Costa Carango
20	Wladimir da Costa Carango	12.415.4308	Vila Rural Bom Jesus	87555000	Wladimir da Costa Carango

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 13 de outubro de 2011.

Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio/PR
CNPJ nº 13.901.460/0001-32

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Sandro da Rocha Paiva	4.858.4527	Uda Rural Bom Jesus	87555-000	Sandro da Rocha Paiva
02	Sebastião da Silva Paiva	4.340.2472	Uda Rural Bom Jesus	87555-000	Sebastião da Silva Paiva
03	Somália Paiva da Silva	93286.580	Uda Rural Bom Jesus	87555-000	Somália Paiva da Silva
04	Guilherme Aparecido Silva	32.645.865	Uda Rural Bom Jesus	87555-000	Guilherme Aparecido Silva
05	Ismael do Amaral Paiva	30.736.031	Uda Rural Bom Jesus	87555-000	Ismael do Amaral Paiva
06	Adelino Henrique da Silva	38.792.811	Vila Rural Bom Jesus	87555-000	Adelino Henrique da Silva
07	Genilda da Silva	8.638.274-1	Vila Rural Bom Jesus	87555-000	Genilda da Silva
08	Josiane Judite de Oliveira	30.100.690	Uda Rural Bom Jesus	87555-000	Josiane Judite de Oliveira
09	Walter Henrique	3709.411	Uda Rural Bom Jesus	87555-000	Walter Henrique
10	Marcelo Aparecido Henrique	9.244.0196	Uda Rural Bom Jesus	87555-000	Marcelo Aparecido Henrique
11	Guilherme Silva	5.034.027	Uda Rural Bom Jesus	87555-000	Guilherme Silva
12	Uda Henrique habitante	1.904.8100	Uda Rural Bom Jesus	87555-000	Uda Henrique habitante
13	Uda Henrique habitante	05.726.5967	Uda Rural Bom Jesus	87555-000	Uda Henrique habitante
14	Altina de Santos Barros	40.281.8967	Uda Rural Bom Jesus	87555-000	Altina de Santos Barros
15	Uda Henrique habitante	3.513.4009	Uda Rural Bom Jesus	87555-000	Uda Henrique habitante
16	Uda Henrique habitante	4.640.817	Uda Rural Bom Jesus	87555-000	Uda Henrique habitante
17	Amélia de Oliveira	3.654.1188	Uda Rural Bom Jesus	87555-000	Amélia de Oliveira
18	Uda Henrique habitante	5.030.0185	Uda Rural Bom Jesus	87555-000	Uda Henrique habitante
19	Uda Henrique habitante	12.940.0164	Uda Rural Bom Jesus	87555-000	Uda Henrique habitante
20	Uda Henrique habitante	17.312.7548	Rua José Maria Silva	87555-000	Uda Henrique habitante

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 14 de Junho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	José Roberto de Aguiar	3.907.478	Alameda Liberdade	87.555.000	[assinatura]
02	Paulo Roberto de Aguiar	3.662.692	Alameda Liberdade	87.555.000	[assinatura]
03	Adriano da Silva	031.833.239	Alameda Liberdade	87.555.000	[assinatura]
04	Adriano da Silva	058.390.859	Alameda Liberdade	87.555.000	[assinatura]
05	Anderson de Aguiar	270.373.557	Alameda Liberdade	87.555.000	[assinatura]
06	João da Silva	1.624.542	Alameda Liberdade	87.555.000	[assinatura]
07	Adriano da Silva	206.842.84	Alameda Liberdade	87.555.000	[assinatura]
08	Adriano da Silva	6.948.000	Alameda Liberdade	87.555.000	[assinatura]
09	Adriano da Silva	048.095.908	Alameda Liberdade	87.555.000	[assinatura]
10	Adriano da Silva	1.111.348	Alameda Liberdade	87.555.000	[assinatura]
11	Adriano da Silva	388.796.79	Alameda Liberdade	87.555.000	[assinatura]
12	Adriano da Silva	05.438.390	Alameda Liberdade	87.555.000	[assinatura]
13	Adriano da Silva	106.613.80	Alameda Liberdade	87.555.000	[assinatura]
14	Marcelo Della Pedra Domingos	980.263.8	Alameda Liberdade	87.555.000	[assinatura]
15	Adriano da Silva	56.584.14	Alameda Liberdade	87.555.000	[assinatura]
16	Adriano da Silva	10.726.034	Alameda Liberdade	87.555.000	[assinatura]
17	Adriano da Silva	1.605.492	Alameda Liberdade	87.555.000	[assinatura]
18	Adriano da Silva	6.930.501	Alameda Liberdade	87.555.000	[assinatura]
19	Adriano da Silva	1.308.160	Alameda Liberdade	87.555.000	[assinatura]
20	Adriano da Silva	4.474.586	Alameda Liberdade	87.555.000	[assinatura]

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 11 de Junho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	João Carlos de Freitas	258.937.657-53	Bairro Gurucáia	87555000	[Assinatura]
02	Maria Esterina de Jesus	7517461934	B. Gurucáia	87555000	[Assinatura]
03	Sergio Rzevicki	4.463.588-7	B. Gurucáia	87555000	[Assinatura]
04	Elenilson de Santana	9983.622-7	B. Gurucáia	87555000	[Assinatura]
05	Robeli Melquiades	068.854441-81	B. Gurucáia	87555000	[Assinatura]
06	Yare Omiraclei Cruz	17478210	Bairro Gurucáia	87555000	[Assinatura]
07	Sara Simões Silva	12.271.114-0	Bairro Gurucáia	87555000	[Assinatura]
08	Edson Luiz de Araújo Simões	0199756630	Bairro Gurucáia	87555000	[Assinatura]
09	MOLLE A. L. L. L.	4.213.777-0	S. J. Patrocínio	87555000	[Assinatura]
10	Amos de M. R. R.	5.906.889-0	S. J. Patrocínio	87555000	[Assinatura]
11	Armando Coligani	1091726	R. J. 4, do Sítio S. Jorge	87555000	[Assinatura]
12	Amadori T. de Souza	1074165-2	S. J. Patrocínio	87555000	[Assinatura]
13	Janetina G. de Souza	8.895.699-0	S. J. Patrocínio	87555000	[Assinatura]
14	Melânia S. S. S.	7580264-1	São Cristóvão	87555000	[Assinatura]
15	Paulo Roberto Pereira	6068.627-0	São Cristóvão	87555000	[Assinatura]
16	Walter A. R. S.	5.664.561-6	São Cristóvão	87555000	[Assinatura]
17	Claudimeli Viveri	5.664.581-0	São Cristóvão	87555000	[Assinatura]
18	Francielle F. Viveri	10.044.904-8	São Cristóvão	87555000	[Assinatura]
19	Maritina Amadeu Viveri	50.012.099-4	São Cristóvão	87555000	[Assinatura]
20	Marcos Aparecido de Faria	12.381.622-9	São Cristóvão	87555000	[Assinatura]

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 11 de JULHO de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	João Dominiato Maciel	43565972	R. Manoel Mendes Da Silva	87555000	João Dominiato Maciel
02	Everardo Kozalski	368939832	Gl. S. Henrique Lt 713	87555000	Everardo Kozalski
03	Valtinho Bracanti	982163	Av. Marconi R. Santa 276	87555000	Valtinho Bracanti
04	Antonio MARINO Trevo	556068	R. Rosaline M. Alonzo 241	87555000	Antonio Marino Trevo
05	João GABRIATI Filho	4777680-5	Gl. S. Henrique 831	87555000	João Gabriati Filho
06	João Gabriati	4810790-7	Gl. S. Henrique 830	87555000	João Gabriati
07	João Batista Maciano	5.159.716-8	Est. Noroeste 1011	87555000	João Batista Maciano
08	João Quirino da Silva	1.836.813-7	R. José da Rocha 337	87555000	João Quirino da Silva
09	Vilma Rosalina da Silva	3.103.464-7	R. José da Rocha 337	87555000	Vilma Rosalina da Silva
10	LORENA LINS Spagnol	13.299.902-3	AV. MARCONI R. Santa 457	87555000	Lorena Lins Spagnol
11	ABRIEL ARIBARD Spagnol	132666660	Est. S. Henrique Lt 996 B1	87555000	Abriel Aribard Spagnol
12	WILDECIR MARDEGAN Spagnol	6755138900	Est. S. Henrique Lt 996 B1	87555000	Wildecir Mardegan Spagnol
13	MARTA ROSA Pucci Roberto	28213725-7	Gl. S. Henrique Lt 996 B1	87555000	Marta P. P. Roberto
14	ANTONIO Roberto	5.159.712-5	Gl. S. Henrique Lt 996 B1	87555000	Antonio Roberto
15	Leandro Pucci Roberto	13.048.110-8	Gl. S. Henrique Lt 996 B1	87555000	Leandro P. Roberto
16	Edmarne Lins Sebastião	48.915.011-1	Av. Marconi R. Santa 457	87555000	Edmarne Lins S.
17	Paulo Victor Lins Spagnol	12635273-5	AV. MARCONI R. Santa 457	87555000	Paulo Victor Lins Spagnol
18	Sidney Lins Spagnol	5275726-6	Av. Marconi R. Santa 1157	87555000	Sidney Lins Spagnol
19	Juliane Lins da Silva	10.289.142-2	R. Rosaline R. Lins	87555000	Juliane Lins da Silva
20	Camila Maria Miyamoto	4.976.808-7	D. José Alves da Silva - 195	87555000	Camila Maria Miyamoto

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 11 de JULHO de 2011.

Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Marcelo Costa	8400.740-4	Rua Prof. Valdeir K. de Araujo 539	87555-000	Marcelo Costa
02	André V. de O. Costa	5.840.236	Rua Prof. Valdeir K. de Araujo 939	87555-000	André V. de O. Costa
03	ADÃO ASSIS DA SILVA	9.734.647	RUA PROF. VALDETE K. DE ARAUJO 930	87555-000	Adão Assis da Silva
04	Joãozinho Filho	4.235.8165	RUA PROF. VALDETE K. DE ARAUJO 929	87555-000	Joãozinho Filho
05	Marina Jansen Coutinho	2.504.900-5	Rua Prof. Valdeir K. de Araujo 924	87555-000	Marina Jansen Coutinho
06	Christiane J. morais de Souza	2.134.032	RUA PROF. VALDETE K. DE ARAUJO 924	87555-000	Christiane J. morais de Souza
07	Maria Aparecida Gomes de Souza	9.230.327-2	Rua Prof. Valdeir K. de Araujo 924	87555-000	Maria Aparecida Gomes de Souza
08	JOSE BRILHANTE ALVES	4745989/931	RUA FRANCISCO E. MORAIS 662	87555-000	Jose Brilhante Alves
09	Maria Aparecida Gomes de Souza	060015199-89	Rua Francisco J. Morales 667	87555-000	Maria Rita de Amaral
10	Maria Rita de Amaral	21.7715-03	R. Francisco J. Morales 667	87555-000	Rebucio J. de Almeida
11	Rebucio J. de Almeida	8.901.980-3	R. Francisco J. Morales 667	87555-000	Rebucio J. de Almeida
12	Rebucio J. de Almeida	7.356.478-6	R. Francisco J. Morales 667	87555-000	Rebucio J. de Almeida
13	Rebucio J. de Almeida	5.828.332-3	R. Francisco J. Morales 667	87555-000	Rebucio J. de Almeida
14	Rebucio J. de Almeida	9.690.698-6	R. Francisco J. Morales 667	87555-000	Rebucio J. de Almeida
15	Rebucio J. de Almeida	066.435.559-8	R. Francisco J. Morales 667	87555-000	Rebucio J. de Almeida
16	Rebucio J. de Almeida	062.827-1	R. Francisco J. Morales 667	87555-000	Rebucio J. de Almeida
17	Rebucio J. de Almeida	865.178.625-2	R. Francisco J. Morales 667	87555-000	Rebucio J. de Almeida
18	Rebucio J. de Almeida	857.646549-7	R. Francisco J. Morales 667	87555-000	Rebucio J. de Almeida
19	Rebucio J. de Almeida	039.617.687-5	R. Francisco J. Morales 667	87555-000	Rebucio J. de Almeida
20	Rebucio J. de Almeida	5.204.452-9	R. Francisco J. Morales 667	87555-000	Rebucio J. de Almeida

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 13 de JUNHO de 2011.

Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Kristiane da C. Bini Silveira	362.160.389-9	Virgínia Lima Pinto 214	87555-000	Kristiane da C. Bini Silveira
02	Janice L. de Melo Pontes	36.284.019-2	Virgínia Lima Pinto 18	87555-000	Janice L. de Melo Pontes
03	Luciano NUNES DE SOUZA	5.139.312-0	VIRGILINO VIEIRA PINTO 209	87555-000	Luciano NUNES DE SOUZA
04	João Inácio de Melo	2.187.240-7	Volante R. Araújo	87555-000	João Inácio de Melo
05	Gláucia C. F. Ribeiro	091.255.849-02	Virgínia Lima Pinto	87555-000	Gláucia C. F. Ribeiro
06	Wladimir de Melo	34.683.948-3	Rua VIRGILINO VIEIRA PINTO	87555-000	Wladimir de Melo
07	Valdir L. de Melo	240.76-4	Juanesca de Melo	87555-000	Valdir L. de Melo
08	Valdir L. de Melo	088.092.000-0	Rua Virgínia Lima Pinto	87555-000	Valdir L. de Melo
09	Camila Lidiana de Melo	10.304.144-0	Rua Virgínia Lima Pinto	87555-000	Camila Lidiana de Melo
10	Enica Rodrigues da Silva	12.429.486-2	RUA. Thelma de Melo	87555-000	Enica Rodrigues da Silva
11	Roberto Roberto de Melo	10.770.926-7	Rua. P. de Melo	87555-000	Roberto Roberto de Melo
12	V. PENTE GUILSTE DOS ANJOS	2.161.030	RUA. V. PENTE GUILSTE DOS ANJOS	87555-000	V. PENTE GUILSTE DOS ANJOS
13	João Carlos de Melo	152.710	Rua. Virgínia Lima Pinto	87555-000	João Carlos de Melo
14	Wladimir de Melo	13.08.595-3	VIRGILINO VIEIRA PINTO 214	87555-000	Wladimir de Melo
15	Wladimir de Melo	066.106.266-6	Virgínia Lima Pinto 214	87555-000	Wladimir de Melo
16	Gláucia C. F. Ribeiro	091.255.849-02	Virgínia Lima Pinto	87555-000	Gláucia C. F. Ribeiro
17	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	10.740.424	Bini VIEIRA VIEIRA PINTO 214	87555-000	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA
18	Anna Paulina de Almeida	35728.622-1	Anna Paulina de Almeida	87555-000	Anna Paulina de Almeida
19	Cláudia P. de Melo	24.925.243-3	VIRGILINO VIEIRA PINTO 214	87555-000	Cláudia P. de Melo
20	Wladimir de Melo	066.106.266-6	Rua. Virgínia Lima Pinto	87555-000	Wladimir de Melo

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 13 de JULHO de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Adriana Cristina de Jesus Oliveira	080.400.319-08	Rua: Angelina Ramos de Oliveira, 71	87.555-000	Adriana Cristina de Jesus
02	Wesley Elias de Oliveira	008.108.375-02	Rua: Angelina Ramos de Oliveira, 71	87.555-000	Wesley Elias de Oliveira
03	Paula Bruno Perceiro	26759.211-5	Rua: Angelina Ramos nº 41	87.555-000	Paula Bruno
04	DEBORA CANOVA DE FERREIRA	092.472.319-17	RUA: A608714110 RAMOS Nº41	87.555-000	Deborah Canova de Ferreira
05	Paula Ap. Pereira de Oliveira	2563549-4	RUA: Ruy Manoel Mendes da Silva 379	87.555-000	Paula Ap. Pereira de Oliveira
06	Amalia de Sales	6.612.631-8	Rua: Sebastião Dantas Simão 682	87.555-000	Amalia de Sales
07	Wilson Ferreira da Silva	2118.275	Rua: Sebastião Divina Simão 757	87.555-000	Wilson Ferreira da Silva
08	Dira Abreu do Silva	20.566.348	Rua: Sebastião Divina Simão 757	87.555-000	Dira Abreu do Silva
09	Emerson Silva de Carvalho	12.628.0113	Rua: Virgínia Vieira Pinto	87.555-000	Emerson Silva de Carvalho
10	DAMIVAS LUIZ DE SAMANA	5.661.657-7	Rua: Virgínia VITIRA ZIMIO 189	87.555-000	Damivas Luiz de Samana
11	Francisco P de Souza	046511522614	Rua: Virgínia Vieira Pinto 219	87.555-000	Francisco P de Souza
12	Maria da Glória	936.050.407-20	Virgínia Vieira Pinto 219	87.555-000	Maria da Glória
13	João Domingos Walter	5.997.583-8	R. Virgínia Vieira Pinto 219	87.555-000	João Domingos Walter
14	Elaine Cristina C. Walter	075.508.519-11	Rua: Virgínia Vieira Pinto 219	87.555-000	Elaine Cristina C. Walter
15	Antônio R. de Oliveira	9.345.657-2	R. Manoel Mendes de Silva	87.555-000	Antônio R. de Oliveira
16	Rosane Almeida Lima	10.857.607-3	R. Virgínia Vieira Pinto nº 219	87.555-000	Rosane Almeida Lima
17	Dayane Cristiane Jacquin	8543.184-7	R. Virgínia Vieira Pinto - 269	87.555-000	Dayane Cristiane Jacquin
18	Marta G. de Aguiar	63529660	R. Virgínia Vieira Pinto - 269	87.555-000	Marta G. de Aguiar
19	Antônio de Souza Perceiro	7.123.725-2	R. Virgínia Vieira Pinto - 287	87.555-000	Antônio de Souza Perceiro
20	Paula da Silva Perceiro	7.124.760-1	R. Virgínia Vieira Pinto - 287	87.555-000	Paula da Silva Perceiro

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 16 de Junho de 2011.

Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Silvana Ap. Oliveira	6.722.374-3	São Jorge Rua professor Valdete	87555-000	Silvana B. Oliveira
02	Tais meneses goncalves da Silva	080.828.279-10	Rua Valdete K de grande	"	Tais m. g. da Silva
03	Guaraldes Lp R. G. Silva	093.880.019-0	Unguliano Vieira Pinto	"	Guaraldes Lp R. G. Silva
04	Franciele do S. Igudin	049.938.989-16	Debatão Iluminos Simão	"	Franciele do S. Igudin
05	GABR. BONATO SANCHEZ	9.606.981-0	ILMA VILHANA BULZEL	"	Gab. Bonato Sanchez
06	Robson M. dos Santos Curias	086.136.609-00	Umuanda Goncalves da Silva	"	Robson Curias
07	Elton Gomes da Silva	35.971.516-3	Sen. A. M. de Oliveira	"	Elton Gomes da Silva
08	Porane Bonatto da Silva	049.501.377-31	Estrodo João Matheus	"	Porane Bonatto da Silva
09	Elton Gomes da Silva	086.977.277-48	Rua José Zambetti Sabrinha	"	Elton Gomes
10	Malin Gt. D. B. B. B.	7.965.830-1	Três Rios V. Pinto	"	Malin Gt. D. B. B. B.
11	Juliana Basso	065.028.539-5	Estrodo João Manoel	"	Juliana Basso
12	Fabiana Henriat Chico	086.498.881-07	Rua Agnô Monteiro	"	Fabiana Henriat Chico
13	Sônia M. S. Ramalho	049.254.437-20	" " "	"	Sônia Ramalho
14	Cláudio Figueira	8.775.081-1	Levitho	"	Cláudio Figueira
15	Yuliano de Mota Moraes	079.915.877-89	Centro	"	Yuliano de Mota Moraes
16	Patrícia Borges Pente	072.818.477-53	Marfim Gabriel	"	Patrícia Borges Pente
17	Elaine B. A. dos Santos	02.007.004-7	Jose Vitorino Lima 1127	"	Elaine B. A. dos Santos
18	Yatima da S. Bonaldi	730.272.989-20	" " "	"	Yatima da S. Bonaldi
19	Yatima Gulli de Oliveira	30.155.411-9	Rua João Manoel 483	"	Yatima B.
20	Rosângela Cardoso Lopes	10.674.312-4	João Hermínio Vazandini 2882	"	Rosângela C. Lopes

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 16 de Junho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Elcio Martins da Silva	066.799.54.59	Rua São João, J. Silva	87355-000	Elcio Martins da Silva
02	Maria Nidez Zaccariuki Domingues	466.393.009-82	Rua Valdete K. de Araújo	"	Maria Nidez Zaccariuki Domingues
03	José Carlos V. F. Ferraz	018.363.019-01	Rua Genarino de Oliveira	"	José Carlos V. F. Ferraz
04	Francine Jussara de Silva	039.835.412-X	Vila Rural, Bom Jesus	"	Francine Jussara de Silva
05	Gláucia A. A. dos Santos	859.167.0-0	Estrada Serna Boa, Bp. Novo	"	Gláucia A. A. dos Santos
06	Luciana AP ^{te} Resetto	10.115.700-1	Rua Irmã Veronica Buzel	"	Luciana AP ^{te} Resetto
07	Barbara Xavier	093.571.071-98	Rua: Adeline Luiz Cardoso	"	Barbara Xavier
08	Elaine Ap ^{te} da Silva	10.304.472-8	Rua: prof. Valdeir Romalillo	"	Elaine Ap ^{te} da Silva
09	Laura Ap ^{te} da Silva	7.975.925-9	Rua: Pedro Santiago nº31	"	Laura Ap ^{te} da Silva
10	Edileus Alves Lima	35.780.411-9	Estrada São Manoel Nº 490	"	Edileus Alves Lima
11	Marcelle Frederico	080.327.519-2	Vila Rural nº 20	"	Marcelle
12	MAX DE S. SILVA	092.704.199-58	Estrada São Jerônimo nº 444-B	"	Max
13	Alana de S. Guarnieri	082.987.621-7	Subsídio Jussara Simão	"	Alana de S. Guarnieri
14	Wenonah S. L. de Oliveira	091.153.019-98	Estrada Patrocínio nº 652	"	Wenonah S. L. de Oliveira
15	Gustiane Lima Figueira	10.553.876-8	R. Manoel Mendes Silva nº 397	"	Gustiane Lima Figueira
16	Newton Roberto Faria	080.226.711-31	R. Paolino Galati nº 269	"	Newton Roberto Faria
17	Renata Galati de Faria	10.616.718-7	R. Domingos Barbosa Soares	"	Renata Galati de Faria
18	Ana Maria S. de Moraes	19.603.202-0	Rua do Hospital	"	Ana Maria S. de Moraes
19	Regina Aparecida Brito	9.012.911-2	Estrada Sertão nº 336	"	Regina Aparecida Brito
20	Fabiana Lopes Pacheco	076.604.823-2	Adeline Luiz Cardoso nº 30	"	Fabiana Lopes Pacheco

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 11 de JULHO de 2011.

RECIBO DE RECEBIMENTO
10/08/2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	ROZANGA, J. DOMINGOS	0083036975	Rua São Benedito nº 343	81555.000	ROZANGA, J. DOMINGOS
02	FRANCO, S. A. ALVES	99069651	Rua Benedito nº 868	81555.000	FRANCO, S. A. ALVES
03	MEDELLIN SANTOS	93390514	Rua Benedito nº 868	81555.000	MEDELLIN SANTOS
04	WILSON, J. G. D. COSTA	081.528.488	Rua Benedito nº 868	81555.000	WILSON, J. G. D. COSTA
05	DOMINGOS, J. S.	5.159.724	Rua Benedito nº 868	81555.000	DOMINGOS, J. S.
06	EDUARDO, J. S.	076.726.689	Rua Benedito nº 868	81555.000	EDUARDO, J. S.
07	ALBINO, J. S. A. RIBEIRO	0805731938	Rua Benedito nº 868	81555.000	ALBINO, J. S. A. RIBEIRO
08	CARLOS, J. S.	4.780.498.4	Rua Benedito nº 868	81555.000	CARLOS, J. S.
09	JOSE, J. S.	4.959.511.1	Rua Benedito nº 868	81555.000	JOSE, J. S.
10	JOSE, J. S.	0289225994	Rua Benedito nº 868	81555.000	JOSE, J. S.
11	JOSE, J. S.	10.28.768	Rua Benedito nº 868	81555.000	JOSE, J. S.
12	JOSE, J. S.	024386394	Rua Benedito nº 868	81555.000	JOSE, J. S.
13	JOSE, J. S.	10.26.069.2	Rua Benedito nº 868	81555.000	JOSE, J. S.
14	JOSE, J. S.	008.021.5448	Rua Benedito nº 868	81555.000	JOSE, J. S.
15	JOSE, J. S.	008.936.0796	Rua Benedito nº 868	81555.000	JOSE, J. S.
16	JOSE, J. S.	6.648.493.3	Rua Benedito nº 868	81555.000	JOSE, J. S.
17	JOSE, J. S.	10.616.1515	Rua Benedito nº 868	81555.000	JOSE, J. S.
18	JOSE, J. S.	01.800.508	Rua Benedito nº 868	81555.000	JOSE, J. S.
19	JOSE, J. S.	00083709491	Rua Benedito nº 868	81555.000	JOSE, J. S.
20	JOSE, J. S.	9.798.591.1	Rua Benedito nº 868	81555.000	JOSE, J. S.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 16 de JULHO de 2011



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Maria Jo. C. Aguiar	8.982.1652	Bairro GUARUÇAIA	87555-000	Maria Jo. C. C.
02	Isaura da Silva C. Aguiar	10.256.638-6	Guaruaia	87555-000	Isaura da Silva C. C.
03	Geovane Carlos Aguiar	09/6238.349,99	Bairro GUARUÇAIA	87555-000	Geovane C. C.
04	Erivaldo S. do Silva	5.818.621-1	Bairro GUARUÇAIA	87555-000	Erivaldo
05	Jaime Vieira da Silva	28.75.291-0	Bairro GUARUÇAIA	87555-000	Jaime
06	Alair de Souza	030808189-2	Bairro GUARUÇAIA	87555-000	Alair
07	Valdenir M. de S. Miquilades	3.855.390-9	Bairro GUARUÇAIA	87555-000	Valdenir
08	Jeni AP. Gadel. Somero	03/26.3359.95	Bairro GUARUÇAIA	87555-000	Jeni
09	Edio Somero	04/4.987.28	Bairro GUARUÇAIA	87555-000	Edio
10	Terezinha da Silva Marcano	024528409-55	Bairro Guaruaia	87555-000	Terezinha da Silva Marcano
11	Adriana da Silva Marcano	10.281.865-1	Bairro Guaruaia	87555-000	Adriana da Silva Marcano
12	Fabiana da Silva Marcano	10.281.852-0	Bairro Guaruaia	87555-000	Fabiana da Silva Marcano
13	Edilene Lazzari	5659.499-4	Bairro Guaruaia	87555-000	Edilene Lazzari
14	Euderson F. de S. Lazzari	2492.679-4	Bairro Guaruaia	87555-000	Euderson F. de S. Lazzari
15	Sergio F. de S. Lazzari	3078777-2	Bairro Guaruaia	87555-000	Sergio F. de S. Lazzari
16	João da Silva B. F. Lazzari	6.160.692-5	Bairro Guaruaia	87555-000	João da Silva B. F. Lazzari
17	Marcel Marcano	3319.710-8	Bairro Guaruaia	87555-000	Marcel Marcano
18	Carla da Silva Marcano	087279381-78	Bairro Guaruaia	87555-000	Carla da Silva Marcano
19	Livia Marcano	387.263-10	Bairro Guaruaia	87555-000	Livia Marcano
20	Daniel da Silva Marcano	10281369-4	Bairro Guaruaia	87555-000	Daniel da Silva Marcano

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 16 de JULHO de 2011.

16/10/2011
110
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
SCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	William dos Santos	RG 9.145.028	Estrada Ceboleiro	87.555.000	[Assinatura]
02	Yakeline Dias dos Santos	RG 12.613.385	Estrada Ceboleiro	87.555.000	[Assinatura]
03	Pieruano Martins	RG 67.275.161	Rua Juca 3ª Parada	87.555.000	[Assinatura]
04	Francisco Paulo da Silva	RG 5504.2489	Rua Mossaúna da Silva	87.555.000	[Assinatura]
05	Ricardo Antonio de Melo	577.278.079	Rua Mossaúna da Silva	87.555.000	[Assinatura]
06	Ricardo Soares	RG 9.134.245	Rua Francisco Vieira da S. Filho	87.555.000	[Assinatura]
07	Edson Ferreira Silva	49.026	42-2-3-0257	87.555.000	[Assinatura]
08	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]	87.555.000	[Assinatura]
09	Antonio Luiz da Silva	3.374.513-2	Gr. Palmeiras	87.555.000	[Assinatura]
10	Valeria Maria Bezerra	6.524.840	Gr. Palmeiras	87.555.000	[Assinatura]
11	Glennia Cruz Paula Schuch	875.555.209-0	Estrada São Fernando	87.555.000	[Assinatura]
12	Joel Chitt	6.409.110-0	Estrada São Fernando	87.555.000	[Assinatura]
13	Lislaine Lourenço de Lima	13.072.879-0	Rua Seraphim Gehitt	87.555.000	[Assinatura]
14	Cristiano Lourenço de Lima	067.225.159-0	Rua Seraphim Gehitt	87.555.000	[Assinatura]
15	Jonelias Rodrigues	5.422.212-2	Rua Virgílio Ulisses Leite	87.555.000	[Assinatura]
16	Naide J. da Silva	9.869.176-8	Rua Patrocínio	87.555.000	[Assinatura]
17	Edna R. S. Candido	9.895.646-1	Rua F. F. Marcelles	87.555.000	[Assinatura]
18	Aciana Benedita Cândido	9.895.646-1	Rua F. F. Marcelles	87.555.000	[Assinatura]
19	Mec. R. de Paula Oliveira	10.304.435-9	Rua Guilherme Pazam	87.555.000	[Assinatura]
20	Ronaldo de Souza Oliveira	045.208.129-6	Rua Guilherme Pazam	87.555.000	[Assinatura]

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 11 de JULHO de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME/LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	S. Jorge Roberto Souza	03.12.88-8	Estado São Paulo nº 522	845500	[Assinatura]
02	Lucas Casaroli	5.321.126.1	Condomínio para Moradia nº 48983	8455000	[Assinatura]
03	Regina Domingos de Silva	99.190.408	Estado São Paulo nº 48983		[Assinatura]
04	Regina Domingos de Silva	99.190.408	Estado São Paulo nº 48983		[Assinatura]
05	Regina Domingos de Silva	99.190.408	Estado São Paulo nº 48983		[Assinatura]
06	Regina Domingos de Silva	99.190.408	Estado São Paulo nº 48983		[Assinatura]
07	Regina Domingos de Silva	99.190.408	Estado São Paulo nº 48983		[Assinatura]
08	Regina Domingos de Silva	99.190.408	Estado São Paulo nº 48983		[Assinatura]
09	Regina Domingos de Silva	99.190.408	Estado São Paulo nº 48983		[Assinatura]
10	Regina Domingos de Silva	99.190.408	Estado São Paulo nº 48983		[Assinatura]
11	Regina Domingos de Silva	99.190.408	Estado São Paulo nº 48983		[Assinatura]
12	Regina Domingos de Silva	99.190.408	Estado São Paulo nº 48983		[Assinatura]
13	Regina Domingos de Silva	99.190.408	Estado São Paulo nº 48983		[Assinatura]
14	Regina Domingos de Silva	99.190.408	Estado São Paulo nº 48983		[Assinatura]
15	Regina Domingos de Silva	99.190.408	Estado São Paulo nº 48983		[Assinatura]
16	Regina Domingos de Silva	99.190.408	Estado São Paulo nº 48983		[Assinatura]
17	Regina Domingos de Silva	99.190.408	Estado São Paulo nº 48983		[Assinatura]
18	Regina Domingos de Silva	99.190.408	Estado São Paulo nº 48983		[Assinatura]
19	Regina Domingos de Silva	99.190.408	Estado São Paulo nº 48983		[Assinatura]
20	Regina Domingos de Silva	99.190.408	Estado São Paulo nº 48983		[Assinatura]

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 10 de Junho de 2011.

19

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	Endereço	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Daniela dos Santos Silva			Endereço Patrocínio	87555000	[assinatura]
02	Edelair Antônio da Costa		6.656.760	Marcel Mendonça da Silva	87555000	[assinatura]
03	Elvies Nunes de Moraes		6.636.691-3	Francisco Marcos	87555000	[assinatura]
04	Emerson de Souza de Farias		12.474.576-4	Francisco Marcos	87555000	[assinatura]
05	Edson de Souza de Farias		12.474.554-3	Francisco Marcos	87555000	[assinatura]
06	Guilherme Espindola Bardi		8.825.781-2	Francisco Marcos	87555000	[assinatura]
07	Silvia Adal Silva		3.812.046	Francisco Marcos	87555000	[assinatura]
08	Andradam de Aguiar		2.346.394-0	Francisco Marcos	87555000	[assinatura]
09	Leide Marques de Aguiar		36.222.532-9	Francisco Marcos	87555000	[assinatura]
10	Francisco Gomes Contador		10.533.849-0	Francisco Marcos	87555000	[assinatura]
11	Daniel Bernuzzi		4.281.073-93	Daniel Bernuzzi	87555000	[assinatura]
12	Edson de Silva Bernuzzi		45.220.548-2	Daniel Bernuzzi	87555000	[assinatura]
13	Edson de Silva Bernuzzi		4.681.577-5	Daniel Bernuzzi	87555000	[assinatura]
14	Edson de Silva Bernuzzi		4.24.793	Daniel Bernuzzi	87555000	[assinatura]
15	Marcelo Junior Pontes		24.320.813-7	Daniel Bernuzzi	87555000	[assinatura]
16	Daniel Regina Sperandio		10.053.748-3	Daniel Bernuzzi	87555000	[assinatura]
17	Edson de Silva Bernuzzi		34.272.274-4	Daniel Bernuzzi	87555000	[assinatura]
18	Edson de Silva Bernuzzi		2762.779-9	Daniel Bernuzzi	87555000	[assinatura]
19	Edson de Silva Bernuzzi		4.738.489-8	Daniel Bernuzzi	87555000	[assinatura]
20	Julio Ottonari		30.014.47	Daniel Bernuzzi	87555000	[assinatura]

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 17 de julho de 2011.

Ministério das Comunicações
19/13
SCE

*Luciano
B. Zualas*

17

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Jureza Garcia Rodas	6.526.787	Rua Zanetti Sabrinho	87555000	Jureza Rodas
02	Leandro Colucci Costa	11.434.043-8	Rua Nicolau Rodas	87555000	Leandro C. Costa
03	Priscila Junior da Silva	022.223.120-3	Rua Nicolau Rodas	87555000	Priscila J.
04	Frederico B. Balanelli	5.658.517-6	Rua Nicolau Rodas	87555000	Frederico Balanelli
05	Sauantina de Souza Farias	6.549.532-2	Rua Nicolau Rodas	87555000	Sauantina de Souza Farias
06	Antonio Francisco	4.445.973-6	Rua Nicolau Rodas	87555000	Antonio Francisco
07	Elvinda Prieto		Rua Zanetti Sabrinho	87555000	Elvinda Prieto
08	Hamilton Zolles	2.507.735-2	Rua Zanetti Sabrinho	87555000	Hamilton Zolles
09	Fernando Polidoro Rodrigues	9.342.082-2	Rua Zanetti Sabrinho	87555000	Fernando Polidoro Rodrigues
10	Rodolfo Silva Lopes	227.089.802-3	Rua Zanetti Sabrinho	87555000	Rodolfo Silva Lopes
11	Joelma Lopes Martins	6.525.424-7	Rua Zanetti Sabrinho	87555000	Joelma Lopes Martins
12	Lucia Polidoro Rodrigues		Rua Zanetti Sabrinho	87555000	Lucia Polidoro Rodrigues
13	Paulo Sergio Rigamonti		Rua Zanetti Sabrinho	87555000	Paulo Sergio Rigamonti
14	Zelita Lima Ribeiro	01826.898-8	Rua Marques Caldana	87555000	Zelita Lima Ribeiro
15	Roberto Junior L. Ribeiro	014213.409-16	Rua Marques Caldana	87555000	Roberto Junior L. Ribeiro
16	Valdeci Nunes de Souza	4.852.118-4	Rua Joaquim Moreira Jure	87555000	Valdeci Nunes de Souza
17	Simone Siqueira	6.601.394-7	Rua Joaquim Moreira Jure	87555000	Simone Siqueira
18	Wilson Wilian Siqueira de Souza	10.726.101-0	Rua Joaquim Moreira Jure	87555000	Wilson Wilian Siqueira de Souza
19	Ana Claudia Schimidt Siqueira	13218.050-1	Rua Joaquim Moreira Jure	87555000	Ana Claudia Schimidt Siqueira
20	Marcelina de Paula Barbosa	2532.114-6	Rua Joaquim Moreira Jure	87555000	Marcelina de Paula Barbosa

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 17 de julho de 2011.



17

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Ordem Fereira Gomes Romi		AV. Nelson B. de Mello N.º —	87555000	
02	Adriano Ananias da Silva	10.283.161-9	Vila Rural Bom Jesus	87555-000	
03	Graciano Henrique da Silva	10.383.141-4	Vila Rural Bom Jesus	87555-000	
04	Alcivaldo Blasquez Andres	6.518.123-8	R. Affim Bariani 1143	87555-000	
05	Francis Augusto da Silva	10.289.169-4	R. Affim Bariani 194	87.555.000	
06	Imanuel de Longo Sales	7.401.367-9	R. Gumercindo G. da Silva nº 375	87.555.000	
07	Alida Domingues Leite de	9.135.23-0	R. Celso de Mello 608	87.555.000	
08	Adalberto de Oliveira Borda		Av. Orlando Colomelli	87.555.000	
09	Wilson de Oliveira	10.857.540-5	R. João Batista Leite 554	87.555.000	
10	Adriano Cardoso Oliveira	071.038.31-5	Parque Orlando Colomelli	87.555.000	
11	Galvão Francisco Ferreira	10.289.162-7	R. Affim Bariani 194	87.555.000	
12	Alzama Boacelli Augusto	3.565.262-0	Rua Gumercindo G. da Silva 416	87.555.000	
13	Thayla Laurine Augusto	059.118.659-05	Rua Gumercindo G. da Silva 416	87.555.000	
14	Roberto S. Borda	279.2373-2	R. Manoel V. Santos	87.555.000	
15	Aporecidaanches Jorge	5.659.687-9	Rua: José da Rocha	87.555-000	
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 15 de Julho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Fabiana Diniz	4955313-2	R. Becondia T. Carr	87555-000	[Assinatura]
02	Patricia Jeline Gabiati	10050.493-9	R. Carlos Papan	87555-000	Patricia J. Gabiati
03	Julaine Rizonil	10.289.163-8	R. Airton Jurecaia	87555-000	Julaine R. Rizonil
04	Carlos B. Romão	9.343.063-8	Bairro Santo Antônio	87555-000	Carlos B. Romão
05	Juliano Camargo	108976103	R. Marquês Baldina	87555-000	Juliano Camargo
06	Thiago Mendes Silva	9.826.775-3	R. Projeto da	87555-000	Thiago Mendes Silva
07	Alexandra G. de Brito	042.039.919	R. Antônio Zonato	87555-000	Alexandra G. de Brito
08	Marcos B. Vitoriano	5811537-1	R. Antônio Zonato	87555-000	Marcos B. Vitoriano
09	Adriano Gabiati	4619865904	AV. CARLOS SPANHOL	87555-000	Adriano Gabiati
10	Angela Gabiati	361.831.219-9	Coratunim m. Afonso	87555-000	Angela Gabiati
11	Walter Gabiati	4619865904	Coratunim m. Afonso	87555-000	Walter Gabiati
12	Jerusa Dantas Dantas	4619865904	Coratunim m. Afonso	87555-000	Jerusa Dantas Dantas
13	Alma G. Tr. das Gabiati	4686.380-1	R. Galatino m. Amor de	87555-000	Alma G. Tr. das Gabiati
14	Denizete Gabiati	3364.441-8	Galatino m. Amor de	87555-000	Denizete Gabiati
15	Adair Pedro Teixeira	1872.073	AV. CARLOS SPANHOL	87555-000	Adair Pedro Teixeira
16	Renato Guilherme do S. Silva	4.915.321-1	R. Domingos B. Silva	87555-000	Renato Guilherme do S. Silva
17	Simone Gabiati	45212513197	R. Rosalina Ribeiro	87555-000	Simone Gabiati
18	Carvalho Francisco da Silva	7.195.224-0	R. Rosalina Ribeiro	87555-000	Carvalho Francisco da Silva
19	Laura Jeline Gabiati		AV. Carlos Papan	87555-000	Laura Jeline Gabiati
20	Rosângela Silveira Gabiati	3.053.418-0	AV. Carlos Papan	87555-000	Rosângela Silveira Gabiati

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 15 de Julho de 2011.



19

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	LUIS CARLOS SPANHOL	4.104/938-7	R. João Evangelista da Silva	87555-000	[Assinatura]
02	Quilândia Rodrigues Japandil	5.121.214-0	R. João Evangelista da Silva	87555-000	Quilândia R. Japandil
03	RODRIGO BODIO	9.826.863-8	Estrada São Henrique	87.555-000	[Assinatura]
04	João Elias Marinho	9.219.669	São Jorge Patrocínio	87.555-000	[Assinatura]
05	Agostinho da Silva	7.047.224-9	São Jorge do Patrocínio	87.555-000	[Assinatura]
06	Genivaldo Rompelt Gomes	4.859.092-3	Rua Jorge Patrocínio 551	87.555-000	[Assinatura]
07	Luiz Sérgio Teves	10.419.294-7	Rua Manoel Mendes da Silva 688	87.555-000	[Assinatura]
08	Adriana dos Anjos	5.345.058-82	Rua Rômulo Henrique 296	87.555-000	[Assinatura]
09	Edsonilton Bonaguidi	5.555.543.839/5	Est. São Henrique 1409 08	87.555-000	[Assinatura]
10	Adriana Rompelt da Silva		R. Gerson Vitor Aguiar Filho	87.555-000	[Assinatura]
11	João Henrique Japandil	3.117.648-4	R. Manoel M. da Silva	87.555-000	[Assinatura]
12	Conceição de M. Martins	13.121.796-0	R. Ozorio Monteiro, 370	87.555-000	[Assinatura]
13	João Lopes Martins	13.121.771-4	R. Ozorio Monteiro, 370	87.555-000	[Assinatura]
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 15 de Junho de 2011.



12

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Simone Aparecida Brandi	076.689.669-27	Rua Prof. Waldete K. de Souza	87555000	Simone
02	Emmanuel R. Pacheco	203.346.784-0	Rua Prof. Waldete K. de Souza	87555000	Emmanuel
03	Ediane Louisa do Prado		Rua Propriedade	87555000	Ediane
04	Antônio de Souza Brandi	13035.644-0	Benedito Sultano Calandri	87555000	Antônio
05	Marcelo José Gomes de Jesus	083304.069-38	Rua Prof. Waldete K. de Souza	87555000	Marcelo
06	Guilherme Henrique Gomes	6-316.156-0	Rua Henrique de São Mateus	87555000	Guilherme
07	Denilson Cristiano Rosa	6.316.156-0	Rua Augustino Ramos	87555000	Denilson
08	João Carlos de Brito	34.295.906-2	Rua Augustino Ramos	87555000	João Carlos
09	Marcelo Affonso Costa		Rua Manoel Mendes Nº 45	87555000	Marcelo
10	Ricardo da Silva Sousa		Rua Genivaldo de Oliveira	87555000	Ricardo
11	Roberto S.O. Ventura		Vila Rural nº 22	87555000	Roberto
12	Regiane R. do Silva		Rua Sebastião Elvino Pinão	87555000	Regiane
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 10 de Julho de 2011.



(7)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Eduem da Silva Bernuzzi	400.956.388-5	Rua Domingos Barbosa Soares	87585-000	Eduem da S. B.
02	Bevê Henrique R. da Silva	386.410.488-90	Profº Ulisses R. Batista	"	Bevê Henrique R. da Silva
03	Douglas Maciel Brito		Luiz Antônio Ramos	"	Douglas B.
04	Georgi Barbalho	030.008.099-29	"	"	Georgi B.
05	Rafaela da Silva	006.312.929-05	Monica de M. de M. Silva	"	Rafaela da S.
06	Caroline Costa	9.083.017-9/PR	Rua Sebastião Daltro Diniz	"	Caroline Costa
07	Adriano Gomes dos Santos	9.826.711-9	R. Domingos Barbosa Soares	"	Adriano Gomes dos Santos
08	Marcelo Carlos de Aguiar	062.539.809-22	Centro	"	Marcelo Carlos de Aguiar
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 16 de Junho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Jeaneice Regini de Souza	7834.4083	R. José Pereira dos Santos 446	87.555.000	Jeaneice Regini de Souza
02	Rogério de Souza Bonifácio	2420.89312	Rua Elza Trunçoso Vianna 11139	87.555.000	Rogério de Souza Bonifácio
03	Luiz Silveira M. Gomes	88027671	Av. Prof. Valdeir 16 Arago 558	87.555.000	Luiz Silveira M. Gomes
04	Alencio B. B. B. B.	6166392	Av. C. B. B. B.	87.555.000	Alencio B. B. B. B.
05	Antônio Gonçalves	76.925.720	Rua Vitorino Vitorino 258	87.555.000	Antônio Gonçalves
06	Luiz Polidoro	6166392	Rua Manoel B. B. B. 238	87.555.000	Luiz Polidoro
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 10 de Julho de 2011.

Ministério das Comunicações
 130
 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Simone de Jesus Pinheiro		Rua Francisco Vieira Filho nº11	87555-000	Simone de J. Pinheiro
02	Apasinda Fialho de Souza	1869521-9	n Lenilda T. CANO	87555-000	Apasinda Fialho de Souza
03	Oline Benites Romero	7.738.497-0	" " "	87555-000	Oline Benites Romero
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 10 de Julho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Olavo de Oliveira	694.840-4	Rua Oliveira Oliveira Melo	87.555.000	Olavo de Oliveira
02	Tatiane de Aguiar	305.902-4	Av. Marquês P. de S. 777	87.555.000	Tatiane de Aguiar
03	EMERSON T. Miyamoto	6.783.708-8	Av. Marquês P. de S. 777	87.555.000	Emerson T. Miyamoto
04	Helio Feryo	9.345.684	Rua Antonio Bonato	87.555.000	Helio Feryo
05	Paralige Taurato	4.652.401-1	R. Jose Hermínio Viscaino	87.555.000	Paralige Taurato
06	Roberto Amorim Viegas	882.76.8622	Antonio Bonato nº 251	87.555.000	Roberto Amorim Viegas
07	João Mendes Galvão	12327220	Rua Nelson B. de S. 197	87.555.000	João Mendes Galvão
08	Herton Trincalok B. de S.	88.27.008	Rua Feryo, Al. de S. de S.	87.555.000	Herton Trincalok B. de S.
09	Wanderlei Sperandio	900.833.429/15	Al. Marquês P. de S. Santos	87.555.000	Wanderlei Sperandio
10	Cleide S. Sperandio	623.339.249/02	Al. Marquês P. de S. Santos	87.555.000	Cleide S. Sperandio
11	Graciela L. Rodrigues	3.658.519-2	Av. Marquês P. de S. Santos	87.555.000	Graciela L. Rodrigues
12	João Carlos de Souza Neto	4075.545-4	Ch. Henrique LT. 444 B	87.555.000	João Carlos de Souza Neto
13	Walter de S. de S.		Rua Marquês P. de S. Santos	87.555.000	Walter de S. de S.
14	Francisco Candido da Cruz	2032309-4	Av. Marquês P. de S. Santos	87.555.000	Francisco Candido da Cruz
15	João A. Valério	9966945-4	Rua. Guernerdo G. de S.	87.555.000	João A. Valério
16	Kariny de S. Simenato	10.726.157-5	Rua. Proj. A nº 20	87.555.000	Kariny de S. Simenato
17	Guimarães M. de S. Simenato	028.039.19940	Rua. Proj. A nº 20	87.555.000	Guimarães M. de S. Simenato
18	Geizy R. Martins	4.400.086-5	Rua. Proj. E. de S. Viscaino	87.555.000	Geizy R. Martins
19	João Carlos de S. de S.	3213.600-1	Ch. Celso de S. nº 165	87.555.000	João Carlos de S. de S.
20	João Carlos de S. de S.	6216.202-3	Rua. Proj. B. de S. Santos	87.555.000	João Carlos de S. de S.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 10 de Maio de 2011.

Ministério das Comunicações
19

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	João S. Mendes	691.693.19-34	Rua Pinetada 4.	84556-000	[Assinatura]
02	Helio B. M. Marinho	4593661-9	EST. SÃO MANOEL, loteamento	87555000	[Assinatura]
03	SANDRO DALVETE, XEIRO	387.910.02	RUA FRANCISCO FILHO 320.-	87555000	[Assinatura]
04	João Fernando Baitelli	45934503	Rua Antonio Bonato, 252	87555000	[Assinatura]
05	João Roberto Pinheiro	3555.8330	Rua Manoel de Aguiar	87555000	[Assinatura]
06	MAURÍCIO CHIARAMONTE	3.600.769-9	Rua José Zaveri, 119	87555000	[Assinatura]
07	NELSON RAMOS	2.000.032	Rua Sebastião S. M. 246	87555000	[Assinatura]
08	CEILON CARDOZO	225.622-0	Rua José Zaveri, Sob. 04	87555000	[Assinatura]
09	DECELENE MILANI	093.197689	Rua Est. RICH PERES	87555000	[Assinatura]
10	Aluísio G. Nascimento	4384562-6	Rua João Carlos da Silva	87555000	[Assinatura]
11	Augusto C. Moraes	9345669-6	Rua Carolino M. F. F. F.	87555000	[Assinatura]
12	Mythicus Bertolino		Av. Nelson B. de Mello	87555000	[Assinatura]
13	Saulo C. de Freitas	3.567.225-0	Av. Genário de Oliveira 103	87555000	[Assinatura]
14	Anderson R. Paiva	7501017-6	Rua dos Flores 6/1033	87555000	[Assinatura]
15	Valdeir Aparecido Nascimento	4212424-9	Jesus Alves de Silva 245	87555000	[Assinatura]
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 17 de JULHO de 2011.



14

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	José Carlos Chitunhos	914441/0100	Rua Prof. Valdeir K. de Araújo 27	87555-000	José Carlos Chitunhos
02	Edileide Gomes Antunes	006482438	30, rua Br. Valdeir K. de Araújo 94	87555-000	Edileide Gomes Antunes
03	Renata da Silva Soares	10.167.786-9	Rua Prof. Valdeir K. de Araújo 821	87555-000	Renata da Silva Soares
04	Michael A. Gomes Antunes	064.788.639-13	Rua Prof. Valdeir K. de Araújo 821	87555-000	Michael A. Gomes Antunes
05	Vanderlaine Ribeiro Soares	2.000.140	Rua Francisco V. Filho 236	87555-000	Vanderlaine
06	Zilma Silva Soares		Rua Francisco V. Filho 236	87555-000	Zilma
07	Ana Maria S. Camilo Oliveira	032.136.228	Rua Prof. Valdeir K. de Araújo 920	87555-000	Ana Maria
08	Dollete dos S. Vieira	076.21142901	Rua Prof. Valdeir K. de Araújo 949	87555-000	Dollete
09	José Dilvinho Rodrigues	498816019	SRUAP - FASSORA ALVA 919	87555-000	José Dilvinho
10	JOÃO CATALO	5401.735-9	RUA AUGUSTINHO RAMOS 152	87555-000	João Catalo
11	MARIA FRANCISCA CATALO	5401.735-1	RUA AUGUSTINHO RAMOS 152	87555-000	Maria Francisca
12	Luciana de Fátima C. Barbosa	10.304.454-6	RUA AUGUSTINHO RAMOS 152	87555-000	Luciana de Fátima
13	Simone C. Souza	8895719-9	R. Agost. R. de Oliveira nº 162	87555-000	Simone
14	Carla Cristina	029.494.449-5	Alameda R. de Oliveira nº 162	87555-000	Carla Cristina
15	Francine de Oliveira	050.067.358	Rua Antônio de Almeida nº 13	87555-000	Francine de Oliveira
16	Marcia Carmo (P. L.)	5713065	Rua Antônio de Almeida nº 13	87555-000	Marcia Carmo
17	Rosângela C. Soares	822.852	R. Antônio de Almeida nº 16	87555-000	Rosângela C. Soares
18	Silvia Lúcia de Souza	320.309.229-70	R. Prof. VALDETE K. de ARAÚJO 991	87555-000	Silvia Lúcia de Souza
19	RETINALDO DONIZETE F. DA SILVA	155.001.635-7	R. Prof. VALDETE K. de ARAÚJO 991	87555-000	Retinaldo Donizete
20	Alexsandro da Silva Santos	071.389.919-57	R. Prof. Valdeir K. de Araújo 1197	87555-000	Alexsandro da Silva Santos

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 16 de Junho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Maria Sônia Gomes	9664029791	Rua Jorge de Almeida, n.º 07	87555000	Maria Sônia Gomes
02	MARCELO ROBERTO SOARES	4535549793	Rua Jorge de Almeida, n.º 07	87555000	Maria Sônia Gomes
03	João Carlos de Souza	RG 1235548	Rua Jorge de Almeida, n.º 10	87555000	Maria Sônia Gomes
04	João Carlos de Souza	RG 1235548	Rua Jorge de Almeida, n.º 10	87555000	Maria Sônia Gomes
05	João Carlos de Souza	RG 1235548	Rua Jorge de Almeida, n.º 10	87555000	Maria Sônia Gomes
06	Raulon Luiz Bonny	RG 5159.818	Rua Jorge de Almeida, n.º 10	87555000	Maria Sônia Gomes
07	Adriano A. Pereira	RG 5660/350	Rua Jorge de Almeida, n.º 10	87555000	Maria Sônia Gomes
08	Monica Lima	RG 51371794	Rua Jorge de Almeida, n.º 10	87555000	Maria Sônia Gomes
09	Roberto dos Santos	RG 4535548	Rua Jorge de Almeida, n.º 10	87555000	Maria Sônia Gomes
10	Maria Sônia Gomes	RG 4535548	Rua Jorge de Almeida, n.º 10	87555000	Maria Sônia Gomes
11	Roberto dos Santos	RG 4535548	Rua Jorge de Almeida, n.º 10	87555000	Maria Sônia Gomes
12	Roberto dos Santos	RG 4535548	Rua Jorge de Almeida, n.º 10	87555000	Maria Sônia Gomes
13	Roberto dos Santos	RG 4535548	Rua Jorge de Almeida, n.º 10	87555000	Maria Sônia Gomes
14	Roberto dos Santos	RG 4535548	Rua Jorge de Almeida, n.º 10	87555000	Maria Sônia Gomes
15	Roberto dos Santos	RG 4535548	Rua Jorge de Almeida, n.º 10	87555000	Maria Sônia Gomes
16	Roberto dos Santos	RG 4535548	Rua Jorge de Almeida, n.º 10	87555000	Maria Sônia Gomes
17	Roberto dos Santos	RG 4535548	Rua Jorge de Almeida, n.º 10	87555000	Maria Sônia Gomes
18	Roberto dos Santos	RG 4535548	Rua Jorge de Almeida, n.º 10	87555000	Maria Sônia Gomes
19	Roberto dos Santos	RG 4535548	Rua Jorge de Almeida, n.º 10	87555000	Maria Sônia Gomes
20	Roberto dos Santos	RG 4535548	Rua Jorge de Almeida, n.º 10	87555000	Maria Sônia Gomes

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 14 de Junho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Servando S. Gatto Romero	7738481-2	Entrada Cebaleros	87555-000	[Assinatura]
02	Mariana Facci Sai	071.282519-77	R. José do Rocha	87555-000	[Assinatura]
03	Gregory Alexandre Balbi	7501105-9	R. E. Corina 7. Camo, 93	87555-000	[Assinatura]
04	Ulisses Gonçalves	3072454-9	R. João N. da Silva 257	87555-000	[Assinatura]
05	Valdecir J. Filho	69634587-72			
06	Fernando de Oliveira	6488918-8	R. Joaquim Teixeira 30	87555-000	[Assinatura]
07	Benedito Galvão	3264444-8	R. Adalberto M. de Almeida	87555-000	[Assinatura]
08	Marco A. Gomes	7.299.899-6	R. Gasparino Ribeiro	87555-000	[Assinatura]
09	Roberto S. Caldeira	05070365-03	Rod. 171490	87555-000	[Assinatura]
10	Roberto S. Caldeira	0114244-6	R. 5305850-7 (Av. Maria Antônia)	87555-000	[Assinatura]
11	Cláudia Rodrigues Gonçalves				
12	Edmarcio Junior Silva		R. José Vandro do Silva		[Assinatura]
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 16 de Julho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Echebarren Benedita	7686836-0	R. JOAQUIM T. LUCIO	87555-000	[Assinatura]
02	Maria R. Batista Chaves		R. VALDET CALVAK DE AMARAL	87555-000	[Assinatura]
03	Edenor Cavallho	4.9644981	R. ROZALINA RIBEIRO	87555-000	[Assinatura]
04	Waldemar do d. Radmerson		R. JOSE ZANETI SOBRIKHO	87555-000	[Assinatura]
05	MARTELO S. MARCELO S	7715062-5	R. JOSE ZANETI SOBRIKHO	87555-000	[Assinatura]
06	Wanderlaine Maria Silva	10/22.44.44	R. ESTANISLAU RIBEIRO	87555-000	[Assinatura]
07	Marcelo Barcellos de Souza	4.642.44.44	Vila Pucara - Bom Jesus	87555-000	[Assinatura]
08	Wladimir Gomes	7905.88.88	Logradouro Sudeste	87555-000	[Assinatura]
09	Edson de Souza		R. Francisco Maralho, n. 188	87555-000	[Assinatura]
10	Samuel de Souza	7548.3453	R. Francisco Maralho, n. 188	87555-000	[Assinatura]
11	Wladimir Gomes		R. Francisco Maralho, n. 188	87555-000	[Assinatura]
12	Gervásio de Souza		R. Francisco Maralho, n. 188	87555-000	[Assinatura]
13	Wladimir Gomes		R. Francisco Maralho, n. 188	87555-000	[Assinatura]
14	Wladimir Gomes		R. Francisco Maralho, n. 188	87555-000	[Assinatura]
15	Wladimir Gomes		R. Francisco Maralho, n. 188	87555-000	[Assinatura]
16	Wladimir Gomes		R. Francisco Maralho, n. 188	87555-000	[Assinatura]
17	Wladimir Gomes		R. Francisco Maralho, n. 188	87555-000	[Assinatura]
18	Wladimir Gomes		R. Francisco Maralho, n. 188	87555-000	[Assinatura]
19	Wladimir Gomes		R. Francisco Maralho, n. 188	87555-000	[Assinatura]
20	Wladimir Gomes		R. Francisco Maralho, n. 188	87555-000	[Assinatura]

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 13 de NOV de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	marli epa da Silva Ugo	36.215.073-1	R. Antônio Renato 251	87555-000	marli epa da Silva
02	maria epa Feijó	048.496.189	78. R. Antônio Renato 237	87.555-000	maria epa Feijó
03	ana marques da Silva	6573822-8	Antônio Renato 251	87555-000	ana marques da Silva
04	maria madalena V. Rodrigues	02.2583.51926	Estada Matagal 678	87.555-000	maria m. V. Rodrigues
05	Yas Aparecida B. de Oliveira	4.084.002-8	Rua F. P. do Siqueira Filho	87.555-000	Yas
06	Vanessa L. F. de Jesus	7715.051-0	Estada L. S. Godan	87.555-000	Vanessa
07	Regina S. de Jesus	6411.503-0	SERAFIM GABRIELI 183	87.555-000	Regina S. de Jesus
08	Wanda M. de Jesus	6414.012-7	Rua José Carlos da Silva sr.	87.555-000	Wanda M. de Jesus
09	Carla S. de Jesus	4922168-5	Rua Rosalina Ribeiro	87.555-000	Carla S. de Jesus
10	Leonardo Moraes	965.2785100	P. Municipal P. 9100	87.555-000	Leonardo Moraes
11	VALDIR G. DE SOUZA	2.139.536-6	AV. MARCIONILIA MOURA	87.555-000	Valdir G. de Souza
12	ROGERIO LOURENÇO DA SILVA	2.123.673-0	RUA CECILIA M. APOUSO	87.555-000	Rogério Lourenço da Silva
13	CELSO GABRIEL MENDONÇA	36706432-7	RUA JOSE H. VISCOCINI - 403	87.555-000	Celso Gabriel Mendonça
14	CLAUDIO AP. FERRAZZI	428.026.777	RUA JOSE H. VISCOCINI. 403	87.555-000	Claudio A. P. Ferrazzi
15	VALMIR D. STOR	5941.191-7	DUA BENEDITO A. COLONEL - 20	87.555-000	Valmir D. Stor
16	Ricardo de Lourenço	0990191-7	RUA JOSE SANTA SOBRINHO	87.555-000	Ricardo de Lourenço
17	WANDERLEI STOR BANDEIRA	4186.517-3	DUA JOSE M. CALDEIRA. SR.	87.555-000	Wanderlei Stor Bandeira
18	WILSON CARLOS DE OLIVEIRA		R. JOSE M. TEIXEIRA LUIZ: 96	87.555-000	Wilson Carlos de Oliveira
19	Paulo A. de Jesus	2.597.601-3	Rua JOSE H. VISCOCINI. 346	87.555-000	Paulo A. de Jesus
20	Marcos de Jesus	136.972.857-0	Rua JOSE H. VISCOCINI. 346	87.555-000	Marcos de Jesus

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 14 de Junho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado) 7

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Rosineide y. Castro	091.952.2767	Francisco U. S. Filho 12.28	87555000	Rosineide y. Castro
02	Maria de Glória Sousa		Francisco U. S. Filho	87555000	Maria de Glória
03	Rebeca morais Jaccio		Francisco U. S. Filho	87555000	Rebeca morais Jaccio
04	Maria de Saiz Cast		Francisco U. S. Filho	87555000	Maria de Saiz Cast
05	Ruytoni Mendes de Silva		Francisco U. S. Filho	87555000	Ruytoni Mendes
06	Franciele Machado		Francisco U. S. Filho	87555000	Franciele Machado
07	Marciano Costa		Francisco U. S. Filho	87555000	Marciano Costa
08	Francilina Nunes Brito	021.144.191.23	Rua Sieraphim gabiete	87555000	Francilina
09	Josefa Amancio de Jesus	052.308.227.02	Rua Manoel Mendes, 178	87555000	Josefa
10	João Gonçalves da Silva	052.187.819.98	Rua Professora Valdete K. Mayo	87555000	João Gonçalves da Silva
11	Bonival Raulino de Oliveira	571.445.679.34	" " " "	87555000	Bonival Raulino de Oliveira
12	Luiz Paulo Marques	10.344.079-3	" " " "	87555000	Luiz Paulo Marques
13	Apereido Lencio de Oliveira	12.650.528.0	" " " "	87555000	Apereido Lencio de Oliveira
14	Apereido Paulo Marques	3.412.202.6	" " " "	87555000	Apereido Paulo Marques
15	Manoel Roberto Trindade	013.204.309.32	Rua Sieraphim gabiete, 103	87555000	Manoel Roberto Trindade
16	Apereido B. B. B.	300.719.129.0	Rua Manoel Mendes, 373	87555000	Apereido B. B. B.
17	Valdomiro D. Santana	2.355.536.2	" " " " 375	87555000	Valdomiro D. Santana
18	Marcos José Brito	8.775.155	Rua Manoel Mendes, 166	87555000	Marcos José Brito
19	Martina Borges medeiros Brito	9.636.173.4	" " " "	87555000	Martina Borges medeiros Brito
20	Maria de Glória Brito	9.606.966.9	" " " "	87555000	Maria de Glória Brito

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 11 de Junho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Manoel Roberto da Silva	5881.270-6	Estrada Palmeira 15715	87.555.000	Manoel R. da Silva
02	Rosalina Camargo Lopez	5.069.792-0	Estrada Palmeira 15715	87.555.000	Rosalina L. Lopez
03	Maria Toledo de Camargo	5.267.942-8	Estrada Palmeira 15715	87.555.000	Maria Toledo
04	Alcineia Camargo	5.197.846-2	Estrada Palmeira 15715	87.555.000	Alcineia Camargo
05	Rodolfo Domingos Bertorello	3574513	Estrada São Henrique	87.555.000	Rodolfo Bertorello
06	Rosilda C. da Silva	1.197.845-5	Estrada Palmeira 15715	87.555.000	Rosilda C. da Silva
07	Maria Bertorello	980.072	Estrada São Henrique	87.555.000	Maria Bertorello
08	Edalina Bertorello	5658.522-2	Estrada São Henrique	87.555.000	Edalina Bertorello
09	Sueli Bertorello	5.658.526-5	Estrada São Henrique	87.555.000	Sueli Bertorello
10	Maria V. Marimozzi Bertorello	6.087.561-8	Estrada São Henrique	87.555.000	Maria V. Marimozzi Bertorello
11	Renan Bertorello	12.602.735-4	Estrada São Henrique	87.555.000	Renan Bertorello
12	João Carlos Bertorello	12.602.728-1	Estrada São Henrique	87.555.000	João Carlos Bertorello
13	Leandro Luiz Mota	976.760	Estrada Petrópolis	87.555.000	Leandro Luiz Mota
14	João Vilma de Godoi	3.644.505-0	Estrada Petrópolis	87.555.000	João Vilma de Godoi
15	RONALDO ROSE DE REZENDE	9.298.607-1	EST. SÃO HENRIQUE	87.555.000	Ronaldo Rose de Rezende
16	Erney Carlos Furtado	1.769.974	Estrada Petrópolis	87.555.000	Erney Carlos Furtado
17	Fredericiana B. Souza			87.555.000	Fredericiana B. Souza
18	FRANCISCO DEZENIA DA SILVA NETO	1.278.370	ESTRADA SÃO HENRIQUE	87.555.000	Francisco de Zenia da Silva Neto
19	Wesley Alexandre Amancio	4823814-3	São Jorge do Patrocínio	87.555.000	Wesley Alexandre Amancio
20	Renato Sérgio Viana	75918929.00	São Jorge do Patrocínio	87.555.000	Renato Sérgio Viana

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 05 de Julho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Zemilda Cpe Castro	284.822.148	28 Rua Francisco Uicinas. Filho	87.555.000	Zemilda Cpe Castro.
02	Roberta C. Pereira	5.752.001	Rua Francisco Uicinas. Filho	87.555.000	Roberta.
03	Yara Ketylem Marques dos	6.212.321	Seraphim Galvato, 234	87.555.000	Yara.
04	Maria Cipe: marquis	8.803.7723	Seraphim Galvato, 2	87.555.000	Maria Cipe.
05	Luiz Henrique da Cruz. Henrique	12.728.885-6	Rua Manoel Mendes Silva	87.555.000	Luiz.
06	Yara Guimaraes Rosa.	068.151.77997	Rua Manoel Mendes Silva	87.555.000	Yara.
07	João Luiz Américo de Souza	2.160.009	Rua Seraphim, SN	87.555.000	João L.
08	Yara Almeida Pereira	6.520.762	11 11, 63	87.555.000	Yara Almeida Pereira.
09	Yara Almeida Pereira			87.555.000	Yara Almeida Pereira
10	Brândia Inacio B. Pedreira	9.302.950	Rua Doreli Doreli 415	87.555.000	B. I. B.
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 01 de Julho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Leiradaura Pereira de Lencastre	729.703	Rua Domingos B. Soares	698124542	68 Leiradaura
02	Rose Kelly C. de Mota	12.521.651-0	Rua Domingos B. Soares	87555000	Rose Kelly
03	Elina dos Santos	037.25416	Manoel Mendes da Silva	87555000	Elina
04	Diria Ep. dos Santos	12.521.651-0	Rua Domingos B. Soares	87555000	Diria Ep. dos Santos
05	Imaculada das Graças	90084217987	Rua Sebastião Pinheiro Lima 259	87555000	Imaculada
06	Gerisina Dirivel Santa		Rua J. M. Drexlerme. 05	87555000	Gerisina
07	Milton R. Pereira	06323511-3	Rua José Zoratti Schmitz. 215	87555000	M. R. P.
08	Amândio de Brito	7.959.574-8	Rua José Alves da Silva. 195	87555000	Amândio D.
09	Leandro Carlos da	4.712.142-0	Rua José A. Vilela. 03	87555000	Leandro Carlos
10	Manoel Milton da Silva	52414744987	Manoel Mendes, 75	87555000	M
11	Maria Borges de Lencastre	039.249192	Rua Manoel Mendes,	87555000	Maria B. de Lencastre
12	Aponeida Rivaldo de Sousa	8.689.850-0	" " "	87555000	Aponeida Rivaldo de Sousa
13	Gullon Alves Pereira	067.155899.44	" " "	87555000	Gullon Alves Pereira
14	Rosalina Alves de Sousa	7.785.706-8	" " "	87555000	Rosalina Alves de Sousa
15	Lorentina Pereira Felipe	96639520315	" " "	87555000	Maria de Oliveira
16	Maria Ferreira Gomes		" " "	87555000	Hyacinth R. Aliaga
17	Hyacinth R. Aliaga	10.826.023-7	" " "	87555000	Maria
18	Camela M. S. Pereira	5.957.621-6	" " "	87555000	Camela
19	Leontina Maria da Silva	9.088.303-8	" " "	87555000	(Assinou no nome legível)
20	Maria Medeiros Geraldo	3.693.934-6	" " "	87555000	(Assinou no nome legível)

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 05 de JULHO de 2011.

Ministério das Comunicações
17

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Sílvio Volpato de Oliveira		Rua. Paqueta Santa Cruz 1-96	87555000	Sílvio
02	Regina A. Carvalheiro	5.102.514-1	União José H. Uscarsen	87555000	Regina
03	Clara Leticia de Siqueira	4.398.862-3	Rua. Agostina Ramos de Oliveira 446	87555000	Agustina
04	Alcides de Siqueira	7.352.255-9	Rua. João de Deus 111	87555000	Alcides
05	Expedito de Siqueira		Rua. João de Deus 111	87555000	Expedito
06	Expedito de Siqueira	6.018.698-4	Rua. João de Deus 111	87555000	Expedito
07	Clara Leticia de Siqueira	7.858.735-4	Rua. João de Deus 111	87555000	Clara
08	Expedito de Siqueira	5.636.864-4	Rua. João de Deus 111	87555000	Expedito
09	Expedito de Siqueira	5.234.602-4	Rua. João de Deus 111	87555000	Expedito
10	Expedito de Siqueira	000.639.735	Rua. João de Deus 111	87555000	Expedito
11	Expedito de Siqueira	12.109.248-4	Rua. João de Deus 111	87555000	Expedito
12	Expedito de Siqueira	5.923.780-0	Rua. João de Deus 111	87555000	Expedito
13	Expedito de Siqueira		Rua. João de Deus 111	87555000	Expedito
14	Expedito de Siqueira	1.254.023	Rua. João de Deus 111	87555000	Expedito
15	Expedito de Siqueira	7.959.578	Rua. João de Deus 111	87555000	Expedito
16	Expedito de Siqueira	12.681.006-7	Rua. João de Deus 111	87555000	Expedito
17	Expedito de Siqueira	5.390.906-0	Rua. João de Deus 111	87555000	Expedito
18	Expedito de Siqueira	10.126.656-1	Rua. João de Deus 111	87555000	Expedito
19	Expedito de Siqueira	3.792.573-2	Rua. João de Deus 111	87555000	Expedito
20	Expedito de Siqueira	4.748.434-4	Rua. João de Deus 111	87555000	Expedito

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 01 de JULHO de 2011.

Ministério das Comunicações
SCE
133

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Angelo de Souza Junior	9.826.737-5	AV. MARCONI VIEIRA R. DOS SANTOS	87.555.000	
02	Edson Oliveira	4.642.133-7	RUA OZORIO MONTEIRO, 402	87.555.000	
03	Vilmar C. Gonçalves	4.998.186-4	RUA SEBASTIÃO DIVINO SANTO, 42	87.555.000	
04	Cláudio S. Batista Oliveira	5.498.687-4	RUA OZORIO MONTEIRO 402	87.555.000	
05	Paulo Celio Salesse	044.721.190-6	RUA MARCONI VIEIRA R. SANTOS	87.555.000	
06	Manoela B. Leonel	4.123.283-8	RUA JOÃO MARQUES CALDEIRA	87.555.000	MBLeonel
07	LIANIA MATOS DOS SANTOS	039.722.89-8	RUA VALDETE K. ARAUJO	87.555.000	
08	JOSE CARLOS DOMINGUES		RUA VALDETE K. ARAUJO	87.555.000	
09	MILTON XAVIER DA SILVA	534.8030-6	RUA ADELINO L. CARDOSO, 140	87.555.000	
10	JONES ZAKSEWSKI XAVIER SILVA	10.250.822-0	ESTRADA SÃO MATEUS LOTE 526	87.555.000	
11	Nilda Carmil	027.027.191-9	Rua Valdet K. de Araujo	87.555.000	
12	Nair Carmil Jarchel	584.1201-5	Rua: Jose Maximino Vitoriano	87.555.000	Nair
13	Naily Carmil da Silva	4.148.586-8	Rua: Maximiliano P. de Santos	87.555.000	Naily
14	Agostinho B. Yacovazzi	8.348.121-8	R. Rodolfo Tancotto, 88	87.555.000	AB
15	Guilherme Martins Benigno	2.023.701-2	Rua Professor Valdet K. de Araujo	87.555.000	Guilherme Martins Benigno
16	Leopoldo Nelsa de Souza	1.164.594-1	Rua João dos Caldeira	87.555.000	
17	Golderson Chelickowski	14.280.855	ESTR. SÃO HENRIQUE	87.555.000	
18	Sandra M. R. R. R. R.	4.239.710-5	R. João Marques Caldeira, 90	87.555.000	
19	Marina Edna D. Domingues	966.391.481-0	R. João Marques Caldeira nº 85	87.555.000	MBDomingues
20	Taísia Rêgina Cardoso	10.304.487-2	R. João Marques Caldeira, nº 90	87.555.000	Taísia R. Cardoso

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 13 de Julho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Benedito Mendes		São Jorge do Patrocínio	87555-00	Benedito
02	Zaira Eliade Ornelas		São Jorge do Patrocínio	87555-00	
03	Quilina Barros Ribeiro		São Jorge do Patrocínio	87555-00	
04	Cristina Raposo Souza	6081801-1	São Jorge do Patrocínio	87555-00	Cristina
05	Paulo Henrique Abo	89219896	São Jorge do Patrocínio	87555-00	Paulo Henrique Abo
06	Vanessa Aparecida Domingues Vieira		São Jorge do Patrocínio	87555-00	
07	Junilson Luiz da Silva		São Jorge do Patrocínio	87555-00	
08	Jaqueline Costa Sanchez		São Jorge do Patrocínio	87555-00	
09	Carla Maria Henriques		São Jorge do Patrocínio	87555-00	
10	Edna da R. Rodrigues Lima	8802768-0	São Jorge do Patrocínio	87555-00	Edna Lima
11	Marcelo B. Sales		São Jorge do Patrocínio	87555-00	Marcelo B.S.
12	Lucia Simenales Milani		São Jorge do Patrocínio	87555-00	Lucia Milani
13	Roberta da Silva	6.018.538/1	São Jorge do Patrocínio	87555-00	Roberta
14	Adelia Melli Andreotti		São Jorge do Patrocínio	87555-00	
15	Adair Francisco Andreotti		São Jorge do Patrocínio	87555-00	
16	ALESSANDRO AUES LUCOSA	2.905.916	Rua José R. de Sá	87555-00	Alessandro
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 11 de Junho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Clara Mochalena da Silva	22.092.998-4	Estrada São Henrique	8755000	
02	Leandro Tracheta		Estrada São Henrique	8755000	
03	Rosalina J. B. Tracheta		" " "	8755000	
04	Maria APD J. Paula		São Sebastião	8755000	
05	Maria de Siqueira S. Pereira		" "	8755000	
06	Roberto da Silva Pereira		" "	8755000	
07	Domim mess		" "	8755000	
08	Leandro dos Santos		" "	8755000	
09	Leandro dos Santos		" "	8755000	
10	Marian Kelly Ribeiro		" "	8755000	
11	Cristiane M. S. Pereira	35.006.778-8	Estrada São Henrique	8755000	Debian
12	Rosivaldo Apoyudo Soares	7.558.999-8	Estrada São Henrique	8755000	Debian
13	Maria Inez Ferreira	13.504.995	Estrada São Henrique	8755000	Maria Inez F.
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 11 de JULHO de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01					Glenderson Rodrigues
02					Doracy Moraes
03					Paulo Paulo
04					João A. Casado
05					Luís Casado
06					Jorge Roberto
07					Camila Silva Matos
08					Elaine Valter Garatti
09					Simão de Jesus
10					Elisângela S. de
11					Leonardo S. de
12					Marcelo S. de
13					Paulo da Silva
14					Alonzo Amorim
15					Luiz Miguel Flor
16					João do Carmo
17					Paulo A. S. de
18					Cláudio A. de
19					Chico de
20					Elaine de

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 11 de Julho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01					Elide de Souza
02					Maria Helena Teodoro
03					Enio G. Silva
04					Leandro de Jesus Melo
05					Eva de Carvalho
06					Sandra de Almeida
07					Franciele B. G. Costa
08					Carla Regina D.B.
09					Luiz B. B.
10	Eliane Alves Lima Santos		Est. São Manoel 482-6		Eliane Alves Lima Santos
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 11 de JULHO de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Maria Augusta Lora	2.302.944-4	Rua João S. Silva 227	87500-000	[assinatura]
02	Augusto Rocha	3.150.754-0	Estrada São Hariguel	87555-000	[assinatura]
03	Albino Rocha	2.000.138	R. José H. V. Silva 10	87550-000	[assinatura]
04	Albino Rocha	30732-91	Rua Leonilda T. Costa 14	87550-000	[assinatura]
05	Albino Rocha	[assinatura]	[assinatura]	87550-000	[assinatura]
06	Albino Rocha	35006.714-0	Est. São Henrique 297	87555-000	[assinatura]
07	Albino Rocha	1485381-2	Est. São Henrique 297	87550-000	[assinatura]
08	João Roberto Milam	7501-065-6	Rua José Zuber Sob. 98	87555-000	[assinatura]
09	João Roberto Milam	6752-711-	Rua Zuber Sob. 98	87555-000	[assinatura]
10	Wilson Oliveira	026732x	Rua Zuber Sob. 98	87555-000	[assinatura]
11	Luciano Gomes Lopes	6817521-2	Rua Domingos & Soares 291	87573-000	[assinatura]
12	ANESIO GIBELLO MATOS	4723801-3	Rua Francisco F. Nunes, 424	87555-000	[assinatura]
13	Valmir Indalécio de Souza	4.546.328-1	R. Imagem da Silva 1112	87555-000	[assinatura]
14	Antônio Carbonell	1.346.981	Est. São Henrique, Bere 640-A	87553-000	[assinatura]
15	JAVIER RODRIGUES	8.256.341-X	Rua José Z. Sobrinho, 222	87555-000	[assinatura]
16	João RODRIGUES	8.254.621-X	Rua José Z. Sobrinho, 222	87555-000	[assinatura]
17	Marcelo de Souza Dantas	9.135.233-9	Rua Virgílio V. Primo, 124	87555-000	[assinatura]
18	Marcelo de Souza Dantas	9.135.233-9	Rua José Z. Sobrinho, 03	87555-000	[assinatura]
19	Anderson de Souza Dantas	9.135.233-9	Rua José Z. Sobrinho, 03	87555-000	[assinatura]
20	Anderson de Souza Dantas	4.652.202-0	Rua José H. V. Silva 10	87553-000	[assinatura]

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 03 de Junho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	CPM Marilene de Melo	92331111	Estada S. Manoel lote 422	87555-000	[assinatura]
02	Marisa Pêça R. Andrade	0108123456	Estada S. Manoel lote 422	87555-000	[assinatura]
03	Maria Luiza Gomes de Souza	4387102-6	Rua Princesa Lote 1	87555-000	[assinatura]
04	Michelle Aguiar Moura	8.815.427-4	Estada S. Manoel lote 422	87555-000	[assinatura]
05	Cláudia Ferreira	0502112278	Rua Vitoria Teresina	87555-000	[assinatura]
06	Chirley C. de Oliveira	1074733428	S. Manoel Teresina	87555-000	[assinatura]
07	Carla R. de Oliveira	54341111	Estada S. Manoel lote 422	87555-000	[assinatura]
08	Amara de Oliveira	675 43248	Rua Manoel lote 422	87555-000	[assinatura]
09	Marcelo de Souza	8.9219617	Rua Manoel lote 422	87555-000	[assinatura]
10	Gláucia P. Maciel	4.014.789-0	Rua Manoel lote 422	87555-000	[assinatura]
11	Carla R. de Oliveira	5651.687-9	Rua Manoel lote 422	87555-000	[assinatura]
12	Carla R. de Oliveira	6.764.577-3	Rua Manoel lote 422	87555-000	[assinatura]
13	Adriano de Souza	1.062.772-3	Rua Manoel lote 422	87555-000	[assinatura]
14	APARECIDA NUNES VIEIRA	5.998.717-0	Rua Manoel lote 422	87555-000	[assinatura]
15	Leandro R. de Souza	054.606.606	Rua Manoel lote 422	87555-000	[assinatura]
16	Carla R. de Oliveira	057.954.205-7	Rua Manoel lote 422	87555-000	[assinatura]
17	Carla R. de Oliveira	8715-205-7	Rua Manoel lote 422	87555-000	[assinatura]
18	Carla R. de Oliveira	9.979.846-7	Rua Manoel lote 422	87555-000	[assinatura]
19	Carla R. de Oliveira	10098740	Rua Manoel lote 422	87555-000	[assinatura]
20	Carla R. de Oliveira	3.473.000-3	Rua Manoel lote 422	87555-000	[assinatura]

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, de [assinatura] de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	JOSÉ ISAIAS AMARAL	682.103	END. SANTIAGO - 162	87.555.000	José Isaias Amaral
02	Luiz P. do Nascimento	3555143-1	Rua S. Henrique 261	87.555.000	Luiz P. do Nascimento
03	Luiz P. do Nascimento	483.886.449-68	END. S. HENRIQUE 261	87.555.000	Luiz P. do Nascimento
04	CAVALHEIRO MIRIAM MIRAMOL	4.976.808-7	R. JOSE H. VIANEIRA LIMA - 03	87.555.000	Miriam Cavaleiro
05	Augusto Silva de Souza	7.715.080-0	END. MIRAMOL - 1106	87.555.000	Augusto Silva de Souza
06	VALDENIR SILVA COSTA	447.783.659-00	EST. S. HENRIQUE 257	87.555.000	Valdenir Silva Costa
07	Jose Carlos de Souza	57.424.07-6	Rua Visconde - 104	87.555.000	Jose Carlos de Souza
08	Paulo Cesar	77.251.776-9	R. S. Henrique - 261	87.555.000	Paulo Cesar
09	Pedro Queiroz Filho	933.103.889-15	End. Jorge Patrocínio	87.555.000	Pedro Queiroz Filho
10	Almeida Ambrósio	024.20.769-02	São Jorge Patrocínio	87.555.000	Almeida Ambrósio
11	Francisco M. Vitorato	067.225.647-71	Rua São Francisco S. 261	87.555.000	Francisco M. Vitorato
12	Luiz P. do Nascimento	238.567.619-00	End. S. Henrique 261	87.555.000	Luiz P. do Nascimento
13	Luiz P. do Nascimento	088.066.281-11	Est. S. Henrique 261	87.555.000	Luiz P. do Nascimento
14	Dandara G. B. Vitorato	6.997.133-6	Rua Henrique 261	87.555.000	Dandara G. B. Vitorato
15	Salvador P. Vitorato	11.109.202-9	São Henrique 261	87.555.000	Salvador P. Vitorato
16	Opaciride C. Camalho	3.315.466-1	R. Seraphim Galatti 208	87.555.000	Opaciride C. Camalho
17	Valmir de L. Vitorato	5.658.001-3	R. Prof. Valdeir R. de Araujo	87.555.000	Valmir de L. Vitorato
18	Thayra Poles Vitorato	069.307.609-36	Rua Américo Marcondes de Melo 210	87.555.000	Thayra Poles Vitorato
19	Gláucia Karla de Mello	10.726.593-5	Rua José da Rocha	87.555.000	Gláucia Karla de Mello
20	Silvio C. A. Souza	073.107.329	Est. S. Henrique	87.555.000	Silvio C. A. Souza

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 11 de JULHO de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Patriciade Nunes do Rosa	5.814.421-5	Manoel Mendes de Jesus	87555000	Notificação
02	Priscila Maria de Fátima	10.081.760-0	Francisco Fernandes Mendes	87555000	
03	Rosilaine Nazareno da Cruz	30011.251-8	Francisco Fernandes de Mendo	87555000	Assinatura
04	Robinson S. Daga	42.560.634-0	Francisco F. de Mendo	87555000	
05	Caracida Dantas	10.726.765-2	Francisco de Moraes	87555000	
06	Vanellina Nazareno da Cruz	4.157.012-8	Francisco de Moraes	87555000	
07	JOSELA DE V. Carmilho	9.264.246-2	SOSI ALV. V. Carmilho	87555000	
08	Tulio Paulino da Silva	82.499.594	Priscila de Moraes	87555000	
09	Thaís de Moraes	9855533-3	Francisco B. Moraes	87555000	
10	Daniel José Porceno	5.455.573-1	Francisco B. Moraes	87555000	
11	Lucia Lucia Chiriac Bandeira	142.279-2	Francisco B. Moraes	87555000	
12	maria aparecida gomes	7.954.199-0	Serafim gomes	87555000	
13	Lucia gomes Borges	7.905.944-9	Serafim gomes	87555000	
14	Genivaldo Candido Pereira	3.493.990	R. Manoel Mendes	87555000	
15	Luiz Francisco Pereira	8.164.521-0	Manoel Mendes	87555000	
16	SSURCOY S. DOS SANTOS	3.805.825-2	Manoel Mendes	87555000	
17	Dalvairiane Nunes Valente	5.498.266-9	Manoel Mendes	87555000	
18	Priscila de Fátima	189.592.949-8	Serafim gomes	87555000	
19	Thaís gomes de Fátima	8.545.594-4	Serafim gomes	87555000	
20	maria lucinda de Moraes	13.855.881-8	Serafim gomes	87555000	

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 16 de julho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinada)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Juliana de Deus	92.37352-0	Prometeo Barroo Bonard	87555-000	Juliana de Deus
02	Edilson Lopes de Deus	5.658.495	Manoel Mendes da Silva	87555-000	Edilson
03	Wagner de Deus	3.388.723-0	Manoel Mendes da Silva	87555-000	Wagner
04	Wagner de Deus	32.947.276	Manoel Mendes da Silva	87555-000	Wagner
05	Manoel de Deus	46.084.681	Manoel Mendes da Silva	87555-000	Manoel
06	Manoel de Deus	12.471.622	Manoel Mendes da Silva	87555-000	Manoel
07	Manoel de Deus	8.288.518-8	Manoel Mendes da Silva	87555-000	Manoel
08	Manoel de Deus	10.074.515-1	Manoel Mendes da Silva	87555-000	Manoel
09	Manoel de Deus	8.457.730-2	Manoel Mendes da Silva	87555-000	Manoel
10	Manoel de Deus	2.959.505	Manoel Mendes da Silva	87555-000	Manoel
11	Manoel de Deus	7.490.590	Manoel Mendes da Silva	87555-000	Manoel
12	Manoel de Deus	9.438.389	Manoel Mendes da Silva	87555-000	Manoel
13	Manoel de Deus	5.658.535	Manoel Mendes da Silva	87555-000	Manoel
14	Manoel de Deus	9.901.432-5	Manoel Mendes da Silva	87555-000	Manoel
15	Manoel de Deus	13.109.003-6	Manoel Mendes da Silva	87555-000	Manoel
16	Manoel de Deus	12.616.758-7	Manoel Mendes da Silva	87555-000	Manoel
17	Manoel de Deus	6.214.131-1	Manoel Mendes da Silva	87555-000	Manoel
18	Manoel de Deus	2.000.077	Manoel Mendes da Silva	87555-000	Manoel
19	Manoel de Deus	13.12.162-5	Manoel Mendes da Silva	87555-000	Manoel
20	Manoel de Deus	12.654.425-3	Manoel Mendes da Silva	87555-000	Manoel

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 17 de julho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	BEBASTIÃO VERRATO SILVA	87551031	BURUCHA	87555000	WVW
02	ROSEMI R. SILVEIRA LIMA	9.121612-7	RUA FRANCISCO F. MORAIS	87555000	Rosmary
03	Estelita dos Santos	4.190810-6	RUA FRANCISCO F. MORAIS	87555000	Estelita
04	DENISE COSTA DE SOUZA	062.164328-2	RUA FRANCISCO F. MORAIS	87555000	Denise Costa
05	TIAGO CARLOS SOUZA	12.380.521-3	RUA SERAFIM GABRIEL	87555000	TIAGO
06	RODOLFO CARLOS SOUZA	35.748639-0	RUA SERAFIM GABRIEL	87555000	Yuri Costa
07	LURDES F. S. FREITAS	276019118	RUA SERAFIM GABRIEL	87555000	Lurdes F. S. Freitas
08	Valdir Ricardo	9.312.888-1	Rua Domingos B. Soares	87555000	Valdir Ricardo
09	John Carlos Souza	6.287847-9	RUA DOMINGOS B. SOARES	87555000	John Carlos
10	Olivia da Silva Campos	9.414713-1	RUA DOMINGOS B. SOARES	87555000	Olivia da Silva
11	EDUARDO ORLOBA M. DIAS	7.006887-7	STRADA S. CRISTINA Sítio	87555000	Eduardo M. Dias
12	Leomir de Oliveira	5.390.928-0	KAXAUBA	87555000	Leomir de Oliveira
13	ABÍLIO ROCHA TROVO	1.334544-9	R. SERAFIM GABRIEL	87555000	Abílio Rocha
14	NATALINO DE FREITAS	3.816.164-4	RUA DOMINGOS B. SOARES	87555000	Natalino de Freitas
15	Edmaria J. Marques	8080.130-0	R. DOMINGOS B. SOARES	87555000	Edmaria J. Marques
16	AILANE ALVES PEREIRA	12470310-7	R. DOMINGOS B. SOARES	87555000	Ailane Alves
17	APARECIDO DA SILVA SONTES	7.798.816-0	R. DOMINGOS B. SOARES	87555000	Aparecido da Silva
18	Edilene de Fátima	10.483.214-8	R. DOMINGOS B. SOARES	87555000	Edilene de Fátima
19	Paulo Roberto		Rua Domingos Soares nº 41	021068539-55	Paulo Roberto
20	Vera Lúcia Costa		Rua Domingos Soares nº 41	56001312	Vera Lúcia Costa

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 16 de Junho de 2011.

NORMAN R. Souza

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Yosé de Andrade Silva	5012683768	Joãoquim I. Lugo, 73 Centro	87555000	Yosé Andrade Silva
02	Cícera Divina dos Santos Silva	6.730.069-6	Joãoquim Lixeiro Lugo, 73 Centro	87555000	Cícera D. Santos Silva
03	João Cícero dos Santos Silva	70011508768	Joãoquim Lixeiro Lugo, 73 Centro	87555000	João Cícero dos Santos Silva
04	Maria Fátima Rêgo	01497246911	Imóvel Monteiro nº 173	87555000	Maria F.R.
05	Marcelo Neves Soares	36610115885	Abadia Divina Simão 73	87555000	Marcelo Neves Soares
06	Edna Neves Soares	22521006-X	Abadia Divina Simão 73	87555000	Edna Neves Soares
07	Elías Politi	1221442 X	Estrada Lamberdara	87555000	Elías Politi
08	Latife WRRR Politi	1241776	Estrada Lamberdara	87555000	Latife Politi
09	Maurício Politi	207708 RJ	Estrada Lamberdara	87555000	Maurício
10	Mário de Lourdes Politi	5790420	Estrada Lamberdara	87555000	Mário
11	Francisco de Jesus Madure	0792448783	Estrada Lamberdara	87555000	Francisco
12	Elías Madure da Silva	02129044	Estrada Lamberdara	87555000	Elías
13	Robson Bagan	212155957	Estrada Lamberdara	87555000	Robson
14	Fernando Yshirara Nede	666796-PR	Estrada Lamberdara	87555000	Fernando
15	Apereida Rêgo de Góes	13806090	Estrada Lamberdara	87555000	Apereida S. Góes
16	João Manoel Ribeiro	00479110930	Estrada Lamberdara	87555000	João Manoel Ribeiro
17	Castorino Brites	2103840 SP	Estrada Lamberdara	87555000	Castorino
18	Helena Rêgo de Góes	0087955288	Estrada Lamberdara	87555000	Helena Rêgo de Góes
19	Robell Rodrigo Silva Góes	11630272868	Estrada Lamberdara	87555000	Robell
20	Robell de Nascimento Lima	1916679692	Estrada Lamberdara	87555000	Robell de Nascimento Lima

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 16 de junho de 2011.

NORMAN R. SOARES



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Walter P. da Silva	39.171.121-3	Manoel Mendes 396	87555000	Walter P.
02	Manoel Lourenço Louro	27384.99-2	Manoel Mendes 396	87555000	Manoel
03	João Mendes Filho	051.793968	Manoel Mendes	87555000	João Mendes
04	Dulcemir Simões Couto	10.384.943-8	Sebastião Simões Simões	87555000	Dulcemir Simões
05	Luiz Carlos Brumaldi	8.399.534-3	Sebastião Simões Simões	87555000	Luiz C. Brumaldi
06	Rimelo Gessingaud	0508942589	Sebastião Simões Simões	87555000	Rimelo Gessingaud
07	Magrezo José Feres	4.156.411	Sebastião Simões Simões	87555000	Magrezo
08	Sueli Belter Garcia	9.599.8402	Sebastião Simões	87555000	Sueli Brumaldi
09	Maria Aparecida Duarte	6.199.9760	Sebastião Simões	87555000	Maria Aparecida
10	Antônio Rosa Gregório	4.840.5614	Valdete K. Araújo	87555000	Antônio Rosa
11	Márcio B. Pimenta	7.580.250	João Zanetti Sobrinho	87555000	Márcio B. Pimenta
12	Julia Brito Gomes	050.433.8389	João Zanetti Sobrinho	87555000	Julia Brito Gomes
13	Marcelo Silva Guimarães	3.162.3199	João Zanetti Sobrinho	87555000	Marcelo Silva Guimarães
14	Thaís A. Chaves Monte	072.6004-8	João Zanetti Sobrinho	87555000	Thaís A. Chaves Monte
15	Alcedio Andrei	1246.192	João Zanetti Sobrinho	87555000	Alcedio Andrei
16	Lucas Palazzi de Almeida	10.851.5930	João Zanetti Sobrinho	87555000	Lucas Palazzi de Almeida
17	Alceu Cortes	6.499.1558	João Zanetti Sobrinho	87555000	Alceu Cortes
18	Paulo da Silva	4.374.4413	Michael Padua	87555000	Paulo da Silva
19	Luís Inácio Cabral	9381934549	Michael Padua	87555000	Luís Inácio Cabral
20	João Simão Pacheco	1.152.03	Michael Padua	87555000	João Simão Pacheco

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 17 de julho de 2011.





Polifilme Indústria e Comércio de Embalagens Ltda - EPP

84 250 x 350 mm



www.correios.com.br



DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

FONE

ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, Bloco R - Anexo-B, SALA -300

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CIDADE

BRASILIA-DF

UF

DF

CEP

70044900

Referente ao Processo nº:

53000.036914/2011 de RADCOM

REMETENTE

ASS. CULTURAL e EDUCATIVA DESJP

FONE

44-9114-8054

ENDEREÇO

Rua José A. Visconti, 03

CEP

87555000

CIDADE

S.J. Paranaíto

UF

PR

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Retornado
- ☐ Desautorizado
- ☐ Não produzido
- ☐ Endereço inexistente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / às h

2ª / / às h

3ª / / às h

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Assinatura do responsável

Visto



Material reciclado - RECICLAR MATERIAIS E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão
 A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
 Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

Assunto: AVISO DE HABILITAÇÃO

Processo n.º 53000.036914/2011
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 BRASIL - DF
 53000 037842/2011-44
 DEAPASCE
 24/07/2011 14:05:51

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.901.460/0001-32, com sede à Rua José Hermínio Visconcini, 03, Centro, CEP 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Aviso n.º 04/2011, apresentar a documentação de que trata o item 7.2.4 (Manifestações de Apoio) da Norma no 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de Janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2005 subsequente.

MANIFESTAÇÕES DE APOIO	TOTAL
Manifestações de Apoio Individuais	0
Manifestações de Apoio Coletivas – Abaixo Assinado	40
Manifestações de Apoio de Pessoas Jurídicas	0
Manifestação de Apoio da Entidade Solicitante	0
SOMATORIO	40

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 20 de julho de 2011.

Marcio
 MARCIO JOSÉ NUNES VIEIRA
 CPF 024.415.149-03
 Presidente



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Emílio C. Vallen	35802609	Papa Parana - Centro	87555-000	[Assinatura]
02	Osvaldo B. T. de Souza	19801021955	" " "	87555-000	[Assinatura]
03	Clayton Junior da Silva	05977499-81	" " "	87555-000	[Assinatura]
04	Monica Modesto de Souza	079439477-06	" " "	87555-000	[Assinatura]
05	Paulo de Aguiar	0071271-68	R. 4. Z. Sobrinho, 37	87555-000	[Assinatura]
06	Adriano de Aguiar	1.456.777	R. 4. Z. Sobrinho, 37	87555-000	[Assinatura]
07	Chirizabellara da Silva	35833285-3	" " "	87555-000	[Assinatura]
08	Jaqueline R. de Souza	1622552-6	R. 4. Z. Sobrinho	87555-000	[Assinatura]
09	Paulo de Aguiar	4.685.918-9	R. 4. Z. Sobrinho	87555-000	[Assinatura]
10	Marcelo de Aguiar	00920785370	R. 4. Z. Sobrinho	87555-000	[Assinatura]
11	Adriano de Aguiar	15069037	R. 4. Z. Sobrinho	87555-000	[Assinatura]
12	Marcelo de Aguiar	33123007-6	" " "	87555-000	[Assinatura]
13	Paulo de Aguiar	0894528415	" " "	87555-000	[Assinatura]
14	Francisco de Aguiar	103044324	" " "	87555-000	[Assinatura]
15	Marcelo de Aguiar	3.135.277-2	" " "	87555-000	[Assinatura]
16	Marcelo de Aguiar	0312946903	" " "	87555-000	[Assinatura]
17	Antônio de Aguiar	80412947	" " "	87555-000	[Assinatura]
18	Marcelo de Aguiar	42.121.286	Rua Francisco de Aguiar	87555-000	[Assinatura]
19	Marcelo de Aguiar	14.561.129-8	Rua Francisco de Aguiar	87555-000	[Assinatura]
20	Marcelo de Aguiar	7.385.092-4	Rua Francisco de Aguiar	87555-000	[Assinatura]
21	ELONIA R. M. LOPES	944305444-44	" " "	87555-000	[Assinatura]

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 19 de Julho de 2011.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Thayrillothekis	26433310	estrada caladina 395	87555000	[assinatura]
02	Valdirino ap. allorquiti Feli	6.750.219.1	estrada caladina 395	87555000	[assinatura]
03	maria Leida S. Aguiar	3.595.341.82	rua Almas da Silva 226	87555000	[assinatura]
04	Vilmar V. Pereira	19/R-2450746	rua Almas da Silva 228	87555000	[assinatura]
05	Maria Jdte. Lourenço Pin	496.723.599.87	rua Almas da Silva 228	87555000	[assinatura]
06					
07	Edson Fagundes de Almeida	674235219	Rua. Valdete do Graça	87555000	Edson Fagundes
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 20 de Julho de 2011.

Ministério das Comunicações
6 de 10
10/10/11
Secretaria

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Dilina Borlida	4.306.400.2	Rua Francisco Manoel de	87555000	Dilina Borlida
02	João F. L. Silva	3.053.872.2	Est. São João Evangelista	87555000	João F. L. Silva
03	Admardo de Souza Junior	081.102.065.67	Rua Virgílio de Souza Junior	87555000	Admardo
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 19 de julho de 2011.

Ministério das Comunicações
19/07/2011

(3)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o n.13.901.460/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Maria Helena Vitorato	4.196.342-5	Estrada 2 São Manoel S.P.	87.555-000	
02	Carilaine G. de Souza V.	8.803.796-0	Est. São Manoel S. das Águas	87.555-000	*
03	Sari Elis Vitorato	711.895	Est. São Manoel S.S.P.	87.555-00	*
04	Dina Mulyne Vitorato	6.945.581-6	Est. São Manoel S.S.P.	87.555-00	*
05	Ignacio E. Vitorato Júnior	10.289.145-7	Est. São Manoel S.S.P.	87.555-00	*
06	Maria Helena Vitorato	7.014.801-3	Est. São Manoel S.S.P.	87.555-00	*
07	Francisco Ernesto Vitorato	1.796.960	Est. São Manoel S.S.P.	87.555-00	*
08	Helio Latorze	5.121.891-9	Est. São Manoel	87.555-00	*
09	Rubens Hilário M. Vitorato	3.754.210-5	Estrada São Manoel S.S.P.	87.555-000	
10	Paulo de S. S. Vitorato	8.689.279-8	Estrada São Manoel S.S.P.	87.555-000	*
11					
12					
13					
14	*Obs: O Campo ASSINATURA ESTÁ REPRESENTADA NO CAMPO				
15	NOME LEGÍVEL, CADA LINHA PREENCHIDA pelo próprio				
16	MANIFESTANTE.				
17					
18					
19					
20					

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 17 de julho de 2011.

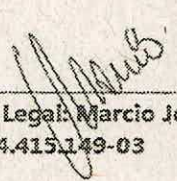
(10)



CARTA DE APOIO DA ENTIDADE SOLICITANTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Pessoa Jurídica legalmente inscrita sob o CNPJ n.º 13.901.460/0001-32, localizada na Rua José Hermínio Visconcini, 03, CEP 87-555-000, na Cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, vem através de seu representante legal, declarar para os devidos fins, que: **APOIA A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, **PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NESTE MUNICÍPIO.**

São Jorge do Patrocínio-Pr, 19 de Julho de 2011.
(local e data)



Repres. Legal: Marcio José Nunes Vieira
CPF: 024.415.149-03



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.901.460/0001-32 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 28/08/2011			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE SAO JORGE DO PATROCINIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
COBRADOR R JOSE HERMINIO VISCONCINI		NÚMERO 03	COMPLEMENTO
CEP 87.655-000	UNIDADE CADASTRAL CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE DO PATROCINIO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 20/07/2011 às 10:02:49 (data e hora de Brasília)

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

765000644

ES 200 x 400 mm



www.correios.com.br



DESTINATÁRIO		FONE	
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES			
ENDEREÇO SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA			
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - ANEXO B, SALA - 300			
CIDADE			UF
BRASILIA - DF			
CEP		Referente ao processo nº:	
70044900		53000.030914/2011 de RADCOM.	
REMETENTE		FONE (44)	
ASSOCIAÇÃO CULTURAL e EDUCATIVA DE SP		9114-8054	
ENDEREÇO			
RUA José H. Visconcini, 03			
CEP	CIDADE	UF	
07555000	São J. Patroc.	PARANÁ	

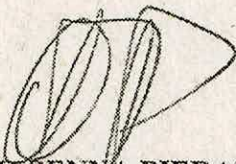
USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	TENTATIVAS DE ENTREGA	CARIMBO
☐ Indisponível	1ª / / às h.	
☐ Recusado	2ª / / às h.	
☐ Desconhecido	3ª / / às h.	
☐ Não procurado		
☐ Endereço insuficiente		
☐ Não existe o número indicado		
☐ Outros (especificar)		
Rubrica do responsável		Viso

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

EXIG 342

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

158

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Octavio Penna Pieranti
Diretor do Depto.

Assunto: 6978/2011/CGRC/DEOC/SCE/MC de 22/11/2011

Processo n.º 53000.036914/2011
São Jorge do Patrocínio - PR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
63000 066354/2011-27
SEAPASCE
21/12/2011-08:08

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, segue anexo a documentação solicitada.

- Declaração
- Comprovante de Residência

São Jorge do Patrocínio/PR, 06 de Dezembro de 2011.

Marcio

MARCIO JOSÉ NUNES VIEIRA
Presidente
CPF: 024.415.149.03

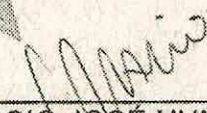
Secão

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
<i>24 / 12 / 2011</i>
<i>Juan</i>

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **MARCIO JOSÉ NUNES VIEIRA**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, declaro para os devidos fins que: o endereço proposto para instalação do sistema irradiante será na Rua José Herminio Visconcini, 03, Centro CEP: 8755-000 cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS-WGS são: (23)° (45)' (45)" S de latitude e (53)° (52)' (41)" W de longitude;

São Jorge do Patrocínio/PR, 06 de Dezembro de 2011.


MARCIO JOSÉ NUNES VIEIRA
Presidente
CPF: 024.415.149.03

Reconheço como verdadeira(s) a(s) Firma(s) de: Marcio José Nunes Vieira

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS DZB20140

do que dou fé.

Em testemunho 26 de dezembro de 2011

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
Rua José Isidoro Biazello, 158
CEP 81.220-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.363.086/0001-06
IE 80.233.075-99 IM 423.892-9

Atendimento Copel
www.copel.com
0800 51 00 116

RONALDO TINTI

R GUMERCIO FLORE ALVES DA SILVA, 283

CEP: 81550000

SAO JORGE DO PATROCI - PR

CPF: 73970869934

Identificação

92397182

Vencimento

02/09/2011

Valor a Pagar

R\$ 17,89

Responsabilidade de Manutenção da Iluminação Pública - Município 04436346000

Atos de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 031400917 - DEACON

Mes Referência: 08/2011

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medida	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medido/Dia	Data Apresentação
16	26	10 kWh	1,00	60 kWh	0,33 kWh	11/08/2011

Proxima Leitura Prevista: 12/09/2011

CLASSE RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [16,692]

Conjunto: ALTOHIA

Mes: 08/2011

Tensão Contratada:

127 / 220 volts

Realizado Mensal: 0,00 h

Limite Mensal: 0,79 h

Limite Trimestral: 11,58 h

Limite Anual: 11,58 h

Limite faixa adequada de Tensão:

116 - 133 / 201 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
JUL/11	50	02/08/2011			

Media 3 últimos consumos: 50 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1541525 Serie B

Emitida em 11/08/2011

Produto Descrição	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 CUSTO DE DISPONIBILIDADE DO	kWh	50	0,329200	16,46	16,46	0,00%
02 CONTRILUMIN PUBLICA MUNICIPI				1,43		

Base de Calculo do ICMS: 0,00 | Valor ICMS: 0,00 | Valor Total da Nota Fiscal: 17,89

Composicao dos Valores

Energia	5,79
Distribuição	0,07
Transmissão	1,05
Tributos	1,00
Encargos	2,51
TOTAL	16,46

Reservado ao Fisco

BA34.737D.5526.8C40.3915.29A8.0FD0.5028

INCLUIDO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 1,00, CONFORME RES. ANEEL 93/2005.
A PARTIR DE 01/08/2011 PIS/PASEP 1,17% E COFINS 6,39%.



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1370

CEP 80215-900 Curitiba - PR

CNPJMF 76484.013/0001-45

Inscrição Estadual 101.80080-64

Internet: www.sanepar.com.br

2019

FONE SANEPAR: 44 3634-1289

NOME DO CLIENTE

ALDO A. NASCIMBRO

MATRÍCULA

0972.9950

ENDERECO

NÚMERO

Nº LADO - Nº FRENTE

1911

03452

00233

003 111

LOCAL

[illegible]

SAN JUAN DE PATRON UNIO

ROTEIRO DE LEITURA

HIDRÔMETRO

CAT · RES · COM · IND · UTP · POP

Figure 6

The figure shows a map of the study area with latitude and longitude coordinates. The map includes a scale bar indicating distances in kilometers.

9780113753325-5-1

001 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Coli. Totais	Coli. Term.
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	5	5	10	5	10	Observação no verso
Nº Amostras Realizadas	10	10	10	10	10	10
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	10	10	10	10	10	10

Conclusão

.....

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

[illegible][illegible]

VBI ORL

卷之四
 卷之五
 卷之六
 卷之七
 卷之八
 卷之九
 卷之十
 卷之十一
 卷之十二
 卷之十三
 卷之十四
 卷之十五
 卷之十六
 卷之十七
 卷之十八
 卷之十九
 卷之二十
 卷之二十一
 卷之二十二
 卷之二十三
 卷之二十四
 卷之二十五
 卷之二十六
 卷之二十七
 卷之二十八
 卷之二十九
 卷之三十
 卷之三十一
 卷之三十二
 卷之三十三
 卷之三十四
 卷之三十五
 卷之三十六
 卷之三十七
 卷之三十八
 卷之三十九
 卷之四十
 卷之四十一
 卷之四十二
 卷之四十三
 卷之四十四
 卷之四十五
 卷之四十六
 卷之四十七
 卷之四十八
 卷之四十九
 卷之五十
 卷之五十一
 卷之五十二
 卷之五十三
 卷之五十四
 卷之五十五
 卷之五十六
 卷之五十七
 卷之五十八
 卷之五十九
 卷之六十
 卷之六十一
 卷之六十二
 卷之六十三
 卷之六十四
 卷之六十五
 卷之六十六
 卷之六十七
 卷之六十八
 卷之六十九
 卷之七十
 卷之七十一
 卷之七十二
 卷之七十三
 卷之七十四
 卷之七十五
 卷之七十六
 卷之七十七
 卷之七十八
 卷之七十九
 卷之八十
 卷之八十一
 卷之八十二
 卷之八十三
 卷之八十四
 卷之八十五
 卷之八十六
 卷之八十七
 卷之八十八
 卷之八十九
 卷之九十
 卷之九十一
 卷之九十二
 卷之九十三
 卷之九十四
 卷之九十五
 卷之九十六
 卷之九十七
 卷之九十八
 卷之九十九
 卷之一百

0.44

rice

ITEM	QUANTITY	UNIT PRICE	TOTAL
RES Illinois	10		18.92
De 11 a 30m3	3	2.64	8.52

HISTÓRICO DE CONSUMO m3

10-10-11	11-10-11	12-10-11	01-11-11	02-11-11	03-11-11	04-11-11	05-11-11	06-11-11	07-11-11	08-11-11
12	15	14	14	11	12	16	13	11	11	11
DIAS DE CONSUMO		DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO(m3)		REFERÊNCIA
12		05/04/2011		1599		1612		13		09/2011
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO(m3) ÚLTIMOS 5 MESES				VENCIMENTO		
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA: ÁGUA				ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL		
05-10-2011		02-18		0-00		0-44		18-09-2011		
								27,93		

[illegible]

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJMF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-04
Internet: www.sanepar.com.br

REAVISO

FONE SANEPAR: 44 3634-1289

NOME DO CLIENTE: **PATROCÍNIO JORGE MENEZ VIEIRA** MATRÍCULA: **2116.9684**
ENDEREÇO: **ET 5 BAHOEI** NÚMERO: **00248**
004 L03 C Nº LADO - Nº FRENTE

CEP: **87.555-000** LOCAL: **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**
ROTEIRO DE LEITURA: **293 05 20 000 84000** HIDRÔMETRO: **5-975475543-4-1** CAT - RES - COM - IND - UTP - POP

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Olor	Sabor	Cost. Total	Cost. Remo.
Nº Mínimo de Amostras Exigidas						Observação no verso
Nº Amostras Realizadas						
Nº Amostras que Atenderam à Legislação						
Conclusão						

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDIÇÃOADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez

CONDICIONADO

ATE A PRESENTAÇÃO DO CUPOM DE PAGAMENTO PRESTADOS

O PAGAMENTO DO CUPOM ABREIXO:

MES	VALOR	VENCIMENTO
06/2011	21,98	20/06/2011

PARA PODER UTILIZAR A CUPOM ORIGINAL QUE EM SEU LUGAR VOCÊ PODERÁ USAR ESTE REAVISO.

ESTE PAGAMENTO EM DUPLICIDADE PODE SER FEITO NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS.

A EXISTÊNCIA DE DEBÍTO RECONSTRUÍDO NA INTERUPÇÃO DO ABASTECIMENTO, INTERUPÇÃO DEBÍTO FISCAL 7217/2010 DE 21/06/2010 ART. 17, PARÁGRAFO 1.

HISTÓRICO DE CONSUMO/m³

DIA DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m³	REFERÊNCIA
	08/07/2011				
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA		MÉDIA DE CONSUMO/m³ ÚLTIMOS 5 MESES		VENCIMENTO	
				20/06/2011	
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	JESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL	
	18,97	0,00	3,01	21,98	

CASO TERMO EFETUADO O PAGAMENTO DESCONSIDERE ESTE REAVISO

E CASO QUE POSSUÍR CONDIÇÃO A SANEPAR PARA EVITAR INTERUPÇÕES

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE



FOLHA DE LONDRINA

O JORNAL DO PARANÁ

EDITORA E GRÁFICA, PARANÁ PRESS S/A

BANCO COBRANÇAS
BANCO BRADESCO

RUA PIAUI, 241 - CENTRO - CEP 86010-420 - LONDRINA - PR
FONE: (43) 3374-2020 - FAX: (43) 3374-2078
CAIXA POSTAL, 240 - E-MAIL: cobranca@folhadelondrina.com.br
INSCRIÇÃO CNPJ (MF): 77.338.424/0001-95
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90220458-03
CIC: 004.930-0
COD. ATIVIDADE: 260.304-7
DATA DA EMISSÃO:

22/11/2011

FATURA		DUPLICATA		5.101 Venda de Produtos do estabelecimento VENCIMENTO	Produção de estabelecimento DE SERVIÇOS
NÚMERO	VALOR	NÚMERO	VALOR		
00322753	370,00	00322753	370,00		Nº 00322753

DESCONTO DE _____ ATE _____
CONDIÇÕES ESPECIAIS: TAXA DE PERMANENCIA DE R\$ _____ AO DIA _____

1ª VIA - TOMADOR DOS SERVIÇOS
Nº CONT. FORMULÁRIO
503285

NOME DO SACADO	MARCIO JOSE NUNES VIEIRA	ESTADO	PR 44 9114-8054
ENDEREÇO	RUA JOSE PAULINO DUARTE, 248		
MUNICÍPIO	87.555-000 SÃO JORGE DO PATROCÍNIO		
PCA DE PAGAMENTO	RUA JOSE PAULINO DUARTE, 248	CENTRO SÃO JORGE DO PATROCÍ 87.555-000 PR	
INSCR. CNPJ (MF)	11.559.519/0001-20	INSCR. ESTADUAL	ISENTO
AGS CUIDADOS DE		Nº AUTORIZAÇÃO	

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

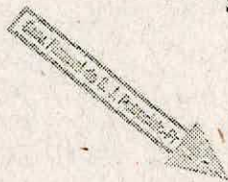


Por este instrumento particular de declaração, eu, **APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor. Portador da Cédula de Identidade, RG n. 4.123.181.5 SSP/PR e do CPF n. 555.695.109.82. Declaro conforme Lei nº 7.115, de 29 de Agosto de 1.983 que sou residente e domiciliado na Rua Rosalina Ribeiro, 300 B, centro, CEP 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio Estado do Paraná.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento.

Tesouraria

São Jorge do Patrocínio/PR, 06 de Dezembro de 2011.



APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA
RG 4.123.181.5 SSP/PR
CPF: 555.695.109.82





Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1378
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJMF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

FONE SANEPAR: 44 3634-1289

NOME DO CLIENTE

MATRÍCULA

CANDRELEY MINORU MIYAMOTO

NÚMERO 0972.9549

R JESUS ALVES DA SILVA

00195

CEP 003 L15

LOCAL

07.555-000 SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ROTEIRO DE LEITURA

HIDRÔMETRO

CAT - RES - COM - IND - UTP - POP

209 03-18 600-14700

1-111049605-4-1

011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Turbidez

Cor

Cloro

Fóssforo

Col. Totais

Col. Term.

Nº Mínimo de Amostras Exigidas

5

5

10

5

10

Observação no verso

Nº Amostras Realizadas

10

10

10

10

10

10

Nº Amostras que Atenderam à Legislação

10

10

10

10

10

10

Conclusão

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDIÇÃO DAS OBSERVAÇÕES CONSTATADAS NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
10	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
11	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X		

PÁGAS DE CONSUMO

VOLUME

VALOR M3/RS

TOTALIS

RES Mínimo

10

ÁGUA

ÁGUA

ESGOTO

18.97

Diret Adm

165
L.

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

12/10	01/11	02/11	03/11	04/11	05/11	06/11	07/11	08/11	09/11	10/11
8	5	6	5	6	8	9	8	10	10	9
DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERENCIA					
30	04/11/2011	45	54	9	11/2011					
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES	VENCIMENTO								
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL	18/11/2011					
06/12/2011	18.97	0.00	0.00	18.97						

RELATÓRIO QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE

5401123

99221126

1312

R\$04.35

07500196

2011

MF02299

39859316

BRASIL

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Depart. De Outorga de Serv. de Comunicação Eletrônica
Explanada dos Ministérios, Bloco "R" 3º Andar
CEP: 70044-900
Brasília/DF

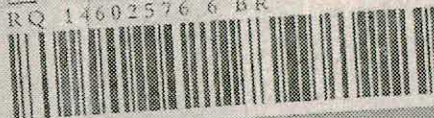


REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY



PESQ / WS / WWW / K7

RQ 14602576 6 BR



5401123 - 55000
100/100

REC

REM: Associação cultural e Educativa de São Jorge do
Patrocínio
Rua Jesus Alves da Silva, 243 Centro
CEP: 85755-000
São Jorge do Patrocínio/PR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.036914/11 Localidade/UF: São Jorge do Patrocínio/PR
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Aviso: 34 Publicação: 06/06/2011 Prazo: 21/07/2011 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	23S4545	23S4543
Longitude	53W5241	53W5244

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.1

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua José Herminio Visconcini, nº 03 - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância Status
	53000.037464/11	440,00 EX1
	53000.037724/11	560,00 EMA
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua José Herminio Visconcini, 03		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	
Processo tecnicamente instruído em 1ª fase. ***Entidade possui concorrentes.		



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária



DESPACHO

Assunto: Despacho de Contagem das Manifestações em Apoio.

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio, na localidade de São Jorge do Patrocínio / PR, processo nº 53000.036914/2011, em atendimento ao Aviso de Habilitação 34º, publicado no DOU de 06/06/2011, com prazo final em 21/07/2011 constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I. Manifestações de Apoio:

a. Manifestação de apoio individual , contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	Sim	Não
		X
Soma das manifestações individuais apresentadas.	Quantidade declarada	
OBS: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que:		
- endereço válido: todo aquele que não indique apenas o nome da localidade em questão;		
- assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos;	Quantidade validada	
- o CEP é opcional.	4	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 1):	4	

b. Manifestação de apoio coletiva , apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
		X
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.	Quantidade declarada	

OBS: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - endereço válido: todo aquele que não indique apenas o nome da localidade em questão; - assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1º nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome; - o CEP é opcional.	-
	Quantidade validada
	1.396
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 1):	1.396
OBS: Não foram validadas as manifestações às fls. 39, 44, 51, 54, 69, 74, 92, 96, 99, 104, 111, 113 a 139, 144 e 145 considerando a falta de RG ou CPF, Endereço, Assinatura ou Indícios de falsificação de assinatura.	

c. Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias , legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	Sim	Não
		X
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas. OBS: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendendo-se que: - endereço válido: todo aquele que indique o endereço completo da sede, com logradouro e complemento; - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado; - assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter ao menos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada; - o CEP é opcional; - o termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	Quantidade declarada	
	Quantidade validada	
	0	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 5):	0	
OBS: Não foram validadas as manifestações às fls. 29, 31 a 34 considerando a falta de Termo de posse ou Ata de eleição ou Falta de Registro.		

d. Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente, comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
		X
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.	Quantidade declarada	
OBS: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada. Entendendo-se que:	-	
- dados válidos dos associados: nome e assinatura, endereço, RG ou CPF;	Quantidade validada	
-ata válida: registrada em cartório.	0	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 2):	0	

II. Número Total de Manifestações Válidas:

Total Individuais	Total Coletivas	Total de Entidades	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
4	1.396	0	0	1.400

III. Acordo para Associação das Entidades Interessadas:

Caso exista mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

2. Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 25 de junho de 2012.

LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista/Chefe de Serviço

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de Serviço



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



Nota Técnica nº 1802/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Proposta de Acordo**

Referência: Processo nº 53000.036914/11

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Jorge do Patrocínio / PR**, protocolizado em 18/07/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.037724/11, observou-se que mais de uma entidade tem interesse na exploração em comum do Serviço de Radiodifusão Comunitária e se habilitou na mesma área de interesse.

3. Desta forma e de acordo com o subitem 10.2 da Norma Complementar nº 01/2004, este Ministério deve-se sugerir o entendimento associativo entre o(s) interessado(s) abaixo descrito(s):

Relação de participantes			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53000.036914/11	Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio	Rua Jesus Alves da Silva, 245 - Centro	1.400
53000.037724/11	Instituto do Bem Estar Social Ebenezer	Rua São Sebastião Divino Simão, s/nº	213

4. Havendo interesse real quanto ao entendimento associativo, as entidades deverão observar as seguintes opções para o acordo proposto entre as interessadas:

I. a associação, à uma das entidades, de todas as demais concorrentes que deverão indicar a mesma como selecionada. Neste caso, não há necessidade de extinção das

concorrentes, passando estas a integrar o quadro de associados da entidade escolhida na condição de pessoas jurídicas associadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

a. relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede; e

b. pedido de arquivamento dos processos das entidades que se associaram, como associados pessoas jurídicas.

II. que as entidades promovam a fusão entre elas. Neste caso, todas as concorrentes se fundem para a formação de uma nova entidade comunitária, extinguindo-se, consequentemente, todas as entidades fundidas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

a. as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades envolvidas deliberando acerca da fusão e da extinção dessas entidades;

b. documentos que comprovem a extinção de todas as entidades fundidas;

c. pedidos de arquivamento dos processos das entidades fundidas; e

d. documentos e declarações dispostos no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "g", "h", "i", "j", "l", "m", "n", "o" e "p" da Norma Complementar 01/2004.

III. que seja promovida a incorporação, por uma das entidades, das demais entidades concorrentes, extinguindo-se, em consequência, todas as entidades incorporadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

a. as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades incorporadas e incorporadora, deliberando acerca da incorporação e da extinção das entidades incorporadas;

b. relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número de CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;

c. documento que comprove a extinção de todas as entidades incorporadas;

d. pedido de arquivamento dos processos das entidades incorporadas; e

e. havendo alteração na diretoria da entidade incorporadora, os documentos referentes aos novos diretores, bem como a Ata de Assembléia que deliberou sobre a alteração na diretoria.

5. Por fim salientamos que:

I. será assegurado o direito de discordância ou negativa dos requerentes quanto ao acordo proposto;

II. em caso de decisão pela associação, seja qual for a forma de associação escolhida, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades, passarão a fazer parte do processo da entidade comunitária que continuará participando do procedimento de seleção;

III. qualquer manifestação em apoio encaminhada após a emissão deste ofício não será utilizada na contagem total, sendo consideradas apenas as já constantes dos autos dos processos das entidades;

CONCLUSÃO

6. Em face do exposto e, considerando o disposto no subitem 10.2, da Norma Complementar 01/2004, constatou-se a necessidade de oficiar a entidade sobre a proposta de acordo com as demais interessadas em executar o serviço na mesma área de execução.

7. Os entendimentos serão aguardados no prazo de 30 dias e, não havendo resposta, será aplicado o critério da representatividade, que consiste na seleção da entidade que contar com maior pontuação ponderada de manifestações em apoio válidas, em conformidade com o disposto no subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004.

À consideração superior.

Brasília, 27 de junho

de 2012.


LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA

Analista / Chefe de Serviço

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Município de São João del-Rei
MG 33120-000
RAC/COORD/DEOC/SCE

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1802/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 27 de junho

de 2012.


VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2670 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de junho de 2012.

Ao Senhor

MÁRCIO JOSÉ NUNES VIEIRA

Representante Legal da Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio

Rua Jesus Alves da Silva, nº 245 - Centro

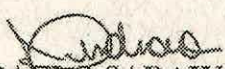
87.555-000 / São Jorge do Patrocínio - PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.036914/11.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.036914/11, na localidade de **São Jorge do Patrocínio / PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1802, contendo proposta de acordo entre as entidades interessadas em executar o serviço na mesma área de execução.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade se manifeste sobre o acordo proposto. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas será aplicado o critério da representatividade que consiste na seleção da entidade que contar com maior pontuação ponderada de manifestações em apoio válidos, em conformidade com o disposto no subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar nº 01/2004.
3. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,


JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



Nota Técnica nº 1949/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Proposta de Acordo**

Referência: Processo nº 53000.036914/11

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Jorge do Patrocínio / PR**, protocolizado em 18/07/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.036914/11, observou-se que mais de uma entidade tem interesse na exploração em comum do Serviço de Radiodifusão Comunitária e se habilitou na mesma área de interesse.

3. Desta forma e de acordo com o subitem 10.2 da Norma Complementar nº 01/2004, este Ministério deve-se sugerir o entendimento associativo entre o(s) interessado(s) abaixo descrito(s):

Relação de participantes			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53000.036914/11	Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio	Rua Jesus Alves da Silva, 245 - Centro	1.400
53000.037464/11	Associação Cultural de São Jorge do Patrocínio	Avenida Carlos Spanhol, 164 - Jardim Novo Horizonte	868
53000.037724/11	Instituto do Bem Estar Social Ebenezer	Rua São Sebastião Divino Simão, s/nº	213

4. Havendo interesse real quanto ao entendimento associativo, as entidades deverão observar as seguintes opções para o acordo proposto entre as interessadas:

I. a associação, à uma das entidades, de todas as demais concorrentes que deverão indicar a mesma como selecionada. Neste caso, não há necessidade de extinção das concorrentes, passando estas a integrar o quadro de associados da entidade escolhida na condição de pessoas jurídicas associadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

a. relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede; e

b. pedido de arquivamento dos processos das entidades que se associaram, como associados pessoas jurídicas.

II. que as entidades promovam a fusão entre elas. Neste caso, todas as concorrentes se fundem para a formação de uma nova entidade comunitária, extinguindo-se, consequentemente, todas as entidades fundidas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

a. as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades envolvidas deliberando acerca da fusão e da extinção dessas entidades;

b. documentos que comprovem a extinção de todas as entidades fundidas;

c. pedidos de arquivamento dos processos das entidades fundidas; e

d. documentos e declarações dispostos no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "g", "h", "i", "j", "l", "m", "n", "o" e "p" da Norma Complementar 01/2004.

III. que seja promovida a incorporação, por uma das entidades, das demais entidades concorrentes, extinguindo-se, em consequência, todas as entidades incorporadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

a. as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades incorporadas e incorporadora, deliberando acerca da incorporação e da extinção das entidades incorporadas;

b. relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número de CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;

c. documento que comprove a extinção de todas as entidades incorporadas;

d. pedido de arquivamento dos processos das entidades incorporadas; e

e. havendo alteração na diretoria da entidade incorporadora, os documentos referentes aos novos diretores, bem como a Ata de Assembléia que deliberou sobre a alteração na diretoria.

5. Por fim salientamos que:

I. será assegurado o direito de discordância ou negativa dos requerentes quanto ao acordo proposto;

II. em caso de decisão pela associação, seja qual for a forma de associação escolhida, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades, passarão a fazer parte do processo da entidade comunitária que continuará participando do procedimento de seleção;

III. qualquer manifestação em apoio encaminhada após a emissão deste ofício não será utilizada na contagem total, sendo consideradas apenas as já constantes dos autos dos processos das entidades;

CONCLUSÃO

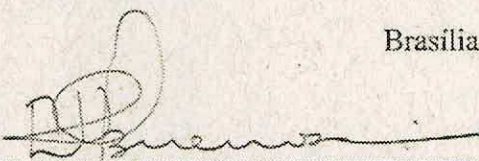
6. Em face do exposto e, considerando o disposto no subitem 10.2, da Norma Complementar 01/2004, constatou-se a necessidade de oficializar a entidade sobre a proposta de acordo com as demais interessadas em executar o serviço na mesma área de execução.

7. Os entendimentos serão aguardados no prazo de 30 dias e, não havendo resposta, será aplicado o critério da representatividade, que consiste na seleção da entidade que contar com maior pontuação ponderada de manifestações em apoio válidas, em conformidade com o disposto no subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004.

8. Favor desconsiderar a Nota Técnica nº 1802/12, anteriormente recebida por V. S.ª, por não constar a outra concorrente na localidade, qual seja: Associação Cultural de São Jorge do Patrocínio.

À consideração superior.

Brasília, 16 de julho de 2012.

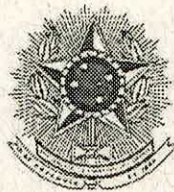

LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista / Chefe de Serviço

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1949/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 18 de julho de 2012.


VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº ²⁸⁶⁷ /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 20 de julho de 2012.

Ao Senhor

MÁRCIO JOSÉ NUNES VIEIRA

Representante Legal da Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio

Rua Jesus Alves da Silva, nº 245 - Centro

87.555-000 / São Jorge do Patrocínio - PR

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.036914/11.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.036914/11, na localidade de **São Jorge do Patrocínio / PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1949, contendo proposta de acordo entre as entidades interessadas em executar o serviço na mesma área de execução.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade se manifeste sobre o acordo proposto. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas será aplicado o critério da representatividade que consiste na seleção da entidade que contar com maior pontuação ponderada de manifestações em apoio válidos, em conformidade com o disposto no subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar nº 01/2004.
3. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ACO 342



ENTENDIMENTO ASSOCIATIVO

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
A/C Sr. João Paulo Saraiva de Andrade
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000 034415/2012-95
SEAPASCE
20/07/2012-08:53

Assunto: **NEGATIVA NO ENTENDIMENTO ASSOCIATIVO** (ref. Ofício 2670/2012)

Processo n.º 53000.036914/2011
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR

Prezada Senhora

A Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio inscrita no CNPJ sob o n.º 13.901.460/0001-32, com sede na Rua Jesus Alves da Silva n.º 245, Bairro Centro CEP: 87555-000 Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, através de seu representante legal, conforme o ofício número 2670/2012 CGRC/DEOC/SCE-MC de 28/06/2012, informo que **NÃO TEM INTERESSE NO ENTENDIMENTO ASSOCIATIVO COM A ENTIDADE PARTICIPANTE DO PLEITO, OU SEJA, INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL EBENEZER.**

Solicitamos com isso a continuidade na análise de nosso processo.

São Jorge do Patrocínio /PR, 09 de julho de 2012.

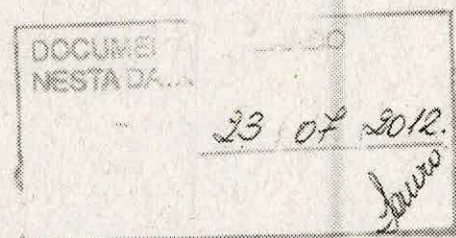


MARCIO JOSÉ NUNES VIEIRA

CPF 024.415.149.03

Presidente Reconheço como verdadeira(s) a(s) Firma(s) de:

Marcio Jose Nunes



do que dou fé.

Em testemunho da verdade

de 09 de Julho de 2012

R

0807118
38391556 1207
03056428 2012
40517552

04.20

177

12 JUL 2012

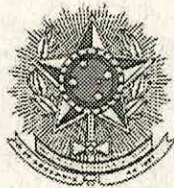
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação
Eletrônica.
Explanada dos Ministérios, Bloco "N" 3 - andar.
CEP 70044-900
Brasília/DF

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

300

RQ 76046454 9 BR

REM Associação Cultural e Educativa de São Jorge do
Patrocínio.
Rua Jesus Alves da Silva, 245 Centro.
CEP 87555-000
São Jorge do Patrocínio/PR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

178
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nota Técnica nº 35/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.036914/11

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Jorge do Patrocínio / PR**, protocolizado em 18/07/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

3. De acordo com ofício protocolado por V.S.^a em 20/07/2012, mediante possível acordo com a Associação Cultural de São Jorge do Patrocínio, as entidades deverão observar as seguintes opções abaixo, para o acordo proposto entre as interessadas:

I. a associação, à uma das entidades, de todas as demais concorrentes que deverão indicar a mesma como selecionada. Neste caso, não há necessidade de extinção das concorrentes, passando estas a integrar o quadro de associados da entidade escolhida na condição de pessoas jurídicas associadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

a. relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede; e

b. pedido de arquivamento dos processos das entidades que se associaram, como associados pessoas jurídicas.

II. que as entidades promovam a fusão entre elas. Neste caso, todas as concorrentes se fundem para a formação de uma nova entidade comunitária, extinguindo-se, conseqüentemente, todas as entidades fundidas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

a. as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades envolvidas deliberando acerca da fusão e da extinção dessas entidades;

- b. documentos que comprovem a extinção de todas as entidades fundidas;
- c. pedidos de arquivamento dos processos das entidades fundidas; e
- d. documentos e declarações dispostos no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "g", "h", "i", "j", "l", "m", "n", "o" e "p" da Norma Complementar 01/2004.

III. que seja promovida a incorporação, por uma das entidades, das demais entidades concorrentes, extinguindo-se, em consequência, todas as entidades incorporadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a. as Atas de Assembleias, realizadas pelas entidades incorporadas e incorporadora, deliberando acerca da incorporação e da extinção das entidades incorporadas;
- b. relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número de CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
- c. documento que comprove a extinção de todas as entidades incorporadas;
- d. pedido de arquivamento dos processos das entidades incorporadas; e
- e. havendo alteração na diretoria da entidade incorporadora, os documentos referentes aos novos diretores, bem como a Ata de Assembleia que deliberou sobre a alteração na diretoria.

4. Por fim salientamos que:

I. será assegurado o direito de discordância ou negativa dos requerentes quanto ao acordo proposto;

II. em caso de decisão pela associação, seja qual for a forma de associação escolhida, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades, passarão a fazer parte do processo da entidade comunitária que continuará participando do procedimento de seleção;

III. qualquer manifestação em apoio encaminhada após a emissão deste ofício não será utilizada na contagem total, sendo consideradas apenas as já constantes dos autos dos processos das entidades.

CONCLUSÃO

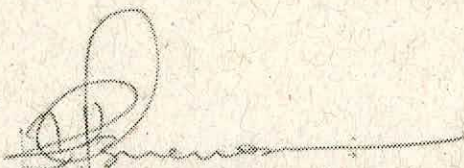
5. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

6. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

7. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 07 de janeiro de 2013.



LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista / Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 35 /2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 8 de janeiro de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

180
2

Ofício nº 64 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 3 de janeiro de 2013.

Ao Senhor

MÁRCIO JOSÉ NUNES VIEIRA

Representante Legal da Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio

Rua Jesus Alves da Silva, nº 245 - Centro

87.555-000 / São Jorge do Patrocínio - PR

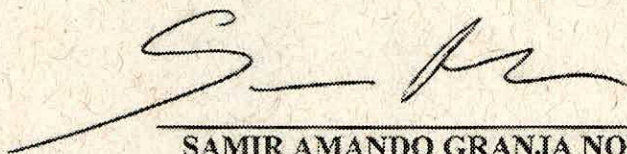
Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.036914/11

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.036914/11, na localidade de **São Jorge do Patrocínio / PR**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 35/ 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
A/C Sr. João Paulo Saraiva de Andrade
Coordenador-Geral de radiodifusão comunitária.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000.007691/2013-61

SEMPARCE

10/02/2014 3:18:14

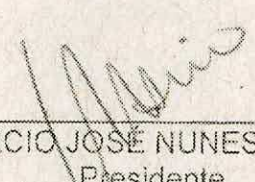
Assunto: 64/2013/ DEOC/SCE/MC de 08/01/2013

Processo n.º. 53000.036914/2011
São Jorge do Patrocínio - PR

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, segue anexo a documentação solicitada.

- Entendimento associativo.

São Jorge do Patrocínio/PR, 04 de fevereiro de 2013.


MARCIO JOSÉ NUNES VIEIRA
Presidente
CPF: 024.415.149.03

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

22, 02, 13

Claudio

182

Requisito como validade(s) a(s) Fina(s) d
Macedo for Verde
Qua
Em lotemundo
da verde
do
Mônica da Silva Souza
Escritório
Autorizada
3

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, "BLOCO R", 3º Andar.

CEP 70044-900

Brasília/DF



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO 1.680g (71g)



RA 35921090-0 BR



290717
904715312 1402
07026647 2013
44592112
BRASIL

R\$ 504,65

183

REM Associação Cultural e Ed. De São Jorge do Patrocínio.
Rua Jesus Alves da Silva, 245 – Centro.
CEP 87555-000
São Jorge do Patrocínio/PR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL		Of. 64 /2013/CGRC/SCE-MC 53000.036914/11 MÁRCIO JOSÉ NUNES VIEIRA Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio Rua Jesus Alves da Silva, nº 245 - Centro 87.555-000 São Jorge do Patrocínio - PR			
ENDEREÇO / ADRES					
CEP / CODE POSTAL					
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION				NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☒ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
		25/01/13			
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR		Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		671896-2 PR		 FABIANO DE SOUZA 87.555-000	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS					

76240203-0

FC2463 / 18

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

RQ 23410764 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGE 2 JAN 2013

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZ

ENDEREÇO P/

CIDADE / LOC.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO

RETOUR



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

185
part
BCE

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade de aqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº 53000.036914/2011, de interesse da **Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio**, na localidade de São Jorge do Patrocínio /PR, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 185 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 05 (cinco) anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 22 de março de 2013.

LILIAN MAGALHÃES DE MISQUITA VIEIRA
Analista/Chefe de Serviço



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



DESPACHO

Assunto: Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.

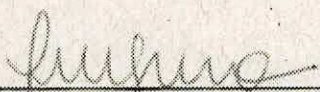
1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio** na localidade de **São Jorge do Patrocínio/PR**, processo nº **53000.036914/2011**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 34º, publicado no DOU de 06/06/2011, com prazo final em 21/07/2011, constatou-se que a entidade:

I. Está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que possui maior representatividade na localidade e não tem interesse no acordo. A outra requerente, na mesma área de execução do serviço, por contar com menos manifestações em apoio válidas, terá seu processo sobrestado, até que esta entidade seja ou não selecionada de forma definitiva.

2. Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio válidas
53000.036914/2011	Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio	1.400
53000.037464/2011	Associação Cultural de São Jorge do Patrocínio	868
53000.037724/2011	Instituto de Bem Estar Social Ebenezer	213

Brasília, 25 de março de 2013.


LILIAN MAGALHÃES DE MISQUITA VIEIRA
Analista / Chefe de Serviço

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.036914/2011 Localidade / UF: SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE SAO JORGE DO PATROCINIO
Aviso: 34 Publicação: 06/06/2011 Prazo: 45 Canal: 200

Processo				
1. A Entidade é uma:				Associação
2. Requerimento de Solicitação?				Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				Sim
6. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?				Sim
7. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				Sim
10. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				Sim
11. Prova de Maioridade e Nacionalidade				Sim
12. Declaração de Fiel Cumprimento				Sim
13. Declaração do Endereço da Sede				Sim
14. Declaração de Ausência de Vínculo				Sim
15. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento				Sim
16. Relação de Associados				Sim
17. Certidões Criminais Estaduais				Não
18. Certidões Criminais Federais				Não
19. Sistemas de Fiscalização da Anatel				Sim
20. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação				
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
RONALDO TINTI	738.708.899-34	Secretário	20/06/2011 20/06/2015	
MARCIO JOSE NUNES VIEIRA	024.415.149-03	Presidente	20/06/2011 20/06/2015	
VALDERLEI APARECIDO NASCIMENTO	570.142.729-34	Vice-Presidente	20/06/2011 20/06/2015	

APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA	555.695.109-82	Tesoureiro	20/06/2011 20/06/2015	
SANDRELEY MINORU MIYAMOTO	914.442.259-87	Diretor Administrativo	20/06/2011 20/06/2015	

21. Conclusão Geral (Parecer Legal)

25/03/2013- Processo em exigência NT 974/2013: Certidões de feito criminal da Justiça Estadual e Federal.


Lilian Magalhães de Misquita Vieira



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

189

Nota Técnica nº 974/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.036914/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Educativa de São Jorge do Patrocínio** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Jorge do Patrocínio /PR**, protocolado em 18/07/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido

esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, de março de 2013.


LILIAN MAGALHÃES DE MISQUITA VIEIRA
Analista/Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 974/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 25 de março de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 1107 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 25 de março de 2013.

Ao Senhor

MÁRCIO JOSÉ NUNES VIEIRA

Representante Legal da Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio
Rua Jesus Alves da Silva, nº245 - Centro
87.555-000 São Jorge do Patrocínio/PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.036914/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.036914/2011, na localidade de **São Jorge do Patrocínio/PR**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 974/2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

12

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
A/C Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador-Geral de radiodifusão comunitária.

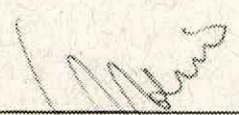
Assunto: Ofício 1107/2013/ DEOC/SCE/MC de 25/03/2013

Processo n.º 53000.036914/2011
São Jorge do Patrocínio - PR

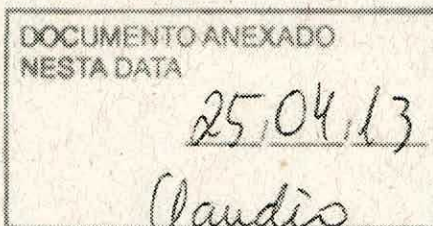
Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, segue anexo a documentação solicitada.

- Documentação Jurídica.

São Jorge do Patrocínio/PR, 08 de abril de 2013.



MARCIO JOSÉ NUNES VIEIRA
Presidente
CPF: 024.415.149.03



Seção 131

Certidão

2985d411a1671b89db9bc8736ac8da42

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

MARCIO JOSÉ NUNES VIEIRA

OU

contra o CPF:

024.415.149/03

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 08/04/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 08/04/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/04/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 08/04/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 07/04/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 07/04/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 08/04/2013 às 16:21 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **2985d411a1671b89db9bc8736ac8da42**



Presid

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CRIME

"Fórum Doutor Antônio Thomaz Lessa Garcia"

Rua Olavo Bilac, 636 - Fórum - CEP: 87.550-000 - Fone/Fax (044) 659-1373

JOÃO VICENTE PERES

ESCRIVÃO

REGINALDO WILSON REZENDE

AUXILIAR

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS CIVIS

CERTIFICO, atendendo solicitação de antecedentes criminais, que revendo os livros a cargo desta escrivania Criminal e do Juizado Especial Criminal, dos mesmos NADA CONSTAR, em relação a pessoa abaixo qualificada:

Sr.(a) MARCIO JOSE NUNES VIEIRA

RG Nº 7.068.469-3 SSP/PR

CPF Nº. 024.415.149-03

Filiação: João José Vieira Filho e de Aparecida Nunes Vieira.

Natural de: Altônia/PR.

Data de Nascimento: 25/09/1978.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Comarca de Altônia, em 9 de abril de 2013.


PATRICIA R. PARRA DO COUTO

Técnica de Secretaria

Matrícula TJ/PR 14.268



Peres

Certidão

33265ad705b0aa7b2aeb92fd101a2519

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

OU

contra o CPF:

570.142.729/34

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 08/04/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 08/04/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/04/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 08/04/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 07/04/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 07/04/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 08/04/2013 às 16:23 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **33265ad705b0aa7b2aeb92fd101a2519**



Wace

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CRIME

"Fórum Doutor Antônio Thomaz Lessa Garcia"
Rua Olavo Bilac, 636 - Fórum - CEP: 87.550-000 - Fone/Fax (044) 659-1373
JOÃO VICENTE PERES
ESCRIVÃO
REGINALDO WILSON REZENDE
AUXILIAR



CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS CIVIS

CERTIFICO, atendendo solicitação de antecedentes criminais, que revendo os livros a cargo desta escrivania Criminal e do Juizado Especial Criminal, dos mesmos NADA CONSTAR, em relação a pessoa abaixo qualificada:

Sr.(a) VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

RG Nº 4.212.424-9 SSP/PR

CPF Nº. 570.142.729-34

Filiação: Artur Nascimento e de Neide Franco Nascimento.

Natural de: Nova Esperança/PR.

Data de Nascimento: 22/10/1966.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Comarca de Altônia, em 9 de abril de 2013.


PATRICIA R. PARRA DO COUTO

Técnica de Secretaria

Matrícula TJ/PR 14.268



Vice

Certidão

8aa7c2a3ed8a6a56ec2a7404698c51b7

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome
RONALDO TINTI

OU

contra o CPF:
738.708.899/34

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 08/04/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 08/04/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/04/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 08/04/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 07/04/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 07/04/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 08/04/2013 às 16:33 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **8aa7c2a3ed8a6a56ec2a7404698c51b7**

*Secret*

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CRIME

"Fórum Doutor Antônio Thomaz Lessa Garcia"

Rua Olavo Bilac, 636 - Fórum - CEP: 87.550-000 - Fone/Fax (044) 659-1373
JOÃO VICENTE PERES
ESCRIVÃO

REGINALDO WILSON REZENDE
AUXILIAR

194

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS CIVIS

CERTIFICO, atendendo solicitação de antecedentes criminais, que revendo os livros a cargo desta escrivania Criminal e do Juizado Especial Criminal, dos mesmos NADA CONSTAR, em relação a pessoa abaixo qualificada:

Sr.(a) RONALDO TINTI

RG Nº 5.210.120-4 SSP/PR

CPF Nº. 738.708.899-34

Filiação: Geraldo Tinti e Maria Luiza Prando Tinti.

Natural de: Alto Paraná/PR.

Data de Nascimento: 01/01/1969.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Comarca de Altônia, em 9 de abril de 2013.

Patricia R. Parra do Couto

PATRICIA R. PARRA DO COUTO

Técnica de Secretaria

Matricula TJ/PR 14.268



Secret

Certidão

98b1bb210d3cee72901e6f1ca457a29a

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA

OU

contra o CPF:

555.695.109/82

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 08/04/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 08/04/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/04/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 08/04/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 07/04/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 07/04/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 08/04/2013 às 16:31 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **98b1bb210d3cee72901e6f1ca457a29a**



Tesouro

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CRIME

"Fórum Doutor Antônio Thomaz Lessa Garcia"
Rua Olavo Bilac, 636 - Fórum - CEP: 87.550-000 - Fone/Fax (044) 659-1373
JOÃO VICENTE PERES
ESCRIVÃO

REGINALDO WILSON REZENDE
AUXILIAR

499
2013

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS CIVIS

CERTIFICO, atendendo solicitação de antecedentes criminais, que revendo os livros a cargo desta escrivanha Criminal e do Juizado Especial Criminal, dos mesmos NADA CONSTAR, em relação a pessoa abaixo qualificada:

Sr.(a) APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA

RG Nº 4.123.181-5 SSP/PR

CPF Nº. 555.695.109-82

Filiação: Rosemiro da Silva e de Judite Coelho.

Natural de: Paranavaí/PR.

Data de Nascimento: 29/10/1964.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Comarca de Altônia, em 9 de abril de 2013.



PATRICIA R. PARRA DO COUTO

Técnica de Secretaria

Matricula TJ/PR 14.268



Tesour

Certidão

4c1df993805fb540907ed35c19241f05

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

SANDRELEY MINORU MIYAMOTO

OU

contra o CPF:

914.442.259/87

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 08/04/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 08/04/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/04/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 08/04/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 07/04/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 07/04/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 08/04/2013 às 16:25 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **4c1df993805fb540907ed35c19241f05**



Dr. Adm

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CRIME

"Fórum Doutor Antônio Thomaz Lessa Garcia"

Rua Olavo Bilac, 636 - Fórum - CEP: 87.550-000 - Fone/Fax (044) 659-1373
JOÃO VICENTE PERES
ESCRIVÃO

REGINALDO WILSON REZENDE
AUXILIAR

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS CIVIS

CERTIFICO, atendendo solicitação de antecedentes criminais, que revendo os livros a cargo desta escrivanha Criminal e do Juizado Especial Criminal, dos mesmos NADA CONSTAR, em relação a pessoa abaixo qualificada:

Sr.(a) SANDRELEY MINORU MIYAMOTO

RG Nº 4.976.808-7 SSP/PR

CPF Nº. 914.442.259-87

Filiação: Fhiroci Miyamoto e Nobuco Miyamoto.

Natural de: Altônia/PR.

Data de Nascimento: 06/06/1974.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Comarca de Altônia, em 9 de abril de 2013.



PATRICIA R. PARRA DO COUTO

Técnica de Secretaria

Matrícula TJ/PR 14.268



Dir Adm

22

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Explanada dos Ministérios, "BLOCO N", 3º Andar

005-46032-250

10

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

0987 268332/0 : 05 20

9

22
22
66
55
11
55
44
22
22
11
11
11
11



REM Ass. Cult. e Educ. de São Jorge do Patrocínio
Rua Jesus Alves da Silva, 245 Centro
CEP 87555-000
São Jorge do Patrocínio/PR

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.036914/2011

Localidade / UF: SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE SAO JORGE DO PATROCINIO

Aviso: 34

Publicação: 06/06/2011

Prazo: 45

Canal: 200

Processo				
1. A Entidade é uma:				Associação
2. Requerimento de Solicitação?				Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				Sim
6. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?				Sim
7. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				Sim
10. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				Sim
11. Prova de Maioridade e Nacionalidade				Sim
12. Declaração de Fiel Cumprimento				Sim
13. Declaração do Endereço da Sede				Sim
14. Declaração de Ausência de Vínculo				Sim
15. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento				Sim
16. Relação de Associados				Sim
17. Certidões Criminais Estaduais				Sim
18. Certidões Criminais Federais				Sim
19. Sistemas de Fiscalização da Anatel				Sim
20. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação				
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA	555.695.109-82	Tesoureiro	20/06/2011 20/06/2015	
VALDERLEI APARECIDO NASCIMENTO	570.142.729-34	Vice-Presidente	20/06/2011 20/06/2015	
RONALDO TINTI	738.708.899-34	Secretário	20/06/2011 20/06/2015	

SANDRELEY MINORU MIYAMOTO	914.442.259-87	Diretor Administrativo	20/06/2011 20/06/2015	
MARCIO JOSE NUNES VIEIRA	024.415.149-03	Presidente	20/06/2011 20/06/2015	

21. Conclusão Geral (Parecer Legal)

30/04/2013-Análise legal realizada, processo regular e juridicamente instruído.

Encaminhado para análise técnica.

É o relatório,

A consideração superior.



Lilian Magalhães de Misquita Vieira



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 1264/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.036914/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Jorge do Patrocínio / PR**, protocolizado em 18/07/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, incluindo os seguintes documentos:

a. Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;

b. declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel;

c. planta de arruamento indicando:

c.1. escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2. nomes das ruas;

c.3. o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS'', com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS'') da latitude, assim como

os da longitude, não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4. o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5. o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS", com apenas (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6. localização das residências dos dirigentes da entidade;

d. diagrama de irradiação horizontal da antena da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;

e. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo;

f. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta;

g. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;

h. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta;

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade;

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante; e

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamento da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequência com valores superiores aos estabelecidos.

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 30 de abril de 2013.


CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Analista / Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1264/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 2 de maio de 2013.


VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma nº 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b”, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) o local do estúdio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1,	

alínea "f", da Norma nº 01/2011.	
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011.	206
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h", da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "i", da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "j", da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "k", da Norma nº 01/2011.	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

207

Ofício nº 2068 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 02 de maio de 2013.

Ao Senhor

MARCIO JOSÉ NUNES VIEIRA

Representante Legal da Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio
Rua José Hermínio Visconcini, n.º 3, Centro
87555-000 São Jorge do Patrocínio - PR

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.036914/2011.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.036914/2011, na localidade de **São Jorge do Patrocínio / PR**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1264/2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

21

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
A/C Sra. Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituta.

208

Assunto: Ofício 2068/2013/ CGRC/SCE/MC de 02/05/2013

Processo n.º. 53000.036914/2011
São Jorge do Patrocínio - PR

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, segue anexo a documentação solicitada.

- Documentação Técnica.

São Jorge do Patrocínio/PR, 22 de maio de 2013.



MARCIO JOSÉ NUNES VIEIRA
CPF: 024.415.149.03
Presidente



Reconheço como verdadeira(s) a(s) Firma(s) de:

Marcio Jose Nunes Vieira

da

do que dou fé

Em testemunho da verdade

23 de maio de 2013

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

209

1 - SERVIÇO		RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom	
2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
DENOMINAÇÃO SOCIAL			
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO			
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)		CNPJ/CGC	
		13.901.460/0001-32	
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA			

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE			
LOGRADOURO			
RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, 03			
BAIRRO		CIDADE	
CENTRO		SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	
CIDADE (CONTINUAÇÃO)		UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
		PR	23°45'45.00"S 53°52'40.00"W

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE			
LOGRADOURO			
RUA CLARICIO PERES, 422A - 1A			
BAIRRO		CIDADE	
CENTRO		SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	
CIDADE (CONTINUAÇÃO)		UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
		PR	23°45'54.00"S 53°52'55.00"W

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO			
(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique com será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. "Outras informações de interesse")			
LOGRADOURO			
RUA CLARICIO PERES, 422A - 1A			
BAIRRO		CIDADE	
CENTRO		SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	
CIDADE (CONTINUAÇÃO)		UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
		PR	23°45'54.00"S 53°52'55.00"W

6 - TRANSMISSOR			
FABRICANTE			
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX			
MODELO	POTÊNCIA DE SAÍDA	CERTIFICAÇÃO	
SP 5025	25,0 Watts	0680-03-0528	

7 - ANTENA / TORRE			
FABRICANTE DA ANTENA			
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX			MODELO
			DPBL FM 0dB
GANHO máx (GT)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dB	30,0 (m)	30,0 (m)	371,0 (m)

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO			
FABRICANTE			
RÁDIO FREQUENCY SYSTEMS			MODELO
			RGC-213
COMPRIMENTO	ATENUAÇÃO EM 100m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
35,0 (m)	3,8 dB	1,33 dB	0,7362

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (η)} = \frac{-(PL)}{10}$$

JK

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP (dBk) = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,7362) = -17,351$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.

η = Eficiência da linha de transmissão.

Obs. A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E (dB\mu) = 107 + ERP (dBk) - 20 \log d (km)$$

ERP (dBk) = Potência efetiva irradiada.

d (km) = Distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E (dB\mu) = 107 + (-17,351) - 20 \log (1,0) = 89,65 (dB\mu)$$

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA

REG. CREA

ENDEREÇO

18998/D-PR

RUA BARÃO DO CERRO AZUL, N.359

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

CASCABEL

UF

PR

CEP

85802-050

DDD

45

TELEFONE

3220-4000

DDD

FAX

E-MAIL

LOCAL

CASCABEL

DATA

15/05/2013

ASSINATURA

Isaac

24

PLANO ALTIMÉTRICO DO TERRENO												
Dist. em Metros	0°	30°	60°	90°	120°	150°	180°	210°	240°	270°	300°	330°
0	371	371	371	371	371	371	371	371	371	371	371	371
100	368	375	375	378	378	378	373	371	368	368	368	372
200	365	373	374	382	381	378	373	367	364	364	365	367
300	361	371	378	381	385	379	371	365	360	361	362	363
400	357	368	376	382	385	380	367	365	357	356	360	360
500	355	366	374	383	384	375	363	362	356	354	361	358
600	352	364	372	382	382	372	358	364	355	352	358	354
700	349	358	371	382	385	367	352	363	350	350	355	350
800	344	358	368	379	384	358	345	358	347	348	350	347
900	343	352	366	376	386	359	342	356	346	346	348	342
1000	338	355	364	376	378	350	341	348	347	342	343	343
1100	337	355	362	373	373	351	342	346	347	341	341	339
1200	334	351	359	373	363	344	349	333	346	340	338	337
1300	338	355	350	370	351	331	346	332	345	339	334	338
1400	340	353	346	356	354	323	340	325	345	339	332	336
1500	339	357	339	347	363	335	328	318	340	341	335	332
1600	339	361	339	338	370	348	318	314	338	343	333	326
1700	340	361	318	342	386	348	310	312	333	345	334	324
1800	341	359	319	348	388	357	307	311	332	347	332	321
1900	341	355	323	351	386	356	309	310	336	347	328	324
2000	342	353	316	343	381	345	306	312	341	347	326	328
2100	343	355	323	337	369	343	305	320	344	341	321	330
2200	345	356	330	327	366	342	302	322	340	339	321	336
2300	347	354	340	317	366	353	300	324	333	339	314	338
2400	347	352	336	319	366	352	296	323	324	339	312	345
2500	353	349	328	338	367	356	295	318	318	338	307	353
2600	352	344	328	339	359	353	290	316	314	338	304	357
2700	349	341	327	333	367	350	287	309	323	345	300	359
2800	347	335	329	323	372	345	285	305	331	349	296	365
2900	344	330	321	311	380	337	280	297	328	350	292	364
3000	343	331	327	306	377	335	276	293	312	345	302	366
3100	344	327	328	322	383	328	271	284	305	338	300	360
3200	347	324	329	331	378	325	269	276	298	338	303	354
3300	345	328	324	337	375	329	269	276	298	331	298	354
3400	343	323	316	341	361	325	269	272	296	335	302	347
3500	341	318	310	345	357	321	271	274	309	341	301	346
3600	326	314	305	345	342	317	267	266	304	347	301	344
3700	316	305	301	343	344	307	272	259	291	349	301	343
3800	314	299	294	336	350	295	268	256	289	351	305	347
3900	317	292	288	330	350	292	260	251	295	349	311	344
4000	322	288	282	321	354	281	264	255	305	349	307	340
MÉDIA	343	345	337	349	371	344	312	317	331	346	326	347
MÉDIA GERAL DO TERRENO												339

ESTUDO ESPECÍFICO PARA CONTORNO - 91 dBμ				
ALTURA DA ANTENA (m)	ALTITUDE DO LOCAL (m)	EFICIÊNCIA	POT. ERP (dBk)	POTÊNCIA (Kw)
30,0	371,0	0,7362	-17,351	0,0184

^	NMT	HSNMT	(E/E _{max}) ²	ERPaz(dBk)	Contorno 91dBμ (km)	Observação
0°	343	58	0,79	-13,707	0,768	
30°	345	56	0,88	-15,269	0,919	
60°	337	64	0,87	-15,095	0,901	
90°	349	52	0,86	-14,922	0,883	
120°	371	30	0,88	-15,269	0,919	
150°	344	57	0,88	-15,269	0,919	
180°	312	89	0,82	-14,227	0,815	
210°	317	84	0,88	-15,269	0,919	
240°	331	70	0,94	-16,310	0,965	
270°	346	55	0,82	-14,227	0,815	
300°	326	75	0,93	-16,136	0,984	
330°	347	54	0,96	-16,657	0,927	

Jsc

012

Ao
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.901.460/0001-32, com sede na Rua José Hermínio Visconcini nº 03, Bairro, Centro, CEP 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, através, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interrompereei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

São Jorge do Patrocínio/PR, 20 de maio de 2013.

Serv. Notarial de S. J. Patrocínio/PR


MARCIO JOSE NUNES VIEIRA
CPF 024.415.149.03
Presidente



Reconheço como verdadeira(s) a(s) Firma(s) de: Marcio Jose Nunes Vieira

SELO FUNARPEN

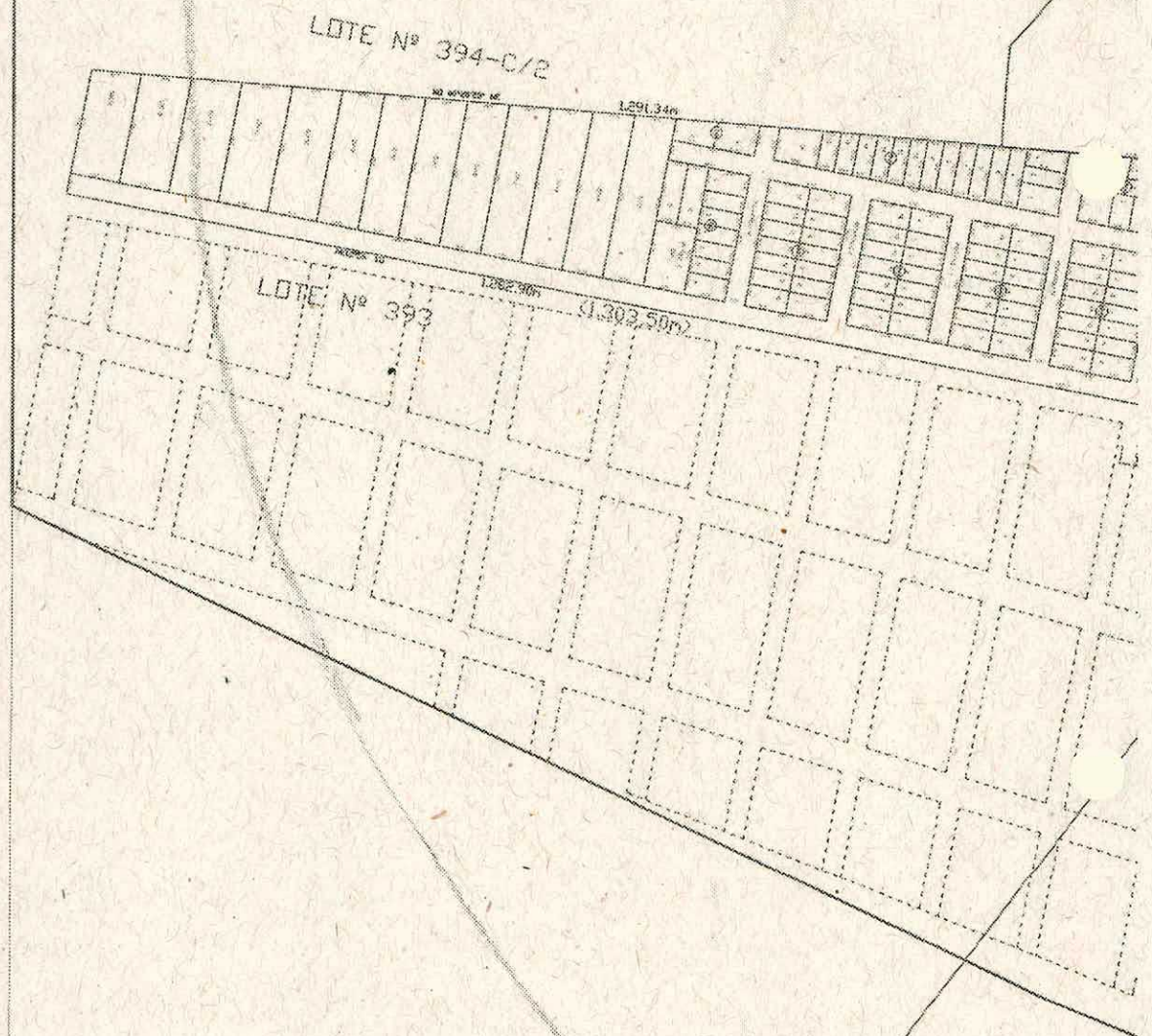
TABELA NOTARIAL DE NOTAS ERM57158

Em testemunho 23 de maio de 2013

do que dou fé. da verdade



WILLIAM MITCHELL



JARDIM IMPERIAL

END: Rádio/Sistema IIR
COORDENADAS GEO
Latitude: 23°45'54"
Longitude: 53°53'

SECTORA 02

LOTE Nº 394-C/2

20 00'00" M

1291,34m

1282,50m

LOTE Nº 393

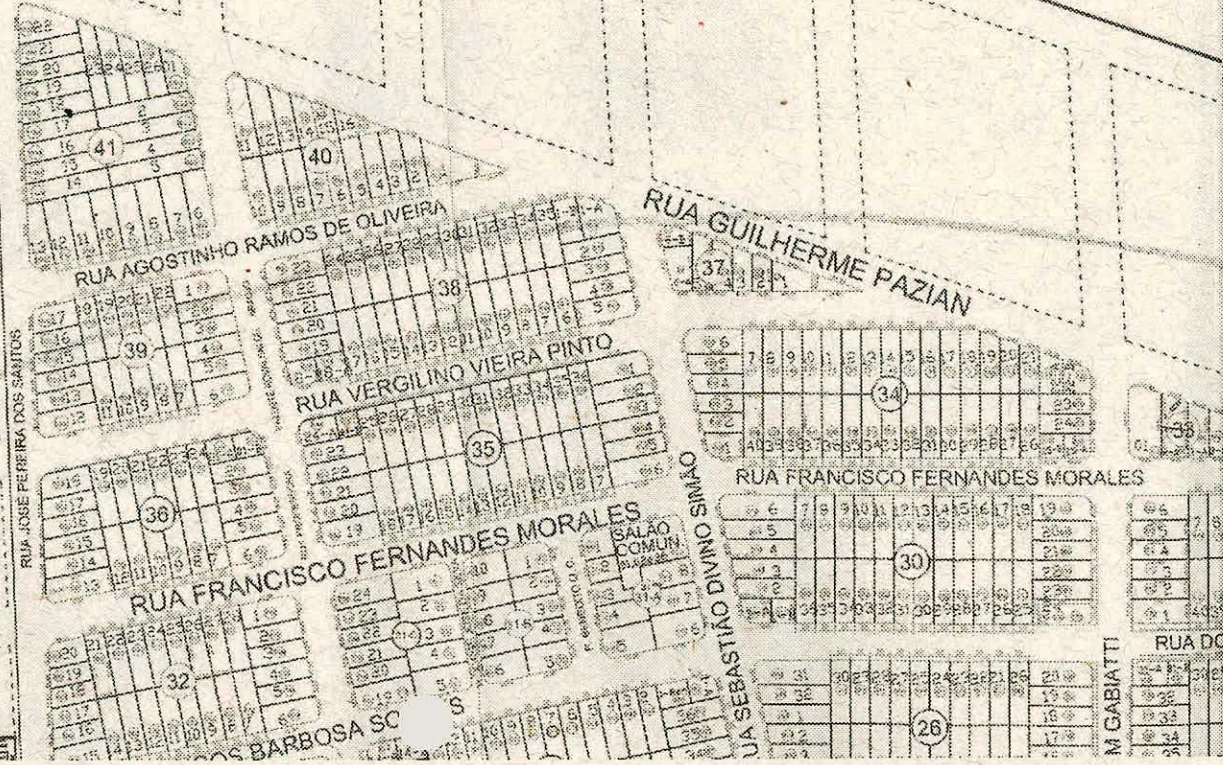
1282,50m

91.303,50m²



JARDIM
ALEGRE

LOTE 585



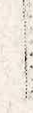
MUI SĂ DO F

LEGEN

PEI

PRI

NIM

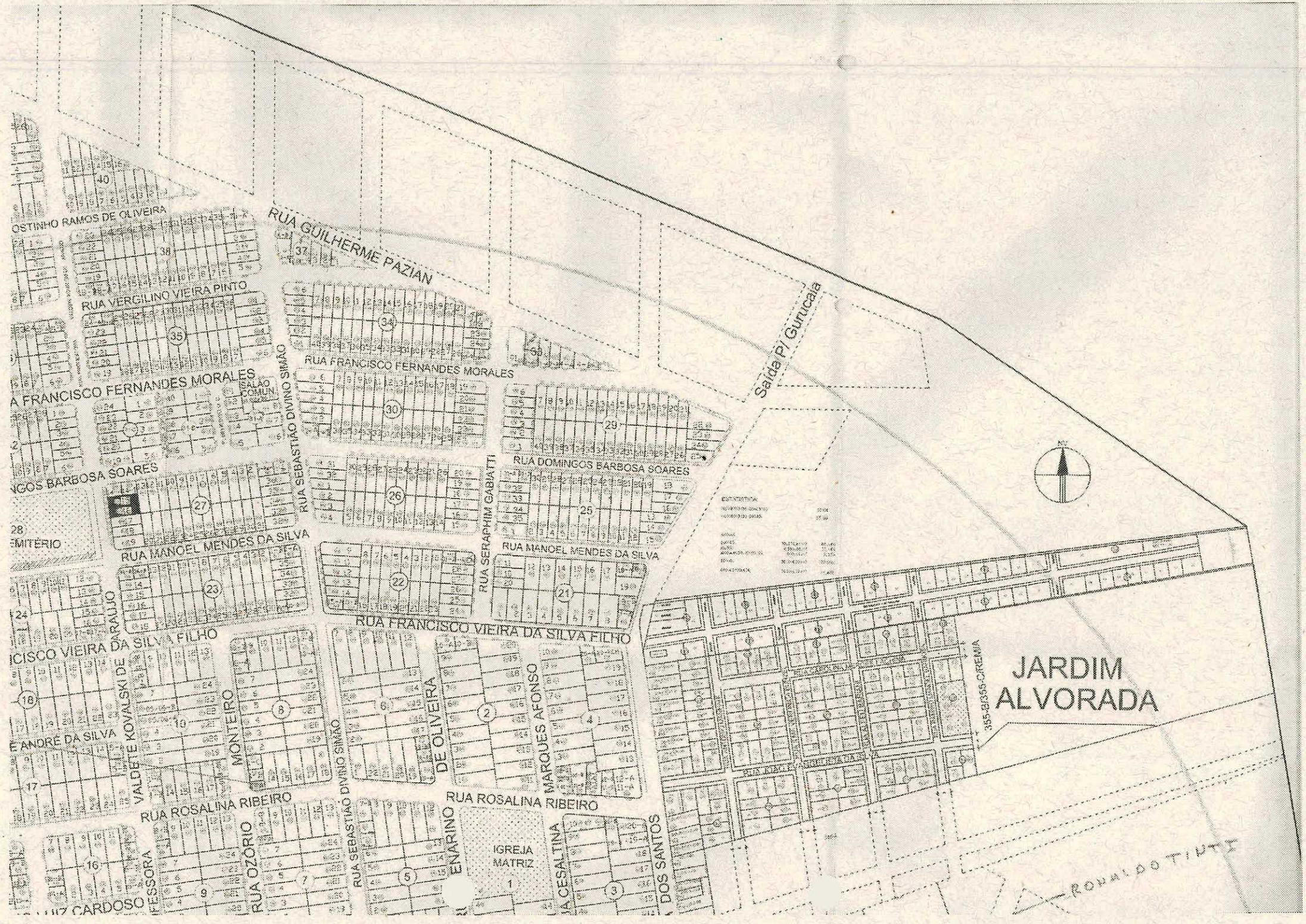


Salda P/ Gurucala

ZIAN

HERNANDES MORALES

15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019	1020	1021	1022	1023	1024	1025	1026	1027	1028	1029	1030	1031	1032	1033	1034	1035	1036	1037	1038	1039	1040	1041	1042	1043	1044	1045	1046	1047	1048	1049	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057	1058	1059	1060	1061	1062	1063	1064	1065	1066	1067	1068	1069	1070	1071	1072	1073	1074	1075	1076	1077	1078	1079	1080	1081	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089	1090	1091	1092	1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1100	1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110	1111	1112	1113	1114	1115	1116	1117	1118	1119	1120	1121	1122	1123	1124	1125	1126	1127	1128	1129	1130	1131	1132	1133	1134	1135	1136	1137	1138	1139	1140	1141	1142	1143	1144	1145	1146	1147	1148	1149	1150	1151	1152	1153	1154	1155	1156	1157	1158	1159	1160	1161	1162	1163	1164	1165	1166	1167	1168	1169	1170	1171	1172	1173	1174	1175	1176	1177	1178	1179	1180	1181	1182	1183	1184	1185	1186	1187	1188	1189	1190	1191	1192	1193	1194	1195	1196	1197	1198	1199	1200	1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210	1211	1212	1213	1214	1215	1216	1217	1218	1219	1220	1221	1222	1223	1224	1225	1226	1227	1228	1229	1230	1231	1232	1233	1234	1235	1236	1237	1238	1239	1240	1241	1242	1243	1244	1245	1246	1247	1248	1249	1250	1251	1252	1253	1254	1255	1256	1257	1258	1259	1260	1261	1262	1263	1264	1265	1266	1267	1268	1269	1270	1271	1272	1273	1274	1275	1276	1277	1278	1279	1280	1281	1282	1283	1284	1285	1286	1287	1288	1289	1290	1291	1292	1293	1294	1295	1296	1297	1298	1299	1300	1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310	1311	1312	1313	1314	1315	1316	1317	1318	1319	1320	1321	1322	1323	1324	1325	1326	1327	1328	1329	1330	1331	1332	1333	1334	1335	1336	1337	1338	1339	1340	1341	1342	1343	1344	1345	1346	1347	1348	1349	1350	1351	1352	1353	1354	1355	1356	1357	1358	1359	1360	1361	1362	1363	1364	1365	1366	1367	1368	1369	1370	1371	1372	1373	1374	1375	1376	1377	1378	1379	1380	1381	1382	1383	1384	1385	1386	1387	1388	1389	1390	1391	1392	1393	1394	1395	1396	1397	1398	1399	1400	1401	1402	1403	1404	1405	1406	1407	1408	1409	1410	1411	1412	1413	1414	1415	1416	1417	1418	1419	1420	1421	1422	1423	1424	1425	1426	1427	1428	1429	1430	1431	1432	1433	1434	1435	1436	1437	1438	1439	1440	1441	1442	1443	1444	1445	1446	1447	1448	1449	1450	1451	1452	1453	1454	1455	1456	1457	1458	1459	1460	1461	1462	1463	1464	1465	1466	1467	1468	1469	1470	1471	1472	1473	1474	1475	1476	1477	1478	1479	1480	1481	1482	1483	1484	1485	1486	1487	1488	1489	1490	1491	1492	1493	1494	1495	1496	1497	1498	1499	1500	1501	1502	1503	1504	1505	1506	1507</
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	--------



OSTINHO RAMOS DE OLIVEIRA

RUA VERGILINO VIEIRA PINTO

A FRANCISCO FERNANDES MORALES

NGOS BARBOSA SOARES

MITERIO

ISCO VIEIRA DA SILVA FILHO

E ANDRE DA SILVA

RUA ROSALINA RIBEIRO

7 CARDOSO

ESSORA

RUA GUILHERME PAZIAN

RUA FRANCISCO FERNANDES MORALES

RUA DOMINGOS BARBOSA SOARES

RUA MANOEL MENDES DA SILVA

RUA FRANCISCO VIEIRA DA SILVA FILHO

DE OLIVEIRA

RUA ROSALINA RIBEIRO

ENARINO

IA CESALTINA

DOS SANTOS

RUA SERAPHIM GABIATTI

RUA MANOEL MENDES DA SILVA

MARQUES AFONSO

IGREJA MATRIZ

Saida Pl. Gurucala

JARDIM ALVORADA

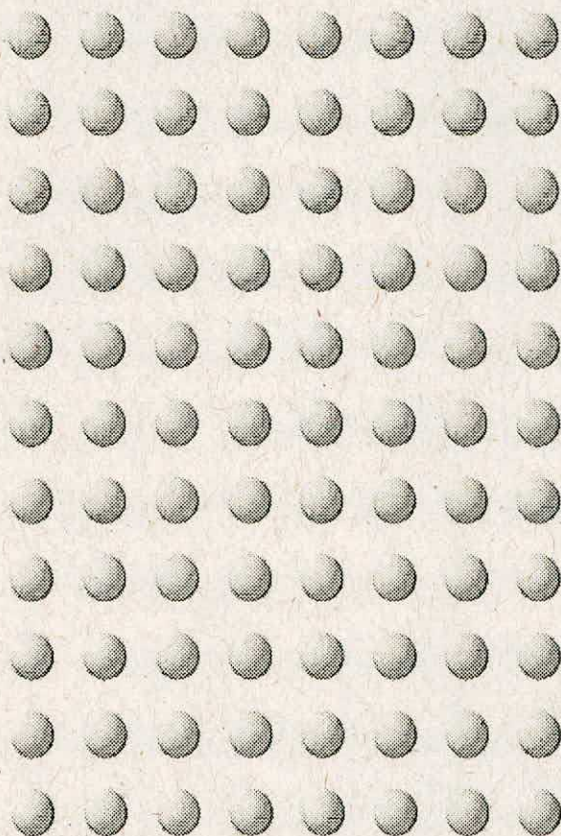
355-B355-CREMA

RONALDO TINTI

DPBLFM/87-108/0dB

ANTENA DIPOLO BANDA LARGA PARA FM
87 a 108 MHZ

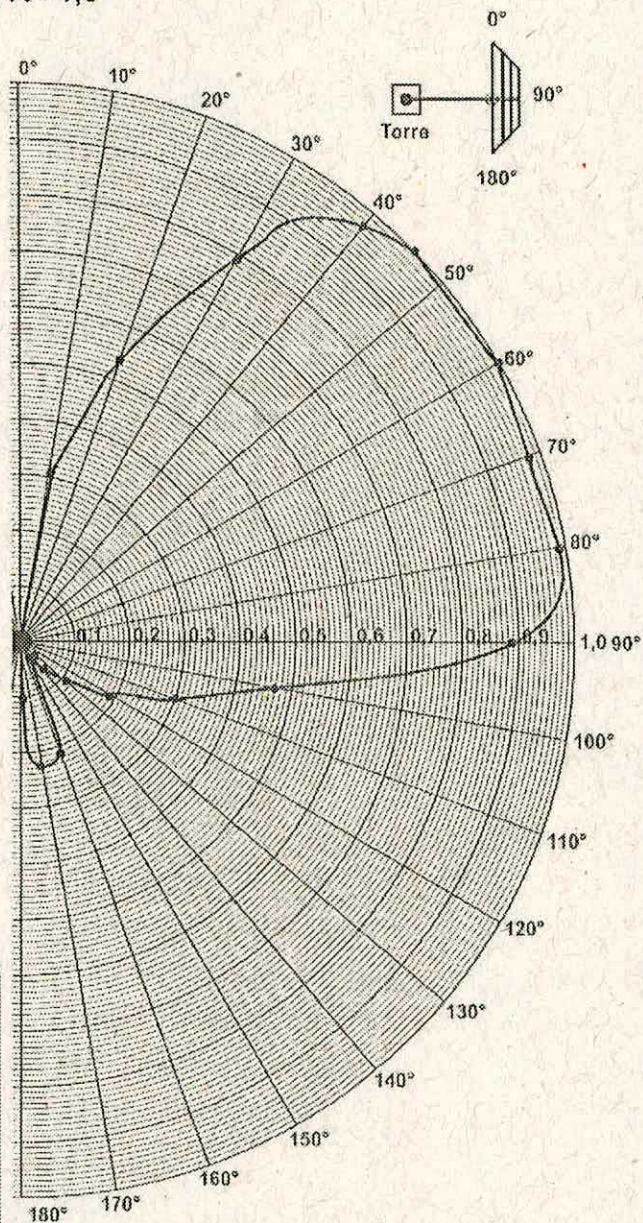
Laudo Técnico



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 90
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3473 - 3700
www.teletronix.com.br

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

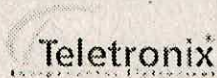
- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1,0 a 45°,135°,225°,315° (dBd)
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 2 de 06

Jac



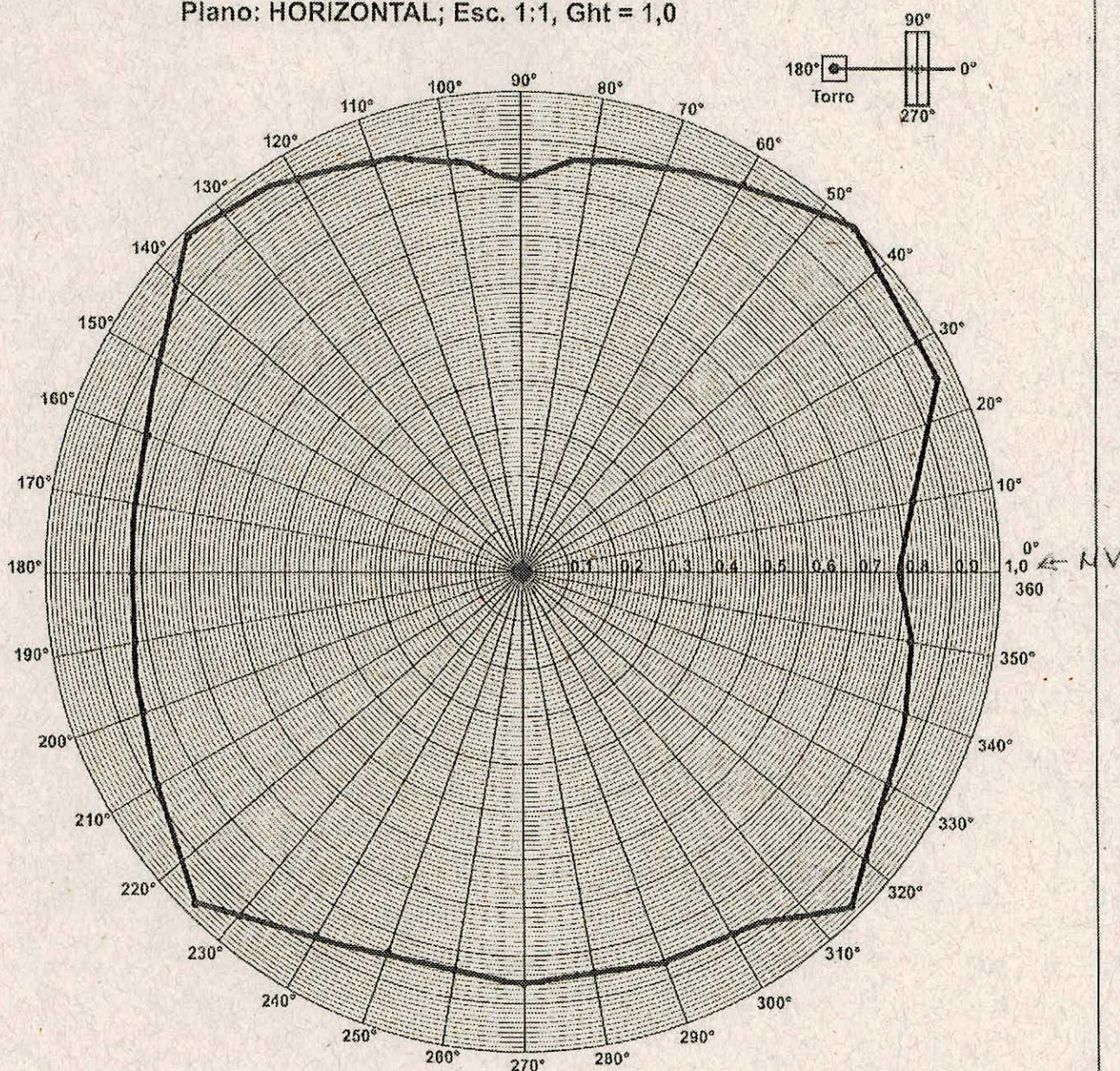
AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda.
Pç. da Pirâmide 99, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone(0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 03 de 06

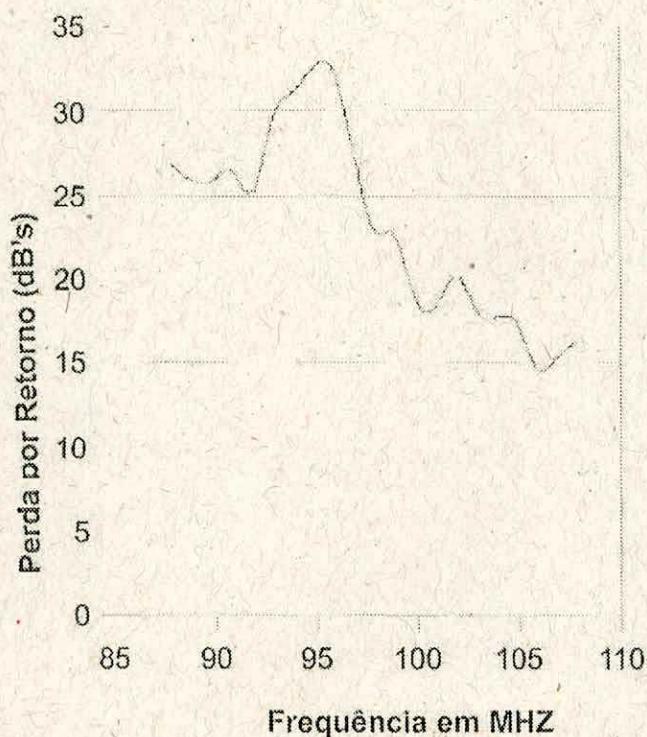
Asc



AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pg. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:(0xx 35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

Perda por Retorno Versus Frequência



- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1,0 a 45°, 135°, 225°, 315° (dBd)
- Ght: 1,0; a 45°, 135°, 225°, 315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

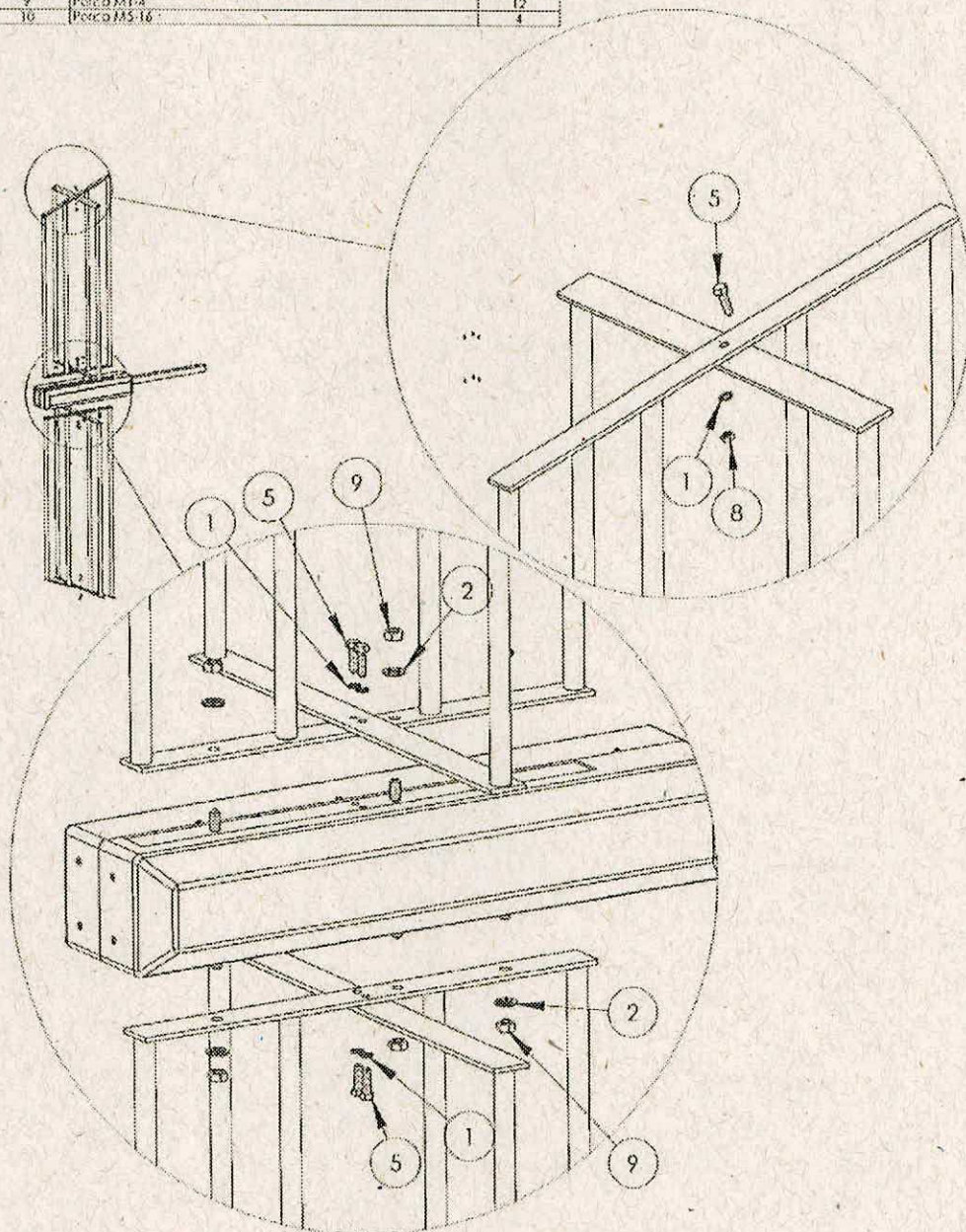
OBS:

A Curva a cima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros, montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 4 de 06

Sc

ITEM NO.	PART NUMBER	QTD
1	Arçabô M5 de Pressão	6
2	Arçabô M5-16" de Pressão	16
3	Arçabô M5-16" 190	4
4	Parafuso 23048	4
5	Parafuso sextavado M5 x 16 Zinco Branco Brilhos	2
6	Parafuso sextavado M5-4" x 1" 1-2" Zinco Branco Brilhos	8
7	Parafuso sextavado M5-16" x 1" 3-1" Zinco Branco Brilhos	4
8	Porca M5	2
9	Porca M5-4	12
10	Porca M5-16	4



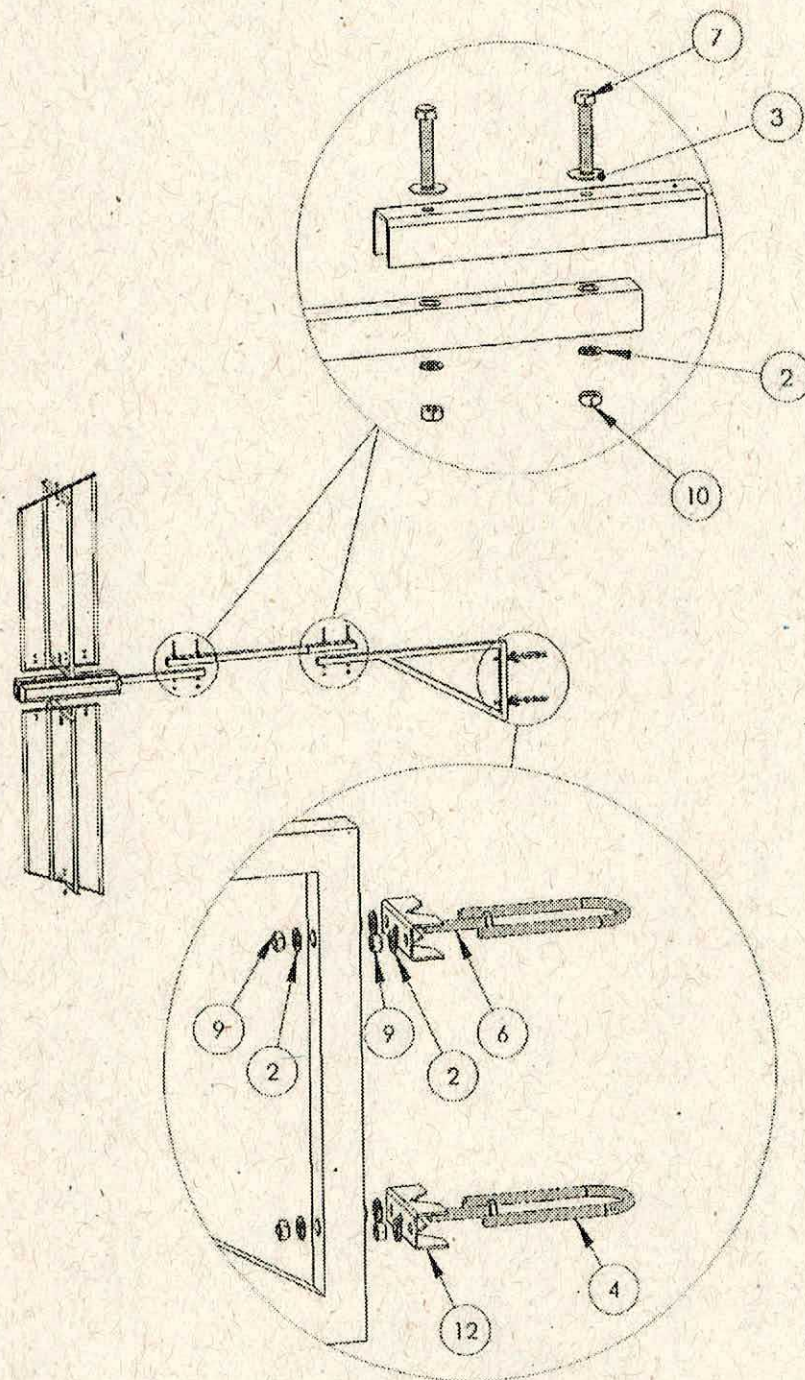
Resp. Téc:

Eng: Rogerio Correa

Vista explodida para montagem da antena

Folha 5 de 06

Sc



Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

Vista explodida para montagem da antena

Folha 6 de 06



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72, Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na localidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, Estado do **PARANÁ**, se encontra conforme o disposto no item 19.2.5.1.2 da NORMA nº 001/2011 (NORMA COMPLEMENTAR DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA).

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 15 de Maio de 2013

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR

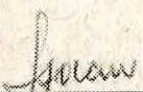
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72, Declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da Emissora de **RADIOCOMUNITARIA da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO**, sediado na Rua Claricio Peres, 422ª — 1A, Bairro Centro, localidade de **SÃO JORGE DO PATROCINIO**, Estado do **PARANÁ**, de coordenadas geográficas **23° S 45' 54"** de latitude e **53° W 52' 55"** de longitude, tem desnível maior que 30,0 (trinta) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1,0 (hum) km em torno do local (torre) do sistema irradiante.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 15 de Maio de 2013


Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72, Declaro para os efeitos legais, que existe aeródromo na localidade de **SÃO JORGE DO PATROCINIO**, Estado do **PARANÁ**, porém a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção baseado na **PORTARIA MINISTERIAL nº 1.141/GM5 de 05/12/1987 do MINISTERIO DA AERONAUTICA** e correspondentes alterações.

Cascavel, 15 de Maio de 2013


Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PARECER CONCLUSIVO

Eu Isaac Binício Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, Declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de Radiodifusão Comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de 1,0 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 15 de Maio de 2013

Engº Isaac Binício Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR

DECLARAÇÃO

224
Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.901.460/0001-32, com sede na Rua José Hermínio Visconcini nº 03, Bairro, Centro, CEP 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, através de seu representante legal, declara para os devidos fins que: O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA DE RÁDIO COMUNITÁRIA PRETENDIDO PARA QUANDO DA INSTALAÇÃO DA EMISSORA SERÁ:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			
Dia de Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	00h	24h

São Jorge do Patrocínio/PR, 20 de maio de 2013.

Escritório da S. J. Patrocínio/PR

MARCIO JOSÉ NUNES VIEIRA
CPF 024.415.149.03
Presidente



Reconheço como verdadeira(s) a(s) Firma(s) de:

Marcio Jose Nunes Vieira

do que dou fé.

Em testemunho da verdade

23 de maio de 2013



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20131888260

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R\$ 50,00 referente a esta ART foi pago em 21/05/2013 com a guia nº 100020131888260

Profissional Contratado: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA (CPF:358.369.039-72)

Nº Carteira: PR-18998/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

CPF/CNPJ: 13.901.460/0001-32

Endereço: RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI 03 CENTRO

CEP: 87555000 SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR Fone:

Local da Obra: RUA CLARICIO PERES 422 A

Quadra:

Lote:

CENTRO - SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR

CEP: 87555000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	2300	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TELECOMUNICAÇÕES
Tipo Obra/Serv	656	RADIODIFUSÃO
Serviços	035	PROJETO
contratados	097	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Dimensão

25 WATT

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20131888260

Data Início

17/05/2013

Data Conclusão

Vir Taxa R\$ 50,00

Entidade de Classe

201

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4310

22/05/2013

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

As Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs - foram instituídas pela Lei nº 6496, de 07/12/1977, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), através da Resolução nº 425, de 18/12/1998, que define os seguintes aspectos:

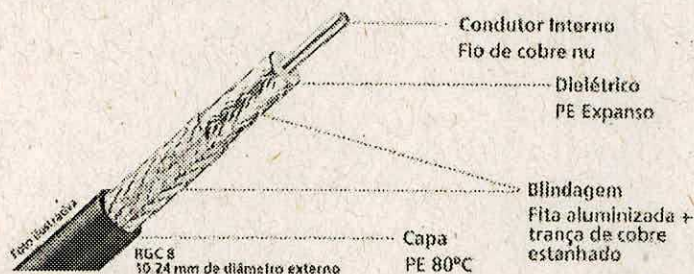
- * Fatos geradores de ARTs
- * ARTs originais e ARTs vinculadas
- * Substituições de ARTs
- * Desdobramentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabilidade
- * Responsabilidade pelo preenchimento das ARTs e pagamentos das taxas
- * Condições em que as ARTs serão consideradas nulas
- * Implicações da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplicação de multas previstas na Lei nº 5194, de 24/12/1966.
- * Outros

O texto completo destas normas estão disponíveis via Internet no seguinte endereço : www.confea.org.br

Autenticação Mecânica

RADIOFLEX®

RADIO FREQUENCY SYSTEMS



APLICAÇÕES

- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio frequência
- Outros.

Cabo

MODELO
SÉRIE
Tipo de Cabo

RGC 213
401.041
COAXIAL

RGC 8
401.095
COAXIAL

Formação

Conductor interno/Material
Diâmetro do conductor interno - mm(in)
Dielétrico/Material
Diâmetro do dielétrico - mm(in)
Conductor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))
Diâmetro do conductor externo - mm(in)
Capa/Material
Diâmetro da capa - mm(in)

FNu
2,55(0,10)
PE expanso
7,25(0,28)
FTSn (78%)
8,14(0,32)
PE
10,34(0,40)

FNu
2,74(0,11)
PE expanso
7,37(0,29)
FATSn (77%)
8,13(0,32)
PE
10,24(0,40)

Especificações Mecânicas

Peso do cabo - kg/m(lb/ft)
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)
Temperatura de operação °C(°F)

0,120(0,08)
50/205(1,97/8,07)
80 máx.(176)

0,13
25,4/60(1/236)
60 máx.(176)

Especificações Elétricas

Impedância nominal (ohms)
Velocidade de propagação (%)
Capacitância - pF/m(pF/ft)
Máxima Frequência de operação (GHz)
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)
Resistência do conductor interno - ohm/km(ohm/M')
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')

50
80
82(25,0)
3,00
0,5
3,5(1,10)
8(2,40)

50
85
78(23,80)
3,00
0,5
3(0,90)
5,3(1,60)

Frequência (MHz) a 20°C

Atenuação (dB/100m)

0,5
1
5
10
20
30
50
88
100
108
150
174
200
300
400
450
500
512
600
700
800
824
894
900
925
960
1000
1250
1500
1700
1800
2000
2400
3000

0,5
0,7
1,5
1,6
2,0
2,3
2,9
3,8
4,1
4,3
5,2
5,6
6,1
7,6
8,9
9,5
10,0
10,2
11,2
12,2
13,2
13,4
13,9
14,0
14,3
14,6
14,9
16,9
18,8
20,2
20,9
22,3
25,2
27

0,4
0,4
1,2
1,5
2,1
2,4
2,95
3,8
4,0
4,2
4,8
5,2
5,6
6,9
8,0
8,6
9,1
9,2
10,1
10,9
11,8
12,0
12,5
12,6
12,8
13,0
13,2
14,9
16,5
17,7
18,2
19,4
22,3
24,3

obs1: FNu = Fio de cobre nu

obs2: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado

obs3: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

RG e RGC são marcas registradas da RFS

fevereiro 2008



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

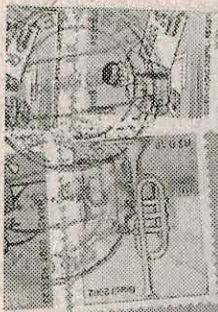
DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, do serviço de RadCom, cuja instalação está proposta para a Rua Claricio Peres, 422ª - 1A, Bairro Centro, Município de SÃO JORGE DO PATROCINIO, Estado do PARANÁ, utilizando o/a canal/frequência, 200 (87,9) Mhz, atenderá aos limites estabelecidos pela Legislação Brasileira editada pela ANATEL através da Resolução nº 303 de 02/07/2002 que regulamenta Sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos de Radiofrequência entre 9 Khz e 300 Ghz. Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 15 de Maio de 2013


Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Explanada dos Ministérios, "BLOCO R", 3º Andar
CEP 70044-900
Brasília/DF



REM Ass. Cult. e Educ. de São Jorge do Patrocínio
Rua José Hermínio Visconsiní 03 Centro
CEP 87555-000
São Jorge do Patrocínio/PR

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.036914/2011

Localidade/UF: SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE SAO JORGE DO PATROCINIO

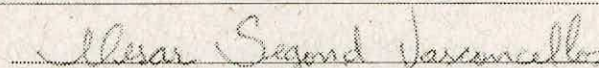
Aviso: 34

Canal: 200

Coordenadas		
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude: S23°45'29"		S23°45'54"
Longitude: W53°52'59"		W53°52'55"

Distância	
Distância A-C	0.78 Km
Distância B-C	

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
Rua Clarício Peres Nº 422A-1A - B. CENTRO SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR / SÃO JORGE DO				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.037464/2011	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	PR	0,35	SOB
53000.037724/2011	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	PR	0,94	SOB
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.012738/2007	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	PR	0,63	ARQCDI
53000.013614/2007	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	PR	0,94	ARQCDI
Check List				
				Viável
6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)				
Processo tecnicamente instruído em 1ª e 2ª fases. À Jurídica para prosseguimento. Em, 11/06/2013.				


Cesar Segond Vasconcellos



Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da consulta

Consulta

Criar Arquivo Texto

UF: PR

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: SAO JORGE DO PATROCINIO

200 / 87.90

Usuário: -

Data: 11/06/2013

Hora: 10:08:39

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.036914/2011 Localidade / UF: SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR
 Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE SAO JORGE DO PATROCINIO
 Aviso: 34 Canal: 200

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
10. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
11. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
14. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
15. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
16. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
17. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
18. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
19. Dados do Transmissor	
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos
b. Modelo :	SP5025
c. Categoria :	2H
d. Certificado:	0680030528
e. Potência (W) :	25

20. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :	
c. Categoria :		d. Certificado:	
		e. Potência (W) :	

21. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	DPBLFM/87-108/0dB
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	22. Intensidade de campo(dBu) : 89,65

23. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Tecnicamente instruído em 2ª fase. Em, 11/06/2013.


Cesar Segond Vasconcellos

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.036914/2011 Localidade / UF: SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE SAO JORGE DO PATROCINIO
Aviso: 34 Publicação: 06/06/2011 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
VALDERLEI APARECIDO NASCIMENTO	570.142.729-34	Vice-Presidente	20/06/2011 20/06/2015	
RONALDO TINTI	738.708.899-34	Secretário	20/06/2011 20/06/2015	
APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA	555.695.109-82	Tesoureiro	20/06/2011 20/06/2015	
MARCIO JOSE NUNES VIEIRA	024.415.149-03	Presidente	20/06/2011 20/06/2015	
SANDRELEY MINORU MIYAMOTO	914.442.259-87	Diretor Administrativo	20/06/2011 20/06/2015	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PENDÊNCIAS:

- I - certidão cartorária comprovando o registro da Ata de Fundação e do Estatuto Social em PJ;
- II - comprovação da maioridade e nacionalidade do presidente (encaminhou apenas CNH, Tit. Eleitoral e CPF);

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) requerimento de outorga: fl. 2;
- b) CNPJ, nº 13.901.460/0001-32: fl. 7;
- c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 23;
- d) relação de associados: fl. 19 e 20;
- e) manifestações de apoio: fl. 25 à 155;
- f) estatuto social, datado de 20/6/2011, rg.-Tit. e Doc.: fl. 8 à 12;
- g) ata de fundação, datada de 20/6/2011, rg.-Tit. e Doc.: fl. 13;
- h) ata de eleição, datada de / / , rg. - : fl. não é o caso;
- i) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 14, 15, 16, 17 e 18;
- j) comprovante de residência: fls. 160 à 165;
- l) declarações do anexo 3: fl. 21 [SEDE: R. José Hermínio Visconcini, nº 3, centro - FANTASIA: Rádio Cultura];
- m) certidões criminais das justiças estadual e federal: fls. 192 à 201;
- n) declarações de fiel cumprimento: fl. 22;
- o) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 186.
- p) contagem de manifestações de apoio: fl. 168.;
- q) proposta de acordo: fl. 170 à 176

MANDATO: 4 ANOS.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Supl. nº 178766
12/06/2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 2535/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.036914/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Jorge do Patrocínio / PR**.

ANÁLISE

2. Após análise do processo, constataram-se pendências passíveis de saneamento, mediante apresentação dos documentos elencados abaixo:

I. Prova de que o Sr. Márcio José Nunes Vieira, presidente da Associação, é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, mediante apresentação de documentos tais como cópia do RG, da Certidão de Nascimento ou de Casamento, bem como Certificado de reservista, carteira profissional ou certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos. O dirigente em questão encaminhou apenas cópia da CNH, do Título de Eleitor e do CPF, documentos que, consoante orientação contida nos subitens 8.4, 8.4.1 e 8.4.2 da Norma nº 1/2011, não comprovam a nacionalidade do titular.

II. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Constituição, datada de 20/6/2011, e de que o Estatuto Social foram devidamente registrados ou microfilmados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto no subitem 8.1, alínea "c" da Norma nº 1/2011. Destaque-se que as certidões cartorárias até agora encaminhadas atestam apenas que esses documentos foram registrados em Títulos e Documentos, o que não satisfaz a exigência normativa.

CONCLUSÃO

2. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido

pt/CGRC

esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 20 de setembro de 2013.


PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2535/2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 20 de setembro de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 5278 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 2º de setembro de 2013.

Ao Senhor

MÁRCIO JOSÉ NUNES VIEIRA

Representante Legal Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio

Rua José Hermínio Visconcini, nº 3, centro

87.555-000 São Jorge do Patrocínio - PR

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.036914/2011

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.036914/2011, na localidade **São Jorge do Patrocínio / PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2535 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

04

Ex 210

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
A/C Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF
53000 061440/2013-22
SEAPAS/CE
23/10/2013-08:57

Assunto: Ofício 5278/CGRC/SCE/MC de 20/09/2013

Processo n.º. 53000.036914/2011
São Jorge do Patrocínio - PR

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, segue anexo a documentação solicitada.

- Certidão Cartorária
- Certidão de Casamento

Lei 13.228 de 18/07/2011

SELO FUNARBRN

TABELA DE NOTAS

EUJ02888

Reconheço a(s) firma(s) autêntica

Marcio Jose Nunes

Vieira, da qual deu

03 OUT 2013

Notária

Mary Alice Vatanabe - Notária

Edna Kumiko Noda - Substituta

Beydiva Cristiane M. S. Meireles - Escrevente

Eleri Paola Alves - Escrevente

Magna C. P. do Prado Coelho - Escrevente

São Jorge do Patrocínio/PR, 02 de outubro de 2013.

MARCIO JOSÉ NUNES VIEIRA
Presidente
CPF: 024.415.149.03

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

30, 10, 13

Cláudio

Starc
130

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

77.870.012/0001-007
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
RUA 12 DE DEZEMBRO 594 - CENTRO
CEP 87 550-000
ALTÔNIA - PR

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS**

Rua 12 de Dezembro, nº 594 - Centro - Fone (44) 3659-3581
CEP 87550-000 - Município e Comarca de Altônia
Estado do Paraná, OSMAR LIZETE BARBOZA, Registrador

das Comunicações
236

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido verbal da parte interessada e revendo em cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, nele verifiquei constar o Registro do Estatuto da entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, devidamente registrada no livro A-03, as folhas 074 verso, sob nº 258, em data de 28/06/2.011. Assim como ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DE DIRETORIA, averbada sob nº 883, à margem do registro nº 258, em data de 28/06/2011.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ALTÔNIA, PR, 11 DE OUTUBRO DE 2.013

CUSTAS CERTIDÃO
175,00 VRC - R\$ 18,37
BUSCAS
10,00 VRC - R\$ 1,05

OSMAR LIZETE BARBOZA
Registrador

Osmar Lizete Barboza
REGISTRADOR

77.870.012/0001-007
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
RUA 12 DE DEZEMBRO 594 - CENTRO
CEP 87 550-000
ALTÔNIA - PR

LA 11234 de 11/10/2013
SELO
FUNARPEN
TÍT. A DOC
E PESSOAS
JURÍDICAS
00873318

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ACHETAPACAO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

SERVIÇO NOTARIAL

NOTÁRIO DE ALTÔNIA - PARANÁ

Mary Alice Vatanabe - Notária

Edna Kumiko Noda - Substituta

Beycliva Cristiane M. S. Meireles

Elen Paola Alves

Magna C. P. do Prado Coelho

Escreventes

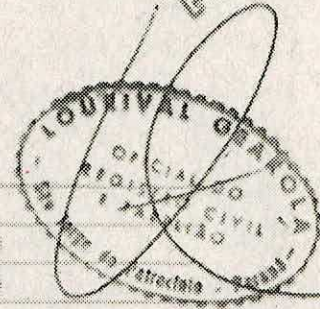
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SSC - das Comunicações
Fl. 237
Rubrica

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PARANÁ
COMARCA DE ALTÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
DISTRITO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO



LOUREIVAL SOARES

Oficial vitalício do Registro Civil

CASAMENTO Nº 0940

CERTIFICO que, às fls. 042, do Livro Nº B-06 de Registro de Casamentos foi feito hoje, o assento do casamento de MÁRCIO JOSÉ NUNES VIEIRA /..... e ELISÂNGELA SOARES /....., contraído perante o MD. juiz de casamento Sr. José Carlos Caloi /..... e as testemunhas constantes do termo.-

Ele, nascido em Altônia - PR aos vinte e cinco dias do setembro de 1978, profissão func. público municipal residente e domiciliado à R. José Amador Solerinho, 33, nesta cidade /..... filho de João José Vieira Filho, func. público municipal, nascido em Dom Quesso - PR /....., residente e domiciliado nesta cidade /..... e de Dona Aparecida Nunes Vieira, func. pública municipal, nascida em Maringá - PR /..... residente e domiciliada nesta cidade.-

Ela, nascida em Altônia - PR aos doze (12) dias do setembro de 1983, profissão do lar /..... residente e domiciliada no lot 255, Estrada S. Henrique neste município filha de Paulo Roberto, lavrador /....., nascido em Vila do Itajuru - RS /....., residente e domiciliado neste município /..... e de Dona Guilene Ferreira Sorren, lavradora /..... nascida em Marialva - PR /..... residente e domiciliada neste município.-

A contraente passa a assinar-se ELISÂNGELA SOARES VIEIRA /..... foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 Nº 1º, 2º, 3º e 4º /..... do Código Civil. - Observações: Adotaram o regime de Comunhão Parcial de Bens.-

O referido é verdade e dou fé.

São Jorge do Patrocínio - PR, 13 de novembro (11) de 1999.

[Assinatura]
OFICIAL



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é cópia fiel do documento apresentado em data de hoje.

Alcilia PR 03 OUT. 2013

- | | |
|--------------------------|---|
| ☐ | Mary Alice Vatonage - Motaria |
| ☐ | Edna Kumiko Naga - Substituta |
| ☐ | Raydiva Cristiana M. S. Meireles - Escrevente |
| ☐ | Elen Paulo Alves - Escrevente |
| ☐ | Magna C. P. do Prado Coelho - Escrevente |

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radionfusão Comunitária
Explanada dos Ministérios, "BLOCO R", 3º Andar

CEP 70044-900

Brasília/DF



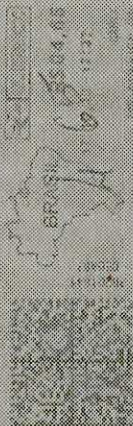
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (g)

32

32

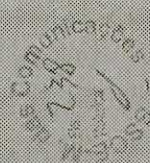
JG 23912555 4 BR



5504,65

17.12

100% PAGO (PA, P)



REM Associação Cult. Educ. de São J. do Patrocínio
Rua José Hermínio Viscondini, 03, centro
CEP 87555-000
São Jorge do Patrocínio/PR

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.036914/2011 Localidade / UF: SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE SAO JORGE DO PATROCINIO
Aviso: 34 Publicação: 06/06/2011 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
VALDERLEI APARECIDO NASCIMENTO	570.142.729-34	Vice-Presidente	20/06/2011 20/06/2015	
RONALDO TINTI	738.708.899-34	Secretário	20/06/2011 20/06/2015	
APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA	555.695.109-82	Tesoureiro	20/06/2011 20/06/2015	
MARCIO JOSE NUNES VIEIRA	024.415.149-03	Presidente	20/06/2011 20/06/2015	
SANDRELEY MINORU MIYAMOTO	914.442.259-87	Diretor Administrativo	20/06/2011 20/06/2015	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

ANÁLISE:

Regular e Instruído.

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) requerimento de outorga: fl. 2;
 - b) CNPJ, nº 13.901.460/0001-32: fl. 7;
 - c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 23;
 - d) relação de associados: fl. 19 e 20;
 - e) manifestações de apoio: fl. 25 à 155;
 - f) estatuto social, datado de 20/6/2011, rg.-PJ: fl. 8 à 12 e 236;
 - g) ata de fundação, datada de 20/6/2011, rg.-PJ: fl. 13 e 236;
 - h) ata de eleição, datada de / / , rg. - : fl. não é o caso;
 - i) comprovação de maioria e de nacionalidade: fls. 14, 15, 16, 17, 18 e 237;
 - j) comprovante de residência: fls. 160 à 165;
 - k) declarações do anexo 3: fl. 21 [SEDE: R. José Hermínio Visconcini, nº 3, centro - FANTASIA: Rádio Cultura];
 - m) certidões criminais das justiças estadual e federal: fls. 192 à 201;
 - n) declarações de fiel cumprimento: fl. 22;
 - o) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 186.
 - p) contagem de manifestações de apoio: fl. 168.;
 - q) proposta de acordo: fl. 170 à 176
- MANDATO: 4 ANOS.**

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Supl. A* 1/37/05
Análise: 10/06/2011, 10h10

NOTA TÉCNICA Nº 2907/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC

Assunto: **Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**
Referência: Processo nº 53000.036914/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO** demonstra interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, em atendimento ao Aviso de Habilitação, publicado no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2011.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 18 de julho de 2011, às fls. 2, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio

QUADRO DIRETIVO
Márcio José Nunes Vieira – Presidente Valderlei Aparecido Nascimento – Vice-Presidente Ronaldo Tinti – Secretário Aparecido Rosemiro da Silva- Tesoureiro Sandreley Minoru Miyamoto – Diretor Administrativo

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Rua Clarício Peres, nº 422A-1A – Bairro Centro Coordenadas geográficas: 23°S45'54" de latitude e 53°W52'55" de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Rua Clarício Peres, nº 422A-1A – Bairro Centro

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 21 de julho de 2011.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei	Ok, fls. 8 à 12 e 236.

	nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 13 e 236.
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 14 à 18 e 237
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 25 à 155.
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 208 à 238.
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 21 e 22.
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls. 192 à 201.

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de 4km entre as interessadas, foram analisados também os requerimentos de outras duas entidades, conforme descrito abaixo:

I. ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍCIO, objeto do processo nº 53000.037464/2011, que resultou em arquivamento, em razão da aplicação do critério da representatividade, uma vez que a entidade obteve menor pontuação em manifestações de apoio da comunidade a ser atendida:

ITEM	MOTIVO
Subitem 10.3 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004	Critério da Representatividade
Art. 9º § 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Critério da Representatividade

II. INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL EBENEZER, objeto do processo nº 53000.037724/2011, que resultou em arquivamento, em razão da aplicação do critério da representatividade, uma vez que a entidade obteve menor pontuação em manifestações de apoio da comunidade a ser atendida:

ITEM	MOTIVO
Subitem 10.3 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004	Critério da Representatividade
Art. 9º § 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Critério da Representatividade

CONCLUSÃO

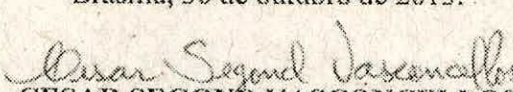
6. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 30 de outubro de 2013.


PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

Brasília, 30 de outubro de 2013.


CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Analista / Chefe de Divisão

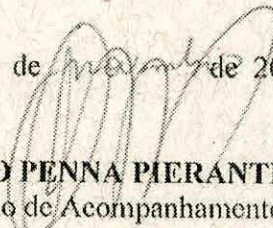
De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 30 de outubro de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de Delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 1º de novembro de 2013.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília, 02 de dezembro de 2013.


PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES
242
J.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2983 /2013/ CGRC/SCE-MC

Brasília, 11 de JUNHO de 2013.

Ao Senhor

ALDO PORFÍRIO DA SILVA

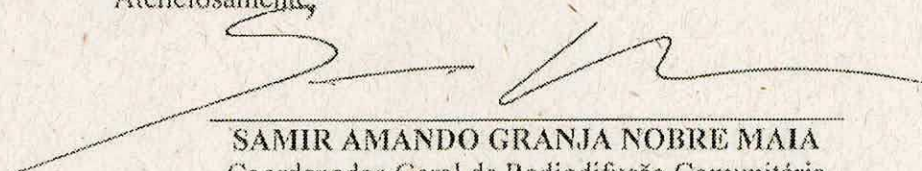
Representante Legal do Instituto do Bem Estar Social Ebenezer
R. São Sebastião Divino Simão, s/nº - (anexo ao salão comunitário)
87.555-000 São Jorge do Patrocínio / PR

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.037724/2011

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.037724/2011, na localidade de São Jorge do Patrocínio / PR, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1578 / 2013, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.
3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1578/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: Indeferimento do Pedido de Outorga.

Referência: Processo nº 53000.037724/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização do Instituto do Bem Estar Social Ebenézer para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Jorge do Patrocínio / PR.

ANÁLISE

2. Esta requerente obteve menor pontuação ponderada em manifestações de apoio do que sua concorrente, a Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio válidas
53000.036914/2011	Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio	1.400 pontos
53000.037464/2011	Associação Cultural de São Jorge do Patrocínio	868 pontos
53000.037724/2011	Instituto do Bem Estar Social Ebenezer	213 pontos

3. Tendo em vista que a ganhadora do certame manifestara-se contrária à proposta de acordo associativo, foi aplicado o critério da representatividade, disposto no art. 9º, § 5º da Lei 9.612, de 1998, que consiste na seleção da entidade melhor pontuada, para instrução documental do processo de outorga.

4. Transcorrida a fase de instrução, Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio foi considerada apta a receber a outorga. Assim, em cumprimento ao dispositivo legal supracitado, os pleitos das demais concorrentes deverão ser indeferidos, por contar com menor representatividade junto à comunidade local.

CONCLUSÃO

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento de seu pedido de outorga mediante ofício enviado por AR Postal. À entidade assiste o direito de apresentar recurso, endereçado à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não o reconsiderar, o encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera

pr/CGRC

administrativa. Transcorrido o prazo estabelecido no ofício sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília,

11

de

junho

de 2013.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA

Analista Técnico Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília,

11

de

junho

de 2013.

SAMIR AMANDÓ GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1578/2013/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de Delegação Nº 166, de 18/10/2012, publicada no Diário Oficial da União de 19/10/2012.

Brasília,

13

de

junho

de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

SECEM das Comunicações
244

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL		OL 2983 /2013/CGRC/SCE-MC	
ENDEREÇO / ADDRESS		53000.037724/11	
CEP / CODE POSTAL		ALDO PORFÍRIO DA SILVA	
		INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL EBENEZER	
		R. SÃO SEBASTIÃO DIVINO SIMÃO, S/Nº -	
		(ANEXO AO SALÃO COMUNITÁRIO)	
		87 555-000 SÃO JORGE DO PATROCÍNIO / PR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
ALDO PORFÍRIO DA SILVA		25/06/13	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM USIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
314939 AL	FABIANO DE SOUZA Mat. 8.567.495-8		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

7/ 03-0

FC0463 / 16

114 x 166 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RA 50370272 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF DEPOSIT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER CORRETO DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO

RETOUR

NG
BR
EN
CI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações
245
J

DESPACHO

Assunto: Despacho de arquivamento.

1. Frente ao disposto no item 11 da Norma MC nº 01 de 2011, a análise do processo nº 53000.037724/2011, do Instituto do Bem Estar Social Ebenezer, da localidade de São Jorge do Patrocínio / PR, indica a necessidade de arquivamento pelo seguinte fundamento:

I. A entidade não interpôs recurso administrativo, dentro do prazo legal estabelecido no Ofício de Indeferimento nº 2983, datado de 11/6/2013, recebido em 25/6/2013, conforme indica o respectivo AR Postal.

2. Saliente-se que, após o esgotamento do referido prazo, qualquer documentação encaminhada pela entidade no sentido da revisão da decisão não poderá ser analisada, tendo em vista que o recurso não será conhecido, conforme disposição do inciso I, do art. 63 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

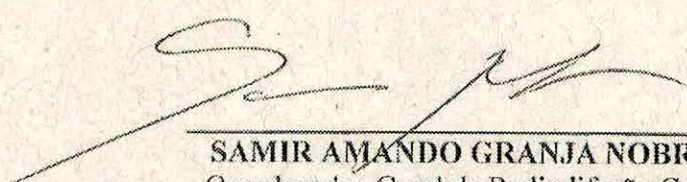
À consideração superior.

Brasília, 19 de setembro de 2013.


PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

De acordo com a decisão. Encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, 19 de setembro de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 298,2 /2013/ CGRC/SCE-MC

Brasília, 11 de Junho de 2013.

Ao Senhor

MARCO ANTÔNIO PERES

Representante Legal da Associação Cultural de São Jorge do Patrocínio
Av. Carlos Spanhol, nº 164, Jardim Novo Horizonte
87.555-000 São Jorge do Patrocínio / PR

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº
53000.037464/2011

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.037464/2011, na localidade de São Jorge do Patrocínio / PR, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1579 / 2013, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.
3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1579/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento do Pedido de Outorga.**

Referência: Processo nº 53000.037464/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural de São Jorge do Patrocínio** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Jorge do Patrocínio / PR.**

ANÁLISE

2. Esta requerente obteve menor pontuação ponderada em manifestações de apoio do que sua concorrente, a Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio válidas
53000.036914/2011	Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio	1.400 pontos
53000.037464/2011	Associação Cultural de São Jorge do Patrocínio	868 pontos
53000.037724/2011	Instituto do Bem Estar Social Ebenezer	213 pontos

3. Tendo em vista que a ganhadora do certame manifestara-se contrária à proposta de acordo associativo, foi aplicado o critério da representatividade, disposto no art. 9º, § 5º da Lei 9.612, de 1998, que consiste na seleção da entidade melhor pontuada, para instrução documental do processo de outorga.

4. Transcorrida a fase de instrução, Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio foi considerada apta a receber a outorga. Assim, em cumprimento ao dispositivo legal supracitado, os pleitos das demais concorrentes deverão ser indeferidos, por contar com menor representatividade junto à comunidade local.

CONCLUSÃO

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento de seu pedido de outorga mediante ofício enviado por AR Postal. À entidade assiste o direito de apresentar recurso, endereçado à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não o reconsiderar, o encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera

administrativa. Transcorrido o prazo estabelecido no ofício sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 11 de junho

de 2013.

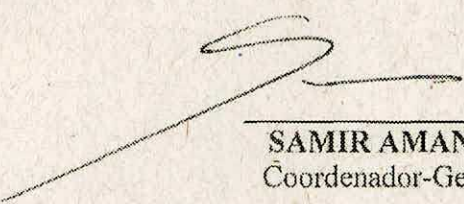

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA

Analista Técnico Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 11 de junho

de 2013.

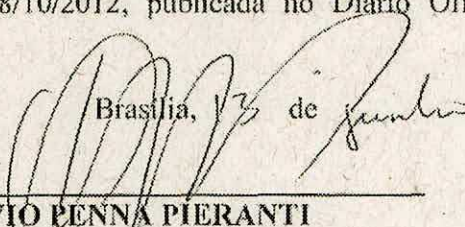

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1579/2013/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de Delegação Nº 166, de 18/10/2012, publicada no Diário Oficial da União de 19/10/2012.

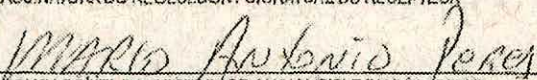
Brasília, 13 de junho

de 2013.


OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

248
S. 1.

PF		CHER COM LETRA DE FORMA		AR	
NOME OU RAZÃO SOCIAL D		Of. 2982 /2013/CGRC/SCE-MC			
ENDEREÇO / ADDRESS		53000.037464/11			
CEP / CODE POSTAL		MARCO ANTÔNIO PERES ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO AV. CARLOS SPANHOL, Nº 164, JARDIM NOVO HORIZONTE 87.535-006 SÃO JORGE DO PATROCÍNIO / PR			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION				NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
				☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR			DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
 MARCO ANTÔNIO PERES			25/06/13		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR			RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
61422+57 TR			ADRIANO DE SOUZA Mat. 8.557.495-8		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS					
75240203-0		PCD453 / 15		114 x 165 mm	

ACISAO JORGE DO PATROCINIO
25 JUN 2013
PR



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RA 50370271 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA ÚNICA

REENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

UF

311



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Despacho de arquivamento.

1. Frente ao disposto no item 11 da Norma MC nº 01 de 2011, a análise do processo nº 53000.037464/2011, da Associação Cultural de São Jorge do Patrocínio, da localidade de São Jorge do Patrocínio / PR, indica a necessidade de arquivamento pelo seguinte fundamento:

1. A entidade não interpôs recurso administrativo, dentro do prazo legal estabelecido no Ofício de Indeferimento nº 2982, datado de 11/6/2013, recebido em 25/6/2013, conforme indica o respectivo AR Postal.

2. Saliente-se que, após o esgotamento do referido prazo, qualquer documentação encaminhada pela entidade no sentido da revisão da decisão não poderá ser analisada, tendo em vista que o recurso não será conhecido, conforme disposição do inciso I, do art. 63 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

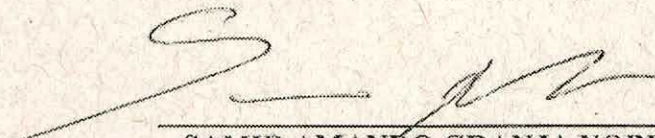
À consideração superior.

Brasília, 19 de setembro de 2013.


PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

De acordo com a decisão. Encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, 19 de setembro de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS.



PARECER Nº 1573/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO: Nº 53000.036914/2011-36

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
- II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 2907/2013/CGCR/DEAA/SCE-MC, fls. 240/241, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 06/06/2011, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 21/07/2011. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 18/07/2011, conforme constou do requerimento de fls. 02, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (8/12, Art. 2º, fls. 08);

- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 13);
 - (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 14/18);
 - (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fl. 22); e
 - (v) manifestações de apoio à iniciativa (fls. 25/155)
4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 15º (fls. 11), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.
5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, elas foram utilizadas como critério de desempate, conforme determina o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998, haja vista a existência de outras entidades também habilitadas ao serviço. Uma vez que não logrou êxito a tentativa de as entidades se associarem, procedeu-se à aplicação do critério de representatividade em tela, contando a ora interessada com o maior número de manifestações (Nota Técnica nº 1802/2012, fl. 170).
6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.
7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

- a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

251
CONJUR - M. 1573/2013

09. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral. Passou-se, também, a solicitar a juntada de declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade, de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), de modo a comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 192/201).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 186, por intermédio do qual faz menção que, nos últimos 05 (cinco) anos, não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participaram da seleção a Associação Cultural de São Jorge do Patrocínio - processo 53000.037.464/2011 e o Instituto do Bem Estar Social Ebenezer - processo 53000.037.724/2011, que tiveram seus processos arquivados, em razão do menor número de manifestações de apoio por elas obtidos, e, por conseguinte menor pontuação alcançada em atenção ao critério de representatividade.

15. Ressalta-se que as referidas entidades foram comunicadas dos arquivamentos dos seus processos por meio dos ofícios número 2982/2013, fl. 246, AR fl. 248 e 2983/2013, fl. 242, AR fls. 244.

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 2907/2013/CGCR/DEAA/SCE-MC, fls. 240/241.

18. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

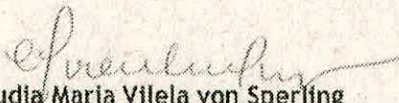
20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 18 de dezembro de 2013.


Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS.

252
252
252

DESPACHO Nº 5341/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO: Nº 53000.036914/2011-36

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 1573/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 18 de dezembro 201

Socorro Janaina M. Leonardo
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 5342/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO: Nº 53000.036914/2011-36

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 5341/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 1573/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 6 de *junho* de 2013.


JOSE FLAVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

CE-M. das Comunicações
253
Rubrica
Rado

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 11 / 02 / 14	
Página: 33	Seção: I
ANOTADO POR: <i>[assinatura]</i>	

PORTARIA Nº 26 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.036914/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Educativa de São José do patrocínio, com sede à Rua José Hermínio Visconcini, nº 3, Centro, no Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º 45' 54" S e longitude em 53º 52' 55" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
PAULO BERNARDO SILVA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

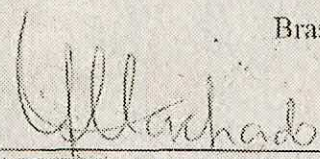
DESPACHO

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 26, de 06/02/2014, no Diário Oficial da União de 11/02/2014, que autoriza a Associação Cultural e Educativa de São José do Patrocínio a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de São Jorge do Patrocínio/PR, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.036914/2011, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

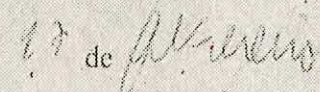
À consideração superior.

Brasília, 14 de fevereiro de 2014.


VALKÍRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 17 de fevereiro de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Min. das Comunicações
255
Pública

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 11/02/14	
Página: 33	Seção: I
ANOTADO POR: [assinatura]	

PORTARIA Nº 26 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.036914/2011, resolve:

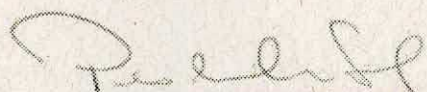
Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Educativa de São José do patrocínio, com sede à Rua José Hermínio Visconcini, nº 3, Centro, no Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º 45' 54" S e longitude em 53º 52' 55" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

EM nº 00019/2014 MC

Brasília, 7 de março de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio**, no Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.036914/2011, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.036914/2011-36

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 17 de março de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro**, Técnico de Nível Superior, em 17/03/2015, às 14:22, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0419074** e o código CRC **48CAF21B**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 08 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 08/05/2015, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0495491** e o código CRC **F776B2BC**.

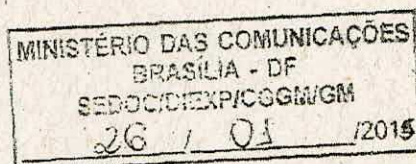


Presidência da República
Secretaria de Relações Institucionais
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – 70150-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3411-1440 – Fax (61) 3411-1120 – supar@presidencia.gov.br

Ofício nº 37 /2015 – Supar/SRI.

Brasília, 15 de janeiro de 2015.

À Senhora
ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
Brasília - DF

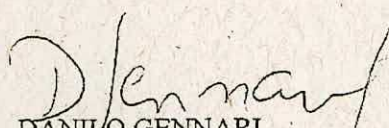


Assunto: **Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhora Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 15.1 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta. Informo, também, que as Exposições de Motivos estão sendo restituídas pelo Sidof.

Atenciosamente,


DANILO GENNARI
Subchefe-Adjunto

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
1	53740000783200032	MC 00002 2013 Mandaguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
2	53000022860200826	MC 00003 2012 Cáceres MT / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53690.000864/1998 com 1 (um) volume
3	53740000857200031	MC 00003 2013 Santa Terezinha de Itaipu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
4	53000064010201281	MC 00013 2014 Centenário TO / RADCOM - 1 (um) volume
5	53000023661201050	MC 00014 2014 Itumbiara GO / RADCOM - 1 (um) volume
6	53000023655201001	MC 00015 2014 Humberto de Campos MA / RADCOM - 1 (um) volume
7	53000066201201105	MC 00017 2014 Catuti MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
8	53000007834200878	MC 00018 2012 Lapa PR / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.000488/1998 com 1 (um) volume
9	53000054585201113	MC 00018 2014 Porto Esperidião MT / RADCOM - 1 (um) volume
10	53000036914201136	MC 00019 2014 São Jorge do Patrocínio PR / RADCOM - 1 (um) volume
11	53000055599200760	MC 00020 2014 Palmas TO / RADCOM - 1 (um) volume
12	53000005277200770	MC 00021 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000056/1997-29 com 1 (um) volume
13	53000027485200991	MC 00022 2014 Assis Chateaubriand PR / RADCOM - 1 (um) volume
14	53000015437200951	MC 00024 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.002183/1999-14 com 2 (dois) volumes
15	53650000551200174	MC 00024 2013 Viçosa do Ceará CE / Licit/OM - 1 (um) volume
16	53000009365201127	MC 00025 2012 Cesário Lange SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53830.000087/2001 com 2 (dois) volumes

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
17	53670000962200041	MC 00025 2013 Campo Novo do Parecis MT / Licit/FM - 1 (um) volume
18	530000063165201209	MC 00025 2014 Aparecida do Rio Doce GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
19	530000049325200651	MC 00026 2012 Pelotas RS / Renov/FM - 1 (um) volume
20	53710000579200150	MC 00026 2013 Montalvânia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
21	530000029325200987	MC 00026 2014 Santa Bárbara BA / RADCOM - 1 (um) volume
22	530000012434200531	MC 00027 2012 Piracicaba SP / Renov/FM - 2 (dois) volumes
23	53710000579200150	MC 00027 2013 Matias Cardoso MG / Licit/FM - 1 (um) volume
24	530000010676201058	MC 00028 2013 Encantado RS / Licit/FM - 1 (um) volume
25	536400000236200247	MC 00029 2013 Campo Formoso BA / Licit/OM - 1 (um) volume
26	530000066680201151	MC 00029 2014 Avaré SP – FME - 1 (um) volume
27	53710000449200206	MC 00030 2013 Araporã MG / Licit/FM - 1 (um) volume
28	530000057408201181	MC 00030 2014 Dourados MS – FME - 1 (um) volume
29	530000041092201024	MC 00031 2013 Lagarto SE / Licit/FM - 1 (um) volume
30	530000008620201203	MC 00031 2014 Estância SE - FME - 1 (um) volume
31	530000022885201125	MC 00032 2012 Blumenau SC / Renov/FME - 3 (três) volumes
32	530000056116201121	MC 00032 2014 Paranaguá PR - FME - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
33	53650000792200113	MC 00033 2012 Orós CE / Renov/FM - 1 (um) volume
34	53000067147201115	MC 00033 2014 Telêmaco Borba PR - FME - 1 (um) volume
35	53000059022201111	MC 00034 2014 Criciúma SC - FME - 1 (um) volume
36	53000009979201117	MC 00035 2012 Niquelândia GO / Renov/FM - 1 (um) volume
37	53000059718201130	MC 00035 2014 Santarém PA - FME - 1 (um) volume
38	53000058587201173	MC 00036 2014 Nova Friburgo RJ - FME - 1 (um) volume
39	53000066082201182	MC 00037 2014 Trindade GO - FME - 1 (um) volume
40	53670000698200215	MC 00038 2013 Novo Gama GO / Licit/FM - 1 (um) volume
41	53000007971201299	MC 00038 2014 Senhor do Bonfim BA - FME - 1 (um) volume
42	53000027954201014	MC 00039 2012 Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
43	53000007969201210	MC 00039 2014 Serrinha BA - FME - 1 (um) volume
44	53710000613200013	MC 00040 2012 Itamogi MG / Licit/FM - 1 (um) volume
45	53000008174201229	MC 00040 2014 Januária MG - FME - 1 (um) volume
46	53000045699201083	MC 00041 2012 Treviso SC / Licit/FM - 1 (um) volume
47	53000000127201318	MC 00041 2014 São João do Sabugi RN / RADCOM - 1 (um) volume
48	53000026910201069	MC 00042 2012 Cambuquira MG / Licit/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
49	53000028478200915	MC-00042 2014 Japaratuba SE / RADCOM - 1 (um) volume
50	53000003089201011	MC 00043 2012 São Benedito do Rio Preto MA / Licit/FM - 1 (um) volume
51	53000042881201244	MC-00043 2014 Indianópolis PR / RADCOM - 1 (um) volume
52	53710000326200267	MC 00044 2012 Pocrane MG / Licit/FM - 1 (um) volume
53	53000053959201094	MC 00044 2014 Mataraca PB / RADCOM - 1 (um) volume
54	53000060892201125	MC 00045 2014 Capim PB / RADCOM - 1 (um) volume
55	53000047616201171	MC 00046 2014 Chalé MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
56	53000028337201290	MC 00049 2014 Virgolândia MG / RADCOM - 1 (um) volume
57	53000055538201189	MC 00053 2014 Jaraguari MS / RADCOM - 1 (um) volume
58	53710000754199814	MC-00056 2014 Alvinópolis MG/RADCOM - 1 (um) volume
59	53000038735200757	MC 00057 2014 Itaquiraí MS/ RADCOM - 1 (um) volume
60	53000003556201266	MC 00060 2014 Itapipoca CE/FM - 1 (um) volume
61	53000015303201235	MC 00061 2014 Castanheira MT/RADCOM - 3 (três) volumes
62	53720000367200234	MC 00062 2013 Novo Progresso PA - Licit/OM - 1 (um) volume
63	53000067466201031	MC 00062 2014 Santa Terezinha de Goiás GO/ RADCOM - 1 (um) volume
64	53000060366201165	MC 00063 2014 Dois Riachos AL/RADCOM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
65	53000021819201057	MC 00064 2014 Vitória da Conquista BA/RADCOM - 2 (dois) volumes
66	53000003793201227	MC 00066 2014 Porto Grande AP/RADCOM - 1 (um) volume
67	53000000317201335	MC 00067 2014 Amapá do Maranhão MA/RADCOM - 1 (um) volume
68	53000001388201355	MC 00070 2014 Itamaraju BA/RADCOM - 5 (cinco) volumes
69	53000053917201215	MC 00071 2014 Barra do Ouro TO/ RADCOM - 1 (um) volume
70	53000051948200693	MC 00073 2013 Limoeiro PE / Renov/FM 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000408/2000 com 1 (um) volume
71	53000014329201002	MC 00074 2012 Umbaúba SE / Licit/FM - 1 (um) volume
72	53000043799201237	MC 00074 2014 Florai PR/ RADCOM - 1 (um) volume
73	53000056849200941	MC 00075 2012 Coari AM / Licit/FM - 1 (um) volume
74	53000017857201358	MC 00076 2014 Governador Newton Bello MA/ RADCOM - 1 (um) volume
75	53000036335201193	MC 00077 2014 Araruna PA/RADCOM - 2 (dois) volumes
76	53000006756201017	MC 00083 2013 Tamarana PR / Licit/FM - 1 (um) volume
77	53000004706201097	MC 00084 2013 Argirita MG / Licit/FM - 1 (um) volume
78	53000003848201037	MC 00085 2013 Bandeira do Sul MG / Licit/FM - 1 (um) volume
79	53000043932201093	MC 00086 2013 Santa Fé do Araguaia TO / Licit/FM - 1 (um) volume
80	53790000837200155	MC 00087 2013 Torres RS / Licit/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
81	53790000837200155	MC 00088 2013 Tapejara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
82	53000002269201077	MC 00090 2013 Condeúba BA / Licit/FM - 1 (um) volume
83	53000060821201041	MC 00091 2013 Irapá BA / Licit/FM - 1 (um) volume
84	53000012652200819	MC 00101 2012 Gravatá PE / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000044/2000-56 com 2 (dois) volumes
85	53000008986201193	MC 00103 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume
86	53000064843200785	MC 00105 2012 Jataí GO / Renov/FM - 2 (dois) volumes
87	53000067686201065	MC 00106 2012 Santos SP / Renov/FME - 1 (um) volume
88	53740000559200211	MC 00111 2013 Araucária PR – FME - 1 (um) volume
89	53000034004200902	MC 00117 2013 Goiânia GO / Renov/OC - 2 (dois) volumes
90	53000065263200713	MC 00129 2012 Sananduva RS / Renov/FM - 1 (um) volume
91	53000020768200406	MC 00132 2013 Osório RS - FME - 1 (um) volume
92	53000036097200730	MC 00144 2012 Santa Izabel do Oeste PR / Renov/OM - 1 (um) volume
93	53000024523200873	MC 00145 2012 Monte Azul Paulista SP / Renov/OM - 1 (um) volume
94	53000019707200901	MC 00148 2012 Poços de Caldas MG / Renov/OT - 2 volumes apenso processo 53710.000189/2002 com 1 volume e processo 53710.000793/1996 com 1 volume
95	53000010896200867	MC 00149 2012 Sobradinho RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53790.000305/1998 com 1 (um) volume
96	53000012106201183	MC 00151 2012 Concórdia SC / Renov/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
97	53000026993201096	MC 00156 2012 Rondonópolis RO / Renov/FME - 1 (um) volume
98	53720000299200041	MC 00156 2013 Pacajá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
99	53000014693200335	MC 00157 2012 Varginha MG / Renov/OM - 1 (um) volume
100	53720000299200041	MC 00157 2013 Jacundá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
101	53000010790200863	MC 00158 2012 Santo Antônio de Pádua RJ / Renov/OM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53770.001066/1998-03 com 1 (um) volume
102	53720000225200277	MC 00158 2013 Limoeiro do Ajuru PA / Licit/FM - 1 (um) volume
103	53000056154201183	MC 00160 2013 Rio dos Cedros SC / RADCOM - 2 (dois) volumes
104	53000091533200652	MC 00161 2012 Araguaína TO / Renov/OT - 1 (um) volume
105	53000048738201266	MC 00161 2013 Uirapuru GO / RADCOM - 1 (um) volume
106	53000002920201271	MC 00162 2013 Bacabeira MA / RADCOM - 2 (dois) volumes
107	53000076774200671	MC 00163 2012 Catu BA / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53640.001298/1998-39 com 1 (um) volume
108	53000044548201016	MC 00164 2012 Campo Grande MS / Renov/FME - 2 (dois) volumes
109	53000027679201292	MC 00164 2013 Jequitibá MG / RADCOM - 3 (três) volumes
110	53000013790201030	MC 00165 2013 Montes Claros MG / RADCOM - 1 (um) volume
111	53000012984201018	MC 00166 2013 Ibirataia BA / RADCOM - 1 (um) volume
112	53000026544201129	MC 00169 2013 Embu-Guaçu SP / RADCOM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
113	53000003387201264	MC 00171 2013 Princesa Isabel PB / RADCOM - 12 (doze) volumes
114	530000038016200655	MC 00173 2013 Amaporã PR / RADCOM - 1 (um) volume
115	530000054603201230	MC 00175 2013 Mutunópolis GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
116	530000019859200814	MC 00179 2013 Carrasco Bonito TO / RADCOM - 1 (um) volume
117	53000006409200942	MC 00180 2013 Arneiroz CE / RADCOM - 2 (dois) volumes
118	530000046729201150	MC 00182 2012 Cassilândia MS / Renov/OM - 1 (um) volume
119	53000006481201011	MC 00185 2012 Jupi PE / Licit/FM - 1 (um) volume
120	53650000357200270	MC 00186 2012 Parambu CE / Licit/FM - 1 (um) volume
121	53000003644201004	MC 00187 2012 Lagoa da Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
122	53790000211200068	MC 00188 2012 Chuí RS / Licit/FM - 1 (um) volume
123	530000013513201027	MC 00190 2012 Campo Belo do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
124	53000008281200285	MC 00227 2012 Águas Belas PE / Licit/FM - 1 (um) volume
125	53000004483201068	MC 00228 2012 Glaucilândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
126	530000042680201085	MC 00229 2012 Olho D'Água PB / Licit/FM - 1 (um) volume
127	530000062713200716	MC 00230 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000061/1998 com 1 (um) volume
128	53720000345200274	MC 00231 2012 Água Azul do Norte PA / Licit/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
129	53720000345200274	MC 00232 2012 Aurora do Pará PA / Licit/FM - 1 (um) volume
130	53000026644201074	MC 00237 2012 Angelândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
131	53000006271201015	MC 00238 2012 Betânia PE / Licit/FM - 1 (um) volume
132	53640000323199721	MC 00239 2012 Salvador BA / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53000.016821/2007 com 1 (um) volume
133	53000007818201008	MC 00241 2012 Rio Bonito do Iguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
134	53000045150201099	MC 00242 2012 Santa Rosa do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
135	53000058819200979	MC 00247 2012 Olho d'Água das Cunhãs MA / Licit/FM - 1 (um) volume
136	53740000259200223	MC 00249 2012 Matos Costa SC / Licit/FM - 1 (um) volume
137	53000005447201011	MC 00250 2012 Maturéia PB / Licit/FM - 1 (um) volume
138	53740000282200218	MC 00251 2012 Iomerê SC / Licit/FM - 1 (um) volume
139	53000026104201091	MC 00252 2012 Paranapuã SP / Licit/FM - 1 (um) volume
140	53000042099201063	MC 00267 2012 Bom Jesus PI / Licit/FM - 1 (um) volume
141	53830000286200297	MC 00269 2012 Jaci SP / Licit/FM - 1 (um) volume
142	53790001359199707	MC 00272 2012 Igrejinha RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.051345/2004-72 com 1 (um) volume
143	53000015250200523	MC 00278 2012 Vião RS / Renov/FM - 1 (um) volume
144	53000019342200825	MC 00290 2012 Aquidauana MS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53700.000177/1998-18 com 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
145	53000005831201103	MC 00291 2012 Itabaiana SE / Renov/FM - 1 (um) volume
146	53000039692201022	MC 00292 2012 Estreito MA / Licit/FM - 1 (um) volume
147	53830000887199862	MC 00874 2011 Presidente Venceslau SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.014729/2008-95 com 1 (um) volume
148	53790000368200093	MC 00889 2011 Itaara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
149	53000001057199706	MC 00294 2012 Canguçu RS - cancelamento de outorga FM - 2 (dois) volumes
150	53000000039200425	MC 00159 2012 Rio Grande RS - Renov/FM - Retificação de Portaria - 1 (um) volume
151	53000022272200892	MC 00174 2012 Divinópolis MG / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53710.000610/199/-04 com 1 (um) volume

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Jorge do Patrocínio / PR, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.036914/2011-36 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**,
Ministro de Estado das Comunicações, em 03/06/2015, às 19:35, conforme art. 3º, III,
"a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0503341** e o código
CRC **854BA6B6**.

Brasília, 17 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Jorge do Patrocínio / PR, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.036914/2011-36 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no **Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná**.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná**.

2. Conforme constou da **Nota Técnica nº 2907/2013/CGCR/DEAA/SCE-MC, fls. 240/241**, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do **dia 06/06/2011**, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o **dia 21/07/2011**. No caso em apreço, o pedido de habilitação **foi protocolado no dia 18/07/2011, conforme constou do requerimento de fls. 02, concluindo-se, pois, por sua tempestividade**.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- i. estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária **(8/12, Art. 2º, fls. 08)**;
- ii. ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada **(fls.13)**;
- iii. comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores **(fls. 14/18)**;
- iv. declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço **(fl. 22)**; e
- v. manifestações de apoio à iniciativa **(fls. 25/155)**

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu **art. 15º (fls. 11)**, **consta a previsão** de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, **elas foram utilizadas como critério de desempate, conforme determina o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998, haja vista a existência de outras entidades também habilitadas ao serviço**. Uma vez que não logrou êxito a tentativa de as entidades se associarem, procedeu-se à aplicação do critério de representatividade em tela, contando a ora interessada com o maior número de manifestações (Nota Técnica nº 1802/2012, fl. 170).

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I. assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II. exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III. fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV. elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V. assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI. examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
 - os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
 1. ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
 2. os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

09. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral. Passou-se, também, a solicitar a juntada de declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade, de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), de modo a comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 192/201).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 186, por intermédio do qual faz menção que, nos últimos 05 (cinco) anos, não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participaram da seleção a Associação Cultural de São Jorge do Patrocínio – processo 53000.037.464/2011 e o Instituto do Bem Estar Social Ebenezer – processo 53000.037.724/2011, que tiveram seus processos arquivados, em razão do menor número de manifestações de apoio por elas obtidos, e, por conseguinte menor pontuação alcançada em atenção ao critério de representatividade.

15. Ressalta-se que as referidas entidades foram comunicadas dos arquivamentos dos seus

processos por meio dos ofícios número 2982/2013, fl. 246, AR fl. 248 e 2983/2013, fl. 242, AR fls. 244.

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a **Nota Técnica nº 2907/2013/CGCR/DEAA/SCE-MC, fls. 240/241.**

18. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos **parágrafos 11 e 12** da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 18 de dezembro de 2013.

Cláudia Maria Vilela von Sperling

Advogada da União

DESPACHO Nº 5341/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO: Nº 53000.036914/2011-36

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 1573/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de 201

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO Nº 5342/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO: Nº 53000.036914/2011-36

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO Nº 5341/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 1573/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 201 .

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 10 de junho de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Assunto: Alteração da numeração da EM

De: Sidof@planalto.gov.br

Data: 17/06/2015 15:33

Para: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br,
bruno.lins@comunicacoes.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA EM

EM MC 00019 2014 São Jorge do Patrocínio PR / RADCOM foi arquivada por ter sido gerada no ano de 2014 e encaminhada para a PR no ano 2015. Uma nova EM foi gerada para o ano de 2015 e encaminhada para a Presidência: EM MC 00105 2015 São Jorge do Patrocínio PR / RADCOM

Assunto: Notificação (SIDOF)

De: Sidof@planalto.gov.br

Data: 17/06/2015 15:43

Para: renata.checcchio@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, francidalva.leal@planalto.gov.br, paulo.mesquita@planalto.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Pedro Leite Ribeiro Neto

Data de Encaminhamento: 17/06/2015

Fluxo: Fluxo Interno

Nup: 53000.036914/2011-36

Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assunto: MC 00105 2015 São Jorge do Patrocínio PR / RADCOM

Atividade: Avalia Documento e Define Destino



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 19960/2015/SEI-MC

Brasília, 24 de junho de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Substituto.

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00083/2015 MC ✓

- 53000.000127/2013

EM nº 00084/2015 MC ✓

- 53000.028478/2009

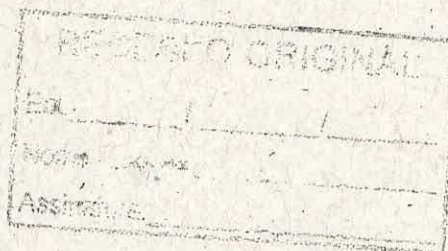
EM nº 00087/2015 MC ✓

- 53000.053959/2010

EM nº 00088/2015 MC ✓

- 53000.047616/2011

EM nº 00089/2015 MC ✓



- 53000.028337/2012

EM nº 00090/2015 MC

- 53000.064008/2012

EM nº 00093/2015 MC *c 5 volumes*

- 53000.001388/2013

EM nº 00094/2015 MC *c 2 volumes*

- 53000.028384/2009

EM nº 00095/2015 MC *c 1 volume*

- 53000.053917/2012

EM nº 00096/2015 MC *c 2 volumes*

- 53000.000317/2013

EM nº 00097/2015 MC *c 2 volumes*

- 53000.003793/2012

EM nº 00098/2015 MC *c 2 volumes*

- 53000.021819/2010

EM nº 00101/2015 MC *c 4 volumes*

- 53000.015303/2012

EM nº 00102/2015 MC *c 2 volumes*

- 53000.029325/2009

EM nº 00104/2015 MC *c 2 volumes*

- 53000.027485/2009

EM nº 00105/2015 MC *c 2 volumes*

- 53000.036914/2011

EM nº 00106/2015 MC *c 1 volume*

- 53000.054585/2011

EM nº 00108/2015 MC *c 2 volumes*

- 53000.023655/2010

EM nº 00109/2015 MC *c 1 volume*

- 53000.023661/2010

EM nº 00111/2015 MC e 3 volumes

- 53000.006409/2009

EM nº 00112/2015 MC e 1 volume

- 53000.019859/2008

EM nº 00113/2015 MC e 2 volumes

- 53000.020885/2010

EM nº 00114/2015 MC e 2 volumes

- 53000.054603/2012

EM nº 00115/2015 MC e 1 vol.

- 53000.038016/2006

EM nº 00116/2015 MC e 3 vol.

- 53000.012984/2010

EM nº 00117/2015 MC e 2 volumes

- 53000.013790/2010

EM nº 00118/2015 MC e 3 volumes

- 53000.027679/2012

EM nº 00119/2015 MC e 2 volumes

- 53000.002920/2012

EM nº 00120/2015 MC e 2 volumes

- 53000.048738/2012

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 24/06/2015, às 18:29, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0573011** e o código CRC **C2E5C967**.

Criado por nelsonk, versão 4 por nelsonk em 24/06/2015 18:27:22.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.036914/2011-36

Referência: Ofício nº 19960/2015/SEI-MC, de 24 de junho de 2015.

Interessado: Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 19960/2015/SEI-MC, de 24 de junho de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 26 de junho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 30/06/2015, às 13:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0576266** e o código CRC **431D72A5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

53900-034027/2016-94

SOLICITAÇÃO DE

LICENÇA PROVISÓRIA

UTILIZAÇÃO DE NOME FANTASIA

E

INFORME DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

RADCOM

Portaria: 26 de 06/02/2014 – D.O.U. Seção 01 11/02/2014

Processo: 53000.036914/2011-36

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO
PATROCÍNIO**

**PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA PROVISÓRIA PARA
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA –
RADCOM**

A/C

Sra. FLAVIA OLIVEIRA CORREA

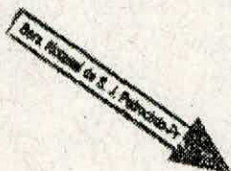
Diretora do Departamento de Outorgas de Serviços - DEOC

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, devidamente inscrita no CNPJ n. 13.901.460/0001-32, com sede à Rua José Hermínio Visconcini, n.03, Centro, São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná CEP 87555-000, entidade sem fins lucrativos, vem mui respeitosamente solicitar a este Órgão: LICENÇA PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR**.

A solicitação deve-se ao fato da entidade acima descrita ter sido Outorgada pelo Ministério das Comunicações, através da Portaria nº 26 de 06/02/2014, publicada na Seção 01 do Diário Oficial da União, de 11/02/2014 – Processo - nº 53000.036914/2011-36.

Nestes termos,

Pede deferimento



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO
PATROCÍNIO**

CNPJ 13.901.460/0001-32

Representante Legal

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
MARCIO JOSÉ NUNES VIEIRA

Dou que dou Fé

Em test.º

da Verdade

São Jorge do Patrocínio-PR, 18/05/2016 11:08:19

MONICA DA SILVA SOARES - ESCRIVENTE

Selo digital nº DfGdr muRmY 9fUDv - 5VUpn oREGP

Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

Serviço Notarial e Registro Civil
Assessoria Jurídica e Registro das Causas - 405 - Sala 01 - Centro
CEP 87.555-000
São Jorge do Patrocínio - Paraná
Fone: 3524-1020

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 30/05/16 às 14:00 horas

Assinatura:

Conceição

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE
NOME FANTASIA**

A/C

Sra. FLAVIA OLIVEIRA CORREA

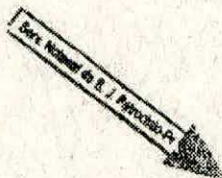
Diretora do Departamento de Outorgas de Serviços - DEOC

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, devidamente inscrita no CNPJ n. 13.901.460/0001-32, com sede à Rua José Herminio Visconcini, n.03, Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná CEP 87555-000, entidade sem fins lucrativos, vem mui respeitosamente solicitar a este Órgão: **AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE NOME FANTASIA EM SUA ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA**, no Município de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO /PR.**

A Entidade acima descrita pretende utilizar como nome fantasia de sua Rádio Comunitária: **"Cultura FM"**.

Nestes termos,

Pede deferimento.



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO
PATROCÍNIO**

CNPJ 13.901.460/0001-32

Representante Legal

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
MARCIO JOSÉ NUNES VIEIRA

Dou que dou Fé

Em test"

da Verdade

São Jorge do Patrocínio-PR, 18/05/2016, 11:08:57

MONICA DA SILVA SOARES - ESCRIVENTE

Selo digital nº cfGdr/msRqs.raUDv-5VY3n EwDTN

Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

Serviço Notarial e Registro Civil
Av. João de Deus, 100 - Jd. São João - Centro
CEP 87.555-000 - São Jorge do Patrocínio - Paraná
(41) 3234-1200

**COMUNICADO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE
RÁDIO COMUNITÁRIA - RADCOM**

A/C

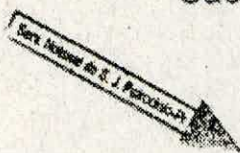
Sra. FLAVIA OLIVEIRA CORREA

Diretora do Departamento de Outorgas de Serviços - DEOC

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, devidamente inscrita no CNPJ n. 13.901.460/0001-32, com sede à Rua José Hermínio Visconcini, n.03, Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná CEP 87555-000, entidade sem fins lucrativos, vem através deste: Informar ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, o Horário de Funcionamento pretendido para sua Estação de Rádio Comunitária a ser implantada em **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO /PR.**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			
Dia de Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	00h	24h

São Jorge do Patrocínio/Pr, 12 de maio de 2016.



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO
PATROCÍNIO**

CNPJ 13.901.460/0001-32

Representante Legal

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
MARCIO JOSE NUNES VIEIRA

Dou que dou Fé

Em test. da Verdade

São Jorge do Patrocínio-PR 18/05/2016 11:09:35

MONICA DA SILVA SOARES - ESCRIVENTE

Selo digital nº WfGtr MCsmY hNUdv - 5Vzpn kGncZ

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Serviço Notarial e Registro Civil
Av. da Marinha, 200 - São José - Centro
CEP 87555-000
São Jorge do Patrocínio - Paraná
(41) 3534-1020



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Linha 400-000-0000 - "Rádios 400" - 3ª Região
CEP 70024-900
Brasília/DF



Associação Cultural e Educacional de São Jorge do Patrocínio
Rua 1924, Terras Vivas, 03, Curitiba
CEP 81255-000
São Jorge do Patrocínio/PR



Presidência da República
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – 70150-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3411-1440 – supar@presidencia.gov.br

Ofício nº 664 /2016 - Supar/SEGOV.

Brasília, 15 de julho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Brasília - DF

Assunto: Restituição de processos de radiodifusão.

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 46 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias enviados à Câmara dos Deputados pela Mensagem nº 219, de 2016 e retirados de tramitação pela Mensagem nº 340, de 2016, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta.

Atenciosamente,

PAULO MAURÍCIO TEIXEIRA DA COSTA
Subchefe-Adjunto

NUP: 00030.003049/2016-32

(A-2)

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.027679/2012	316	25/11/2013	Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá	Jequitibá	MG
53000.013790/2010	317	25/11/2013	Associação Montesclarensense de Comunicação e Assistência	Montes Claros	MG
53000.037303/2011	318	25/11/2013	Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM	Cachoeira do Arari	PA
53000.003387/2012	319	25/11/2013	Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM,	Princesa Isabel	PB
53000.026544/2011	324	25/11/2013	Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu	Embu-Guaçu	SP
53000.023655/2010	335	3/12/2013	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã	Amaporã	PR
53000.006409/2009	345	11/12/2013	Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua	Arneiroz	CE
53000.000317/2013	361	25/04/2013	Associação Comunitária Amapaense de Comunicação	Amapá do Maranhão	MA
53000.027485/2009	25	6/02/2014	Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand	Assis Chateaubriand	PR
53000.036914/2011	26	6/02/2014	Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio	São Jorge do Patrocínio	PR
53000.055599/2007	33	6/02/2014	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente Taquaruçu Canto das Artes,	Palmas	TO
53000.029325/2009	36	6/02/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara	Santa Bárbara	BA
53000.028337/2012	54	21/02/2014	Associação Virgolandense Comunitária Cultural,	Virgolândia	MG
53000.047616/2011	55	21/02/2014	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense	Chalé	MG
53000.053959/2010	57	21/02/2014	Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca	Mataraca	PB
53000.000127/2013	63	21/02/2014,	Associação Cultural e Educativa Sabujiense	São João do Sabugi	RN
53000.001388/2013	363	25/04/2014	Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju	Itamaraju	BA

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.003793/2012	365	25/04/2014	Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM	Porto Grande	AP
53000.021819/2010	366	25/04/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista - ACRPSJVC	Vitória da Conquista	BA
53000.015303/2012	370	25/04/2014	Associação de Rádio Comunitária de Castanheira	Castanheira	MT
53000.064008/2012	421	22/05/2014	Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC	Santa Maria do Tocantins	TO
53000.017857/2013	460	5/06/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro	Governador Newton Bello	MA
53000.027143/2013	1.145	6/11/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra	Upanema	RN
53000.064001/2012	1.153	6/11/2014	Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia	Brasilândia de Tocantins	TO
53000.053346/2011	1.164	6/11/2014	Clube de Mães do Município de Saloá	Saloá	PE
53000.041718/2009	3.088	27/11/2014	Associação Comunidade Nova Tufilândia	Tufilândia	MA
53000.064284/2010	457	5/06/2015	Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária	Teófilo Otoni	MG
53000.034839/2012	458	5/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza	Tauá	CE
53000.045172/2012	479	5/06/2015	Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela	Porto Estrela	MT
53000.048971/2012	800	9/06/2015	Associação Cultural Bem FM	São Pedro D'Aldeia	RJ
53000.048544/2010	881	9/06/2015	Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã	Laguna Carapã	MS
53000.022867/2010	1.206	17/03/2015	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados	Dourados	MS

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.002360/2012	2.020	16/06/2015	Associação Cultural Maraial	Maraial	PE
53000.045153/2012	2.224	5/06/2015	Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal	Reserva do Cabaçal	MT
53000.048669/2012	2.225	5/06/2015	Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO),	Cajamar	SP
53000.050492/2011	2.226	5/06/2015	Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa	Água Boa	MG
53000.028439/2009	2.228	5/06/2015	Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM	Chapada Guimarães	MT
53000.050225/2011	2.229	5/06/2015	Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas	Morada Nova de Minas	MG
53000.044719/2011	2.259	16/06/2015	Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária	Colônia do Piauí	PI
53000.008595/2010	2.633	29/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (Radial)	Mirador	MA
53000.007503/2006	2.635	29/06/2015	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX	Rio Grande	RS
53000.002984/2008	2.786	30/07/2015	Associação Cultural Comunitária Alto Figueira	Arvorezinha	RS
53000.050613/2011	2.831	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena - ARCOCEBAR	Barbacena	MG
53000.002483/2003	3.147	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL	Lajeado	RS
53000.013635/2010	3.437	30/07/2015	Associação Cidade Alta	Jaguariaíva	PR
53000.037499/2011	3.444	30/07/2015	Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira	Pires Ferreira	CE

69114/2016

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 132, DE 2016

(Do Poder Executivo)

MSC 219/2016

AV 258/2016

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 26, de 06 de fevereiro de 2014, que autoriza a Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD)). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 316, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá, no município de Jequitibá – MG;
- 2 - Portaria nº 317, de 25 de novembro de 2013 – Associação Montesclarensense de Comunicação e Assistência, no município de Montes Claros – MG;
- 3 - Portaria nº 318, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM, no município de Cachoeira do Arari – PA;
- 4 - Portaria nº 319, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, no município de Princesa Isabel – PB;
- 5 - Portaria nº 324, de 25 de novembro de 2013 – Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu, no município Embu-Guaçu – SP;
- 6 - Portaria nº 335, de 3 de dezembro de 2013 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã – PR;
- 7 - Portaria nº 345, de 11 de dezembro de 2013 – Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua, no município de Armeiroz – CE;
- 8 - Portaria nº 361, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Amapaense de Comunicação, no município de Amapá do Maranhão – MA;
- 9 - Portaria nº 25, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand, no município de Assis Chateaubriand – PR;
- 10 - Portaria nº 26, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio, no município de São Jorge do Patrocínio – PR;
- 11 - Portaria nº 33, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes, no município de Palmas – TO;
- 12 - Portaria nº 36, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara, no município de Santa Bárbara – BA;
- 13 - Portaria nº 54, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Virgolandense Comunitária Cultural, no município de Virgolândia – MG;

- 14 - Portaria nº 55, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, no município de Chale – MG;
- 15 - Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca, no município de Mataraca – PB;
- 16 - Portaria nº 63, de 21 de fevereiro de 2014, Associação Cultural e Educativa Sabujiense, no município de São João do Sabugi – RN;
- 17 - Portaria nº 363, de 25 de abril de 2014 – Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju, no município de Itamaraju – BA;
- 18 - Portaria nº 365, de 25 de abril de 2014 – Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM, no município de Porto Grande – AP;
- 19 - Portaria nº 366, de 25 de abril de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista – ACRPSJVC, no município de Vitória da Conquista – BA;
- 20 - Portaria nº 370, de 25 de abril de 2014 – Associação de Rádio Comunitária de Castanheira, no município de Castanheira – MT;
- 21 - Portaria nº 421, de 22 de maio de 2014 – Associação Santa Maria de Difusão e Cultura – ASMDDCEC, no município de Santa Maria do Tocantins – TO;
- 22 - Portaria nº 460, de 5 de junho de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, no município de Governador Newton Bello – MA;
- 23 - Portaria nº 1.145, de 6 de novembro de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra, no município de Upanema – RN;
- 24 - Portaria nº 1.153, de 6 de novembro de 2014 – Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia, no município de Brasilândia de Tocantins – TO;
- 25 - Portaria nº 1.164, de 6 de novembro de 2014 – Clube de Mães do Município de Saloá, no município de Saloá – PE;
- 26 - Portaria nº 3.088, de 27 de novembro de 2014 – Associação Comunidade Nova Tufilândia, no município de Tufilândia – MA;
- 27 - Portaria nº 457, de 5 de junho de 2015 – Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni – MG;
- 28 - Portaria nº 458, de 5 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza, no município de Tauá – CE;
- 29 - Portaria nº 479, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, no município de Porto Estrela – MT;
- 30 - Portaria nº 800, de 9 de junho de 2015 – Associação Cultural Bem FM, no município de São Pedro D'Aldeia – RJ;
- 31 - Portaria nº 881, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, no município de Laguna Carapã – MS;
- 32 - Portaria nº 1.206, de 17 de março de 2015 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados, no município de Dourados – MS;

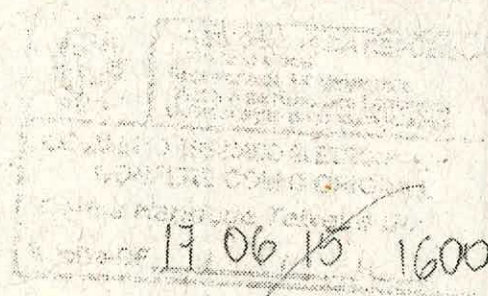
D. Russell

Port 26/14

EM nº 00105/2015 MC

Brasília, 17 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,



1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Jorge do Patrocínio, PR, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.036914/2011-36 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

M. das Comunicações
nº 255
Unidade: 255

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 11/02/14	
Página: 33	Seção: I
ANOTADO POR: 	

PORTARIA Nº 26 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.036914/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Educativa de São José do Patrocínio, com sede à Rua José Hermínio Visconcini, nº 3, Centro, no Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º 45' 54" S e longitude em 53º 52' 55" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 12.5.16 às 14:30 horas
Burghina 4.766
Assinatura Ponto

Aviso nº 258 - C. Civil.

Em 9 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

00750 219/2016

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 316 a 319, 324, 335, 345 e 361, de 2013; 25, 26, 33, 36, 54, 55, 57, 63, 363, 365, 366, 370, 421, 460, 1.145, 1.153, 1.164 e 3.088, de 2014; 457, 458, 479, 800, 881, 1.206, 2.020, 2.224, 2.225, 2.226, 2.228, 2.229, 2.259, 2.633, 2.635, 2.786, 2.831, 3.147, 3.437 e 3.444, de 2015.

Atenciosamente,


EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, substituta

PRIMEIRA SECRETARIA
Em 12.5.16
De ordem, ao Senhor Secretário-
Geral da Mesa, para as devidas
providências.
César Lima Costa
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa
12/05/2016 17:09
Ponto 0750
J. Sec

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.036914/2011-36**

Entidade: **Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/03/2017, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1747219** e o código CRC **9ECF4F28**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.036914/2011-36

SEI nº 1747219

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.036914/2011-36**

Entidade: **Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 23/03/2017, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1747231** e o código CRC **4AD9BD02**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.036914/2011-36

SEI nº 1747231

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.036914/2011-36**

Entidade: **Associacao Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 2907/2013 (Folhas 55-57 do processo digitalizado Evento SEI 0495490) e do Parecer Conjur nº 1573/2013 (Folhas 70-73 do processo digitalizado Evento SEI 0495490), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 27/03/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1747237** e o código CRC **DBDB8CCF**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Jorge do Patrocínio / PR, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.036914/2011-36 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.036914/2011-36

SEI nº 1747237

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Jorge do Patrocínio / PR, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.036914/2011-36 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1799243** e o código
CRC **EA51AAE2**.

Referência: Processo nº 53000.036914/2011-36

SEI nº 1799243



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1884092** e o código CRC **FA62FBA0**.

Referência: Processo nº 53000.036914/2011-36

SEI nº 1884092

Brasília, 11 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Jorge do Patrocínio / PR, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.036914/2011-36 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

TVR- 440/2018

Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática/DECOM

De: MCTIC/Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de março de 2019 13:21
Para: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática/DECOM
Assunto: Processo nº 53000.036914/2011 - Outorga de Radiodifusão Comunitária
Anexos: Extrato_3926185_PDF.js_viewer.pdf

Prezados,

Em atenção ao processo mencionado acima, solicitamos que seja feita a retificação da denominação da entidade, constante na Mensagem da Presidência da República publicada no DOU em 21/12/2018, que encaminhou ao Congresso o referido processo.

A denominação da entidade consta como ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JOSÉ DO PATROCÍNIO, quando o nome correto é ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, conforme consta na publicação anexa a este e-mail.

Desde já agradecemos,

CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC



CNES	Hospital	Nº leitos
2077485	HOSPITAL SÃO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP - SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SAO PAULO/SP	
26.05		17

CNES	Hospital	Nº leitos
2082179	HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE AMERICANA - IRMANDADE DE MISERICORDIA DE AMERICANA - AMERICANA/SP	
26.02		02

CNES	Hospital	Nº leitos
2058790	HOSPITAL MUNICIPAL DR WALDEMAR TEBALDI - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - AMERICANA/SP	
26.02		05

CNES	Hospital	Nº leitos
2080028	HOSPITAL MUNICIPAL DE DIADEMA HMD - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA - DIADEMA/SP	
26.02		06

Art. 2º Fica habilitado o número de leitos das Unidades de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) dos hospitais a seguir relacionados:

CNES	Hospital	Nº leitos
2071568	HC DA FMUSP INSTITUTO DO CORAÇÃO INCOR SAO PAULO - HOSPITAL DAS CLÍNICAS FMUSP FUNDAÇÃO ZERBINI - SAO PAULO/SP	
26.11		03

CNES	Hospital	Nº leitos
2078015	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAO PAULO - FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA MEC MPAS - SAO PAULO/SP	
26.11		40

CNES	Hospital	Nº leitos
2077485	HOSPITAL SÃO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP - SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SAO PAULO/SP	
26.11		17

CNES	Hospital	Nº leitos
2082179	HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE AMERICANA - IRMANDADE DE MISERICORDIA DE AMERICANA - AMERICANA/SP	
26.10		02

CNES	Hospital	Nº leitos
2058790	HOSPITAL MUNICIPAL DR WALDEMAR TEBALDI - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - AMERICANA/SP	
26.10		05

CNES	Hospital	Nº leitos
2080028	HOSPITAL MUNICIPAL DE DIADEMA HMD - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA - DIADEMA/SP	
26.10		06

Art. 3º As referidas unidades poderão ser submetidas à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS/MS) e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, terão suspensos os efeitos de sua habilitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA

PORTARIA Nº 2, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA, nomeado pela Portaria nº 629, publicada no DOU de 20 de outubro de 2010, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 475, publicada no DOU de 17 de março de 2011, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência aos Coordenadores Distritais de saúde Indígena, para praticar os seguintes atos de gestão orçamentária e financeira das Unidades Gestoras dos Distritos Especiais Indígenas:

I - emitir Notas e Crédito e de Empenho bem como as respectivas Notas de Anulação de recursos orçamentários, atribuídos ou cedidos à Secretaria Especial da Saúde Indígena;

II - ordenar a realização de despesas e conceder suprimento de fundos, observada a legislação em vigor;

III - conceder diárias na forma das normas legais e regulamentos pertinentes;

IV - requisitar em objeto de serviço, passagens e transporte por qualquer via ou meio, de pessoas, cargas e bagagens; e

V - receber bens móveis e imóveis, transferidos de outros órgãos/entidades, inclusive em doação, mediante recursos de convênio celebrado com Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Art. 2º Nos casos de impedimentos legais e eventuais do Coordenador Distrital, os atos previstos serão exercidos por seu substituto eventual.

Art. 3º Os atos previstos no inciso I do art. 1º, serão praticados em conjunto com Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças e nos seus impedimentos por seu substituto eventual.

Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 33, publicada no DOU nº 99, Seção 1, pag. 126, de 24/05/2013, e as Portarias nela relacionadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ALVES DE SOUZA

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 21, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014 (*)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o disposto na Resolução nº 245, de 27 de julho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a instalação de equipamento obrigatório, denominado antifurto, nos veículos novos produzidos e saídos de fábrica, nacionais e importados;

Considerando a Portaria nº 902 de 8 de novembro de 2011, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN que definiu as características do processo de certificação e homologação para o sistema antifurto obrigatório, a ser instalado em veículos novos que sejam licenciados no Brasil, e para os provedores de serviço de monitoramento e localização;

Considerando o que consta no Processo administrativo nº 80000.047792/2013-48, resolve:

Art. 1º Homologar as soluções da empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA/SP conforme tabela constante do Anexo desta Portaria, para a instalação do Sistema Antifurto Obrigatório de que trata a Resolução CONTRAN nº 245/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM

COTRIM DUARTE

ANEXO

Tabela das soluções homologadas
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.

Equipamento	Código do Equipamento	Marca	Modelo	Versão	Código
Continental	FCSVTI	Ford	CARGO	2629 6X4	337907
Continental	FCSVTI	Ford	CARGO	2042 AT	304120
Continental	FCSVTI	Ford	CARGO	2842 AT	304121
Continental	FCSVTI	Ford	CARGO	1119	304126
Continental	FCSVTI	Ford	CARGO	1719B	304125
Continental	FCSVTI	Ford	CARGO	1723 K	304128
Continental	FCSVTI	Ford	CARGO	1729	304129
Continental	FCSVTI	Ford	CARGO	1729 L	304130
Continental	FCSVTI	Ford	CARGO	1729 T	304131
Continental	FCSVTI	Ford	CARGO	1729 TL	304122
Continental	FCSVTI	Ford	CARGO	2429 S	304124
Continental	FCSVTI	Ford	CARGO	2429 SL	304123
Continental	FCSVTI	Ford	CARGO	2629 6X4 M	304127

(*) Republicada por ter saído, no DOU de 10-2-2014, Seção 1, pag. 41, com incorreção no original.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
24	53000.005778/2009	Associação Comunitária e Cultura de Centenário do Sul	Centenário do Sul/PR
25	53000.027485/2009	Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand	Assis Chateaubriand/PR
26	53000.036914/2011	Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio	São Jorge do Patrocínio/PR
27	53000.046056/2009	Rádio Comunitária Alternativa FM	Parnaíba/PI
28	53000.054585/2011	Associação Comunitária de Amigos de Porto Espridão	Porto Espridão/MT
29	53000.053333/2010	Associação Comunitária de Radiodifusão Nova Minas	Japonvar/MG
30	53000.066201/2011	Associação Comunitária de Catuti	Catuti/MG
31	53000.023655/2010	Associação Comunitária de Comunicação Rio Maroni	Humberto de Campos/MA
32	53000.064010/2012	Associação Rio Forte de Apoio à Comunicação e Cultura	Centenário/TO
33	53000.055599/2007	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu - Canto das Artes	Palmas/TO
34	53000.063165/2012	Associação Comunitária e Cultural Rio Doce	Aparecida do Rio Doce/GO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014021100033

35	53000.023661/2010	Associação Rádio Cultural de Goiás	Itumbara/GO
36	53000.020325/2009	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara	Santa Bárbara/BA
37	53000.049120/2012	Associação Comunitária Estação FM de Radiodifusão de Itagimirim	Itagimirim/BA

PAULO BERNARDO SILVA

DESPACHOS DO MINISTRO Em 6 de fevereiro de 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 1482/2013/GBA/CGCE/CONJUR-MC/AGU, constante do processo 53000.002040/2012, de sorte a homologar o processo de seleção para execução do Serviço de Retransmissão de Televisão no município de Florianópolis, estado do Piauí, por meio dos canais 11 e 20 constantes do Aviso de Habilitação nº 17, de 9 de dezembro de 2011, publicado do Diário Oficial da União em 12 de dezembro de 2011, republicado em 10 de fevereiro de 2012, e adjudicar o seu objeto à JET RADIODIFUSÃO LTDA. e a TELEVISÃO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS S.A., respectivamente, de acordo com o resultado final constante do Anexo.

ANEXO

PROponente	TIPO	PROCESSO Nº	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
JET RADIODIFUSÃO LTDA.	III	53000.001734/2012	Habilitada	1º Lugar
TELEVISÃO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS S.A.	III	53000.006111/2012	Habilitada	2º Lugar
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	III	53000.017145/2012	Habilitada	3º Lugar
TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA.	III	53000.004203/2012	Habilitada	4º Lugar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

41- Enquadramento IN: Nível IV

Empreendedor: VOTENER

Empreendimento: Sistema de Transmissão 138kv Rio Corumbá-Linha de Transmissão
 Projeto: Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área da Linha de Transmissão 138 kv Rio Corumbá
 Arqueóloga Coordenadora: Ana Carolina Rodrigues Cunha
 Arqueóloga de Campo: Ana Carolina Rodrigues Cunha
 Apoio Institucional: Museu Goiano Zoroastro Ariaga-Governo do Estado de Goiás
 Área de Abrangência: Municípios de Urutai, Pires do Rio, Urutai, Orizona e Luziânia, Estado de Goiás
 Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

42- Enquadramento IN: Nível III

Empreendedor: VOTENER

Empreendimento: Sistema de Transmissão 138kv Rio Corumbá- Subestação Coletora Urutai-138/345 kv
 Processo n.º: 01516.900380/2017-93
 Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área da Subestação Coletora Urutai-138/345 kv
 Arqueóloga Coordenadora: Ana Carolina Rodrigues Cunha
 Arqueóloga de Campo: Ana Carolina Rodrigues Cunha
 Apoio Institucional: Museu Goiano Zoroastro Ariaga-Governo do Estado de Goiás
 Área de Abrangência: Município de Urutai, Estado de Goiás
 Prazo de Validade: 03 (três) meses

43- Enquadramento IN: Nível III

Empreendedor: FGR Urbanismo Centro-Sul S/A

Empreendimento: Rodovia DF 456 - trecho km 344 a 5,29

Processo n.º: 01551.000043/2018-59

Projeto: Gestão do Patrimônio Arqueológico e Projeto Integrado de Educação Patrimonial na Área de Influência da Rodovia DF-456, entre as estacas Km 2 + 940 e Km 3 + 380
 Arqueólogo Coordenador: Edilson Teixeira de Souza
 Apoio Institucional: Museu de Geociências - Mge do Instituto de Geociências (IG), Universidade de Brasília (UNB)
 Área de Abrangência: Região Administrativa do Paranoá, Distrito Federal
 Prazo de Validade: 12 (doze) meses

44- Enquadramento IN: Nível IV

Empreendedor: Marituba Transmissão de Energia S.A

Empreendimento: LT 500 Kv Tucuruí-Marituba C1

Processo n.º: 01492.000365/2018-40

Projeto: Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico da LT 500 Kv Tucuruí-Marituba C1
 Arqueóloga Coordenadora: Sâmara dos Reis
 Arqueóloga de Campo: Caroline Siqueira Oliveira de Negreiros
 Apoio Institucional: Núcleo de Arqueologia de Marabá (NAM) Hilmar Harry Kluck - Fundação Casa da Cultura de Marabá - Prefeitura Municipal de Marabá
 Área de Abrangência: Municípios de Tucuruí, Breu Branco, Goianésia do Pará, Ipixuna do Pará, Tailândia, Acará, Moju, Abaetetuba, Barcarena, Belém e Ananindeua, Estado do Pará
 Prazo de Validade: 02 (dois) meses

45- Enquadramento IN: Nível III

Empreendedor: Hotel Cataratas de Abelardo Luz S.A.

Empreendimento: CGH Hotel Quedas

Processo n.º: 01510.000039/2019-58

Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de implantação da CGH Hotel Quedas
 Arqueólogo Coordenador: Valdir Luiz Schwengber
 Arqueólogo de Campo: Rodrigo Pereira Vieira
 Apoio Institucional: Núcleo de Estudos Etnológicos e Arqueológicos do Centro de Memória do Oeste de Santa Catarina (NEEA/CEOM) - Universidade Comunitária Regional de Chapecó (Unochapecó)
 Área de Abrangência: Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina
 Prazo de Validade: 03 (três) meses

46- Enquadramento IN: Nível III

Empreendedor: Ligas de Alumínio S.A (LIASA)

Empreendimento: Fazenda Bocaiúva

Processo n.º: 01514.001446/2018-61

Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico da Fazenda Bocaiúva
 Arqueólogo Coordenador: Sérgio Bruno dos Reis Almeida
 Arqueólogo de Campo: Tamires Daniele de Jesus
 Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Estudo da Paisagem, Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
 Área de Abrangência: Município de Guaraciama, Estado de Minas Gerais
 Prazo de Validade: 06 (seis) meses

47-Enquadramento IN: Nível II

Empreendedor: Planurbs S.A. Planejamento e Urbanização

Empreendimento: Edificação Comercial na Praça Duque de Caxias

Processo n.º: 01500.003239/2018-09

Projeto: Acompanhamento Arqueológico no Edifício Comercial na Praça Duque de Caxias
 Arqueólogo Coordenador: Filipe André do Nascimento Coelho
 Arqueólogo de Campo: Filipe André do Nascimento Coelho
 Área de Abrangência: Municípios de Niterói, Estado do Rio de Janeiro
 Prazo de validade: 12 (doze) meses

48-Enquadramento IN: Nível III

Empreendedor: Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração -CBMM

Empreendimento: Estrutura de Disposição de Rejeitos/Resíduos 9 (EDR 9)

Processo: 01514.002457/2018-69

Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico Estrutura de Disposição de Rejeitos/Resíduos 9 (EDR 9)
 Arqueóloga Coordenadora: Milena Acha Brandi
 Arqueólogo de Campo: Adilson Pereira Nascimento Junior
 Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG)
 Área de Abrangência: Município de Araxá, Estado de Minas Gerais
 Prazo de Validade: 03 (três) meses

49- Enquadramento IN: Nível III

Empreendedor: Mirante de Fundão Imóveis SPE Ltda

Empreendimento: Mirante de Fundão Imóveis SPE Ltda

Processo n.º: 01409.000324/2018-55

Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área do Loteamento Residencial Mirante do Fundão Imóveis
 Arqueólogo Coordenador: Fernando Walter da Silva Costa
 Arqueólogo de Campo: Leandro Gustavo Rego Braga
 Apoio Institucional: Museu Histórico de Serra, Prefeitura Municipal da Serra
 Área de Abrangência: Município de Fundão, Estado do Espírito Santo
 Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 41, de 13 de julho de 2018, Seção I, Anexo IV, Página 10, Autorização nº 16, publicada no DOU em 16 de julho de 2018, onde se lê: "Arqueólogo Coordenador: Everaldo dos Santos Junior", leia-se: "Arqueólogo Coordenador: Alan Silva Nazaré".

Na Portaria nº 16, de 15 de março de 2019, Seção I, Anexo I, Página 16, Permissão nº 06, publicada no DOU em 18 de março de 2019, onde se lê: "Projeto: Diagnóstico Arqueológico Preliminar da Área de Calciário CBE Denominada SP12A/SP106", leia-se: "Projeto: Levantamento Prospectivo e Resgate Arqueológico na área da Pequena Central Hidrelétrica de Salto da Cafesoca", onde se lê: "Arqueólogos Coordenadores: Plácido Cali e Marianne Sallum", leia-se: "Arqueólogo Coordenador: Fábio Origuela de Lira", onde se lê: "Apoio Institucional: Museu Histórico e Arqueológico de Peruíbe - Prefeitura de Peruíbe", leia-se: "Apoio Institucional: Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA / Núcleo de Pesquisa Arqueológica - NuPAq - Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)", onde se lê: "Área de Abrangência: Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo", leia-se: "Município de Oiapoque, Estado do Amapá".

Na Portaria nº 76, de 07 de dezembro de 2018, Seção I, Anexo V, Página 75, Autorização nº 14, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, onde se lê: "Arqueólogo de Campo: Ricardo Mello Pereira", leia-se: "Arqueóloga de Campo: Cassandra Silva Ribeiro".

Na Portaria nº 11, de 18 de fevereiro de 2019, Seção I, Anexo V, Página 05, Autorização nº 28, publicada no DOU em 18 de fevereiro de 2019, onde se lê: "Arqueólogo de campo: Job Lôbo", leia-se: "Arqueólogos de Campo: Job Lôbo e Nathalia Rodrigues Lima".

Na Portaria nº 59, de 28 de fevereiro de 2018, Seção I, Anexo III, Página 12, Autorização nº 01, publicada no DOU em 01 de outubro de 2018, onde se lê: "Área de Abrangência: Municípios de Arvorezinha, Ilópolis, Itapuca, Muçum, Bom Retiro do Sul, Fazenda Vilanova, Estado do Rio Grande do Sul", leia-se: "Área de Abrangência: Municípios de Arvorezinha, Ilópolis, Itapuca, Muçum, Bom Retiro do Sul, Fazenda Vilanova e Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul".

Na Portaria nº 66, de 01 de novembro de 2018, Seção I, Anexo V, Página 19, Autorização nº 09, publicada no DOU em 05 de novembro de 2018, onde se lê: "Arqueólogo de Campo: Osmar Hilário da Silva", leia-se: "Arqueólogos de Campo: Osmar Hilário da Silva e Thiago de Souza Nascimento".

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 26, de 06 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 11 de fevereiro de 2014, Seção 1, Página 33, que trata de outorga de autorização para o serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, onde se lê: "Associação Cultural e Educativa de São José do Patrocínio" leia-se: "Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio".

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

PORTARIA Nº 1, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a delegação da atribuição de divulgar no Diário Oficial da União os Extratos de pleitos submetidos à Comissão Técnica de Biossegurança, previamente à sua análise.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA, no exercício das competências que lhe conferem os incisos I e III do § 2º do Art. 15 do Decreto n.5591/2005 e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior agilidade e eficiência na publicação dos Extratos dos Pleitos, previamente à análise da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, resolve:

Art. 1º. Fica delegada à Coordenadora da Comissão Técnica de Biossegurança a atribuição de divulgar no Diário Oficial da União, previamente à análise, os extratos dos pleitos submetidos à Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 940, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre o cadastramento de firmas ou organizações de auditoria independentes para o exercício de atividades previstas na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DIGITAL DA SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - SEMPI, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Portaria MCTIC nº 3.118, de 12 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no inciso II do § 9º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e considerando o que consta no Processo MCTIC nº 01250.009631/2019-23, de 26/02/2019, resolve:

Art. 1º. Cadastrar a empresa ou firma de auditoria independente CONCEPT AUDITORES INDEPENDENTES S/S inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.417.635/0001-66 e registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sob o nº 11886, para fins de realização das atividades de elaboração de relatório consolidado e emissão de parecer conclusivo acerca de relatórios apresentados pelas empresas beneficiárias dos incentivos da Lei nº 8.248, de 1991, descritivos das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação previstas no projeto elaborado e dos resultados alcançados (RDAs), conforme o disposto no inciso II do § 9º do art. 11 da referida Lei.

Art. 2º. A empresa ou firma de auditoria cadastrada nos termos do art. 1º deverá atender a todas as condições estabelecidas na Portaria MCTIC nº 3.118, de 12 de junho de 2018, bem como atuar conforme nela disposto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

THALES MARÇAL VIEIRA NETTO

PORTARIA Nº 1.485, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre o cadastramento de firmas ou organizações de auditoria independentes para o exercício de atividades previstas na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DIGITAL DA SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - SEMPI, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Portaria MCTIC nº 3.118, de 12 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no inciso II

